



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
mm

PROJETO DE LEI Nº 85/2021

Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º – Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Art. 2º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Toledo para 2022, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
- IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
- V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
- VII – o Anexo de Metas Fiscais;
- VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;
- IX – as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º – O Município de Toledo executará, no exercício de 2022, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I – assegurar os direitos fundamentais da população, com foco na promoção integral dos direitos humanos;
- II – a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores, cidadãos em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;
- III – o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes;
- IV – a melhoria da qualidade do ensino com a conclusão da construção da unidade escolar no Jardim Porto Alegre;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2
mm

V – a continuidade do processo de urbanização das vias urbanas da cidade e da sede dos distritos e comunidades;

VI – a colocação em pleno funcionamento do Hospital Regional de Toledo;

VII – o atendimento das situações emergenciais dos serviços de saúde, mediante a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

VIII – o desenvolvimento do interior do Município, com a continuidade do programa de pavimentação e manutenção das estradas rurais para melhor escoamento da produção e melhoria das condições de tráfego nas vias rurais.

§ 1º – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2022 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.

§ 2º – As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2022.

§ 3º – Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com a execução orçamentária do exercício de 2022, fica o Executivo municipal autorizado a:

I – adequar a projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos I e III e nos Anexos I, II, III, desta Lei;

II – adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2022;

III – incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2022.

§ 4º – Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa de Trabalho*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação Especial*, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3
m

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

Art. 5º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Portaria MOG nº 42/1999, a Portarias Interministerial STN/SOF nº 163/2001, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I – Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária, observado o seguinte:

a) a classificação institucional deverá obedecer a legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais;

b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional.

II – Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

MODALIDADES DE APLICAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4
vm

Art. 6º – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;
- II – ao pagamento de precatórios judiciais;
- III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

- I – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;
- II – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;
- III – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 8º – As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 9º – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do Produto Interno Bruto (PIB), da evolução da receita, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º – O Demonstrativo I do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

§ 2º – Os valores estimados no Demonstrativo I servirão como base para a projeção das receitas e despesas na elaboração da lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2022 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do § 3º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Toledo, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 11 – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Parágrafo único – Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

5
WM

Art. 12 – O orçamento municipal contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.

Parágrafo único – Os investimentos em andamento e a manutenção e conservação do patrimônio público terão prioridade na aplicação dos recursos, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, observado o disposto no artigo 141 da Lei Orgânica do Município.

Art. 14 – O orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2022 será elaborado em valores de julho de 2021, sendo possível corrigi-los no mês de dezembro de 2021 mediante a aplicação do IGP-M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a novembro de 2021.

§ 1º – Após a publicação do decreto de abertura dos orçamentos da administração direta e indireta, estes poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no **caput** deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º – A correção do orçamento poderá ser realizada em dotações específicas ou em todas as dotações proporcionalmente, desde que não ultrapasse o valor total da correção.

§ 3º – O limite a ser estabelecido para o manejo orçamentário e para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento-programa da administração direta, fundacional, autárquica e de fundos especiais será calculado, independentemente, sobre os valores orçamentários atualizados, na forma do disposto neste artigo.

Art. 15 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 – O Poder Executivo municipal colocará à disposição da Câmara Municipal as estimativas das receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente líquida.

Art. 17 – Os Poderes Executivo e Legislativo do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, ficam autorizados a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

6
m

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro, repriorizando as ações governamentais.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 – A execução dos orçamentos obedecerá:

I – o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

III – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

IV – a forma de utilização e montante da reserva de contingência;

V – as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação;

VI – as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação da classificação institucional, classificação funcional programática, classificação das naturezas de despesa, classificação da receita, fontes de recurso, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2022 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:

I – redução dos investimentos realizados com recursos próprios;

II – redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;

III – redução do número de estagiários contratados;

IV – redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;

V – redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;

VI – redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

7
mm

VII – redução do custo com atividades administrativas.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 4º – O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º – Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do **caput** deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.

§ 7º – A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções sociais e contribuições, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do artigo 16, do parágrafo único do artigo 18 e dos artigos 17, 19 e 21, todos da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014 e da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 8º – O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2022 será de, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações governamentais.

§ 9º – O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 10 – O Município poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, desde que autorizado por lei específica, haja previsão no Plano Plurianual vigente e cumpra as condições dos §§ 1º e 2º do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 11 – Os Poderes Executivo e Legislativo municipais ficam autorizados a proceder às alterações informadas no inciso VI do **caput** deste artigo para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as necessidades de execução.

Art. 19 – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:

I – estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; e

II – disporá em metas mensais de arrecadação, a receita anual do Município.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

8
wm

Art. 20 – As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais, não poderão ultrapassar, no ano de 2022, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

Art. 21 – A execução orçamentária deve obedecer aos preceitos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária ou na base de cálculo das transferências constitucionais efetivados e/ou autorizados até 30 de setembro de 2021.

§ 1º – As leis de alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, que são reeditadas anualmente, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício de 2022.

§ 2º – Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 23 – No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º – O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.

§ 2º – Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano.

Art. 24 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Município de Toledo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

9
wm

II – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

III – exoneração dos servidores não-estáveis;

IV – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 25 – No exercício de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer para o atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VIII

DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 26 – O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo I – Metas Anuais;

II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º – Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, e que são parte integrante desta Lei.

§ 2º – Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2021, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2022, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2022.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

10
viii

§ 3º – Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o parágrafo anterior deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO IX DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 27 – Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais – 11ª Edição, aprovado através da Portaria nº 375, de 8 de julho de 2020, alterada pela Portaria nº 709, de 25 de fevereiro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único – O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 – Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:

I – as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II – as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único – Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

Art. 29 – Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 30 – Na elaboração do orçamento de investimentos da empresa municipal serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 31 – O orçamento de investimentos da empresa municipal compreenderá os programas de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha o capital ou a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 32 – Os investimentos à conta dos recursos oriundos da participação acionária do Município serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.

Art. 33 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

11
wm

Art. 34 – Caberá ao órgão de planejamento do Município a elaboração das propostas de orçamentos de que trata a presente Lei e contará com o apoio das secretarias municipais.

Parágrafo único – A participação popular para a elaboração da proposta orçamentária dar-se-á através da realização de audiência pública, onde os representantes dos segmentos organizados da comunidade e a população em geral apresentarão suas proposições.

Art. 35 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 36 – Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 37 – Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I, II e III do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 38 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2021.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

12
m

MENSAGEM Nº 63, de 11 de junho de 2021

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

De acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar nº 7/2001, submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **“estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022”**.

As metas e prioridades da administração municipal estão em consonância com o Plano Plurianual do Município de Toledo para o período de 2022 a 2025. Atendem, ainda, algumas solicitações acolhidas em audiência pública realizada no dia 2 de junho passado, bem como o plano de governo e o plano de metas.

O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais foram elaborados conforme as orientações do “Manual de Demonstrativos Fiscais – 11ª Edição”, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, aprovado através da Portaria nº 375, de 8 de julho de 2020, alterada pela Portaria nº 709, de 25 de fevereiro de 2021.

De acordo com as orientações contidas no referido Manual, os demonstrativos para a LDO 2022 foram elaborados de forma consolidada, isto é, com a somatória das receitas e despesas dos orçamentos da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

O Anexo de Metas Fiscais contém dados relativos a exercícios passados, retroagindo até o ano de 2019, bem como a projeção para exercícios futuros, abrangendo até o ano de 2024.

O Projeto de Lei incluso apresenta, também, análise dos seguintes dados:

- a) as metas anuais das receitas e das despesas projetadas para os exercícios de 2022 a 2024;
- b) o cumprimento das metas fiscais do exercício de 2020;
- c) o comparativo das metas fiscais atuais com as dos três exercícios anteriores;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

13
mm

- d) a evolução do patrimônio líquido;
- e) a origem e a aplicação dos recursos da alienação de ativos;
- f) a avaliação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;
- g) a estimativa e compensação de renúncia de receita;
- h) a margem de expansão das DOCC – Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
- i) os riscos fiscais a que estará sujeita a administração municipal.

Por instrução da Portaria anteriormente referida, a projeção das receitas foi baseada nos seguintes parâmetros:

- a) o PIB – Produto Interno Bruto do Município de Toledo, divulgado pelo IBGE;
- b) a taxa de inflação para os anos de 2022 a 2024, projetada pelo Banco Central do Brasil;
- c) o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE;
- d) a variação do valor das transferências constitucionais recebidas pelo Município ao longo dos anos;
- e) outros parâmetros que compõem o cenário macroeconômico, para o qual se utilizou a evolução das receitas do Município, com série histórica de dezessete anos.

Para a elaboração dos demonstrativos, fez-se necessária a utilização de metodologia e memória de cálculo consubstanciada nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII**, que acompanham a proposição.

A legislação aprovada anteriormente à remessa do incluso Projeto de Lei a essa Casa, que trata da concessão de isenções e incentivos fiscais, já está sendo considerada na projeção das receitas municipais e na elaboração das propostas orçamentárias.

Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alteração até a elaboração do orçamento, tendo em vista que algumas receitas, como o ICMS e FPM, não têm, até o momento, definido o montante que caberá ao Município, mesma situação enfrentada com o recebimento das transferências voluntárias da União e do Estado, além da consequente queda na arrecadação devido à pandemia do novo Coronavírus, que tem desestabilizado a economia mundial e colocado o mundo no caminho de uma recessão.

As prioridades e metas da administração municipal estão elencadas no **Anexo de Metas e Prioridades 2022**, estando definidas na coluna “meta quantitativa”.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

14
WM

Colocamos à disposição das Comissões e dos ilustres Vereadores e Vereadores, os servidores que atuam no planejamento orçamentário do Município para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVOS

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2022

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	640.990.814,42	619.314.796,54	10,41%	114,69%	695.682.426,00	650.999.451,17	11,29%	115,60%	748.770.958,00	678.622.915,97	12,16%	115,32%
Receitas Primárias (I)	590.074.121,42	570.119.924,08	9,58%	105,58%	641.772.381,00	600.551.993,54	10,42%	106,64%	687.548.100,00	623.135.675,21	11,16%	105,89%
Receitas Primárias Correntes	583.720.441,42	563.981.102,82	9,48%	104,44%	628.602.757,00	588.228.241,10	10,21%	104,45%	678.222.984,00	614.684.175,67	11,01%	104,46%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.589.917,00	167.719.726,57	2,82%	31,06%	187.477.121,00	175.435.656,15	3,04%	31,15%	202.475.300,00	183.506.554,35	3,29%	31,18%
Contribuições	61.422.667,00	59.345.571,98	1,00%	10,99%	66.336.484,00	62.075.759,09	1,08%	11,02%	71.643.402,00	64.931.543,96	1,16%	11,03%
Transferências Correntes	324.140.085,42	313.178.826,49	5,26%	58,00%	348.255.936,00	325.887.811,35	5,65%	57,87%	375.448.391,00	340.274.791,88	6,10%	57,83%
Demais Receitas Primárias Correntes	24.567.772,00	23.736.977,78	0,40%	4,40%	26.533.216,00	24.829.014,52	0,43%	4,41%	28.655.891,00	25.971.285,48	0,47%	4,41%
Receitas Primárias de Capital	6.353.680,00	6.138.821,26	0,10%	1,14%	13.169.624,00	12.323.752,44	0,21%	2,19%	9.325.116,00	8.451.499,55	0,15%	1,44%
Despesa Total	640.990.814,42	619.314.796,54	10,41%	114,69%	695.682.426,00	650.999.451,17	11,29%	115,60%	748.770.958,00	678.622.915,97	12,16%	115,32%
Despesas Primárias (II)	624.781.758,92	603.653.873,35	10,14%	111,79%	678.241.393,60	634.678.638,55	11,01%	112,70%	730.546.427,79	662.105.737,12	11,86%	112,52%
Despesas Primárias Correntes	507.713.260,55	490.544.213,09	8,24%	90,84%	551.316.299,61	515.905.814,28	8,95%	91,61%	592.236.742,78	536.753.490,55	9,62%	91,21%
Pessoal e Encargos Sociais	318.029.403,98	307.274.786,45	5,16%	56,90%	345.361.328,42	323.179.121,47	5,61%	57,39%	371.493.353,05	336.690.278,67	6,03%	57,22%
Outras Despesas Correntes	189.683.856,57	183.269.426,64	3,08%	33,94%	205.954.971,19	192.726.692,81	3,34%	34,22%	220.743.389,73	200.063.211,88	3,58%	34,00%
Despesas Primárias de Capital	40.265.921,37	38.904.271,86	0,65%	7,20%	42.521.242,39	39.790.146,23	0,69%	7,07%	45.584.122,01	41.313.607,95	0,74%	7,02%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.897.145,19	3.765.357,67	0,06%	0,70%	3.822.471,22	3.576.957,78	0,06%	0,64%	3.708.603,91	3.361.166,15	0,06%	0,57%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-34.707.637,50	-33.533.949,28	-0,56%	-6,21%	-36.469.012,60	-34.126.645,00	-0,59%	-6,06%	-42.998.327,79	-38.970.061,91	-0,70%	-6,62%

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	49.754.693,00	48.072.167,15	0,81%	8,90%	53.735.085,00	50.283.735,13	0,87%	8,93%	58.033.901,00	52.597.038,79	0,94%	8,94%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	5.379.111,93	5.197.209,59	0,09%	0,96%	5.787.924,43	5.416.171,93	0,09%	0,96%	6.047.844,15	5.481.256,44	0,10%	0,93%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	9.667.943,57	9.341.008,28	0,16%	1,73%	11.478.147,97	10.740.918,20	0,19%	1,91%	8.987.729,06	8.145.720,45	0,15%	1,38%
Dívida Pública Consolidada	93.977.646,04	90.799.658,01	1,53%	16,81%	91.964.738,45	86.057.936,81	1,49%	15,28%	76.574.606,32	69.400.772,12	1,24%	11,79%
Dívida Consolidada Líquida	-74.118.758,30	-71.612.326,86	-1,20%	-13,26%	-81.044.713,34	-75.839.293,81	-1,32%	-13,47%	-101.110.896,51	-91.638.398,48	-1,64%	-15,57%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2022.

OBS.:

- Dados consolidados considerando administração direta, indireta (função, fundos especiais e autárquica) e câmara nas receitas e despesas totais primárias e resultado nominal;
- Resultado nominal, dívida consolidada e líquida de 2022, 2023 e 2024 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;
- Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;
- As receitas e despesas de 2022 a 2024 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
- Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2022 - 3,5%, 2023 - 3,25% e 2024 -3,25%) aplicados no valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2021. Os índices de inflação de 2022 e 2023 referem-se a índices projetados pelo Banco Central, sendo repetido para 2024 o índice de 2023.

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	529.717.622,97	8,60%	107,85%	578.366.276,77	9,39%	117,76%	48.648.653,80	9,18%
Receitas Primárias (I)	499.690.105,15	8,11%	101,74%	525.354.764,84	8,53%	106,96%	25.664.659,69	5,14%
Despesa Total	529.717.622,97	8,60%	107,85%	487.381.681,66	7,91%	99,23%	-42.335.941,31	-7,99%
Despesas Primárias (II)	518.333.471,10	8,42%	105,53%	475.526.357,02	7,72%	96,82%	-42.807.114,08	-8,26%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-18.643.365,95	-0,30%	-3,80%	49.828.407,82	0,81%	10,15%	68.471.773,77	-367,27%
Resultado Nominal	6.997.380,15	0,11%	1,42%	93.037.644,83	1,51%	18,94%	86.040.264,68	1229,61%
Dívida Pública Consolidada	83.287.190,93	1,35%	16,96%	98.103.656,64	1,59%	19,97%	14.816.465,71	17,79%
Dívida Consolidada Líquida	-15.311.075,09	-0,25%	-3,12%	-66.474.485,92	-1,08%	-13,53%	-51.163.410,83	334,16%

FONTE: Anexo de Metas Fiscais LDO 2020, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2020, Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2022.

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2022

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	534.701.376,04	12,13%	578.366.276,77	8,17%	601.817.455,06	4,05%	640.990.814,42	6,51%	695.682.426,00	8,53%	748.770.958,00	8,53%
Receitas Primárias (I)	480.739.287,41	7,29%	525.354.764,84	9,28%	551.237.725,06	4,93%	590.074.121,42	7,05%	641.772.381,00	8,76%	687.548.100,00	8,76%
Despesa Total	473.324.432,26	12,42%	487.381.681,66	2,97%	601.817.455,06	23,48%	640.990.814,42	6,51%	695.682.426,00	8,53%	748.770.958,00	8,53%
Despesas Primárias (II)	464.013.426,00	12,51%	475.526.357,02	2,48%	586.750.698,66	23,39%	624.781.758,92	6,48%	678.241.393,60	8,56%	730.546.427,79	8,56%
Resultado Primário (III) = (I – II)	16.725.861,41	-53,09%	49.828.407,82	197,91%	-35.512.973,60	-171,27%	-34.707.637,50	-2,27%	-36.469.012,60	5,07%	-42.998.327,79	5,07%
Resultado Nominal	56.106.797,08	18,06%	93.037.644,83	65,82%	4.711.756,40	-94,94%	9.667.943,57	105,19%	11.478.147,97	18,72%	8.987.729,06	18,72%
Dívida Pública Consolidada	82.070.116,77	7,31%	98.103.656,64	19,54%	94.153.149,96	-4,03%	93.977.646,04	-0,19%	91.964.738,45	-2,14%	76.574.606,32	-2,14%
Dívida Consolidada Líquida	-50.626.230,88	86,48%	-66.474.485,92	31,30%	-69.146.688,94	4,02%	-74.118.758,30	7,19%	-81.044.713,34	9,34%	-101.110.896,51	9,34%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	584.577.892,64	13,99%	604.971.125,50	3,49%	601.817.455,06	-0,52%	619.314.796,54	2,91%	650.999.451,17	5,12%	678.622.915,97	5,12%
Receitas Primárias (I)	525.582.263,55	9,07%	549.521.084,02	4,55%	551.237.725,06	0,31%	570.119.924,08	3,43%	600.551.993,54	5,34%	623.135.675,21	5,34%
Despesa Total	517.475.756,64	14,29%	509.801.239,02	-1,48%	601.817.455,06	18,05%	619.314.796,54	2,91%	650.999.451,17	5,12%	678.622.915,97	5,12%
Despesas Primárias (II)	507.296.227,17	14,38%	497.400.569,44	-1,95%	586.750.698,66	17,96%	603.653.873,35	2,88%	634.678.638,55	5,14%	662.105.737,12	5,14%
Resultado Primário (III) = (I – II)	18.286.036,38	-52,31%	52.120.514,58	185,03%	-35.512.973,60	-168,14%	-33.533.949,28	-5,57%	-34.126.645,00	1,77%	-38.970.061,91	1,77%
Resultado Nominal	61.340.394,23	20,02%	97.317.376,49	58,65%	4.711.756,40	-95,16%	9.341.008,28	98,25%	10.740.918,20	14,99%	8.145.720,45	14,99%
Dívida Pública Consolidada	89.725.551,61	9,09%	102.616.424,85	14,37%	94.153.149,96	-8,25%	90.799.658,01	-3,56%	86.057.936,81	-5,22%	69.400.772,12	-5,22%
Dívida Consolidada Líquida	-55.348.605,20	89,57%	-69.532.312,27	25,63%	-69.146.688,94	-0,55%	-71.612.326,86	3,57%	-75.839.293,81	5,90%	-91.638.398,48	5,90%

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2021.

OBS.:

- A posição dos saldos de 2019 e 2020 é de 31 de dezembro;
- Resultado nominal, dívida consolidada e dívida líquida de 2022, 2023 e 2024 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;
- Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;
- As receitas e despesas de 2022 a 2024 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
- Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação (2020 – 4,52% e 2021 – 4,60%) ou deflação (2022 – 3,50%, 2023 – 3,25% e 2024 -3,25%) aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2021. O índice de inflação de 2020 refere-se ao IPCA divulgado pelo IBGE. Os índices de 2021, 2022 e 2023 foram projetados pelo Banco Central, sendo repetido para 2024 o índice de 2023.

(4/13)

61.000

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	1.112.611.699,35	100%	1.005.271.182,11	100%	896.974.621,61	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	1.112.611.699,35	100%	1.005.271.182,11	100%	896.974.621,61	100%

COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA TOLEDOPREV**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	40.753.129,94	100%	-10.981.040,93	100%	34.596.296,35	100%
Reservas						
Lucros ou prejuízos acumulados						
TOTAL	40.753.129,94	100%	-10.981.040,93	100%	34.596.296,35	100%

FONTE: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018 a 2020 e Secretaria Municipal da Fazenda

Justificativa: Há uma tendência de aumento do Patrimônio Líquido do Município principalmente em razão da execução de obras e instalações, aquisição de equipamentos e material permanente. O crescimento no Fundo Previdenciário, tendo em vista que as contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, contribuições patronal, aportes financeiros, compensação previdenciária e rendimentos das aplicações financeiras, são superiores aos dispêndios com aposentadorias, pensões e outros benefícios. Mesmo ocorrendo aumento do Patrimônio Líquido o Fundo apresenta crescimento no valor das reservas matemáticas, em razão da concessão de aposentadorias, pagamentos de outros benefícios, aumento do número de servidores, reajustes salariais e crescimento vegetativo da folha de pagamento, (gratificação por tempo de serviço, avanços por mérito, titulação e qualificação).

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<i>RECEITAS REALIZADAS</i>	<i>2020 (a)</i>	<i>2019 (b)</i>	<i>2018 (c)</i>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	745.400,44	937.326,03	1.769.409,35
Alienação de Bens Móveis	244.114,28	0,00	174.186,00
Alienação de Bens Imóveis	415.906,74	724.467,50	1.434.987,50
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	85.379,42	212.858,53	160.235,85

<i>DESPESAS EXECUTADAS</i>	<i>2020 (d)</i>	<i>2019 (e)</i>	<i>2018 (f)</i>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	917.572,47	15.291,45	19.106,45
DESPESAS DE CAPITAL	917.572,47	15.291,45	19.106,45
Investimentos	917.572,47	15.291,45	19.106,45
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2020 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2019 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2018 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	2.500.165,45	2.672.337,48	1.750.302,90

FONTE: RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

2.6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	84.936.658,26	106.481.533,97	125.686.166,17
Receita de Contribuições dos Segurados	14.266.442,60	15.192.514,29	19.221.121,30
Civil	14.266.442,60	15.192.514,29	19.221.121,30
Ativo	13.923.211,84	14.795.705,38	18.704.804,64
Inativo	336.373,60	391.402,97	510.590,29
Pensionista	6.857,16	5.405,94	5.726,37
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	28.224.861,30	30.039.864,16	32.723.269,62
Civil	28.224.861,30	30.039.864,16	32.723.269,62
Ativo	28.224.861,30	30.039.864,16	32.723.269,62
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	21.164.483,78	35.596.402,02	43.607.752,99
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	21.164.483,78	35.596.402,02	43.607.752,99
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	21.280.870,58	25.652.753,50	30.134.022,26
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.368.218,50	5.094.233,84	5.410.298,58
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	16.912.652,08	20.415.812,33	24.384.449,94
Demais Receitas Correntes	-	142.707,33	339.273,74
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	68.024.006,18	86.065.721,64	101.301.716,23

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	48.001.326,57	55.789.641,45	59.548.158,45
Aposentadorias	41.271.516,59	48.006.954,68	54.499.240,46
Pensões	3.231.814,41	3.616.267,80	4.160.225,59
Outros Benefícios Previdenciários	3.497.995,57	4.166.418,97	888.692,40
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	219.571,64	184.689,30

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	217.771,64	176.189,30
Demais Despesas Previdenciárias	-	1.800,00	8.500,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	48.001.326,57	56.009.213,09	59.732.847,75

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	20.022.679,61	30.056.508,55	41.568.868,48
---	----------------------	----------------------	----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENC. DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	16.912.652,08	20.415.812,33	24.384.449,94
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	10,00	190.531,84	173.267,04
Investimentos e Aplicações	306.005.703,87	353.394.912,92	395.884.964,02
Outros Bens e Direitos	3.135.266,64	1.547.389,30	-

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil			

Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)			
---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2020	102.396.165,89	59.732.847,75	42.663.318,14	396.058.231,12
2021	108.600.082,09	60.953.580,87	47.646.501,22	443.704.732,34
2022	115.664.380,22	64.182.799,36	51.481.580,86	495.186.313,20
2023	122.837.495,91	66.128.750,29	56.708.745,62	551.895.058,82
2024	130.309.823,17	69.364.728,34	60.945.094,83	612.840.153,65
2025	137.979.978,21	72.821.847,78	65.158.130,43	677.998.284,08
2026	145.878.716,95	75.708.738,55	70.169.978,40	748.168.262,48
2027	154.094.586,28	78.954.195,99	75.140.390,29	823.308.652,77
2028	162.539.717,31	81.310.728,87	81.228.988,44	904.537.641,21
2029	171.292.388,85	83.877.444,06	87.414.944,79	991.952.586,00
2030	180.397.171,62	85.743.986,93	94.653.184,69	1.086.605.770,69
2031	189.869.623,41	88.224.005,20	101.645.618,21	1.188.251.388,90
2032	199.784.311,80	91.163.203,26	108.621.108,54	1.296.872.497,44
2033	210.075.833,62	95.665.679,79	114.410.153,83	1.411.282.651,27
2034	220.617.861,54	99.274.940,27	121.342.921,27	1.532.625.572,54
2035	231.511.297,61	102.672.322,98	128.838.974,63	1.661.464.547,17
2036	242.872.138,29	107.177.845,86	135.694.292,43	1.797.158.839,60
2037	254.538.049,94	110.841.308,78	143.696.741,16	1.940.855.580,76
2038	266.649.741,03	115.323.541,74	151.326.199,29	2.092.181.780,05
2039	279.174.245,07	120.859.698,13	158.314.546,94	2.250.496.326,99
2040	187.571.136,79	125.285.862,76	62.285.274,03	2.312.781.601,02
2041	191.311.602,97	130.087.785,26	61.223.817,71	2.374.005.418,73
2042	194.952.716,03	134.487.991,56	60.464.724,47	2.434.470.143,20
2043	198.520.841,52	138.968.835,14	59.552.006,38	2.494.022.149,58
2044	202.002.087,12	142.760.360,18	59.241.726,94	2.553.263.876,52
2045	205.500.742,93	147.583.195,32	57.917.547,61	2.611.181.424,13
2046	208.971.366,52	152.985.451,53	55.985.914,99	2.667.167.339,12
2047	212.264.206,58	155.916.359,96	56.347.846,62	2.723.515.185,74
2048	215.596.245,04	158.692.203,55	56.904.041,49	2.780.419.227,23
2049	218.965.609,79	161.244.499,96	57.721.109,83	2.838.140.337,06
2050	222.336.687,70	162.795.135,00	59.541.552,70	2.897.681.889,76
2051	225.852.318,15	165.767.653,76	60.084.664,39	2.957.766.554,15
2052	229.329.046,50	166.953.290,40	62.375.756,10	3.020.142.310,25
2053	232.871.266,46	167.494.208,58	65.377.057,88	3.085.519.368,13
2054	236.690.737,92	168.457.307,83	68.233.430,09	3.153.752.798,22
2055	240.532.577,82	169.330.589,75	71.201.988,07	3.224.954.786,29
2056	244.523.957,28	170.275.306,07	74.248.651,21	3.299.203.437,50
2057	248.662.773,94	170.645.757,10	78.017.016,84	3.377.220.454,34
2058	253.046.505,20	171.336.099,13	81.710.406,07	3.458.930.860,41
2059	257.506.589,86	171.375.527,71	86.131.062,15	3.545.061.922,56
2060	262.333.923,72	172.302.595,23	90.031.328,49	3.635.093.251,05
2061	267.172.547,45	172.130.960,33	95.041.587,12	3.730.134.838,17
2062	272.439.199,49	172.676.298,34	99.762.901,15	3.829.897.739,32
2063	277.784.049,50	172.381.485,85	105.402.563,65	3.935.300.302,97
2064	283.484.945,48	171.728.874,29	111.756.071,19	4.047.056.374,16
2065	289.524.498,64	170.971.451,92	118.553.046,72	4.165.609.420,88
2066	296.029.034,77	171.279.101,12	124.749.933,65	4.290.359.354,53
2067	302.662.756,43	170.524.021,93	132.138.734,50	4.422.498.089,03
2068	309.780.872,84	169.745.975,51	140.034.897,33	4.562.532.986,36
2069	317.300.017,04	168.916.078,40	148.383.938,64	4.710.916.925,00

2070	325.273.473,74	168.097.783,45	157.175.690,29	4.868.092.615,29
2071	333.666.380,13	166.836.681,04	166.829.699,09	5.034.922.314,38
2072	342.700.870,44	166.514.211,52	176.186.658,92	5.211.108.973,30
2073	352.041.270,67	165.150.275,89	186.890.994,78	5.397.999.968,08
2074	362.078.498,82	163.978.466,23	198.100.032,59	5.596.100.000,67
2075	372.668.003,98	162.595.647,92	210.072.356,06	5.806.172.356,73
2076	383.945.264,35	161.399.240,96	222.546.023,39	6.028.718.380,12
2077	395.855.142,16	160.060.607,79	235.794.534,37	6.264.512.914,49
2078	408.553.064,74	159.079.448,03	249.473.616,71	6.513.986.531,20
2079	421.883.146,41	157.531.526,36	264.351.620,05	6.778.338.151,25
2080	436.133.288,77	156.471.668,52	279.661.620,25	7.057.999.771,50
2081	451.156.762,62	155.610.987,87	295.545.774,75	7.353.545.546,25
2082	467.037.452,08	154.638.282,14	312.399.169,94	7.665.944.716,19
2083	483.867.714,42	153.987.762,83	329.879.951,59	7.995.824.667,78
2084	501.610.031,23	153.184.687,41	348.425.343,82	8.344.250.011,60
2085	520.375.454,41	152.248.439,04	368.127.015,37	8.712.377.026,97
2086	540.202.680,68	151.107.149,19	389.095.531,49	9.101.472.558,46
2087	561.208.442,01	150.136.539,51	411.071.902,50	9.512.544.460,96
2088	583.488.934,29	150.052.526,14	433.436.408,15	9.945.980.869,11
2089	606.811.055,44	148.971.748,65	457.839.306,79	10.403.820.175,90
2090	631.625.144,61	148.496.675,57	483.128.469,04	10.886.948.644,94
2091	657.775.047,55	148.211.514,28	509.563.533,27	11.396.512.178,21
2092	685.321.110,55	147.615.125,13	537.705.985,42	11.934.218.163,63
2093	714.467.641,61	147.474.217,80	566.993.423,81	12.501.211.587,44
2094	745.226.780,80	147.825.411,35	597.401.369,45	13.098.612.956,89
2095	777.522.981,26	147.465.551,10	630.057.430,16	13.728.670.387,05
2096	811.753.105,79	147.913.348,71	663.839.757,08	14.392.510.144,13
2097	847.659.071,47	147.609.017,15	700.050.054,32	15.092.560.198,45
2098	885.665.544,79	147.898.541,18	737.767.003,61	15.830.327.202,06
2099	925.630.168,95	147.874.065,21	777.756.103,74	16.608.083.305,80
2100	967.766.778,60	147.513.610,43	820.253.168,17	17.428.336.473,97

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SSP550), e Cálculo Atuarial data base dezembro de 2020 realizado pela Caixa Econômica Federal e RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PLANO FINANCEIRO				
AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

OBS.: Para os exercícios de 2022 a 2024 o Município de Toledo não pretende realizar alterações em sua legislação tributária que importem em renúncia de receita.

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	3.800.000,00
(-) Transferências Constitucionais	570.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	950.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.280.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	2.100.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.380.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.900.000,00
Novas DOCC	2.900.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.480.000,00

FONTE: Anexo V da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2022.

OBS.:

- a) No Anexo V estão demonstrados a metodologia de cálculo dos valores previstos neste demonstrativo;
- b) As receitas que compõem o valor do aumento permanente da arrecadação são IPTU e ISSQN, que não integram da receita do FUNDEB;
- c) Os valores das transferências constitucionais referem-se a 25% de gastos com educação e 15% com saúde;
- d) Não há previsão de despesas obrigatórias de caráter continuado geradas por parcerias público-privadas.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2022

R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	8.089.476,54	Uma ou mais das seguintes providências: * Abertura de crédito suplementar a partir do excesso de arrecadação, se ocorrer; * Abertura de crédito suplementar a partir do remanejamento da Reserva de Contingência; * Abertura de crédito suplementar a partir do cancelamento de outras despesas.	8.089.476,54
Dívidas em Processo de Reconhecimento			0,00
Avais e Garantias Concedidas			0,00
Assunção de Passivos			0,00
Assistências Diversas			0,00
Outros Passivos Contingentes			0,00
SUBTOTAL	8.089.476,54	SUBTOTAL	8.089.476,54

DEMAIS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	8.089.476,54	TOTAL	8.089.476,54

FONTE: Assessoria Jurídica

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	11.426.036,17	12,83%	12.891.896,95	27,13%	16.388.969,37	-13,84%	14.120.000,00	8,00%	15.249.600,00	8,00%	16.469.568,00	8,00%	17.787.134,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00.00.00	RENÚNCIA							-120.000,00	8,00%	-129.600,00	8,00%	-139.968,00	8,00%	-151.166,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	28.572,60	-49,14%	14.530,99	-36,18%	9.274,04	7,83%	10.000,00	8,00%	10.800,00	8,00%	11.664,00	8,01%	12.598,00
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	28.572,60	-49,14%	14.530,99	-36,18%	9.274,04	7,83%	10.000,00	8,00%	10.800,00	8,00%	11.664,00	8,01%	12.598,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	189.702,01	67,33%	317.419,52	150,43%	794.898,27	25,80%	1.000.000,00	8,00%	1.080.000,00	8,00%	1.166.400,00	8,00%	1.259.712,00
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	189.702,01	67,33%	317.419,52	150,43%	794.898,27	25,80%	1.000.000,00	8,00%	1.080.000,00	8,00%	1.166.400,00	8,00%	1.259.712,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	18.570,25	12,91%	20.967,70	100,12%	41.959,76	-16,59%	35.000,00	8,00%	37.800,00	8,00%	40.824,00	8,00%	44.090,00
1.1.1.8.01.4.4.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	18.570,25	12,91%	20.967,70	100,12%	41.959,76	-16,59%	35.000,00	8,00%	37.800,00	8,00%	40.824,00	8,00%	44.090,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	35.780.142,88	12,96%	40.418.836,94	2,07%	41.255.504,62	5,32%	43.450.000,00	8,00%	46.926.000,00	8,00%	50.680.080,00	8,00%	54.734.488,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	35.780.142,88	12,96%	40.418.836,94	2,07%	41.255.504,62	5,32%	43.450.000,00	8,00%	46.926.000,00	8,00%	50.680.080,00	8,00%	54.734.488,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	33.197.161,70	15,68%	38.402.990,21	0,98%	38.778.088,35	5,73%	41.000.000,00	8,00%	44.280.000,00	8,00%	47.822.400,00	8,00%	51.648.192,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	33.197.161,70	15,68%	38.402.990,21	0,98%	38.778.088,35	6,25%	41.200.000,00	8,00%	44.496.000,00	8,00%	48.055.680,00	8,00%	51.900.135,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00.00	RENÚNCIA							-200.000,00	8,00%	-216.000,00	8,00%	-233.280,00	8,00%	-251.943,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	264.825,68	26,02%	333.722,70	7,34%	358.214,83	-2,29%	350.000,00	8,00%	378.000,00	8,00%	408.240,00	8,00%	440.900,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	264.825,68	26,02%	333.722,70	7,34%	358.214,83	-2,29%	350.000,00	8,00%	378.000,00	8,00%	408.240,00	8,00%	440.900,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1.451.381,78	-10,16%	1.303.866,79	28,65%	1.677.461,34	-10,58%	1.500.000,00	8,00%	1.620.000,00	8,00%	1.749.600,00	8,00%	1.889.568,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.451.381,78	-10,16%	1.303.866,79	28,65%	1.677.461,34	-10,58%	1.500.000,00	8,00%	1.620.000,00	8,00%	1.749.600,00	8,00%	1.889.568,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	866.773,72	-56,36%	378.257,24	16,78%	441.740,10	35,83%	600.000,00	8,00%	648.000,00	8,00%	699.840,00	8,00%	755.828,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	866.773,72	-56,36%	378.257,24	16,78%	441.740,10	35,83%	600.000,00	8,00%	648.000,00	8,00%	699.840,00	8,00%	755.828,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS	12.128.480,63	-0,95%	12.012.727,83	3,42%	12.423.170,35	12,50%	13.975.702,00	8,00%	15.093.761,00	8,00%	16.301.272,00	8,00%	17.605.377,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA					30.145,89	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL					30.145,89	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL					21.569,60	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
1.1.2.1.04.1.1.01.00.00.00.00	TAXA DE ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE (ERBS) E DE MINI-ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE (MINI ERBS)					21.569,60	-100,00%							
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA					8.326,50	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
1.1.2.1.04.1.3.01.00.00.00.00	TAXA DE ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE (ERBS) E DE MINI-ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE (MINI ERBS)					8.326,50	-100,00%							
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					249,79	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
1.1.2.1.04.1.4.01.00.00.00.00	TAXA DE ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE (ERBS) E DE MINI-ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE (MINI ERBS)					249,79	-100,00%							
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.469.895,85	-9,24%	7.687.206,54	1,61%	7.811.231,96	20,23%	9.391.122,00	8,00%	10.142.412,00	8,00%	10.953.808,00	8,00%	11.830.117,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.469.895,85	-9,24%	7.687.206,54	1,61%	7.811.231,96	20,23%	9.391.122,00	8,00%	10.142.412,00	8,00%	10.953.808,00	8,00%	11.830.117,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	6.070.668,22	-6,75%	5.660.720,72	8,44%	6.138.265,87	22,84%	7.540.100,00	8,00%	8.143.308,00	8,00%	8.794.774,00	8,00%	9.498.355,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	778.979,15	-25,46%	580.663,88	28,50%	746.163,49	-14,23%	640.000,00	8,00%	691.200,00	8,00%	746.496,00	8,00%	806.216,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	4.667.130,69	8,68%	5.072.150,85	6,30%	5.391.871,03	30,38%	7.030.000,00	8,00%	7.592.400,00	8,00%	8.199.792,00	8,00%	8.855.776,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	RENÚNCIA							-130.000,00	8,00%	-140.400,00	8,00%	-151.632,00	8,00%	-163.763,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	30.633,66	-97,53%	755,85	-70,44%	223,46	-77,62%	50,00	8,00%	54,00	9,26%	59,00	6,78%	63,00
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	593.924,72	-98,80%	7.150,14	-99,89%	7,89	533,71%	50,00	8,00%	54,00	9,26%	59,00	6,78%	63,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	27.187,16	13,73%	30.920,52	5,80%	32.712,84	-44,91%	18.022,00	8,00%	19.464,00	8,00%	21.022,00	8,01%	22.705,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	5.483,87	82,68%	10.017,83	34,49%	13.472,55	-77,73%	3.000,00	8,00%	3.240,00	8,02%	3.500,00	8,00%	3.780,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	17.870,58	15,31%	20.606,75	-6,69%	19.227,67	-21,99%	15.000,00	8,00%	16.200,00	8,00%	17.496,00	8,00%	18.896,00
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.030,77	-93,91%	123,68	-90,03%	12,33	-2,68%	12,00	8,00%	13,00	7,69%	14,00	14,29%	16,00
1.1.2.2.01.1.2.05.00.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	1.801,94	-90,44%	172,26	-99,83%	0,29	3348,28%	10,00	10,00%	11,00	9,09%	12,00	8,33%	13,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.981.606,07	-15,74%	1.669.744,03	-18,10%	1.367.589,37	14,80%	1.570.000,00	8,00%	1.695.600,00	8,00%	1.831.248,00	8,00%	1.977.750,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	6.697,50	1868,09%	131.813,13	-89,18%	14.264,85	601,02%	100.000,00	8,00%	108.000,00	8,00%	116.640,00	8,00%	125.972,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	1.086.650,17	-0,01%	1.086.540,86	1,44%	1.102.148,46	17,95%	1.300.000,00	8,00%	1.404.000,00	8,00%	1.516.320,00	8,00%	1.637.626,00
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	TAXA DE PREÇOS PÚBLICOS NÃO SUBMETIDOS A DISCIPLINA JURÍDICA DOS TRIBUTOS - DECRETO 837-2012							150.000,00	8,00%	162.000,00	8,00%	174.960,00	8,00%	188.957,00
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	780.169,77	-57,07%	334.947,05	-39,94%	201.166,14	-90,06%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.195,00
1.1.2.2.01.1.3.05.00.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	108.088,63	7,73%	116.442,99	-57,05%	50.009,92	-100,00%							
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	390.434,40	-16,55%	325.821,27	-16,31%	272.663,88	-3,54%	263.000,00	8,00%	284.040,00	8,00%	306.764,00	8,00%	331.307,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	4.521,95	66,28%	7.519,01	-51,74%	3.628,83	-17,33%	3.000,00	8,00%	3.240,00	8,02%	3.500,00	8,00%	3.780,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	214.188,81	-1,53%	210.910,65	-7,89%	194.273,33	2,95%	200.000,00	8,00%	216.000,00	8,00%	233.280,00	8,00%	251.943,00
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	153.632,27	-43,79%	86.358,57	-25,53%	64.307,43	-22,25%	50.000,00	8,00%	54.000,00	8,00%	58.320,00	8,00%	62.986,00
1.1.2.2.01.1.4.05.00.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	18.091,37	16,26%	21.033,04	-50,30%	10.454,29	-4,35%	10.000,00	8,00%	10.800,00	8,00%	11.664,00	8,01%	12.598,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	3.658.584,78	18,23%	4.325.521,29	5,92%	4.581.792,50	0,06%	4.584.580,00	8,00%	4.951.349,00	8,00%	5.347.464,00	8,00%	5.775.260,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	3.658.584,78	18,23%	4.325.521,29	5,92%	4.581.792,50	0,06%	4.584.580,00	8,00%	4.951.349,00	8,00%	5.347.464,00	8,00%	5.775.260,00
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	852.236,54	13,01%	963.107,35	12,01%	1.078.773,70	-6,36%	1.010.200,00	8,00%	1.091.016,00	8,00%	1.178.298,00	8,00%	1.272.562,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	727.520,31	9,75%	798.459,89	3,79%	828.718,95	-5,88%	780.000,00	8,00%	842.400,00	8,00%	909.792,00	8,00%	982.575,00
1.1.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	727.520,31	9,75%	798.459,89	3,79%	828.718,95	-0,45%	825.000,00	8,00%	891.000,00	8,00%	962.280,00	8,00%	1.039.263,00
1.1.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	RENÚNCIA							-45.000,00	8,00%	-48.600,00	8,00%	-52.488,00	8,00%	-56.688,00
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	5.774,85	17,74%	6.799,24	-1,09%	6.724,90	-22,68%	5.200,00	8,00%	5.616,00	8,01%	6.066,00	8,00%	6.551,00
1.1.2.8.01.1.2.01.00.00.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.774,85	17,74%	6.799,24	-1,09%	6.724,90	-22,68%	5.200,00	8,00%	5.616,00	8,01%	6.066,00	8,00%	6.551,00
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	93.925,26	37,01%	128.683,77	58,82%	204.371,29	-7,03%	190.000,00	8,00%	205.200,00	8,00%	221.616,00	8,00%	239.346,00
1.1.2.8.01.1.3.01.00.00.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	93.925,26	37,01%	128.683,77	58,82%	204.371,29	-7,03%	190.000,00	8,00%	205.200,00	8,00%	221.616,00	8,00%	239.346,00
1.1.2.8.01.1.3.01.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	25.016,12	16,58%	29.164,45	33,58%	38.958,56	-10,16%	35.000,00	8,00%	37.800,00	8,00%	40.824,00	8,00%	44.090,00
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.016,12	16,58%	29.164,45	33,58%	38.958,56	-10,16%	35.000,00	8,00%	37.800,00	8,00%	40.824,00	8,00%	44.090,00
1.1.2.8.01.1.4.01.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	2.806.348,24	19,81%	3.362.413,94	4,18%	3.503.018,80	2,04%	3.574.380,00	8,00%	3.860.333,00	8,00%	4.169.166,00	8,00%	4.502.698,00
1.1.2.8.01.1.4.01.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	2.423.821,34	8,61%	2.632.488,56	3,64%	2.728.319,27	1,34%	2.765.000,00	8,00%	2.986.200,00	8,00%	3.225.097,00	8,00%	3.483.104,00
1.1.2.8.01.1.4.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	16.872,95	-9,44%	15.280,86	-18,76%	12.413,89	2,71%	12.750,00	8,00%	13.770,00	8,00%	14.872,00	8,00%	16.062,00
1.1.2.8.01.1.4.01.00.00.00.00	RENÚNCIA							-750,00	8,00%	-810,00	8,02%	-875,00	8,00%	-945,00
1.1.2.8.01.1.9.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR	1.766.084,96	8,09%	1.908.966,88	3,99%	1.985.044,79	7,81%	2.140.000,00	8,00%	2.311.200,00	8,00%	2.496.096,00	8,00%	2.695.784,00
1.1.2.8.01.1.9.02.00.00.00.00	RENÚNCIA							-110.000,00	8,00%	-118.800,00	8,00%	-128.304,00	8,00%	-138.569,00
1.1.2.8.01.1.9.02.00.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE	3.187,85	-16,67%	2.656,50	-73,13%	713,70	40,11%	1.000,00	8,00%	1.080,00	8,06%	1.167,00	7,97%	1.260,00
1.1.2.8.01.1.9.03.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS	289.694,02	14,35%	331.256,72	14,81%	380.314,24	1,63%	386.500,00	8,00%	417.420,00	8,00%	450.814,00	8,00%	486.879,00
1.1.2.8.01.1.9.04.00.00.00.00	RENÚNCIA							-16.500,00	8,00%	-17.820,00	8,00%	-19.246,00	8,00%	-20.786,00
1.1.2.8.01.1.9.04.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"	151.107,61	16,82%	176.528,08	7,32%	189.457,40	-0,56%	188.400,00	8,00%	203.472,00	8,00%	219.750,00	8,00%	237.330,00
1.1.2.8.01.1.9.05.00.00.00.00	RENÚNCIA							-8.400,00	8,00%	-9.072,00	8,00%	-9.798,00	8,00%	-10.582,00
1.1.2.8.01.1.9.05.00.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	20.816,77	-11,89%	18.342,13	-2,94%	17.802,03	-32,59%	12.000,00	8,00%	12.960,00	8,00%	13.997,00	8,00%	15.117,00
1.1.2.8.01.1.9.06.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	176.057,18	1,93%	179.457,39	-20,55%	142.573,22	20,99%	172.500,00	8,00%	186.300,00	8,00%	201.204,00	8,00%	217.301,00
1.1.2.8.01.1.9.07.00.00.00.00	RENÚNCIA							-12.500,00	8,00%	-13.500,00	8,00%	-14.580,00	8,00%	-15.747,00
1.1.2.8.01.1.9.07.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS	16.019,69	11,62%	17.881,93	-5,34%	16.927,18	-13,81%	14.590,00	8,01%	15.758,00	8,01%	17.021,00	8,00%	18.382,00
1.1.2.8.01.1.9.2.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	38,17	90,96%	72,89	-91,30%	6,34	1477,29%	100,00	8,00%	108,00	8,33%	117,00	7,69%	126,00
1.1.2.8.01.1.9.2.02.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR	13.997,80	14,06%	15.965,35	-4,47%	15.251,59	-14,76%	13.000,00	8,00%	14.040,00	8,01%	15.164,00	8,00%	16.377,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024	
1.1.2.8.01.9.2.03.00.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE	24,70	-54,05%	11,35	-100,00%			10,00	10,00%		11,00	9,09%	12,00	8,33%	13,00
1.1.2.8.01.9.2.04.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUMAMENTOS E LOTEAMENTOS	343,77	-60,20%	136,82	15,64%	158,22	-5,20%	150,00	8,00%	162,00	8,02%	175,00	8,00%	189,00	
1.1.2.8.01.9.2.05.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"	53,66	167,16%	143,36	58,81%	227,67	-25,33%	170,00	8,24%	184,00	8,15%	199,00	8,04%	215,00	
1.1.2.8.01.9.2.06.00.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	196,24	32,72%	260,45	1,61%	264,65	-39,54%	160,00	8,13%	173,00	8,09%	187,00	8,02%	202,00	
1.1.2.8.01.9.2.07.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	1.365,35	-5,39%	1.291,71	-21,13%	1.018,71	-1,84%	1.000,00	8,00%	1.080,00	8,06%	1.167,00	7,97%	1.260,00	
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	291.373,91	96,78%	573.373,79	9,31%	626.729,82	4,04%	652.050,00	8,00%	704.214,00	8,00%	760.554,00	8,00%	821.398,00	
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO			357,13	-11,18%	317,20	10,34%	350,00	8,00%	378,00	8,20%	409,00	7,82%	441,00	
1.1.2.8.01.9.3.02.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR	248.243,32	101,54%	500.298,79	-0,12%	499.705,30	8,06%	540.000,00	8,00%	583.200,00	8,00%	629.856,00	8,00%	680.245,00	
1.1.2.8.01.9.3.03.00.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE	3.672,41	-26,29%	2.706,97	-56,40%	1.180,36	27,08%	1.500,00	8,00%	1.620,00	8,02%	1.750,00	8,00%	1.890,00	
1.1.2.8.01.9.3.04.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUMAMENTOS E LOTEAMENTOS	1.957,72	116,60%	4.240,38	-62,22%	1.601,86	-0,12%	1.600,00	8,00%	1.728,00	8,04%	1.867,00	7,98%	2.016,00	
1.1.2.8.01.9.3.05.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"	1.177,78	205,77%	3.601,25	-21,46%	2.828,59	97,98%	5.600,00	8,00%	6.048,00	8,00%	6.532,00	8,01%	7.055,00	
1.1.2.8.01.9.3.06.00.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	9.902,12	69,96%	16.830,00	45,78%	24.534,82	14,12%	28.000,00	8,00%	30.240,00	8,00%	32.660,00	8,00%	35.272,00	
1.1.2.8.01.9.3.07.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	26.420,56	71,61%	45.339,27	112,98%	96.561,69	-22,33%	75.000,00	8,00%	81.000,00	8,00%	87.480,00	8,00%	94.479,00	
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	75.133,30	84,56%	138.669,66	-5,50%	131.042,53	8,93%	142.740,00	8,00%	154.161,00	8,00%	166.494,00	8,00%	179.814,00	
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO			14,01	24,48%	17,44	72,02%	30,00	10,00%	33,00	6,06%	35,00	8,57%	38,00	
1.1.2.8.01.9.4.02.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR	66.167,12	89,39%	125.312,96	-9,82%	113.004,19	10,62%	125.000,00	8,00%	135.000,00	8,00%	145.800,00	8,00%	157.464,00	
1.1.2.8.01.9.4.03.00.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE	927,52	-64,73%	327,13	-21,36%	257,27	55,48%	400,00	8,00%	432,00	8,10%	467,00	7,92%	504,00	
1.1.2.8.01.9.4.04.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUMAMENTOS E LOTEAMENTOS	121,21	272,53%	451,54	-63,75%	163,67	-2,24%	160,00	8,13%	173,00	8,09%	187,00	8,02%	202,00	
1.1.2.8.01.9.4.05.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"	116,76	64,00%	191,49	73,50%	332,23	101,67%	670,00	8,06%	724,00	8,01%	782,00	8,06%	845,00	
1.1.2.8.01.9.4.06.00.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.957,27	-12,81%	1.706,55	-10,40%	1.529,12	22,95%	1.880,00	8,03%	2.031,00	7,98%	2.193,00	8,03%	2.369,00	
1.1.2.8.01.9.4.07.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	5.843,42	82,53%	10.665,98	47,56%	15.738,61	-7,23%	14.600,00	8,00%	15.768,00	8,00%	17.030,00	8,00%	18.392,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.363.265,45	-5,86%	1.283.408,28	6,82%	1.370.922,49	255,29%	4.870.700,00	8,00%	5.260.356,00	8,00%	5.681.185,00	8,00%	6.135.681,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	1.363.265,45	-5,86%	1.283.408,28	6,82%	1.370.922,49	255,29%	4.870.700,00	8,00%	5.260.356,00	8,00%	5.681.185,00	8,00%	6.135.681,00	
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.363.265,45	-5,86%	1.283.408,28	6,82%	1.370.922,49	255,29%	4.870.700,00	8,00%	5.260.356,00	8,00%	5.681.185,00	8,00%	6.135.681,00	
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	687.079,78	-15,44%	581.001,21	19,05%	691.680,42	449,39%	3.800.000,00	8,00%	4.104.000,00	8,00%	4.432.320,00	8,00%	4.786.906,00	
1.1.3.8.04.1.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	687.079,78	-15,44%	581.001,21	19,05%	691.680,42	469,63%	3.940.000,00	8,00%	4.255.200,00	8,00%	4.595.616,00	8,00%	4.963.266,00	
1.1.3.8.04.1.1.01.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS							-140.000,00	8,00%	-151.200,00	8,00%	-163.296,00	8,00%	-176.360,00	
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	8.389,39	-24,67%	6.319,48	91,81%	12.121,08	-28,22%	8.700,00	8,00%	9.396,00	8,00%	10.148,00	8,00%	10.960,00	
1.1.3.8.04.1.2.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	8.389,39	-24,67%	6.319,48	91,81%	12.121,08	-28,22%	8.700,00	8,00%	9.396,00	8,00%	10.148,00	8,00%	10.960,00	
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	600.886,80	4,38%	627.203,78	-2,82%	609.526,15	64,06%	1.000.000,00	8,00%	1.080.000,00	8,00%	1.166.400,00	8,00%	1.259.712,00	
1.1.3.8.04.1.3.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	600.886,80	4,38%	627.203,78	-2,82%	609.526,15	64,06%	1.000.000,00	8,00%	1.080.000,00	8,00%	1.166.400,00	8,00%	1.259.712,00	
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	66.909,48	2,95%	68.883,81	-16,39%	57.594,84	7,65%	62.000,00	8,00%	66.960,00	8,00%	72.317,00	8,00%	78.103,00	
1.1.3.8.04.1.4.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	66.909,48	2,95%	68.883,81	-16,39%	57.594,84	7,65%	62.000,00	8,00%	66.960,00	8,00%	72.317,00	8,00%	78.103,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	16.699.100,52	13,77%	18.998.475,20	8,90%	20.689.781,30	18,98%	24.616.000,00	8,00%	26.585.280,00	8,00%	28.712.103,00	8,00%	31.009.072,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.699.100,52	13,77%	18.998.475,20	8,90%	20.689.781,30	18,98%	24.616.000,00	8,00%	26.585.280,00	8,00%	28.712.103,00	8,00%	31.009.072,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.699.100,52	13,77%	18.998.475,20	8,90%	20.689.781,30	18,98%	24.616.000,00	8,00%	26.585.280,00	8,00%	28.712.103,00	8,00%	31.009.072,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	16.594.732,83	13,81%	18.886.975,59	8,86%	20.560.182,19	19,07%	24.480.000,00	8,00%	26.438.400,00	8,00%	28.553.472,00	8,00%	30.837.750,00	

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	380.618,18	9,73%	417.639,86	1,78%	425.061,86	12,92%	480.000,00	8,00%	518.400,00	8,00%	559.872,00	8,00%	604.662,00
1.2.4.0.00.1.1.02.00.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	16.214.114,65	13,91%	18.469.335,73	9,02%	20.135.120,33	78,79%	36.000.000,00	8,00%	38.880.000,00	8,00%	41.990.400,00	8,00%	45.349.632,00
1.2.4.0.00.1.1.02.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS							-12.000.000,00	8,00%	-12.960.000,00	8,00%	-13.996.800,00	8,00%	-15.116.544,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.339,78	22,50%	1.641,22	-30,03%	1.148,36	-12,92%	1.000,00	8,00%	1.080,00	8,06%	1.167,00	7,97%	1.260,00
1.2.4.0.00.1.2.01.00.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	1.339,78	22,50%	1.641,22	-30,03%	1.148,36	-12,92%	1.000,00	8,00%	1.080,00	8,06%	1.167,00	7,97%	1.260,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	85.995,80	5,92%	91.084,36	19,77%	109.088,11	5,42%	115.000,00	8,00%	124.200,00	8,00%	134.136,00	8,00%	144.867,00
1.2.4.0.00.1.3.01.00.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	85.995,80	5,92%	91.084,36	19,77%	109.088,11	5,42%	115.000,00	8,00%	124.200,00	8,00%	134.136,00	8,00%	144.867,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	17.032,11	10,23%	18.774,03	3,14%	19.362,64	3,29%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.195,00
1.2.4.0.00.1.4.01.00.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	17.032,11	10,23%	18.774,03	3,14%	19.362,64	3,29%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.195,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.940.021,02	16,71%	6.932.365,48	-44,17%	3.870.375,30	50,61%	5.829.330,00	1,41%	5.911.661,00	8,00%	6.384.611,00	8,00%	6.895.389,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	220.552,36	-17,89%	181.103,42	-9,27%	164.323,11	11,24%	182.800,00	8,00%	197.424,00	8,00%	213.220,00	8,00%	230.279,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	123.446,63	-22,78%	95.322,14	-82,56%	16.624,46	352,35%	75.200,00	8,00%	81.216,00	8,00%	87.714,00	8,00%	94.732,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	123.446,63	-22,78%	95.322,14	-82,56%	16.624,46	352,35%	75.200,00	8,00%	81.216,00	8,00%	87.714,00	8,00%	94.732,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	123.446,63	-22,78%	95.322,14	-82,56%	16.624,46	352,35%	75.200,00	8,00%	81.216,00	8,00%	87.714,00	8,00%	94.732,00
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	ALUGUEL DE ESPAÇOS CULTURAIS	48.413,55	-54,99%	21.791,55	-62,93%	8.077,34	271,41%	30.000,00	8,00%	32.400,00	8,00%	34.992,00	8,00%	37.792,00
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	ALUGUEL DE ESPAÇOS DE EVENTOS	74.097,23	-1,46%	73.016,39	-88,29%	8.547,12	426,49%	45.000,00	8,00%	48.600,00	8,00%	52.488,00	8,00%	56.688,00
1.3.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DO FMT FONTE 509	935,85	-45,06%	514,20	-100,00%			200,00	8,00%	216,00	8,33%	234,00	7,69%	252,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	97.105,73	-11,66%	85.781,28	72,18%	147.698,65	-27,15%	107.600,00	8,00%	116.208,00	8,00%	125.506,00	8,00%	135.547,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	97.105,73	-11,66%	85.781,28	72,18%	147.698,65	-27,15%	107.600,00	8,00%	116.208,00	8,00%	125.506,00	8,00%	135.547,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	94.404,89	-23,29%	72.420,13	95,46%	141.551,63	-25,12%	106.000,00	8,00%	114.480,00	8,00%	123.639,00	8,00%	133.531,00
1.3.1.0.02.1.1.02.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS	94.404,89	-31,96%	64.229,43	34,57%	86.431,04	15,70%	100.000,00	8,00%	108.000,00	8,00%	116.640,00	8,00%	125.972,00
1.3.1.0.02.1.1.03.00.00.00.00	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DO AEROPORTO - DECRETO 447			8.190,70	-21,48%	6.431,74	-6,71%	6.000,00	8,00%	6.480,00	8,01%	6.999,00	8,00%	7.559,00
1.3.1.0.02.1.1.04.00.00.00.00	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DE BEM IMÓVEL - LEI R 55-2017					48.688,85	-100,00%							
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	968,65	-62,43%	363,95	-71,96%	102,05	-2,01%	100,00	8,00%	108,00	8,33%	117,00	7,69%	126,00
1.3.1.0.02.1.2.02.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS	968,65	-62,43%	363,95	-71,96%	102,05	-2,01%	100,00	8,00%	108,00	8,33%	117,00	7,69%	126,00
1.3.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	1.031,04	936,01%	10.681,65	-47,72%	5.584,52	-78,51%	1.200,00	8,00%	1.296,00	8,02%	1.400,00	8,00%	1.512,00
1.3.1.0.02.1.3.02.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS	1.031,04	936,01%	10.681,65	-47,72%	5.584,52	-78,51%	1.200,00	8,00%	1.296,00	8,02%	1.400,00	8,00%	1.512,00
1.3.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	701,15	230,25%	2.315,55	-80,11%	460,45	-34,85%	300,00	8,00%	324,00	8,02%	350,00	8,00%	378,00
1.3.1.0.02.1.4.02.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS	701,15	230,25%	2.315,55	-80,11%	460,45	-34,85%	300,00	8,00%	324,00	8,02%	350,00	8,00%	378,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	5.154.506,54	18,51%	6.108.726,92	-51,06%	2.989.778,83	63,78%	4.896.530,00	0,16%	4.904.237,00	8,00%	5.296.591,00	8,00%	5.720.326,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	5.154.506,54	18,51%	6.108.726,92	-51,06%	2.989.778,83	63,78%	4.896.530,00	0,16%	4.904.237,00	8,00%	5.296.591,00	8,00%	5.720.326,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.154.506,54	18,51%	6.108.726,92	-51,06%	2.989.778,83	63,78%	4.896.530,00	0,16%	4.904.237,00	8,00%	5.296.591,00	8,00%	5.720.326,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.154.506,54	18,51%	6.108.726,92	-51,06%	2.989.778,83	63,78%	4.896.530,00	0,16%	4.904.237,00	8,00%	5.296.591,00	8,00%	5.720.326,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.154.506,54	18,51%	6.108.726,92	-51,06%	2.989.778,83	63,78%	4.896.530,00	0,16%	4.904.237,00	8,00%	5.296.591,00	8,00%	5.720.326,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	555.863,68	13,27%	629.627,76	-67,62%	203.884,65	69,51%	345.600,00	6,44%	367.848,00	8,00%	397.279,00	8,00%	429.063,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.00.00	RENTA FIXA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	92.675,40	58,38%	146.775,97	-90,58%	72.534,34	24,08%	90.000,00	8,00%	97.200,00	8,00%	104.976,00	8,00%	113.375,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.02.00.00	RENTA FIXA - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - FONTE 103	52.344,88	-32,67%	35.244,82	-71,22%	10.141,91	97,20%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.195,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.03.00.00	RENTA FIXA - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA - FONTE 104	99.374,21	20,51%	119.758,03	-73,61%	31.604,78	58,20%	50.000,00	8,00%	54.000,00	8,00%	58.320,00	8,00%	62.986,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.3.2.1.00.1.1.01.01.04.00.00	RENDA FIXA - FUNDO MANUT.DESENVOLV.DA ED.BÁSICA E DE VALORIZ. PROFISS. ED. - FUNDEB	269.040,54	11,56%	300.142,58	-72,03%	83.963,23	78,65%	150.000,00	8,00%	162.000,00	8,00%	174.960,00	8,00%	188.957,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.05.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA MEC/FNDE PDDE	91,70	-19,48%	73,84	-81,61%	13,58	636,38%	100,00	8,00%	108,00	8,33%	117,00	7,69%	126,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.06.00.00	RENDA FIXA - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	570,70	-53,27%	266,70	14,33%	304,93	883,83%	3.000,00	8,00%	3.240,00	8,02%	3.500,00	8,00%	3.780,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.07.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SEED TRANSPORTE ESCOLAR	6.512,30	-20,03%	5.207,59	-89,67%	537,76	1015,74%	6.000,00	8,00%	6.480,00	8,01%	6.999,00	8,00%	7.559,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.08.00.00	RENDA FIXA - PNAE	3.945,57	105,49%	8.107,87	-74,67%	2.054,03	873,70%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.195,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.09.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI'S JD. CONCÓRDIA E VL. PIONEIRO	12.937,51	-60,49%	5.111,32	-82,27%	906,14	120,72%	2.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.01.10.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI BAIRRO PINHEIRINHO	3.401,43	-39,10%	2.071,61	-48,72%	1.062,35	88,26%	2.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.01.11.00.00	RENDA FIXA - PROGRAMA FNDE SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - BRASIL CARINHOSO	407,09	-93,10%	28,08	-50,14%	14,00	3471,43%	500,00	8,00%	540,00	8,15%	584,00	7,88%	630,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.12.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE - IMOBIL EQUIP CRECHE JD CONCÓRDIA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	3.070,76	-7,72%	2.833,82	-76,18%	674,96	48,16%	1.000,00	8,00%	1.080,00	8,06%	1.167,00	7,97%	1.260,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.13.00.00	RENDA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN JD CONCÓRDIA	2.563,87	-43,96%	1.436,87	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.01.14.00.00	RENDA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN BOA VISTA	568,07	-50,47%	281,36	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.01.15.00.00	RENDA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN AMÉLIO DAL BOSCO	4.273,13	-52,69%	2.021,45	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.01.16.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD PORTO ALEGRE	4.086,52	-93,49%	265,85	-72,68%	72,64	1276,65%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	1.008.708,00	1,52%	1.024.050,02	-52,86%	482.786,06	58,98%	767.550,00	-38,72%	470.340,00	8,00%	507.973,00	8,00%	548.613,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCVIGILANCIA EM SAÚDE	37.754,08	-29,13%	26.755,90	-73,61%	7.061,38	41,62%	10.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.00.00	RENDA FIXA - PAB FIXO	39.889,38	-14,66%	34.043,28	-69,54%	10.370,74	-3,57%	10.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.03.00.00	RENDA FIXA - SERVIÇOS HOSPITALARES/FATURAMENTO AIH'S	18.644,50	31,73%	24.561,29	-77,39%	5.553,56	80,06%	10.000,00	8,00%	10.800,00	8,00%	11.664,00	8,02%	12.600,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.04.00.00	RENDA FIXA - CENTRO ATEND. PSICOSOCIAL	898,93	-75,64%	218,96	-85,53%	31,68	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.05.00.00	RENDA FIXA - BLOCO INVESTIMPLANTAS MEDIC E FITOTER APLS FONTE 498	24.487,96	-44,81%	13.514,02	-79,20%	2.811,13	6,72%	3.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.06.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	56.944,11	-79,98%	11.398,11	-96,06%	448,53	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.07.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	8.420,90	30,70%	11.005,89	-85,78%	1.564,89	-36,10%	1.000,00	8,00%	1.080,00	8,06%	1.167,00	7,97%	1.260,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.08.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	1.436,83	1,33%	1.455,96	-79,90%	292,59	70,89%	500,00	8,00%	540,00	8,15%	584,00	7,88%	630,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.09.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF	1.370,13	16,46%	1.595,60	-75,48%	391,25	155,59%	1.000,00	8,00%	1.080,00	8,06%	1.167,00	7,97%	1.260,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.10.00.00	RENDA FIXA - ALIENACAO DE ATIVOS DA SAUDE/INDENIZACAO DE SINISTROS	432,76	-59,67%	174,55	-99,51%	0,86	58039,53%	500,00	8,00%	540,00	8,15%	584,00	7,88%	630,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.11.00.00	RENDA FIXA - TRANSF CONVÊNIO BRFOODS/JUSTIÇA DO TRABALHO - AP-LER	166.350,24	-28,68%	118.639,38	-64,86%	41.688,72	139,87%	100.000,00	8,00%	108.000,00	8,00%	116.640,00	8,00%	125.972,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.12.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE USF - UBS NOVO SARANDI	1.468,35	-78,47%	316,17	-95,51%	14,21	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.13.00.00	RENDA FIXA - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS	22.368,60	-35,17%	14.502,48	-82,10%	2.595,57	169,69%	7.000,00	8,00%	7.560,00	8,00%	8.165,00	8,00%	8.818,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.14.00.00	RENDA FIXA - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS INVESTIMENTOS	2.928,67	-41,49%	1.713,54	-86,76%	226,80	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.15.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA PROGR QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	55,21	-80,60%	10,71	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.02.16.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UBS	1.525,48	-81,91%	275,99	-99,72%	0,76	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.17.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA AQUIS DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.820,36	-84,48%	592,86	-99,63%	2,22	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.18.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL	16.657,29	-79,09%	3.482,70	-63,06%	1.286,63	-22,28%	1.000,00	8,00%	1.080,00	8,06%	1.167,00	7,97%	1.260,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.19.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL - COMPLEMENTAÇÃO	40.686,74	-67,94%	13.043,26	-67,89%	4.188,16	19,38%	5.000,00	-100,00%					

28/06/2024
28/06/35

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.3.2.1.00.1.1.01.02.20.00.00	REDA FIXA - CONV MINISTÉRIO DA SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL REGIONAL	32.533,89	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.02.21.00.00	REDA FIXA - BLOCO ASSIST FARMAC. PLANTAS MEDICIN. E FITOTER. - FONTE 500	5.001,23	-39,38%	3.031,82	-84,77%	461,64	-35,01%	300,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.23.00.00	REDA FIXA - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSAS UBS 2015	3.882,21	-92,35%	296,92	-98,71%	3,83	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.24.00.00	REDA FIXA - BLOCO INVESTIM - PROGR ESTRUTURAÇÃO UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	9.048,69	-94,38%	508,34	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.02.25.00.00	REDA FIXA - BLOCO DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE UBS - 1160-07	17.132,61	-98,98%	174,22	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.02.26.00.00	REDA FIXA - BLOCO DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE UBS - 1160-08	443,00	-19,67%	355,88	-81,71%	65,10	-23,20%	50,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.27.00.00	REDA FIXA - TRANSF SESA NÚCLEO DA PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	280,85	-21,30%	221,03	-84,73%	33,75	-492,59%	200,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.28.00.00	REDA FIXA - AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. UPA	1.278,78	-14,04%	1.099,26	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.02.29.00.00	REDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS 15%	144.015,15	23,34%	177.626,15	-72,73%	48.432,95	106,47%	100.000,00	8,00%	108.000,00	8,00%	116.640,00	8,00%	125.972,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.30.00.00	REDA FIXA BLOCO DE INVESTIMENTOS - ESTRUT. REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA - EQUIP UBS JD. EUROPA	8.390,85	-45,82%	4.546,21	-100,00%	0,00								
1.3.2.1.00.1.1.01.02.31.00.00	CONV SESA CONSTRUÇÃO UBS JD PANORAMA	3.805,79	-4,84%	3.621,54	-63,25%	1.331,04	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.32.00.00	REDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS JD EUROPA	700,18	88,11%	1.317,14	83,27%	2.413,87	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.33.00.00	REDA FIXA - TRANSF SESA AQUIS DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO	532,02	-84,64%	81,71	-93,84%	5,03	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.34.00.00	REDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO O TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS	17.798,86	-81,75%	3.247,81	88,18%	6.111,62	-83,64%	1.000,00	8,00%	1.080,00	8,06%	1.167,00	7,97%	1.260,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.35.00.00	REDA FIXA - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	175.876,12	83,38%	322.515,81	-49,21%	163.805,06	22,10%	200.000,00	8,00%	216.000,00	8,00%	233.280,00	8,00%	251.943,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.36.00.00	REDA FIXA - TRANSF SESA - INCENTIVO PARA AQUIS DE EQUIP DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	33.681,81	-59,47%	13.652,81	-98,47%	209,00	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.37.00.00	REDA FIXA - CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL	89.252,94	89,74%	169.352,03	-41,34%	99.334,72	0,67%	100.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.38.00.00	REDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE USF - UBS JD PORTO ALEGRE	400,23	44,34%	577,70	-99,90%	0,55	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.39.00.00	REDA FIXA - BLOCO DE INVEST - VEICULO AMBULÂNCIA TIPO A - PORTARIA N 3.673/2017	14.341,89	69,40%	24.295,19	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.02.39.00.00	REDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FONTE 518					3.358,44	197,76%	10.000,00	8,00%	10.800,00	8,00%	11.664,00	8,01%	12.598,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.41.00.00	REDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/CUSTEIO	21,07	24205,03%	5.121,07	125,03%	11.524,19	-98,26%	200,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.42.00.00	REDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JARDIM PANORAMA	763,05	408,17%	3.877,60	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.02.43.00.00	REDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JARDIM COOPAGRO	403,49	120,72%	890,59	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.02.44.00.00	REDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE TOLEDO	306,10	557,05%	2.011,23	-90,42%	192,60	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.45.00.00	REDA FIXA - TRANSF SESA - CONSTRUÇÃO DE UBS EM VILA NOVA	2.041,29	301,59%	8.197,55	-96,93%	251,47	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.46.00.00	REDA FIXA - CONV SEDU- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	573,49	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.02.47.00.00	REDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/ INVESTIMENTOS	61,89	109,66%	129,76	-92,64%	9,55	947,12%	100,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.48.00.00	REDA FIXA - TRANSF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃO					2.383,62	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.49.00.00	REDA FIXA - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)					32.156,03	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.51.00.00	REDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)					3.313,14	-9,45%	3.000,00	8,00%	3.240,00	8,02%	3.500,00	8,00%	3.780,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.52.00.00	REDA FIXA - TRANS. SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO					519,55	-3,76%	500,00	8,00%	540,00	8,15%	584,00	7,88%	630,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.3.2.1.00.1.1.01.02.53.00.00	REDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF					200,73	49,45%	300,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.54.00.00	REDA FIXA - TRANSF SESA INCENT FINAN EST - OAVS - CUSTEIO					360,53	38,68%	500,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.55.00.00	REDA FIXA - TRANSF SESA INCENT FINAN EST - OAVS - CAPITAL					145,38	-31,21%	100,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.56.00.00	REDA FIXA - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF)					8.561,73	1067,99%	100.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.57.00.00	REDA FIXA - INCENT FINAN INVEST EQUIP P/ REDE MATERNO INFANTIL RES SESA Nº 597/2020					314,30	218,17%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.58.00.00	REDA FIXA - INCENT FINAN PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE RES SESA Nº 345/2020					807,60	23,82%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.59.00.00	REDA FIXA - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019) INCREMENTO PAB					15.430,53	548,07%	100.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.60.00.00	REDA FIXA - ENFRENTAMENTO COVID 19 RESOLUÇÃO 705-2020					2.283,90	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.02.61.00.00	REDA FIXA - INCENT FINAN PARA EQUIP PARA UBS RES 986/2020					234,93	27,70%	300,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS SECRETARIAS	3.589.934,86	24,10%	4.455.049,14	-48,30%	2.303.083,53	64,27%	3.783.380,00	7,47%	4.066.049,00	8,00%	4.391.339,00	8,00%	4.742.650,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.00.00	REDA FIXA - APLICAÇÕES PROGRAMA AFD	87.143,31	-98,02%	1.726,64	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.02.00.00	REDA FIXA - PREFEITURA	2.152.010,10	28,05%	2.712.584,19	-46,43%	1.453.148,45	66,53%	2.420.000,00	8,00%	2.613.600,00	8,00%	2.822.688,00	8,00%	3.048.504,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03.00.00	REDA FIXA - FUNDO PROCON	159.289,56	9,77%	174.857,69	-61,95%	66.527,57	140,50%	160.000,00	8,00%	172.800,00	8,00%	186.624,00	8,00%	201.554,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.04.00.00	REDA FIXA - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	16.674,10	6,06%	17.683,88	-71,70%	5.004,11	79,85%	9.000,00	8,00%	9.720,00	8,00%	10.498,00	8,00%	11.338,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.00.00	REDA FIXA - FUNDO POLÍTICA HABITACIONAL	159.052,84	33,27%	211.961,93	-59,82%	85.160,08	134,85%	200.000,00	8,00%	216.000,00	8,00%	233.280,00	8,00%	251.943,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.06.00.00	REDA FIXA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	587.908,13	56,48%	919.986,51	-45,49%	501.499,10	29,61%	650.000,00	8,00%	702.000,00	8,00%	758.160,00	8,00%	818.813,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.07.00.00	REDA FIXA - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	2.501,92	171,09%	6.782,39	-81,40%	1.261,60	692,64%	10.000,00	8,00%	10.800,00	8,00%	11.664,00	8,01%	12.598,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.08.00.00	REDA FIXA - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FONTE 511	49.104,97	32,21%	64.919,73	-74,60%	16.490,92	81,92%	30.000,00	8,00%	32.400,00	8,00%	34.992,00	8,00%	37.792,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.09.00.00	REDA FIXA - REC DE ROYALT/COMP.FINANC.NAO.PREVID	18.432,63	-20,38%	14.675,67	-43,22%	8.332,79	140,02%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.195,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.10.00.00	REDA FIXA - COTA PARTE CIDE	4.850,46	63,55%	1.767,87	-59,52%	715,67	179,46%	2.000,00	8,00%	2.160,00	8,01%	2.333,00	8,02%	2.520,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.11.00.00	REDA FIXA - FUNDO CRIANÇA	25.156,26	22,80%	30.891,12	-82,16%	5.510,37	807,38%	50.000,00	8,00%	54.000,00	8,00%	58.320,00	8,00%	62.986,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.12.00.00	REDA FIXA - FUNDO DO MEIO AMBIENTE - CONCESSÃO SANEPAR	133.542,88	-13,38%	115.668,91	-69,86%	34.865,75	330,22%	150.000,00	8,00%	162.000,00	8,00%	174.960,00	8,00%	188.957,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.13.00.00	REDA FIXA - FUNDO IDOSO	255,90	23,05%	314,89	-75,42%	77,40	287,60%	300,00	8,00%	324,00	8,02%	350,00	8,00%	378,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.14.00.00	REDA FIXA - TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.221,78	52,54%	7.965,42	-84,27%	1.252,76	698,24%	10.000,00	8,00%	10.800,00	8,00%	11.664,00	8,01%	12.598,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.15.00.00	REDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA	218,66	-17,00%	181,48	-82,70%	31,39	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.16.00.00	REDA FIXA - BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FONTE 10096	3.150,14	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.17.00.00	REDA FIXA - BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO FONTE 10100	2.099,40	-36,05%	1.342,59	-71,13%	387,54	158,04%	1.000,00	8,00%	1.080,00	8,06%	1.167,00	7,97%	1.260,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.18.00.00	REDA FIXA - BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	1.527,51	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.19.00.00	REDA FIXA - BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	14.135,34	-52,07%	6.775,31	-53,52%	3.149,03	58,78%	5.000,00	8,00%	5.400,00	8,00%	5.832,00	8,01%	6.299,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.20.00.00	REDA FIXA - BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS / IGD	1.491,70	-51,76%	719,59	-93,37%	47,71	109,60%	100,00	8,00%	108,00	8,33%	117,00	7,69%	126,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.21.00.00	REDA FIXA - TRANSF. FNAS PROGRAMA APRIMORA REDE	0,10	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.22.00.00	REDA FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS SERVIÇOS DE ACOHIMENTO	2.196,03	-70,12%	656,09	-54,25%	300,18	66,57%	500,00	8,00%	540,00	8,15%	584,00	7,88%	630,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.23.00.00	REDA FIXA - ARRECADAÇÃO ESTAR	2.532,84	-15,07%	2.151,26	-82,62%	373,79	7,01%	400,00	8,00%	432,00	8,10%	467,00	7,92%	504,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.24.00.00	REDA FIXA - CONV MIN TURISMO CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NO AUTÓDROMO DE TOLEDO	645,84	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.25.00.00	REDA FIXA - CONV MIN ESPORTES IMPLANT AUTÓDROMO RAFAEL SPERAFICO	824,30	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.26.00.00	REDA FIXA - CONVÊNIO FUNARTE AQUIS EQUIP PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA	256,50	-100,00%											

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.3.2.1.00.1.1.01.03.27.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO	63.668,81	-41,04%	37.537,62	-53,81%	17.336,99	15,36%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.195,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.28.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES - AMPLIAÇÃO DE ESTRUT ESPORT - QUADRA DE VÔLEI DE AREIA	2.320,49	40,67%	3.264,25	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.29.00.00	RENDA FIXA - DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	28,88	-21,30%	22,73	-84,78%	3,46	189,02%	10,00	10,00%	11,00	9,09%	12,00	8,33%	13,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.30.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 118/2015 SEDS/FIA PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	596,91	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.31.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 117/2015 SEDS/FIA PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	1.711,58	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.32.00.00	RENDA FIXA - REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	1.416,84	-4,84%	1.348,26	-63,25%	495,52	21,08%	600,00	8,00%	648,00	8,02%	700,00	8,00%	756,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.33.00.00	RENDA FIXA - TRANSF. FNAS PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	688,94	-58,51%	285,84	-75,61%	69,72	186,86%	200,00	8,00%	216,00	8,33%	234,00	7,69%	252,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.34.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES - PISTA DE ARRANCADA - RETORNO	316,42	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.35.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	7.387,50	-78,36%	1.598,47	-87,48%	200,11	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.36.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA SCFV	2.091,23	-83,10%	353,45	-84,20%	55,86	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.37.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 13/2014 SEDS/FIA PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	7.568,13	-42,05%	4.385,94	-95,81%	183,70	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.38.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SEIL - RECAP. ASF. OT 006 - TOLEDO A CONCÓRDIA DO OESTE	1.124,77	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.39.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SEDS/FIA - FORTALEC DO ATEND ÀS CÇAS E ADOL VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	134,47	20,96%	162,66	-90,71%	15,11	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.40.00.00	RENDA FIXA - CONV MAPA PAVIMENTAÇÃO LINHA CARVALHO	1.156,70	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.41.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS - INCENTIVO CENTROS DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO	20.633,02	-68,19%	6.563,13	-98,04%	128,38	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.42.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PRIVADAS - OBRAS AEROPORTO	3.542,49	-91,93%	286,03	-70,66%	83,93	78,72%	150,00	8,00%	162,00	8,02%	175,00	8,00%	189,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.43.00.00	RENDA FIXA - CONV SEIL - RECAP. ASF. DO PÁTIO E PISTA DE POUSO E DECOL AEROPORTO	1.017,62	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.44.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SEIL - RECAP. ASF. OT 007 - NOVO SOBRADINHO À VILA NOVA	2.114,60	-100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.45.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN DAS CIDADES - RECAPE DE VIAS PÚBLICAS NO JARDIM EUROPA/ AMÉRICA	1.370,04	-3,53%	1.321,68	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.46.00.00	RENDA FIXA - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 815/2017	8.497,46	-98,43%	133,32	-100,00%			1.000,00	8,00%	1.080,00	8,06%	1.167,00	7,97%	1.260,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.47.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA	4.017,74	32,28%	5.314,47	-57,00%	2.284,99	31,29%	3.000,00	8,00%	3.240,00	8,02%	3.500,00	8,00%	3.780,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.48.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - CAMPO SINTÉTICO EM VILA NOVA	3.016,09	51,18%	4.559,67	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.49.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - REVITALIZAÇÃO PRAÇA CHICO MENDES	1.029,26	32,22%	1.360,84	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.50.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	2.110,51	50,59%	3.178,24	-44,99%	1.748,37	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.51.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - MEU CAMPINHO JD BRESSAN	1.800,13	99,40%	3.589,39	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.52.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - REURBANIZAÇÃO DA RUA IDA BECKER	5.201,91	136,55%	12.305,12	-45,79%	6.670,45	49,91%	10.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.53.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDS/FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	272,46	-95,15%	13,21	-87,59%	1,64	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.54.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO INSTITUTO DAS ÁGUAS - CAMINHÕES PARA COLETA SELETIVA	10.853,84	-54,93%	4.891,36	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.55.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018	73,35	2302,37%	1.762,14	-59,66%	710,86	40,67%	1.000,00	8,00%	1.080,00	8,06%	1.167,00	7,97%	1.260,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.56.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO MINISTÉRIO DE ESPORTES - MODERNIZAÇÃO DO AUTÓDROMO 2ª ETAPA			2.298,33	-41,81%	1.337,33	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.58.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - RECAPE DE DIVERSAS RUAS NA VILA INDUSTRIAL			625,10	-99,51%	3,08	32367,53%	1.000,00	-100,00%					

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.3.2.1.00.1.1.01.03.63.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO							1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.64.00.00	RENDA FIXA - CONV SEMA - CONSTRUÇÃO DE DOIS ECOPONTOS					2.335,51	-57,18%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.66.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA RECAPE DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO VILA PIONEIRO					869,85	14,96%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.68.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE LINHA DOIS MARCOS A SÃO PEDRO OT 301					2.488,11	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.69.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FIPAR - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.460,15	137,21%	3.463,60	-91,33%	300,31	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.70.00.00	RENDA FIXA - CONV SEIL - RECAP ASF ENTRE VISTA ALEGRE E O DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO DO OESTE	194,79	278,05%	736,41	-99,73%	1,99	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.71.00.00	RENDA FIXA - CONV SEIL - RECAP ASF OT 006 E OT 609 - CONCÓRDIA DO OESTE A DEZ DE MAIO	86,34	1042,89%	986,77	-100,00%									
1.3.2.1.00.1.1.01.03.72.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	1.399,65	298,63%	5.579,37	-89,31%	596,49	0,59%	600,00	8,00%	648,00	8,02%	700,00	7,86%	755,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.73.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SEDS/FIA - FORTALEC DAS ESTRUT DOS CONSELHOS TUTELARES	808,54	484,41%	4.725,15	-93,44%	309,96	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.74.00.00	RENDA FIXA - CONV SEAB - REF DA COZ SOCIAL E MODERN REST POPULARES			48.036,16	-76,17%	11.446,62	-91,26%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.75.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA - PROG MINHA CASA MINHA VIDA - PROJ			354,37	-93,48%	23,10	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.76.00.00	RENDA FIXA - CONV MAPA - PAVIMENTAÇÃO OT 495 E OT 496 -			113,48	5291,54%	6.118,32	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.77.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA CAMPOS SINTÉTICOS NO SÃO FRANCISCO E PANCERA					4.187,30	-76,12%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.84.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA - PAVIMENTAÇÃO LINHA REAL SANTO ANTÔNIO OT 457					322,22	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.85.00.00	RENDA FIXA - CONV ITAIPU - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES					11,28	8765,25%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.86.00.00	RENDA FIXA - OPER CRED CAIXA - FINANCIAM A INFRAEST E AO					2.598,26	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.87.00.00	RENDA FIXA - CESSAO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019					27.092,10	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.88.00.00	RENDA FIXA - TRANSF CEAS/SEJUF - INCENTIVO APRIMORA			274,63	2070,24%	5.960,12	-92,95%	420,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.89.00.00	RENDA FIXA - TRANSF CEDCA/SEJUF - INCENTIVO CMDCA			4,79	1445,51%	74,03	35,08%	100,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.90.00.00	RENDA FIXA - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM					21.967,08	-8,95%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.195,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.91.00.00	RENDA FIXA - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID19					87,61	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.92.00.00	RENDA FIXA - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - EPI'S - POR 369-2020					103,91	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.93.00.00	RENDA FIXA - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - ALIMENTOS - POR 369-2020					297,89	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.94.00.00	RENDA FIXA - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - POR 369-2020					37,43	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.95.00.00	RENDA FIXA - EMENDA 41720019 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL -					99,85	901,50%	1.000,00	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.96.00.00	RENDA FIXA - AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - (COVID-19)					274,08	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.97.00.00	CONV MAPA - PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA VICINAL OT 111					5,76	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.98.00.00	RENDA FIXA - CONV MAPA - PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA VICINAL OT 420A					5,76	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.99.00.00	RENDA FIXA - CONV MAPA - PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA VICINAL OT 513A					2,88	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - DEMAIS SECRETARIAS					24,59	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024						
1.3.2.1.00.1.1.01.04.01.00.00	RENTA FIXA - CONV MAPA - Nº 902962 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL OT 412				15,74	-100,00%								
1.3.2.1.00.1.1.01.04.02.00.00	RENTA FIXA - TRANSF CEDCA/SEJUF ENFRENTAMENTO USO ALCOOL E DROGAS DELIBERAÇÃO 109/2017				6,00	-100,00%								
1.3.2.1.00.1.1.01.04.03.00.00	TRANSF CEDCA/SEJUF - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - DELIB 89/2019				2,85	-100,00%								
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	564.962,12	13,73%	642.535,14	11,48%	716.273,36	4,71%	750.000,00	8,00%	810.000,00	8,00%	874.800,00	8,00%	944.784,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PUBLICOS	564.962,12	13,73%	642.535,14	11,48%	716.273,36	4,71%	750.000,00	8,00%	810.000,00	8,00%	874.800,00	8,00%	944.784,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PUBLICOS	564.962,12	13,73%	642.535,14	11,48%	716.273,36	4,71%	750.000,00	8,00%	810.000,00	8,00%	874.800,00	8,00%	944.784,00
1.3.3.9.99.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PUBLICOS - PRINCIPAL	564.962,12	13,73%	642.535,14	11,48%	716.273,36	4,71%	750.000,00	8,00%	810.000,00	8,00%	874.800,00	8,00%	944.784,00
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	564.962,12	13,73%	642.535,14	11,48%	716.273,36	4,71%	750.000,00	8,00%	810.000,00	8,00%	874.800,00	8,00%	944.784,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.703.799,83	114,06%	3.647.198,76	-30,63%	2.530.231,51	150,73%	6.344.080,00	8,00%	6.851.611,00	8,00%	7.399.745,00	8,00%	7.991.726,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	827.992,95	73,82%	1.439.200,06	-59,71%	579.878,79	135,10%	1.363.270,00	8,00%	1.472.335,00	8,00%	1.590.125,00	8,00%	1.717.335,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	820.723,52	-15,75%	691.434,96	-71,76%	195.294,28	440,86%	1.056.260,00	8,00%	1.140.764,00	8,00%	1.232.028,00	8,00%	1.330.590,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	820.723,52	-15,75%	691.434,96	-71,76%	195.294,28	440,86%	1.056.260,00	8,00%	1.140.764,00	8,00%	1.232.028,00	8,00%	1.330.590,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	820.172,29	-15,76%	690.948,58	-71,84%	194.583,66	442,40%	1.055.430,00	8,00%	1.139.865,00	8,00%	1.231.056,00	8,00%	1.329.541,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRÁFICAS	287,63	-100,00%											
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS	17.172,10	12,26%	19.277,29	7,40%	20.704,70	-3,40%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.195,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	SERVIÇOS REF LIVROS MEDICAMENTOS CONTROLADOS	1.180,38	37,91%	1.627,84	8,96%	1.773,66	-15,43%	1.500,00	8,00%	1.620,00	8,02%	1.750,00	8,00%	1.890,00
1.6.1.0.01.1.1.04.00.00.00.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO	38.030,85	-13,34%	32.959,32	-4,54%	31.463,26	-11,01%	28.000,00	8,00%	30.240,00	8,00%	32.660,00	8,00%	35.272,00
1.6.1.0.01.1.1.05.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES POPULARES	390.363,65	16,39%	454.348,00	-100,00%			700.000,00	8,00%	756.000,00	8,00%	816.480,00	8,00%	881.799,00
1.6.1.0.01.1.1.06.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	365.152,01	-51,73%	176.269,33	-24,89%	132.400,80	126,58%	300.000,00	8,00%	324.000,00	8,00%	349.920,00	8,00%	377.914,00
1.6.1.0.01.1.1.07.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO FONTE 509	1.301,76	1,46%	1.320,74	93,65%	2.557,66	-53,08%	1.200,00	8,00%	1.296,00	8,02%	1.400,00	8,00%	1.512,00
1.6.1.0.01.1.1.08.00.00.00.00	SEGUNDA VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO FONTE 509	1.714,74	-23,52%	1.311,48	-85,34%	192,22	108,09%	400,00	8,00%	432,00	8,10%	467,00	7,92%	504,00
1.6.1.0.01.1.1.09.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FONTE 509	142,38	-45,37%	77,78	-95,54%	3,39	784,96%	30,00	10,00%	33,00	6,06%	35,00	8,57%	38,00
1.6.1.0.01.1.1.10.00.00.00.00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	24,05	-100,00%											
1.6.1.0.01.1.1.11.00.00.00.00	ANUENCIA PRÉVIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.802,74	-21,78%	3.756,80	46,08%	5.487,97	-21,65%	4.300,00	8,00%	4.644,00	8,01%	5.016,00	7,99%	5.417,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	95,56	50,72%	144,03	-50,01%	72,00	11,11%	80,00	10,00%	88,00	7,95%	95,00	8,42%	103,00
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS	13,30	156,39%	34,10	-9,00%	31,03	-67,77%	10,00	10,00%	11,00	9,09%	12,00	8,33%	13,00
1.6.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00	SERVIÇOS REF LIVROS MEDICAMENTOS CONTROLADOS	1,09	186,24%	3,12	-31,73%	2,13	369,48%	10,00	10,00%	11,00	9,09%	12,00	8,33%	13,00
1.6.1.0.01.1.2.04.00.00.00.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO			22,57	-20,87%	17,86	-44,01%	10,00	10,00%	11,00	9,09%	12,00	8,33%	13,00
1.6.1.0.01.1.2.08.00.00.00.00	SEGUNDA VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO FONTE 509	2,28	228,95%	7,50	-100,00%			10,00	10,00%	11,00	9,09%	12,00	8,33%	13,00
1.6.1.0.01.1.2.09.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FONTE 509	0,54	-100,00%											
1.6.1.0.01.1.2.10.00.00.00.00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	42,81	-100,00%											
1.6.1.0.01.1.2.11.00.00.00.00	ANUENCIA PRÉVIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35,54	115,93%	76,74	-72,66%	20,98	90,66%	40,00	10,00%	44,00	6,82%	47,00	8,51%	51,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	422,68	-29,78%	296,82	97,30%	585,62	19,53%	700,00	8,00%	756,00	8,20%	818,00	7,82%	882,00
1.6.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS	350,06	-37,95%	217,20	-83,66%	35,49	181,77%	100,00	8,00%	108,00	8,33%	117,00	7,69%	126,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.6.1.0.01.1.3.04.00.00.00.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO					264,04	-24,25%	200,00	8,00%	216,00	8,33%	234,00	7,69%	252,00
1.6.1.0.01.1.3.06.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO			41,67	300,50%	166,89	79,76%	300,00	8,00%	324,00	8,02%	350,00	8,00%	378,00
1.6.1.0.01.1.3.11.00.00.00.00	ANUENCIA PRÉVIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	72,62	-47,74%	37,95	214,10%	119,20	-16,11%	100,00	8,00%	108,00	8,33%	117,00	7,69%	126,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	32,99	38,01%	45,53	16,41%	53,00	-5,66%	50,00	10,00%	55,00	7,27%	59,00	8,47%	64,00
1.6.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS	26,78	16,24%	31,13	-81,27%	5,83	-100,00%							
1.6.1.0.01.1.4.04.00.00.00.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO					28,15	6,57%	30,00	10,00%	33,00	6,06%	35,00	8,57%	38,00
1.6.1.0.01.1.4.06.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO			8,33	-31,69%	5,69	75,75%	10,00	10,00%	11,00	9,09%	12,00	8,33%	13,00
1.6.1.0.01.1.4.11.00.00.00.00	ANUENCIA PRÉVIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6,21	-2,25%	6,07	119,60%	13,33	-24,98%	10,00	10,00%	11,00	9,09%	12,00	8,33%	13,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00		740.990,00	-48,75%	379.750,00	-21,00%	300.000,00	8,00%	324.000,00	8,00%	349.920,00	8,00%	377.914,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00		740.990,00	-48,75%	379.750,00	-21,00%	300.000,00	8,00%	324.000,00	8,00%	349.920,00	8,00%	377.914,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL			740.990,00	-48,75%	379.750,00	-21,00%	300.000,00	8,00%	324.000,00	8,00%	349.920,00	8,00%	377.914,00
1.6.1.0.03.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.269,43	-6,80%	6.775,10	-28,64%	4.834,51	45,00%	7.010,00	8,00%	7.571,00	8,00%	8.177,00	8,00%	8.831,00
1.6.1.0.03.1.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.269,43	-6,80%	6.775,10	-28,64%	4.834,51	45,00%	7.010,00	8,00%	7.571,00	8,00%	8.177,00	8,00%	8.831,00
1.6.1.0.03.1.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	7.269,43	-6,80%	6.775,10	-28,71%	4.830,15	44,92%	7.000,00	8,00%	7.560,00	8,00%	8.165,00	8,00%	8.818,00
1.6.1.0.03.1.1.01.00.00.00.00	VISTORIA VEICULAR FONTE 509	7.269,43	-6,80%	6.775,10	-28,71%	4.830,15	44,92%	7.000,00	8,00%	7.560,00	8,00%	8.165,00	8,00%	8.818,00
1.6.1.0.03.1.3.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA					4,36	129,36%	10,00	10,00%	11,00	9,09%	12,00	8,33%	13,00
1.6.1.0.03.1.3.01.00.00.00.00	VISTORIA VEICULAR FONTE 509					4,36	129,36%	10,00	10,00%	11,00	9,09%	12,00	8,33%	13,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	23.362,51	610,02%	165.877,93	-31,06%	114.349,01	162,35%	300.000,00	8,00%	324.000,00	8,00%	349.920,00	8,00%	377.915,00
1.6.2.0.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO	17.299,52	109,58%	36.257,00	-44,48%	20.128,70	49,04%	30.000,00	8,00%	32.400,00	8,00%	34.992,00	8,00%	37.792,00
1.6.2.0.01.1.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO	17.299,52	109,58%	36.257,00	-44,48%	20.128,70	49,04%	30.000,00	8,00%	32.400,00	8,00%	34.992,00	8,00%	37.792,00
1.6.2.0.01.1.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO - PRINCIPAL	17.299,52	109,58%	36.257,00	-44,48%	20.128,70	49,04%	30.000,00	8,00%	32.400,00	8,00%	34.992,00	8,00%	37.792,00
1.6.2.0.01.1.1.01.00.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA	17.299,52	109,58%	36.257,00	-44,48%	20.128,70	49,04%	30.000,00	8,00%	32.400,00	8,00%	34.992,00	8,00%	37.792,00
1.6.2.0.04.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	6.062,99	2037,90%	129.620,93	-27,31%	94.220,31	186,56%	270.000,00	8,00%	291.600,00	8,00%	314.928,00	8,00%	340.123,00
1.6.2.0.04.1.0.00.00.00.00.00	TARIFA AEROPORTUÁRIA	6.062,99	2037,90%	129.620,93	-27,31%	94.220,31	186,56%	270.000,00	8,00%	291.600,00	8,00%	314.928,00	8,00%	340.123,00
1.6.2.0.04.1.1.00.00.00.00.00	TARIFA AEROPORTUÁRIA - PRINCIPAL	6.062,99	2037,90%	129.620,93	-27,31%	94.220,31	186,56%	270.000,00	8,00%	291.600,00	8,00%	314.928,00	8,00%	340.123,00
1.6.2.0.04.1.1.01.00.00.00.00	TARIFA AEROPORTUÁRIA	6.062,99	2037,90%	129.620,93	-27,31%	94.220,31	186,56%	270.000,00	8,00%	291.600,00	8,00%	314.928,00	8,00%	340.123,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	32.729,30	-100,00%	0,00		1.105.394,42	261,86%	4.000.000,00	8,00%	4.320.000,00	8,00%	4.665.600,00	8,00%	5.038.848,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	32.729,30	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	32.729,30	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	32.729,30	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	32.729,30	-100,00%											
1.6.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE - ESPECÍFICO PARA			1.026.459,48	7,69%	1.105.394,42	261,86%	4.000.000,00	8,00%	4.320.000,00	8,00%	4.665.600,00	8,00%	5.038.848,00
1.6.3.8.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESPECÍFICO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS			1.026.459,48	7,69%	1.105.394,42	261,86%	4.000.000,00	8,00%	4.320.000,00	8,00%	4.665.600,00	8,00%	5.038.848,00
1.6.3.8.01.4.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS			1.026.459,48	7,69%	1.105.394,42	261,86%	4.000.000,00	8,00%	4.320.000,00	8,00%	4.665.600,00	8,00%	5.038.848,00
1.6.3.8.01.4.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL			1.026.459,48	7,69%	1.105.394,42	261,86%	4.000.000,00	8,00%	4.320.000,00	8,00%	4.665.600,00	8,00%	5.038.848,00
1.6.3.8.01.4.1.01.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS			1.026.459,48	7,69%	1.105.394,42	261,86%	4.000.000,00	8,00%	4.320.000,00	8,00%	4.665.600,00	8,00%	5.038.848,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	819.715,07	23,90%	1.015.661,29	-28,07%	730.609,29	-6,82%	680.810,00	8,00%	735.276,00	8,00%	794.100,00	8,00%	857.628,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	819.715,07	23,90%	1.015.661,29	-28,07%	730.609,29	-6,82%	680.810,00	8,00%	735.276,00	8,00%	794.100,00	8,00%	857.628,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	819.715,07	23,90%	1.015.661,29	-28,07%	730.609,29	-6,82%	680.810,00	8,00%	735.276,00	8,00%	794.100,00	8,00%	857.628,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	818.858,72	23,90%	1.014.530,65	-28,10%	729.443,11	-6,92%	679.000,00	8,00%	733.320,00	8,00%	791.986,00	8,00%	855.346,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	TARIFAS DE EXPEDIENTE	48.727,25	-1,12%	48.179,54	-1,48%	47.464,50	5,34%	50.000,00	8,00%	54.000,00	8,00%	58.320,00	8,00%	62.986,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO	2.955,61	-11,07%	2.628,33	-75,87%	634,16	215,38%	2.000,00	8,00%	2.160,00	8,01%	2.333,00	8,02%	2.520,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	6.306,64	-3,16%	6.107,44	6,87%	6.526,93	7,25%	7.000,00	8,00%	7.560,00	8,00%	8.165,00	8,00%	8.818,00
1.6.9.0.99.1.1.05.00.00.00.00	ESTAR - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	760.869,22	25,86%	957.615,34	-30,77%	662.991,62	-6,48%	620.000,00	8,00%	669.600,00	8,00%	723.168,00	8,00%	781.022,00
1.6.9.0.99.1.1.06.00.00.00.00	EMIÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO					11.825,90	-100,00%							
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	67,45	-36,06%	43,13	-17,85%	35,43	-43,55%	20,00	10,00%	22,00	9,09%	24,00	8,33%	26,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	TARIFAS DE EXPEDIENTE	64,54	-34,35%	42,37	-29,79%	29,75	-66,39%	10,00	10,00%	11,00	9,09%	12,00	8,33%	13,00
1.6.9.0.99.1.2.03.00.00.00.00	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	2,91	-73,88%	0,76	647,37%	5,68	76,06%	10,00	10,00%	11,00	9,09%	12,00	8,33%	13,00
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	693,47	41,10%	978,47	5,69%	1.034,19	62,45%	1.680,00	8,04%	1.815,00	8,04%	1.961,00	7,96%	2.117,00
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	TARIFAS DE EXPEDIENTE	139,30	272,09%	518,32	-4,96%	492,62	1,50%	500,00	8,00%	540,00	8,15%	584,00	7,88%	630,00
1.6.9.0.99.1.3.03.00.00.00.00	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO					118,95	51,32%	180,00	8,33%	195,00	7,69%	210,00	8,10%	227,00
1.6.9.0.99.1.3.04.00.00.00.00	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS	554,17	-16,97%	460,15	-8,16%	422,62	136,62%	1.000,00	8,00%	1.080,00	8,06%	1.167,00	7,97%	1.260,00
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	95,43	14,26%	109,04	-11,45%	96,56	13,92%	110,00	8,18%	119,00	8,40%	129,00	7,75%	139,00
1.6.9.0.99.1.4.03.00.00.00.00	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO					16,24	-38,42%	10,00	10,00%	11,00	9,09%	12,00	8,33%	13,00
1.6.9.0.99.1.4.04.00.00.00.00	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS	95,43	14,26%	109,04	-26,34%	80,32	24,50%	100,00	8,00%	108,00	8,33%	117,00	7,69%	126,00
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	253.352.232,15	7,63%	272.687.769,80	10,45%	301.186.464,80	-0,51%	299.641.678,38	8,18%	324.140.085,42	7,44%	348.255.936,00	7,81%	375.448.391,00
1.7.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	76.125.371,53	11,51%	84.887.498,07	30,22%	110.541.074,18	-13,27%	95.869.289,22	9,15%	104.645.521,42	6,85%	111.815.211,00	8,00%	120.759.472,00
1.7.1.8.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	76.125.371,53	11,51%	84.887.498,07	30,22%	110.541.074,18	-13,27%	95.869.289,22	9,15%	104.645.521,42	6,85%	111.815.211,00	8,00%	120.759.472,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	46.029.222,91	8,95%	50.149.323,55	-3,95%	48.167.510,16	20,53%	58.058.000,00	8,00%	62.702.640,00	8,00%	67.719.440,00	8,00%	73.137.316,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	40.828.581,89	8,79%	44.416.612,83	-4,71%	42.325.124,77	20,97%	51.200.000,00	8,00%	55.296.000,00	8,00%	59.720.000,00	8,00%	64.497.600,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	40.828.581,89	8,79%	44.416.612,83	-4,71%	42.325.124,77	20,97%	51.200.000,00	8,00%	55.296.000,00	8,00%	59.720.000,00	8,00%	64.497.600,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	51.035.726,99	8,79%	55.520.765,72	-4,71%	52.906.405,57	20,97%	64.000.000,00	8,00%	69.120.000,00	8,00%	74.650.000,00	8,00%	80.622.000,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-10.207.145,10	8,79%	-11.104.152,89	-4,71%	-10.581.280,80	20,97%	-12.800.000,00	8,00%	-13.824.000,00	8,00%	-14.930.000,00	8,00%	-16.124.400,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	2.266.695,11	8,10%	2.450.234,07	-2,83%	2.380.807,77	26,01%	3.000.000,00	8,00%	3.240.000,00	8,00%	3.499.200,00	8,00%	3.779.136,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	2.266.695,11	8,10%	2.450.234,07	-2,83%	2.380.807,77	26,01%	3.000.000,00	8,00%	3.240.000,00	8,00%	3.499.200,00	8,00%	3.779.136,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA DE DEZEMBRO	2.266.695,11	8,10%	2.450.234,07	-2,83%	2.380.807,77	26,01%	3.000.000,00	8,00%	3.240.000,00	8,00%	3.499.200,00	8,00%	3.779.136,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	2.211.506,97	6,70%	2.359.709,38	1,11%	2.385.883,70	19,45%	2.850.000,00	8,00%	3.078.000,00	8,00%	3.324.240,00	8,00%	3.590.180,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	2.211.506,97	6,70%	2.359.709,38	1,11%	2.385.883,70	19,45%	2.850.000,00	8,00%	3.078.000,00	8,00%	3.324.240,00	8,00%	3.590.180,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO	2.211.506,97	6,70%	2.359.709,38	1,11%	2.385.883,70	19,45%	2.850.000,00	8,00%	3.078.000,00	8,00%	3.324.240,00	8,00%	3.590.180,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	722.438,94	27,73%	922.767,27	16,57%	1.075.693,92	-6,29%	1.008.000,00	8,00%	1.088.640,00	8,02%	1.176.000,00	8,03%	1.270.400,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	722.438,94	27,73%	922.767,27	16,57%	1.075.693,92	-6,29%	1.008.000,00	8,00%	1.088.640,00	8,02%	1.176.000,00	8,03%	1.270.400,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	903.048,48	27,73%	1.153.458,94	16,57%	1.344.617,22	-6,29%	1.260.000,00	8,00%	1.360.800,00	8,02%	1.470.000,00	8,03%	1.588.000,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-180.609,54	27,73%	-230.691,67	16,57%	-268.923,30	-6,29%	-252.000,00	8,00%	-272.160,00	8,02%	-294.000,00	8,03%	-317.600,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	981.595,70	2,42%	1.005.389,58	3,44%	1.039.940,71	7,70%	1.120.000,00	8,00%	1.209.600,00	8,00%	1.306.368,00	8,00%	1.410.879,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	132.696,46	12,99%	149.931,11	25,88%	188.734,70	-9,93%	170.000,00	8,00%	183.600,00	8,00%	198.288,00	8,00%	214.152,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	132.696,46	12,99%	149.931,11	25,88%	188.734,70	-9,93%	170.000,00	8,00%	183.600,00	8,00%	198.288,00	8,00%	214.152,00
1.7.1.8.02.2.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	132.696,46	12,99%	149.931,11	25,88%	188.734,70	-9,93%	170.000,00	8,00%	183.600,00	8,00%	198.288,00	8,00%	214.152,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	848.899,24	0,77%	855.458,47	-0,50%	851.206,01	11,61%	950.000,00	8,00%	1.026.000,00	8,00%	1.108.080,00	8,00%	1.196.727,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	848.899,24	0,77%	855.458,47	-0,50%	851.206,01	11,61%	950.000,00	8,00%	1.026.000,00	8,00%	1.108.080,00	8,00%	1.196.727,00
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	848.899,24	0,77%	855.458,47	-0,50%	851.206,01	11,61%	950.000,00	8,00%	1.026.000,00	8,00%	1.108.080,00	8,00%	1.196.727,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	19.636.385,68	-2,50%	19.145.618,86	50,03%	28.725.069,63	-23,77%	21.896.467,32	8,07%	23.664.188,00	7,99%	25.556.047,00	7,99%	27.599.251,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			9.660.347,74	38,40%	13.369.979,34	-15,79%	11.259.314,88	8,00%	12.160.062,00	8,00%	13.132.870,00	8,00%	14.183.498,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL			9.660.347,74	38,40%	13.369.979,34	-15,79%	11.259.314,88	8,00%	12.160.062,00	8,00%	13.132.870,00	8,00%	14.183.498,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00	PAB SUS - PARTE FIXA			3.211.776,00	-100,00%									
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			1.382.669,63	-92,12%	108.925,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ			1.268.294,75	-92,32%	97.348,83	-100,00%							
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL - NASF			220.000,00	-90,91%	20.000,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00	PAB VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL			73.590,00	-90,91%	6.690,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE			33.000,00	0,00%	33.000,00	9,09%	36.000,00	8,00%	38.880,00	8,00%	41.991,00	8,00%	45.350,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00	PAB VARIÁVEL ASSISTÊNCIA FINANC. COMPLEMENTAR AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE 95%			1.464.694,00	24,33%	1.821.050,00	13,37%	2.064.600,00	8,00%	2.229.768,00	8,00%	2.408.150,00	8,00%	2.600.802,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00	INC ADIC ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95%			132.500,00	-100,00%			172.050,00	8,00%	185.814,00	8,00%	200.680,00	8,00%	216.734,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL - ADOLESCENTE			94.116,00	-90,91%	8.556,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00	INC ADIC FORT POL AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT DE ACS - 5%			1.746.659,00	-9,83%	1.575.000,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00	PAB/SUS PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			2.852,00	-50,00%	1.426,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE			1.296,36	5,44%	1.366,85	-100,00%							
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL INCENTIVO ADICIONAL NASF			28.900,00	1152,94%	362.100,00	1,41%	367.200,00	8,00%	396.576,00	8,00%	428.303,00	8,00%	462.567,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00	PAB VARIÁVEL TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ					4.823.087,54	13,18%	5.458.959,12	8,00%	5.895.676,00	8,00%	6.367.330,00	8,00%	6.876.717,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00.00	PAB VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL - INCENTIVO ADICIONAL					767.046,72	9,09%	836.778,24	8,00%	903.721,00	8,00%	976.019,00	8,00%	1.054.100,00
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00.00	INCENTIVO ADICIONAL PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					662.253,50	44,23%	955.176,00	8,00%	1.031.591,00	8,00%	1.114.118,00	8,00%	1.203.247,00
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL INCENTIVO ADICIONAL PSF					1.149.411,18	19,07%	1.368.551,52	8,00%	1.478.036,00	8,00%	1.596.279,00	8,00%	1.723.981,00
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00.00	PAB VARIÁVEL FORTALEC. POLÍTICAS ATUAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 5%					1.927.018,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.1.1.19.00.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA CENTRO DE SAÚDE					99,72	-100,00%							
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA JD EUROPA					5.600,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00		7.988.925,61	-1,71%	7.852.317,90	8,18%	8.494.249,52	8,00%	9.173.790,00	8,00%	9.907.693,00	8,00%	10.700.311,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	0,00		7.988.925,61	-1,71%	7.852.317,90	8,18%	8.494.249,52	8,00%	9.173.790,00	8,00%	9.907.693,00	8,00%	10.700.311,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - REDE SAÚDE MENTAL			876.749,52	0,00%	876.749,52	0,00%	876.749,52	8,00%	946.890,00	8,00%	1.022.641,00	8,00%	1.104.452,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT.TETO MUN. REDE PSICOSSOCIAL CAPS AD III REGIONAL			1.260.000,00	0,00%	1.260.000,00	0,00%	1.260.000,00	8,00%	1.360.800,00	8,00%	1.469.664,00	8,00%	1.587.238,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - CISCOPAR			2.249.412,83	-11,20%	1.997.443,38	30,17%	2.600.000,00	8,00%	2.808.000,00	8,00%	3.032.640,00	8,00%	3.275.252,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - UPA			3.600.000,00	0,00%	3.600.000,00	0,00%	3.600.000,00	8,00%	3.888.000,00	8,00%	4.199.040,00	8,00%	4.534.964,00
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00	BLOCO MC E AC APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA			2.763,26	4174,84%	118.125,00	33,33%	157.500,00	8,00%	170.100,00	8,00%	183.708,00	8,00%	198.405,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00		1.464.345,51	12,83%	1.652.267,18	29,69%	2.142.902,92	8,00%	2.314.336,00	8,00%	2.499.484,00	8,00%	2.699.442,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	0,00		1.464.345,51	12,83%	1.652.267,18	29,69%	2.142.902,92	8,00%	2.314.336,00	8,00%	2.499.484,00	8,00%	2.699.442,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE			156.609,70	-100,00%									
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00	VIGILÂNCIA EPIDEM./ ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS 95%			773.562,50	35,60%	1.048.950,00	47,18%	1.543.800,00	8,00%	1.667.304,00	8,00%	1.800.689,00	8,00%	1.944.744,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00	INC. ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO			91.437,50	-3,54%	88.200,00	45,86%	128.650,00	8,00%	138.942,00	8,00%	150.058,00	8,00%	162.062,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00	PROGRAMA NACIONAL HIV/AIDS E OUTRAS DST			105.416,63	9,09%	114.999,96	0,00%	114.996,00	8,00%	124.196,00	8,00%	134.132,00	8,00%	144.862,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			128.322,52	-25,93%	95.046,76	-11,22%	84.381,00	8,00%	91.132,00	8,00%	98.422,00	8,00%	106.296,00
1.7.1.8.03.3.1.06.00.00.00.00	INCENTIVO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES			75.172,66	305,83%	305.070,46	-11,14%	271.075,92	8,00%	292.762,00	8,00%	316.183,00	8,00%	341.478,00
1.7.1.8.03.3.1.07.00.00.00.00	INCENTIVO PARA IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA AMPLIÇÃO			133.824,00	-100,00%									
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	19.636.385,68	-99,84%	32.000,00	-50,00%	16.000,00	-100,00%	0,00		16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	19.636.385,68	-99,84%	32.000,00	-50,00%	16.000,00	-100,00%	0,00		16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			32.000,00	-50,00%	16.000,00	-100,00%			16.000,00	0,00%	16.000,00	0,00%	16.000,00
1.7.1.8.03.5.1.05.00.00.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	19.622.385,68	-100,00%											
1.7.1.8.03.5.1.06.00.00.00.00	BLOCO DE CUSTEIO EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	14.000,00	-100,00%											
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO					5.834.505,21	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO					5.834.505,21	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 480-2020					768.331,46	-100,00%							
1.7.1.8.03.9.1.02.00.00.00.00	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - EPI'S - PORTARIA 369-2020					112.875,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.9.1.03.00.00.00.00	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - ALIMENTOS - PORTARIA 369-2020					326.400,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.9.1.04.00.00.00.00	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - PORTARIA 369-2020					41.400,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.9.1.05.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 1.666-2020					3.359.630,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.9.1.06.00.00.00.00	INCENT FINAN - (COVID-19) - ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO - PORT N° 1857/2020 MS					286.610,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.9.1.07.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 2.222-2020					154.530,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.9.1.08.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 2.358-2020					216.000,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.9.1.09.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 2.405-2020					161.020,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.9.1.10.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 430-2020					105.000,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.9.1.11.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 2.994-2020					115.187,50	-100,00%							
1.7.1.8.03.9.1.12.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 3.008-2020					9.655,00	-100,00%							
1.7.1.8.03.9.1.13.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 3.350-2020					177.866,25	-100,00%							
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	6.819.267,43	0,47%	6.851.020,98	0,35%	6.874.701,12	8,64%	7.468.459,90	8,00%	8.065.938,00	8,00%	8.711.213,00	8,00%	9.408.110,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.988.013,92	-0,53%	4.961.517,06	-4,73%	4.727.077,95	16,35%	5.500.000,00	8,00%	5.940.000,00	8,00%	6.415.200,00	8,00%	6.928.416,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	4.988.013,92	-0,53%	4.961.517,06	-4,73%	4.727.077,95	16,35%	5.500.000,00	8,00%	5.940.000,00	8,00%	6.415.200,00	8,00%	6.928.416,00
1.7.1.8.05.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.988.013,92	-0,53%	4.961.517,06	-4,73%	4.727.077,95	16,35%	5.500.000,00	8,00%	5.940.000,00	8,00%	6.415.200,00	8,00%	6.928.416,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.960,00	-9,46%	2.680,00	-100,00%	0,00		3.040,00	8,03%	3.284,00	7,98%	3.546,00	8,01%	3.830,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	2.960,00	-9,46%	2.680,00	-100,00%	0,00		3.040,00	8,03%	3.284,00	7,98%	3.546,00	8,01%	3.830,00
1.7.1.8.05.2.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.960,00	-9,46%	2.680,00	-100,00%	0,00		3.040,00	8,03%	3.284,00	7,98%	3.546,00	8,01%	3.830,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.579.010,00	4,13%	1.644.286,00	13,92%	1.873.170,20	-9,09%	1.702.882,00	8,00%	1.839.113,00	8,00%	1.986.242,00	8,00%	2.145.141,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	1.579.010,00	4,13%	1.644.286,00	13,92%	1.873.170,20	-9,09%	1.702.882,00	8,00%	1.839.113,00	8,00%	1.986.242,00	8,00%	2.145.141,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00	PROGR NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.579.010,00	4,13%	1.644.286,00	13,92%	1.873.170,20	-9,09%	1.702.882,00	8,00%	1.839.113,00	8,00%	1.986.242,00	8,00%	2.145.141,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	249.283,51	-2,71%	242.537,92	10,80%	268.727,58	-9,75%	242.537,90	8,00%	261.941,00	8,00%	282.897,00	8,00%	305.528,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	249.283,51	-2,71%	242.537,92	10,80%	268.727,58	-9,75%	242.537,90	8,00%	261.941,00	8,00%	282.897,00	8,00%	305.528,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	249.283,51	-2,71%	242.537,92	10,80%	268.727,58	-9,75%	242.537,90	8,00%	261.941,00	8,00%	282.897,00	8,00%	305.528,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00		0,00		5.725,39	249,32%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.195,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00		0,00		5.725,39	249,32%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.195,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00	PROGRAMA FNDE SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - BRASIL CARINHOSO					5.725,39	249,32%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.195,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	617.153,52	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	617.153,52	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	617.153,52	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	771.441,84	-100,00%			0,00								
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-154.288,32	-100,00%			0,00								
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	281.107,72	1272,64%	3.858.607,12	-39,28%	2.342.895,91	-67,99%	750.000,00	153,42%	1.900.682,42	-55,20%	851.472,00	8,00%	919.590,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	281.107,72	1272,64%	3.858.607,12	-39,28%	2.342.895,91	-67,99%	750.000,00	153,42%	1.900.682,42	-55,20%	851.472,00	8,00%	919.590,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	281.107,72	1272,64%	3.858.607,12	-39,28%	2.342.895,91	-67,99%	750.000,00	153,42%	1.900.682,42	-55,20%	851.472,00	8,00%	919.590,00
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999	51.221,16	6122,05%	3.187.004,52	-47,08%	1.686.405,24	-98,81%	20.000,00	5461,41%	1.112.282,42	-100,00%			
1.7.1.8.10.9.1.02.00.00.00	TERMO COOPERAÇÃO CAIXA/ INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	229.886,56	192,15%	671.602,60	-2,25%	656.490,67	11,20%	730.000,00	8,00%	788.400,00	8,00%	851.472,00	8,00%	919.590,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	669.046,96	45,64%	974.431,94	86,29%	1.815.291,65	-13,16%	1.576.362,00	8,00%	1.702.473,00	8,00%	1.838.671,00	8,00%	1.985.766,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	669.046,96	45,64%	974.431,94	86,29%	1.815.291,65	-13,16%	1.576.362,00	8,00%	1.702.473,00	8,00%	1.838.671,00	8,00%	1.985.766,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	669.046,96	45,64%	974.431,94	86,29%	1.815.291,65	-13,16%	1.576.362,00	8,00%	1.702.473,00	8,00%	1.838.671,00	8,00%	1.985.766,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS			288.000,00	-13,47%	249.204,08	73,35%	432.000,00	8,00%	466.560,00	8,00%	503.885,00	8,00%	544.196,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV PETI / PRO JOVEM			150.319,90	-17,73%	123.662,28	76,61%	218.404,68	8,00%	235.878,00	8,00%	254.748,00	8,00%	275.127,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00	BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS - IGD	26.675,39	-100,00%					45.729,24	8,00%	49.388,00	8,00%	53.339,00	8,00%	57.606,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	126.774,75	34,50%	170.514,16	3,28%	176.103,38	1,66%	179.032,32	8,00%	193.355,00	8,00%	208.824,00	8,00%	225.530,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - DEFICIENTE	123.596,82	-33,33%	82.397,88	21,77%	100.335,30	64,25%	164.795,76	8,00%	177.980,00	8,00%	192.218,00	8,00%	207.596,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - CREAS	167.000,00	-26,23%	123.200,00	25,19%	154.231,27	53,28%	236.400,00	8,00%	255.312,00	8,00%	275.737,00	8,00%	297.796,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	135.000,00	-33,33%	90.000,00	21,77%	109.592,37	64,25%	180.000,00	8,00%	194.400,00	8,00%	209.952,00	8,00%	226.749,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	90.000,00	-22,22%	70.000,00	4,37%	73.061,55	64,25%	120.000,00	8,00%	129.600,00	8,00%	139.968,00	8,00%	151.166,00
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - CRAS					409.030,86	-100,00%							

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) PROGRAMA PETIPRO JOVEM					420.070,56	-100.00%							
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.091.591,61	165,95%	2.903.106,04	643,19%	21.575.665,00	-76,83%	5.000.000,00	8,00%	5.400.000,00	8,00%	5.832.000,00	8,00%	6.298.560,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.091.591,61	165,95%	2.903.106,04	643,19%	21.575.665,00	-76,83%	5.000.000,00	8,00%	5.400.000,00	8,00%	5.832.000,00	8,00%	6.298.560,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.091.591,61	165,95%	2.903.106,04	643,19%	21.575.665,00	-76,83%	5.000.000,00	8,00%	5.400.000,00	8,00%	5.832.000,00	8,00%	6.298.560,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEX					4.242.378,66	-100,00%							
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019			2.903.106,04	-29,72%	2.040.286,65	-100,00%							
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 815/2017 - SAÚDE	545.795,80	-100,00%			14.327.036,31	-100,00%							
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 815/2017 - EDUCAÇÃO	327.477,48	-100,00%			965.963,38	-100,00%							
1.7.1.8.99.1.1.05.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 815/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	218.318,33	-100,00%											
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - OUTRAS							5.000.000,00	8,00%	5.400.000,00	8,00%	5.832.000,00	8,00%	6.298.560,00
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS							5.000.000,00	8,00%	5.400.000,00	8,00%	5.832.000,00	8,00%	6.298.560,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	121.049.380,64	4,61%	126.623.827,28	0,32%	127.034.816,01	9,11%	138.606.430,08	8,00%	149.695.251,00	8,00%	161.676.031,00	8,00%	174.604.397,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	121.049.380,64	4,61%	126.623.827,28	0,32%	127.034.816,01	9,11%	138.606.430,08	8,00%	149.695.251,00	8,00%	161.676.031,00	8,00%	174.604.397,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	118.215.344,61	5,19%	124.350.452,19	0,19%	124.585.742,72	9,56%	136.501.124,80	8,00%	147.421.520,00	8,00%	159.220.400,00	8,00%	171.952.317,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	96.447.291,87	4,81%	101.084.560,75	-1,47%	99.595.557,44	7,04%	106.607.124,80	8,00%	115.136.000,00	8,00%	124.352.000,00	8,00%	134.294.400,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	96.447.291,87	4,81%	101.084.560,75	-1,47%	99.595.557,44	7,04%	106.607.124,80	8,00%	115.136.000,00	8,00%	124.352.000,00	8,00%	134.294.400,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	120.559.114,58	4,81%	126.355.700,66	-1,47%	124.494.446,52	7,04%	133.258.906,00	8,00%	143.920.000,00	8,00%	155.440.000,00	8,00%	167.868.000,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-24.111.822,71	4,81%	-25.271.139,91	-1,47%	-24.898.889,08	7,04%	-26.651.781,20	8,00%	-28.784.000,00	8,00%	-31.088.000,00	8,00%	-33.573.600,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	19.880.605,09	8,38%	21.546.587,30	7,92%	23.252.718,77	20,42%	28.000.000,00	8,00%	30.240.000,00	8,00%	32.659.200,00	8,00%	35.272.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	19.880.605,09	8,38%	21.546.587,30	7,92%	23.252.718,77	20,42%	28.000.000,00	8,00%	30.240.000,00	8,00%	32.659.200,00	8,00%	35.272.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	24.850.756,60	8,38%	26.933.234,41	7,92%	29.065.898,74	20,42%	35.000.000,00	8,00%	37.800.000,00	8,00%	40.824.000,00	8,00%	44.090.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.970.151,51	8,38%	-5.386.647,11	7,92%	-5.813.179,97	20,42%	-7.000.000,00	8,00%	-7.560.000,00	8,00%	-8.164.800,00	8,00%	-8.818.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.675.532,06	-5,14%	1.589.423,18	2,45%	1.628.384,44	7,10%	1.744.000,00	8,00%	1.883.520,00	8,00%	2.034.240,00	8,00%	2.196.960,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.675.532,06	-5,14%	1.589.423,18	2,45%	1.628.384,44	7,10%	1.744.000,00	8,00%	1.883.520,00	8,00%	2.034.240,00	8,00%	2.196.960,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	2.094.415,12	-5,14%	1.986.778,99	2,45%	2.035.480,60	7,10%	2.180.000,00	8,00%	2.354.400,00	8,00%	2.542.800,00	8,00%	2.746.200,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-418.883,06	-5,14%	-397.355,81	2,45%	-407.096,16	7,10%	-436.000,00	8,00%	-470.890,00	8,00%	-508.590,00	8,00%	-549.240,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	211.915,59	-38,71%	129.880,96	-16,01%	109.082,07	37,51%	150.000,00	8,00%	162.000,00	8,00%	174.960,00	8,00%	188.957,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	211.915,59	-38,71%	129.880,96	-16,01%	109.082,07	37,51%	150.000,00	8,00%	162.000,00	8,00%	174.960,00	8,00%	188.957,00
1.7.2.8.01.4.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	211.915,59	-38,71%	129.880,96	-16,01%	109.082,07	37,51%	150.000,00	8,00%	162.000,00	8,00%	174.960,00	8,00%	188.957,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	29.732,41	-23,96%	22.608,18	1,28%	22.896,97	22,29%	28.000,00	8,00%	30.240,00	8,00%	32.660,00	8,00%	35.272,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	29.732,41	-23,96%	22.608,18	1,28%	22.896,97	22,29%	28.000,00	8,00%	30.240,00	8,00%	32.660,00	8,00%	35.272,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	29.732,41	-23,96%	22.608,18	1,28%	22.896,97	22,29%	28.000,00	8,00%	30.240,00	8,00%	32.660,00	8,00%	35.272,00
1.7.2.8.02.3.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7990/89	29.732,41	-23,96%	22.608,18	1,28%	22.896,97	22,29%	28.000,00	8,00%	30.240,00	8,00%	32.660,00	8,00%	35.272,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.306.936,61	-13,14%	1.135.207,61	43,16%	1.625.197,00	-36,21%	1.036.746,00	8,00%	1.119.686,00	8,00%	1.209.262,00	8,00%	1.306.002,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.306.936,61	-13,14%	1.135.207,61	43,16%	1.625.197,00	-36,21%	1.036.746,00	8,00%	1.119.686,00	8,00%	1.209.262,00	8,00%	1.306.002,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.306.936,61	-13,14%	1.135.207,61	43,16%	1.625.197,00	-36,21%	1.036.746,00	8,00%	1.119.686,00	8,00%	1.209.262,00	8,00%	1.306.002,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	370.783,00	-100,00%											
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF. SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	39.270,00	-100,00%											
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA CAPS AD III REGIONAL	752.500,00	-100,00%											
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF	28.000,00	-100,00%											
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)			310.905,00	40,00%	435.267,00	-14,29%	373.086,00	8,00%	402.933,00	8,00%	435.168,00	8,00%	469.981,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	TRANS. SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI			33.660,00	0,00%	33.660,00	0,00%	33.660,00	8,00%	36.353,00	8,00%	39.262,00	8,00%	42.402,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF			16.000,00	-37,50%	10.000,00	-100,00%							
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00.00.00	TRANSF. SESA CAPS AD III REGIONAL			630.000,00	0,00%	630.000,00	0,00%	630.000,00	8,00%	680.400,00	8,00%	734.832,00	8,00%	793.619,00
1.7.2.8.03.1.1.10.00.00.00.00	TRANSF. SESA INCENT. FINAN EST QUALIFIC DAS AÇÕES			44.642,61	-100,00%									
1.7.2.8.03.1.1.10.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/ EQUIPAMENTOS					100.000,00	-100,00%							
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00.00.00	TRANSF SESA - INCENTIVO PARA AQUIS DE EQUIP DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			100.000,00	181,27%	281.270,00	-100,00%							
1.7.2.8.03.1.1.12.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/CUSTEIO					130.000,00	-100,00%							
1.7.2.8.03.1.1.13.00.00.00.00	TRANSF SESA - INCENTIVO PARA AQUIS DE EQUIP DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					5.000,00	-100,00%							
1.7.2.8.03.1.1.14.00.00.00.00	TRANSF SESA PROG VIGIASUS - CUSTEIO - RESOLUÇÃO 616/2015	72.651,99	-100,00%											
1.7.2.8.03.1.1.15.00.00.00.00	TRANSF SESA PROG VIGIASUS - CUSTEIO - RESOLUÇÃO 1205/2017	35.731,62	-100,00%											
1.7.2.8.03.1.1.16.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÊUTICA / CUSTEIO PORT 1.141/2017	8.000,00	-100,00%											
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL					65.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL					65.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL					65.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID19					65.000,00	-100,00%							
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.128.330,24	-15,76%	950.559,30	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	950.559,27	0,00%	950.559,30	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	950.559,27	0,00%	950.559,30	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	950.559,27	0,00%	950.559,30	-100,00%									
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	177.770,97	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	177.770,97	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00	CONV SEAB - REF DA COZ SOCIAL E MODERN REST POPULARES	177.770,97	-100,00%											
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	369.036,77	-55,29%	165.000,00	346,05%	735.979,32	41,38%	1.040.559,28	8,00%	1.123.805,00	8,00%	1.213.709,00	8,00%	1.310.806,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	369.036,77	-55,29%	165.000,00	346,05%	735.979,32	41,38%	1.040.559,28	8,00%	1.123.805,00	8,00%	1.213.709,00	8,00%	1.310.806,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	369.036,77	-55,29%	165.000,00	346,05%	735.979,32	41,38%	1.040.559,28	8,00%	1.123.805,00	8,00%	1.213.709,00	8,00%	1.310.806,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA	45.000,00	33,33%	60.000,00	-50,00%	30.000,00	-100,00%							
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FEAS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS			90.000,00	0,00%	90.000,00	0,00%	90.000,00	8,00%	97.200,00	8,00%	104.976,00	8,00%	113.375,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FEAS - INCENTIVO CENTROS DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO	75.000,00	-100,00%											

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.7.2.8.99.1.1.08.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA CEDCA/SEJUF - INCENTIVO CMDCA - DELIBERAÇÃO 84/2019			15.000,00	-100,00%									
1.7.2.8.99.1.1.09.00.00.00.00	TRANSF FIPAR - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	100.000,00	-100,00%			389.729,32	143,90%	950.559,28	8,00%	1.026.605,00	8,00%	1.108.733,00	8,00%	1.197.431,00
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	124.036,77	-100,00%			126.250,00	-100,00%							
1.7.2.8.99.1.1.11.00.00.00.00	TRANSF CEDCA/SEJUF - INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - DELIB 89/2019					100.000,00	-100,00%							
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	2.670.244,55	10,68%	2.955.413,84	7,50%	3.177.132,87	10,83%	3.521.177,88	8,00%	3.802.873,00	8,00%	4.107.102,00	8,00%	4.435.671,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/M	2.670.244,55	10,68%	2.955.413,84	7,50%	3.177.132,87	10,83%	3.521.177,88	8,00%	3.802.873,00	8,00%	4.107.102,00	8,00%	4.435.671,00
1.7.3.8.01.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.670.244,55	10,68%	2.955.413,84	7,50%	3.177.132,87	10,83%	3.521.177,88	8,00%	3.802.873,00	8,00%	4.107.102,00	8,00%	4.435.671,00
1.7.3.8.01.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.670.244,55	10,68%	2.955.413,84	7,50%	3.177.132,87	10,83%	3.521.177,88	8,00%	3.802.873,00	8,00%	4.107.102,00	8,00%	4.435.671,00
1.7.3.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	2.670.244,55	10,68%	2.955.413,84	7,50%	3.177.132,87	10,83%	3.521.177,88	8,00%	3.802.873,00	8,00%	4.107.102,00	8,00%	4.435.671,00
1.7.3.8.01.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIO DE CASCAVEL RECURSOS SUS / CONSAMU	2.670.244,55	10,68%	2.955.413,84	7,50%	3.177.132,87	10,83%	3.521.177,88	8,00%	3.802.873,00	8,00%	4.107.102,00	8,00%	4.435.671,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.965,77	80,95%	16.223,66	-95,72%	694,45	619,99%	5.000,00	8,00%	5.400,00	8,00%	5.832,00	8,01%	6.299,00
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICA E/M	8.965,77	80,95%	16.223,66	-95,72%	694,45	619,99%	5.000,00	8,00%	5.400,00	8,00%	5.832,00	8,01%	6.299,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.965,77	80,95%	16.223,66	-95,72%	694,45	619,99%	5.000,00	8,00%	5.400,00	8,00%	5.832,00	8,01%	6.299,00
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.965,77	80,95%	16.223,66	-95,72%	694,45	619,99%	5.000,00	8,00%	5.400,00	8,00%	5.832,00	8,01%	6.299,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	8.965,77	80,95%	16.223,66	-95,72%	694,45	619,99%	5.000,00	8,00%	5.400,00	8,00%	5.832,00	8,01%	6.299,00
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO DA CRIANÇA - PESSOA JURÍDICA	8.965,77	80,95%	16.223,66	-95,72%	694,45	619,99%	5.000,00	8,00%	5.400,00	8,00%	5.832,00	8,01%	6.299,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	52.792.697,32	8,33%	57.189.649,88	4,14%	59.559.487,13	1,81%	60.639.781,20	7,04%	64.911.040,00	7,05%	69.485.360,00	7,05%	74.382.840,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	52.792.697,32	8,33%	57.189.649,88	4,14%	59.559.487,13	1,81%	60.639.781,20	7,04%	64.911.040,00	7,05%	69.485.360,00	7,05%	74.382.840,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	52.792.697,32	8,33%	57.189.649,88	4,14%	59.559.487,13	1,81%	60.639.781,20	7,04%	64.911.040,00	7,05%	69.485.360,00	7,05%	74.382.840,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	52.792.697,32	8,33%	57.189.649,88	4,14%	59.559.487,13	1,81%	60.639.781,20	7,04%	64.911.040,00	7,05%	69.485.360,00	7,05%	74.382.840,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	52.792.697,32	8,33%	57.189.649,88	4,14%	59.559.487,13	1,81%	60.639.781,20	7,04%	64.911.040,00	7,05%	69.485.360,00	7,05%	74.382.840,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00	FUNDO MANUT.DESENVOLV.DA ED.BÁSICA E DE VALORIZ. PROFISS. ED. - FUNDEB	52.792.697,32	8,33%	57.189.649,88	4,14%	59.559.487,13	1,81%	60.639.781,20	7,04%	64.911.040,00	7,05%	69.485.360,00	7,05%	74.382.840,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	705.572,34	43,88%	1.015.157,07	-13,98%	873.260,16	14,51%	1.000.000,00	8,00%	1.080.000,00	8,00%	1.166.400,00	8,00%	1.259.712,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	705.572,34	43,88%	1.015.157,07	-13,98%	873.260,16	14,51%	1.000.000,00	8,00%	1.080.000,00	8,00%	1.166.400,00	8,00%	1.259.712,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO CRIANÇA - PESSOA FÍSICA	701.739,98	44,66%	1.015.157,07	-13,98%	873.260,16	14,51%	1.000.000,00	8,00%	1.080.000,00	8,00%	1.166.400,00	8,00%	1.259.712,00
1.7.7.0.00.1.1.02.00.00.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO IDOSO - PESSOA FÍSICA	3.832,36	-100,00%											
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.426.785,39	38,73%	4.753.906,93	46,31%	6.955.321,19	-14,44%	5.951.050,00	8,00%	6.427.137,00	8,00%	6.941.323,00	8,00%	7.496.641,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	374.211,46	-0,33%	372.970,41	36,63%	509.587,69	-10,13%	457.960,00	8,00%	494.599,00	8,00%	534.172,00	8,00%	576.909,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	93.499,60	28,88%	120.499,74	120,95%	266.243,08	-23,96%	202.440,00	8,00%	218.637,00	8,00%	236.133,00	8,00%	255.023,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	93.499,60	28,88%	120.499,74	120,95%	266.243,08	-23,96%	202.440,00	8,00%	218.637,00	8,00%	236.133,00	8,00%	255.023,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	39.329,26	14,74%	45.127,78	52,64%	68.880,99	-4,18%	66.000,00	8,00%	71.280,00	8,00%	76.984,00	8,00%	83.143,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	515,38	2243,42%	12.077,50	16,96%	14.126,29	-7,97%	13.000,00	8,00%	14.040,00	8,01%	15.164,00	8,00%	16.377,00
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO POSTURAS	38.813,88	-17,07%	32.189,41	59,14%	51.226,16	-2,39%	50.000,00	8,00%	54.000,00	8,00%	58.320,00	8,00%	62.986,00
1.9.1.0.01.1.1.05.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES			860,87	309,88%	3.528,54	-14,98%	3.000,00	8,00%	3.240,00	8,02%	3.500,00	8,00%	3.780,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	2.360,10	-7,65%	2.179,49	11,33%	2.426,53	-9,34%	2.200,00	8,00%	2.376,00	8,04%	2.567,00	7,99%	2.772,00
1.9.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	75,05	171,98%	204,12	-40,91%	120,61	65,82%	200,00	8,00%	216,00	8,33%	234,00	7,69%	252,00
1.9.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS	2.285,05	-13,55%	1.975,37	16,73%	2.305,92	-13,27%	2.000,00	8,00%	2.160,00	8,01%	2.333,00	8,02%	2.520,00
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	40.581,37	52,51%	61.888,92	161,48%	161.825,05	-29,24%	114.500,00	8,00%	123.660,00	8,00%	133.555,00	8,00%	144.239,00
1.9.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	1.856,54	41,40%	2.625,16	11,63%	2.930,52	-48,81%	1.500,00	8,00%	1.620,00	8,02%	1.750,00	8,00%	1.890,00
1.9.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS	38.724,83	53,04%	59.263,76	134,99%	139.261,40	-41,12%	82.000,00	8,00%	88.560,00	8,00%	95.645,00	8,00%	103.297,00
1.9.1.0.01.1.3.05.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES					8.658,18	27,05%	11.000,00	8,00%	11.880,00	8,01%	12.831,00	8,00%	13.857,00
1.9.1.0.01.1.3.07.00.00.00.00	MULTA DE INFRAÇÃO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA) - LEI R N 1.807-97					9.153,35	74,80%	16.000,00	8,00%	17.280,00	8,00%	18.663,00	8,00%	20.156,00
1.9.1.0.01.1.3.08.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSP RODOVIÁRIO DE PASSAG E CARGAS LEI R 48-07					1.821,60	119,59%	4.000,00	8,00%	4.320,00	8,01%	4.666,00	7,99%	5.039,00
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.228,87	0,67%	11.303,55	192,92%	33.110,51	-40,38%	19.740,00	8,01%	21.321,00	8,00%	23.027,00	8,00%	24.869,00
1.9.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	757,99	80,06%	1.364,85	-37,72%	850,08	-3,54%	820,00	8,05%	886,00	8,01%	957,00	7,94%	1.033,00
1.9.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS - DÍVIDA ATIVA	10.470,88	-5,08%	9.938,70	208,99%	30.709,49	-47,90%	16.000,00	8,00%	17.280,00	8,00%	18.663,00	8,00%	20.156,00
1.9.1.0.01.1.4.05.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES					401,16	19,65%	480,00	8,13%	519,00	7,90%	560,00	8,04%	605,00
1.9.1.0.01.1.4.07.00.00.00.00	MULTA DE INFRAÇÃO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA) - LEI R N 1.807-97					238,98	84,12%	440,00	8,18%	476,00	7,98%	514,00	7,98%	555,00
1.9.1.0.01.1.4.08.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSP RODOVIÁRIO DE PASSAG E CARGAS LEI R 48-07					910,80	119,59%	2.000,00	8,00%	2.160,00	8,01%	2.333,00	8,02%	2.520,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	136.610,15	45,45%	198.703,31	3,50%	205.652,37	-4,93%	195.520,00	8,00%	211.162,00	8,00%	228.055,00	8,00%	246.301,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	136.610,15	45,45%	198.703,31	3,50%	205.652,37	-4,93%	195.520,00	8,00%	211.162,00	8,00%	228.055,00	8,00%	246.301,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	27.616,17	332,09%	119.326,37	-64,86%	41.934,88	43,08%	60.000,00	8,00%	64.800,00	8,00%	69.984,00	8,00%	75.583,00
1.9.1.0.06.1.1.01.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	27.616,17	332,09%	119.326,37	-64,86%	41.934,88	43,08%	60.000,00	8,00%	64.800,00	8,00%	69.984,00	8,00%	75.583,00
1.9.1.0.06.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	1.348,90	52,06%	2.051,16	-50,34%	1.018,63	-48,95%	520,00	8,08%	562,00	8,01%	607,00	8,07%	656,00
1.9.1.0.06.1.2.01.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.348,90	52,06%	2.051,16	-50,34%	1.018,63	-48,95%	520,00	8,08%	562,00	8,01%	607,00	8,07%	656,00
1.9.1.0.06.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	61.382,09	5,98%	65.050,29	119,61%	142.859,63	-16,00%	120.000,00	8,00%	129.600,00	8,00%	139.968,00	8,00%	151.166,00
1.9.1.0.06.1.3.01.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	61.382,09	5,98%	65.050,29	119,61%	142.859,63	-16,00%	120.000,00	8,00%	129.600,00	8,00%	139.968,00	8,00%	151.166,00
1.9.1.0.06.1.4.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	46.262,99	-73,47%	12.275,49	61,62%	19.839,23	-24,39%	15.000,00	8,00%	16.200,00	8,00%	17.496,00	8,00%	18.896,00
1.9.1.0.06.1.4.01.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	46.262,99	-73,47%	12.275,49	61,62%	19.839,23	-24,39%	15.000,00	8,00%	16.200,00	8,00%	17.496,00	8,00%	18.896,00
1.9.1.0.08.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	128.987,01	-69,79%	38.969,82		37.550,73	-20,11%	30.000,00	8,00%	32.400,00	8,00%	34.992,00	8,00%	37.792,00
1.9.1.0.08.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	128.987,01	-69,79%	38.969,82		37.550,73	-20,11%	30.000,00	8,00%	32.400,00	8,00%	34.992,00	8,00%	37.792,00
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	128.987,01	-69,79%	38.969,82		37.550,73	-20,11%	30.000,00	8,00%	32.400,00	8,00%	34.992,00	8,00%	37.792,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	15.114,70	-2,10%	14.797,54	-99,04%	141,51	21099,92%	30.000,00	8,00%	32.400,00	8,00%	34.992,00	8,00%	37.793,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	15.114,70	-2,10%	14.797,54	-99,04%	141,51	21099,92%	30.000,00	8,00%	32.400,00	8,00%	34.992,00	8,00%	37.793,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	11.104,85	-75,82%	2.685,14	-100,00%	0,00		10.000,00	8,00%	10.800,00	8,00%	11.664,00	8,01%	12.598,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	11.104,85	-75,82%	2.685,14	-100,00%			10.000,00	8,00%	10.800,00	8,00%	11.664,00	8,01%	12.598,00
1.9.1.0.09.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	125,11	-10,34%	112,17	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.9.1.0.09.1.2.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	125,11	-10,34%	112,17	-100,00%									
1.9.1.0.09.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	3.132,86	125,57%	7.066,78	-98,21%	126,61	11747,41%	15.000,00	8,00%	16.200,00	8,00%	17.496,00	8,00%	18.896,00
1.9.1.0.09.1.3.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	3.132,86	125,57%	7.066,78	-98,21%	126,61	11747,41%	15.000,00	8,00%	16.200,00	8,00%	17.496,00	8,00%	18.896,00
1.9.1.0.09.1.4.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	751,88	556,15%	4.933,45	-99,70%	14,90	33457,05%	5.000,00	8,00%	5.400,00	8,00%	5.832,00	8,01%	6.299,00
1.9.1.0.09.1.4.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	751,88	556,15%	4.933,45	-99,70%	14,90	33457,05%	5.000,00	8,00%	5.400,00	8,00%	5.832,00	8,01%	6.299,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	254.223,10	95,87%	497.959,49	79,80%	895.329,92	-19,67%	719.200,00	8,00%	776.736,00	8,00%	838.878,00	8,00%	905.996,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	60.678,23	208,65%	187.282,54	298,41%	746.147,13	-55,37%	333.000,00	8,00%	359.640,00	8,00%	388.412,00	8,00%	419.488,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	21.903,68	755,03%	187.282,54	-29,40%	132.226,13	0,59%	133.000,00	8,00%	143.640,00	8,00%	155.132,00	8,00%	167.544,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	21.903,68	755,03%	187.282,54	-29,40%	132.226,13	0,59%	133.000,00	8,00%	143.640,00	8,00%	155.132,00	8,00%	167.544,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	17.271,45	490,73%	102.027,53	5,75%	107.897,86	-7,32%	100.000,00	8,00%	108.000,00	8,00%	116.640,00	8,00%	125.972,00
1.9.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	17.271,45	490,73%	102.027,53	5,75%	107.897,86	-7,32%	100.000,00	8,00%	108.000,00	8,00%	116.640,00	8,00%	125.972,00
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS	338,51	63,07%	552,02	76,71%	975,50	2,51%	1.000,00	8,00%	1.080,00	8,06%	1.167,00	7,97%	1.260,00
1.9.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	338,51	63,07%	552,02	76,71%	975,50	2,51%	1.000,00	8,00%	1.080,00	8,06%	1.167,00	7,97%	1.260,00
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA	0,00		1.254,07	1665,12%	22.135,88	35,53%	30.000,00	8,00%	32.400,00	8,00%	34.992,00	8,00%	37.792,00
1.9.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO			1.254,07	1665,12%	22.135,88	35,53%	30.000,00	8,00%	32.400,00	8,00%	34.992,00	8,00%	37.792,00
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.293,72	5,62%	4.534,92	-73,17%	1.216,89	64,35%	2.000,00	8,00%	2.160,00	8,01%	2.333,00	8,02%	2.520,00
1.9.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	4.293,72	5,62%	4.534,92	-73,17%	1.216,89	64,35%	2.000,00	8,00%	2.160,00	8,01%	2.333,00	8,02%	2.520,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	IDENIZAÇÃO POR SINISTRO			24.514,00	127,10%	55.671,00	79,63%	100.000,00	8,00%	108.000,00	8,00%	116.640,00	8,00%	125.972,00
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	IDENIZAÇÃO POR SINISTRO			24.514,00	127,10%	55.671,00	79,63%	100.000,00	8,00%	108.000,00	8,00%	116.640,00	8,00%	125.972,00
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	IDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL			24.514,00	127,10%	55.671,00	79,63%	100.000,00	8,00%	108.000,00	8,00%	116.640,00	8,00%	125.972,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	38.774,55	40,30%	54.400,00	926,19%	558.250,00	-82,09%	100.000,00	8,00%	108.000,00	8,00%	116.640,00	8,00%	125.972,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	38.774,55	40,30%	54.400,00	926,19%	558.250,00	-82,09%	100.000,00	8,00%	108.000,00	8,00%	116.640,00	8,00%	125.972,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	38.774,55	40,30%	54.400,00	926,19%	558.250,00	-82,09%	100.000,00	8,00%	108.000,00	8,00%	116.640,00	8,00%	125.972,00
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR REPARAÇÃO DE DANOS					558.250,00	-82,09%	100.000,00	8,00%	108.000,00	8,00%	116.640,00	8,00%	125.972,00
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO REF. DESMEMBRAMENTO ÁREA § 2º, ART.25, LEI 1945/2006			54.400,00	-100,00%									
1.9.2.1.99.1.1.02.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO REF. DESMEMBRAMENTO ÁREA § 2º, ART.25, LEI 1945/2006	38.774,55	-100,00%											
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	193.544,87	60,52%	310.676,95	-51,98%	149.182,79	158,88%	386.200,00	8,00%	417.096,00	8,00%	450.466,00	8,00%	486.508,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	7.420,86	-5,95%	6.979,67	131,02%	16.124,57	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMARIAS	7.420,86	-5,95%	6.979,67	131,02%	16.124,57	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	7.420,86	-5,95%	6.979,67	131,02%	16.124,57	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS (IMPOSTO DE RENDA) FMDCA	7.420,86	-5,95%	6.979,67	131,02%	16.124,57	-100,00%							
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	186.124,01	63,17%	303.697,28	-56,19%	133.058,22	190,25%	386.200,00	8,00%	417.096,00	8,00%	450.466,00	8,00%	486.508,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	186.124,01	63,17%	303.697,28	-56,19%	133.058,22	190,25%	386.200,00	8,00%	417.096,00	8,00%	450.466,00	8,00%	486.508,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	186.124,01	63,17%	303.697,28	-57,72%	128.409,61	200,76%	386.200,00	8,00%	417.096,00	8,00%	450.466,00	8,00%	486.508,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	186.124,01	63,17%	303.697,28	-57,72%	128.409,61	196,86%	381.200,00	8,00%	411.696,00	8,00%	444.633,00	8,00%	480.209,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES - UTILIZAÇÃO DO TELEFONE			61,00	-100,00%			100,00	8,00%	108,00	8,33%	117,00	7,69%	126,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES ENERGIA ELÉTRICA/COPEL E OUTROS	30.537,01	11,99%	34.198,51	-99,94%	19,16	52092,67%	10.000,00	8,00%	10.800,00	8,00%	11.664,00	8,01%	12.598,00
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE REPASSE PARA ENTIDADES	8.375,54	152,39%	21.138,83	-79,24%	4.389,32	127,83%	10.000,00	8,00%	10.800,00	8,00%	11.664,00	8,01%	12.598,00
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INSS/SOLIDARIEDADE	39.579,78	191,55%	115.393,21	-95,55%	5.137,23	3987,81%	210.000,00	8,00%	226.800,00	8,00%	244.944,00	8,00%	264.540,00
1.9.2.2.99.1.1.99.05.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CUSTAS PROCESSUAIS	504,33	-100,00%											
1.9.2.2.99.1.1.99.06.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE PAGTO DESPESAS DE POSTAIS			128,52	-100,00%			100,00	8,00%	108,00	8,33%	117,00	7,69%	126,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.9.2.2.99.1.1.99.07.00.00.00	RESTITUIÇÃO - SERVIDORES CEDIDOS	29.183,32	-69,56%	8.883,36	-100,00%			20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.195,00
1.9.2.2.99.1.1.99.09.00.00.00	RESTITUIÇÕES - SERVIDORES - MULTAS DE TRÂNSITO	6.167,16	75,96%	10.851,86	-79,31%	2.245,53	345,33%	10.000,00	8,00%	10.800,00	8,00%	11.664,00	8,01%	12.598,00
1.9.2.2.99.1.1.99.11.00.00.00	RESTITUIÇÃO BOLSA DE ESTUDOS DE SERVIDORES	3.293,28	44,05%	4.744,06	-18,93%	3.845,80	30,01%	5.000,00	8,00%	5.400,00	8,00%	5.832,00	8,01%	6.299,00
1.9.2.2.99.1.1.99.13.00.00.00	RESTITUIÇÕES - CADEIA PRODUTIVA AQUICULTURA FAMILIAR LEI R 12/2013	61.849,48	1,44%	62.741,17	34,63%	84.470,36	6,55%	90.000,00	8,00%	97.200,00	8,00%	104.976,00	8,00%	113.375,00
1.9.2.2.99.1.1.99.15.00.00.00	RESTITUIÇÕES - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DA MÉDIA	6.634,11	48,19%	9.831,33	-100,00%									
1.9.2.2.99.1.1.99.16.00.00.00	RESTITUIÇÕES - CONSERVAÇÃO DO SOLO- LEI G 2198/2015			23.232,99	-100,00%			10.000,00	8,00%	10.800,00	8,00%	11.664,00	8,01%	12.598,00
1.9.2.2.99.1.1.99.17.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL - LEI G			12.492,44	126,55%	28.302,21	-43,47%	16.000,00	8,00%	17.280,00	8,00%	18.663,00	8,00%	20.156,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA					4.252,16	-5,93%	4.000,00	8,00%	4.320,00	8,01%	4.666,00	7,99%	5.039,00
1.9.2.2.99.1.3.99.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS					4.252,16	-5,93%	4.000,00	8,00%	4.320,00	8,01%	4.666,00	7,99%	5.039,00
1.9.2.2.99.1.3.99.17.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL - LEI G 1898/2005					4.252,16	-5,93%	4.000,00	8,00%	4.320,00	8,01%	4.666,00	7,99%	5.039,00
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					396,45	152,24%	1.000,00	8,00%	1.080,00	8,06%	1.167,00	7,97%	1.260,00
1.9.2.2.99.1.4.99.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS					396,45	152,24%	1.000,00	8,00%	1.080,00	8,06%	1.167,00	7,97%	1.260,00
1.9.2.2.99.1.4.99.17.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL - LEI G 1898/2005					396,45	152,24%	1.000,00	8,00%	1.080,00	8,06%	1.167,00	7,97%	1.260,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.798.350,83	36,76%	3.882.977,03	42,94%	5.550.403,58	-13,99%	4.773.890,00	8,00%	5.155.802,00	8,00%	5.568.273,00	8,00%	6.013.736,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	211.399,49	6,33%	224.773,06	38,67%	311.688,95	28,33%	400.000,00	8,00%	432.000,00	8,00%	466.560,00	8,00%	503.885,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	211.399,49	6,33%	224.773,06	38,67%	311.688,95	28,33%	400.000,00	8,00%	432.000,00	8,00%	466.560,00	8,00%	503.885,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	211.399,49	6,33%	224.773,06	38,67%	311.688,95	28,33%	400.000,00	8,00%	432.000,00	8,00%	466.560,00	8,00%	503.885,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	2.586.951,34	41,41%	3.658.203,97	43,20%	5.238.714,63	-16,51%	4.373.890,00	8,00%	4.723.802,00	8,00%	5.101.713,00	8,00%	5.509.851,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	2.586.951,34	41,41%	3.658.203,97	43,20%	5.238.714,63	-16,51%	4.373.890,00	8,00%	4.723.802,00	8,00%	5.101.713,00	8,00%	5.509.851,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.715.443,81	67,12%	2.866.835,04	31,93%	3.782.213,20	-27,90%	2.726.910,00	8,00%	2.945.063,00	8,00%	3.180.670,00	8,00%	3.435.126,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO	22.999,12	-60,47%	9.091,17	-63,44%	3.324,03	20,34%	4.000,00	8,00%	4.320,00	8,01%	4.666,00	7,99%	5.039,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSIONÁRIO	11.434,08	-100,00%											
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON	57.501,54	984,56%	623.639,50	-52,77%	294.542,10	103,71%	600.000,00	8,00%	648.000,00	8,00%	699.840,00	8,00%	755.828,00
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VALE ALIMENTAÇÃO	473.045,73	37,63%	651.030,16	32,32%	861.417,13	-19,90%	690.000,00	8,00%	745.200,00	8,00%	804.816,00	8,00%	869.202,00
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS / DEVOLUÇÃO CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	1.744,75	-100,00%											
1.9.9.0.99.1.1.06.00.00.00.00	RECEITA VENDA LIVROS CULTURA	40,00	75,00%	70,00	-35,71%	45,00	-77,78%	10,00	10,00%	11,00	9,09%	12,00	8,33%	13,00
1.9.9.0.99.1.1.07.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR	719.922,86	-67,75%	232.156,44	127,07%	527.148,10	-60,16%	210.000,00	8,00%	226.800,00	8,00%	244.944,00	8,00%	264.540,00
1.9.9.0.99.1.1.09.00.00.00.00	SERVIÇOS ECT - AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIO	134.454,12	0,95%	135.732,38	-62,43%	50.988,37	135,35%	120.000,00	8,00%	129.600,00	8,00%	139.968,00	8,00%	151.166,00
1.9.9.0.99.1.1.10.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.941,62	421,34%	77.896,81	127,50%	177.212,36	12,86%	200.000,00	8,00%	216.000,00	8,00%	233.280,00	8,00%	251.943,00
1.9.9.0.99.1.1.12.00.00.00.00	TARIFAS DE CEMITÉRIO - DECRETO 470/2010	1.761,12	-98,45%	27,32	4,47%	28,54	250,39%	100,00	8,00%	108,00	8,33%	117,00	7,69%	126,00
1.9.9.0.99.1.1.15.00.00.00.00	ANUÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LOTEAMENTO - FONTE 000			3.984,75	7,34%	4.277,10	-36,87%	2.700,00	8,00%	2.916,00	8,02%	3.150,00	8,00%	3.402,00
1.9.9.0.99.1.1.16.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS / OUTRAS MULTAS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MUNICIPAIS			600,00	-100,00%			100,00	8,00%	108,00	8,33%	117,00	7,69%	126,00
1.9.9.0.99.1.1.18.00.00.00.00	INSCRIÇÕES JOJUPS A			240,00	-100,00%									
1.9.9.0.99.1.1.20.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS - REPASSE 3º SETOR							900.000,00	8,00%	972.000,00	8,00%	1.049.760,00	8,00%	1.133.741,00
1.9.9.0.99.1.1.20.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES VOLUNTARIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DEC 326-18 - FONTE 000			1.041.766,51	-20,95%	823.496,83	-100,00%							
1.9.9.0.99.1.1.21.00.00.00.00	PATROCÍNIO COPEL - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO			50.000,00	-100,00%									
1.9.9.0.99.1.1.22.00.00.00.00	INSCRIÇÕES JOGOS ABERTOS DO PARANÁ			37.800,00	-100,00%									
1.9.9.0.99.1.1.23.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS TAC 05-2019			2.800,00	100,00%	5.600,00	-100,00%							

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.9.9.0.99.1.1.24.00.00.00.00	ANUÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LOTEAMENTO	220,14	-100,00%			353.994,15	-100,00%							
1.9.9.0.99.1.1.25.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS / OUTRAS MULTAS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MUNICIPAIS	300,00	-100,00%			672.087,19	-100,00%							
1.9.9.0.99.1.1.26.00.00.00.00	INSCRIÇÕES JOJUPS A	44.160,00	-100,00%			8.052,30	-100,00%							
1.9.9.0.99.1.1.27.00.00.00.00	VENDA RESÍDUO VERDE	11.908,00	-100,00%											
1.9.9.0.99.1.1.28.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DEC 326-18	211.342,01	-100,00%											
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	5.744,02	-53,83%	2.652,24	62,77%	4.317,12	-62,94%	1.600,00	8,00%	1.728,00	8,16%	1.869,00	7,87%	2.016,00
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO	1.875,61	-29,54%	1.321,54	-77,83%	293,04	70,63%	500,00	8,00%	540,00	8,15%	584,00	7,88%	630,00
1.9.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSIONÁRIO	40,83	-100,00%			231,93	115,58%	500,00	8,00%	540,00	8,15%	584,00	7,88%	630,00
1.9.9.0.99.1.2.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON	1.442,68	-74,22%	371,97	-37,65%	231,93	115,58%	500,00	8,00%	540,00	8,15%	584,00	7,88%	630,00
1.9.9.0.99.1.2.07.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR	2.384,90	-59,80%	958,73	292,60%	3.764,01	-86,72%	500,00	8,00%	540,00	8,15%	584,00	7,88%	630,00
1.9.9.0.99.1.2.15.00.00.00.00	ANUÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LOTEAMENTO					28,14	255,37%	100,00	8,00%	108,00	8,33%	117,00	7,69%	126,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	635.436,88	-0,11%	634.769,28	75,43%	1.113.604,02	28,48%	1.430.800,00	8,00%	1.545.264,00	8,00%	1.668.886,00	8,00%	1.802.398,00
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO	42.918,56	28,14%	54.996,86	-20,88%	43.510,99	14,91%	50.000,00	8,00%	54.000,00	8,00%	58.320,00	8,00%	62.986,00
1.9.9.0.99.1.3.02.00.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSIONÁRIO	9.991,16	40,07%	13.994,83	-97,48%	353,04	13,30%	700.000,00	8,00%	756.000,00	8,00%	816.480,00	8,00%	881.799,00
1.9.9.0.99.1.3.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON	461.364,30	-28,94%	327.833,04	125,19%	738.253,71	-5,18%	680.000,00	8,00%	734.400,00	8,00%	793.152,00	8,00%	856.605,00
1.9.9.0.99.1.3.07.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR	120.629,16	96,57%	237.124,17	39,74%	331.367,33	105,21%	680.000,00	8,00%	734.400,00	8,00%	793.152,00	8,00%	856.605,00
1.9.9.0.99.1.3.08.00.00.00.00	MULTA PELA NÃO EXECUÇÃO DE CALÇADAS	533,70	-100,00%					100,00	8,00%	108,00	8,33%	117,00	7,69%	126,00
1.9.9.0.99.1.3.13.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ROÇADA			820,38	-100,00%			300,00	8,00%	324,00	8,02%	350,00	8,00%	378,00
1.9.9.0.99.1.3.15.00.00.00.00	ANUÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LOTEAMENTO					118,95	152,21%	300,00	8,00%	324,00	8,02%	350,00	8,00%	378,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	230.326,63	-33,16%	153.947,41	119,93%	338.580,29	-36,62%	214.580,00	8,00%	231.747,00	8,00%	250.288,00	8,00%	270.311,00
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO	2.943,33	29,24%	3.803,89	-39,26%	2.310,52	-13,44%	2.000,00	8,00%	2.160,00	8,01%	2.333,00	8,02%	2.520,00
1.9.9.0.99.1.4.02.00.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSIONÁRIO	1.802,52	-68,23%	572,74	-91,72%	47,40	5,49%	50,00	8,00%	54,00	9,26%	59,00	6,78%	63,00
1.9.9.0.99.1.4.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON	198.365,41	-29,69%	139.465,69	126,93%	316.491,05	-43,13%	180.000,00	8,00%	194.400,00	8,00%	209.952,00	8,00%	226.749,00
1.9.9.0.99.1.4.07.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR	26.759,92	-64,88%	9.398,25	51,22%	14.211,59	125,17%	32.000,00	8,00%	34.560,00	8,00%	37.325,00	8,00%	40.311,00
1.9.9.0.99.1.4.12.00.00.00.00	TARIFAS DE CEMITÉRIO - DECRETO 470/2010	455,45	-100,00%					500,00	8,00%	540,00	8,15%	584,00	7,88%	630,00
1.9.9.0.99.1.4.13.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ROÇADA			706,84	679,05%	5.506,64	-90,92%	30,00	10,00%	33,00	6,06%	35,00	6,07%	38,00
1.9.9.0.99.1.4.15.00.00.00.00	ANUÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LOTEAMENTO					13,09	129,18%	30,00	10,00%	33,00	6,06%	35,00	6,07%	38,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	16.740.361,68	21,20%	20.289.820,15	-23,72%	15.476.330,36	-1,47%	15.248.879,21	-51,78%	7.353.680,00	79,09%	13.169.624,00	-6,41%	12.325.116,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.979.687,89	480,72%	11.496.411,99	-47,95%	5.983.609,48	-33,07%	4.005.000,00	-75,03%	1.000.000,00	-100,00%	0,00		3.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.979.687,89	480,72%	11.496.411,99	-47,95%	5.983.609,48	-33,07%	4.005.000,00	-75,03%	1.000.000,00	-100,00%	0,00		3.000.000,00
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			7.950.000,00	-49,13%	4.044.391,36	-1,10%	4.000.000,00	-75,00%	1.000.000,00	-100,00%	0,00		3.000.000,00
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS			7.950.000,00	-49,13%	4.044.391,36	-1,10%	4.000.000,00	-75,00%	1.000.000,00	-100,00%	0,00		3.000.000,00
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS			7.950.000,00	-49,13%	4.044.391,36	-1,10%	4.000.000,00	-75,00%	1.000.000,00	-100,00%	0,00		3.000.000,00
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS			7.950.000,00	-49,13%	4.044.391,36	-1,10%	4.000.000,00	-75,00%	1.000.000,00	-100,00%	0,00		3.000.000,00
2.1.1.8.01.5.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRED CAIXA - FINANCIAN À INFRAEST E AO SANEAMENTO			7.950.000,00	-49,13%	4.044.391,36	-100,00%							
2.1.1.8.01.5.1.02.00.00.00.00	OPER CRED CAIXA - FINANCL À INFRAEST. E AO SANEAM. - FINISA LEI R 33-2020							4.000.000,00	-75,00%	1.000.000,00	-100,00%	0,00		3.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.979.687,89	79,14%	3.546.411,99	-45,32%	1.939.218,12	-99,74%	5.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.979.687,89	79,14%	3.546.411,99	-45,32%	1.939.218,12	-99,74%	5.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.979.687,89	79,14%	3.546.411,99	-45,32%	1.939.218,12	-99,74%	5.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00	OPER CRÉDITO PRO TRANSPORTE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - 3ª ETAPA	293.221,06	-100,00%											
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	OPER CRÉDITO AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM	226.578,11	1044,82%	2.593.921,99	-25,24%	1.939.218,12	-99,74%	5.000,00	-100,00%					
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	OPER CRÉDITO AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM 2ª ETAPA	1.459.888,72	-100,00%											

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
2.1.1.9.00.1.1.05.00.00.00.00	AGENCIA DE FOMENTO - STF - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			952.490,00	-100.00%									
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.609.173,50	-54,98%	724.467,50	-8,90%	660.021,02	103,93%	1.346.000,00	8,00%	1.453.680,00	7,98%	1.569.624,00	8,00%	1.695.116,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	174.186,00	-100.00%	0,00		244.114,28	-91,81%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.195,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	174.186,00	-100.00%	0,00		244.114,28	-91,81%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.195,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	174.186,00	-100.00%	0,00		244.114,28	-91,81%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.195,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	137.100,00	-100.00%			147.214,28	-86,41%	20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.195,00
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	37.086,00	-100.00%			96.900,00	-100.00%							
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.434.987,50	-49,51%	724.467,50	-42,59%	415.906,74	218,82%	1.326.000,00	8,00%	1.432.080,00	7,98%	1.546.296,00	7,99%	1.669.921,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.375.875,83	-52,39%	655.018,07	-48,21%	339.212,02	277,35%	1.280.000,00	8,00%	1.382.400,00	7,97%	1.492.640,00	7,99%	1.611.972,00
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO IMÓVEL RURAL - LEI "R" Nº 168/15, ART. 3º, INCISO II	139.688,52	3,78%	144.967,26	-56,44%	63.150,80	-100.00%							
2.2.2.0.00.1.1.02.00.00.00.00	ALIENAÇÃO IMÓVEL TECNOPARQUE LEI "R" 19/16, ART. 4º, INCISO I	140.000,00	-100.00%											
2.2.2.0.00.1.1.03.00.00.00.00	ALIENAÇÃO IMÓVEL TECNOPARQUE E CENTRO INDUSTRIAL LEI "R" Nº 66/15	295.440,00	-100.00%					100.000,00	-100.00%					
2.2.2.0.00.1.1.04.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	348.115,31	-57,63%	147.510,81	-47,90%	76.856,33	30,11%	100.000,00	8,00%	108.000,00	8,00%	116.640,00	8,00%	125.972,00
2.2.2.0.00.1.1.05.00.00.00.00	ALIENAÇÃO IMÓVEL PARA ÁREAS INDUSTRIAIS									1.274.400,00	7,97%	1.376.000,00	7,99%	1.486.000,00
2.2.2.0.00.1.1.06.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOTEAMENTO CENTRO INDUSTRIAL OLINTO LORENZONI	452.632,00	-100.00%					80.000,00	-100.00%					
2.2.2.0.00.1.1.07.00.00.00.00	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO			362.540,00	-100.00%									
2.2.2.0.00.1.1.08.00.00.00.00	ALIENAÇÃO IMÓVEL CENTRO INDUSTRIAL NILTON ALBERTO DE CASTRO ARRUDA E OLINTO LORENZONI LEI "R" Nº 72/19 LEI "R" Nº 96/17							200.000,00	-100.00%					
2.2.2.0.00.1.1.09.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOÃO BORTOLOTTI LEI 105/2019					199.204,89	301,60%	800.000,00	-100.00%					
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	5.102,01	45,05%	7.400,63	-71,63%	2.099,78	42,87%	3.000,00	8,00%	3.240,00	8,02%	3.500,00	8,00%	3.780,00
2.2.2.0.00.1.2.04.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	5.102,01	45,05%	7.400,63	-71,63%	2.099,78	42,87%	3.000,00	8,00%	3.240,00	8,02%	3.500,00	8,00%	3.780,00
2.2.2.0.00.1.3.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	50.273,50	2,27%	51.415,85	38,49%	71.207,46	-43,83%	40.000,00	8,00%	43.200,00	8,00%	46.656,00	8,00%	50.389,00
2.2.2.0.00.1.3.04.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	50.273,50	2,27%	51.415,85	16,86%	60.083,44	-33,43%	40.000,00	8,00%	43.200,00	8,00%	46.656,00	8,00%	50.389,00
2.2.2.0.00.1.3.09.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOÃO BORTOLOTTI LEI 105/2019					11.124,02	-100.00%							
2.2.2.0.00.1.4.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.736,16	184,60%	10.632,95	-68,14%	3.387,48	-11,44%	3.000,00	8,00%	3.240,00	8,02%	3.500,00	8,00%	3.780,00
2.2.2.0.00.1.4.04.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	3.736,16	184,60%	10.632,95	-69,19%	3.276,25	-8,43%	3.000,00	8,00%	3.240,00	8,02%	3.500,00	8,00%	3.780,00
2.2.2.0.00.1.4.09.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOÃO BORTOLOTTI LEI 105/2019					111,23	-100.00%							
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.151.500,29	-38,65%	8.068.940,66	9,47%	8.832.699,86	12,06%	9.897.878,21	-50,49%	4.900.000,00	136,73%	11.600.000,00	-34,22%	7.630.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.631.532,30	-6,54%	1.524.819,12	281,47%	5.816.729,36	65,69%	9.637.878,21	-49,16%	4.900.000,00	85,71%	9.100.000,00	-71,10%	2.630.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.631.532,30	-6,54%	1.524.819,12	281,47%	5.816.729,36	65,69%	9.637.878,21	-49,16%	4.900.000,00	85,71%	9.100.000,00	-71,10%	2.630.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	558.300,00	-90,37%	53.740,00	-1,65%	52.855,00	-100.00%	0,00		0,00		0,00		0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	558.300,00	-90,37%	53.740,00	-33,98%	35.480,00	-100.00%	0,00		0,00		0,00		0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	558.300,00	-90,37%	53.740,00	-33,98%	35.480,00	-100.00%	0,00		0,00		0,00		0,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	BLOCO INVESTIM - UNID. BÁSICAS SAÚDE VILA PAULISTA	102.400,00	-100.00%											
2.4.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	BLOCO INVEST - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PORTARIA			53.740,00	-100.00%									
2.4.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	BLOCO INVEST. ESTRUT. REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE - EQUIP. UBS JD. EUROPA					35.480,00	-100.00%							

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
2.4.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	BLOCO DE INVEST - VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - PORTARIA N 3.673/2017	80.000,00	-100,00%											
2.4.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	BLOCO INVEST - EQUIPAMENTOS P/ UNID SAÚDE PORTARIA 1.434/2018	249.900,00	-100,00%											
2.4.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00	BLOCO INVEST - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL CASTRAMÓVEL PORTARIA 4.123/2017	120.000,00	-100,00%											
2.4.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	BLOCO INVEST - EQUIPAMENTOS ANTOPOMÉTRICOS - PORTARIA 447/2018	6.000,00	-100,00%											
2.4.1.8.03.9.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO					17.375,00	-100,00%					0,00		0,00
2.4.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL					17.375,00	-100,00%					0,00		0,00
2.4.1.8.03.9.1.01.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 3.389-2020					17.375,00	-100,00%							
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	530.007,30	32,35%	701.444,39	70,03%	1.192.677,13	203,42%	3.618.877,18	-72,37%	1.000.000,00	0,00%	1.000.000,00	100,00%	2.000.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	530.007,30	32,35%	701.444,39	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	530.007,30	32,35%	701.444,39	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
2.4.1.8.05.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD PORTO ALEGRE	530.007,30	-100,00%											
2.4.1.8.05.1.1.03.00.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEIS JD. CONCÓRDIA E VL. PIONEIRO			701.444,39	-100,00%									
2.4.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO					1.192.677,13	203,42%	3.618.877,18	-72,37%	1.000.000,00	0,00%	1.000.000,00	100,00%	2.000.000,00
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL					1.192.677,13	203,42%	3.618.877,18	-72,37%	1.000.000,00	0,00%	1.000.000,00	100,00%	2.000.000,00
2.4.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD PORTO ALEGRE					787.050,03	129,00%	1.802.374,71	-44,52%	1.000.000,00	-100,00%			
2.4.1.8.05.9.1.02.00.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI BAIRRO PINHEIRINHO					114.082,62	798,03%	1.024.490,57	-100,00%					
2.4.1.8.05.9.1.03.00.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEIS JD CONCÓRDIA E VL PIONEIRO					291.544,48	171,66%	792.011,90	-100,00%					2.000.000,00
2.4.1.8.05.9.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD COOPAGRO													
2.4.1.8.05.9.1.05.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FNDE CONSTRUÇÃO CMEI EM DEZ DE MAIO											1.000.000,00	-100,00%	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	543.225,00	41,68%	769.634,73	416,64%	3.976.248,19	51,37%	6.019.001,03	-35,21%	3.900.000,00	107,69%	8.100.000,00	-92,22%	630.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	543.225,00	41,68%	769.634,73	416,64%	3.976.248,19	51,37%	6.019.001,03	-35,21%	3.900.000,00	107,69%	8.100.000,00	-92,22%	630.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	543.225,00	41,68%	769.634,73	416,64%	3.976.248,19	51,37%	6.019.001,03	-35,21%	3.900.000,00	107,69%	8.100.000,00	-92,22%	630.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	CONV MIN ESPORTES - AMPLIAÇÃO DE ESTRUT ESPORT - QUADRA DE VOLEI DE AREIA	126.750,00	-100,00%											
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	CONV MIN TURISMO CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NO AUTÓDROMO DE TOLEDO	48.750,00	-100,00%											
2.4.1.8.10.9.1.04.00.00.00.00	CONV MIN ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO							1.917.276,03	-100,00%					
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00.00.00	CONVÊNIO MINISTÉRIO DE ESPORTE- MODERNIZAÇÃO			92.112,26	-100,00%									
2.4.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00	CONV MAPA - PAVIMENTAÇÃO OT 495 E OT 496 - CONCORDIA			487.500,00	-100,00%									
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00.00.00	CONVENIO MIN DESENVOLVIMENTO SOCIAL MODERNIZAÇÃO COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES					651.428,57	-100,00%							
2.4.1.8.10.9.1.11.00.00.00.00	CONVENIO MINISTERIO DO TURISMO - CONSTRUÇÃO DO MUSEU					460.952,38	-100,00%							
2.4.1.8.10.9.1.13.00.00.00.00	CONV MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS					460.952,38	-100,00%							
2.4.1.8.10.9.1.14.00.00.00.00	CONV MIN TURISMO CONSTRUÇÃO JD BOTANICO PQ DO POVO					222.857,14	-100,00%							
2.4.1.8.10.9.1.15.00.00.00.00	CONV MAPA PATRULHA MECANIZADA III					704.582,72	-100,00%							

ANEXO I

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2018 A 2020
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2021 A 2024

RS 1.00

[illegible]

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00		0,00		90.563,62	76,67%	160.000,00	8,00%	172.800,00	8,00%	186.624,00	8,00%	201.554,00
1.9.2.2.99.1.1.03.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - FAPES					90.563,62	76,67%	160.000,00	8,00%	172.800,00	8,00%	186.624,00	8,00%	201.554,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	4.368.218,50	16,62%	5.094.233,84	6,20%	5.410.298,58	3,51%	5.600.000,00	8,00%	6.048.000,00	8,00%	6.531.840,00	8,00%	7.054.388,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	4.368.218,50	16,62%	5.094.233,84	6,20%	5.410.298,58	3,51%	5.600.000,00	8,00%	6.048.000,00	8,00%	6.531.840,00	8,00%	7.054.388,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	4.368.218,50	16,62%	5.094.233,84	6,20%	5.410.298,58	3,51%	5.600.000,00	8,00%	6.048.000,00	8,00%	6.531.840,00	8,00%	7.054.388,00
1.9.9.0.03.1.1.01.00.00.00.00	COMP. FINAN. ENTRE RG E RPPS- PARCELAMENTOS	4.368.218,50	16,62%	5.094.233,84	6,20%	5.410.298,58	3,51%	5.600.000,00	8,00%	6.048.000,00	8,00%	6.531.840,00	8,00%	7.054.388,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			142.707,33	74,28%	248.710,12	-39,69%	150.000,00	8,00%	162.000,00	8,00%	174.960,00	8,00%	188.957,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS			142.707,33	74,28%	248.710,12	-39,69%	150.000,00	8,00%	162.000,00	8,00%	174.960,00	8,00%	188.957,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL			142.707,33	74,28%	248.710,12	-39,69%	150.000,00	8,00%	162.000,00	8,00%	174.960,00	8,00%	188.957,00
1.9.9.0.99.2.1.01.00.00.00.00	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS			142.707,33	5,59%	150.686,11	-0,46%	150.000,00	8,00%	162.000,00	8,00%	174.960,00	8,00%	188.957,00
1.9.9.0.99.2.1.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOBRE AÇÕES DE SENTENÇAS JUDICIAIS					98.024,01	-100,00%							
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	45.137.513,38	11,78%	50.455.676,49	13,18%	57.107.719,56	8,37%	61.886.161,04	8,00%	66.837.055,00	8,00%	72.184.021,00	8,00%	77.958.743,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	28.224.861,30	6,43%	30.039.864,16	8,93%	32.723.269,62	0,47%	32.878.495,35	8,00%	35.508.776,00	8,00%	38.349.479,00	8,00%	41.417.438,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	28.224.861,30	6,43%	30.039.864,16	8,93%	32.723.269,62	0,47%	32.878.495,35	8,00%	35.508.776,00	8,00%	38.349.479,00	8,00%	41.417.438,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	28.224.861,30	6,43%	30.039.864,16	8,93%	32.723.269,62	0,47%	32.878.495,35	8,00%	35.508.776,00	8,00%	38.349.479,00	8,00%	41.417.438,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	26.578.957,29	6,27%	28.245.797,33	10,15%	31.113.105,72	5,67%	32.878.495,35	8,00%	35.508.776,00	8,00%	38.349.479,00	8,00%	41.417.438,00
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	26.578.957,29	6,27%	28.245.797,33	10,15%	31.113.105,72	5,67%	32.878.495,35	8,00%	35.508.776,00	8,00%	38.349.479,00	8,00%	41.417.438,00
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PRINCIPAL	26.578.957,29	6,27%	28.245.797,33	10,15%	31.113.074,44	5,67%	32.878.495,35	8,00%	35.508.776,00	8,00%	38.349.479,00	8,00%	41.417.438,00
7.2.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - PREFEITURA	26.198.592,62	6,24%	27.832.083,30	10,19%	30.668.670,88	5,59%	32.382.685,35	8,00%	34.973.301,00	8,00%	37.771.165,00	8,00%	40.792.858,00
7.2.1.8.01.1.1.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - LICENCIADO			11.439,50	33,61%	15.283,82	-65,65%	5.250,00	8,00%	5.670,00	8,01%	6.124,00	8,00%	6.614,00
7.2.1.8.01.1.1.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - CARGA HORÁRIA REDUZIDA	4.761,19	71,23%	8.152,42	-5,34%	7.717,19	-31,97%	5.250,00	8,00%	5.670,00	8,01%	6.124,00	8,00%	6.614,00
7.2.1.8.01.1.1.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - CÂMARA	373.978,79	5,32%	393.890,95	6,74%	420.428,57	15,38%	485.100,00	8,00%	523.908,00	8,00%	565.821,00	8,00%	611.087,00
7.2.1.8.01.1.1.05.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - FUNTEC	1.624,69	-85,77%	231,16	321,34%	973,98	-78,44%	210,00	8,10%	227,00	7,93%	245,00	8,16%	265,00
7.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - MULTAS E JUROS	0,00		0,00		31,28	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
7.2.1.8.01.1.2.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - LICENCIADO					31,28	-100,00%							
7.2.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PREFEITURA	1.645.904,01	9,00%	1.794.066,83	-10,25%	1.610.163,90	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
7.2.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PREFEITURA	1.645.904,01	9,00%	1.794.066,83	-10,25%	1.610.163,90	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
7.2.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PREFEITURA	1.645.904,01	9,00%	1.794.066,83	-10,25%	1.610.163,90	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
7.2.1.8.02.1.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PREFEITURA	1.645.904,01	9,00%	1.794.066,83	-10,25%	1.610.163,90	-100,00%							
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	16.912.652,08	20,71%	20.415.812,33	19,44%	24.384.449,94	18,96%	29.007.665,69	8,00%	31.328.279,00	8,00%	33.834.542,00	8,00%	36.541.305,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	16.912.652,08	20,71%	20.415.812,33	19,44%	24.384.449,94	18,96%	29.007.665,69	8,00%	31.328.279,00	8,00%	33.834.542,00	8,00%	36.541.305,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	16.912.652,08	20,71%	20.415.812,33	19,44%	24.384.449,94	18,96%	29.007.665,69	8,00%	31.328.279,00	8,00%	33.834.542,00	8,00%	36.541.305,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	16.912.652,08	20,71%	20.415.812,33	19,44%	24.384.449,94	18,96%	29.007.665,69	8,00%	31.328.279,00	8,00%	33.834.542,00	8,00%	36.541.305,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	16.912.652,08	20,71%	20.415.812,33	19,44%	24.384.449,94	18,96%	29.007.665,69	8,00%	31.328.279,00	8,00%	33.834.542,00	8,00%	36.541.305,00
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	16.723.158,61	20,55%	20.159.171,95	19,44%	24.077.492,42	18,77%	28.597.665,69	8,00%	30.885.479,00	8,00%	33.356.318,00	8,00%	36.024.823,00
7.9.9.0.01.1.1.02.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - CÂMARA	189.493,47	35,43%	256.640,38	19,61%	306.957,52	33,57%	410.000,00	8,00%	442.800,00	8,00%	478.224,00	8,00%	516.482,00
	TOTAL:	84.936.658,26	25,37%	106.481.533,97	18,04%	125.686.166,17	4,29%	131.080.457,94	8,00%	141.566.897,00	8,00%	152.892.252,00	8,00%	165.123.633,00

ANEXO I

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE 2018 A 2020
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE 2021 A 2024

R\$ 1,00

[illegible]

ANEXO I

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS DE TOLEDO DE 2018 A 2020
 PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS DE TOLEDO DE 2021 A 2024

R\$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	49.892,47	-37,44%	31.214,53	-77,81%	6.926,58	18,38%	8.200,00	8,00%	8.856,00	8,02%	9.566,00	8,00%	10.331,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	49.892,47	-37,44%	31.214,53	-77,81%	6.926,58	18,38%	8.200,00	8,00%	8.856,00	8,02%	9.566,00	8,00%	10.331,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	49.892,47	-37,44%	31.214,53	-77,81%	6.926,58	18,38%	8.200,00	8,00%	8.856,00	8,02%	9.566,00	8,00%	10.331,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	49.892,47	-37,44%	31.214,53	-77,81%	6.926,58	18,38%	8.200,00	8,00%	8.856,00	8,02%	9.566,00	8,00%	10.331,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	49.892,47	-37,44%	31.214,53	-77,81%	6.926,58	18,38%	8.200,00	8,00%	8.856,00	8,02%	9.566,00	8,00%	10.331,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	49.892,47	-37,44%	31.214,53	-77,81%	6.926,58	18,38%	8.200,00	8,00%	8.856,00	8,02%	9.566,00	8,00%	10.331,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ENTIDADES	49.892,47	-37,44%	31.214,53	-77,81%	6.926,58	18,38%	8.200,00	8,00%	8.856,00	8,02%	9.566,00	8,00%	10.331,00
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNREBOM	49.892,47	-37,44%	31.214,53	-77,81%	6.926,58	18,38%	8.200,00	8,00%	8.856,00	8,02%	9.566,00	8,00%	10.331,00
1.3.2.1.00.1.1.02.03.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - FUNREBOM	49.160,61	-37,95%	30.503,64	-77,29%	6.926,58	-27,81%	5.000,00	8,00%	5.400,00	8,00%	5.832,00	8,01%	6.299,00
1.3.2.1.00.1.1.02.03.02.00.00	FUNDO DE INVEST RENDA FIXA - FUNREBOM / ALIENAÇÕES	731,86	-2,87%	710,89	-100,00%			200,00	8,00%	216,00	8,33%	234,00	7,69%	252,00
1.3.2.1.00.1.1.02.03.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - FONTE 001							3.000,00	8,00%	3.240,00	8,02%	3.500,00	8,00%	3.780,00
	TOTAL:	49.892,47	-37,44%	31.214,53	-77,81%	6.926,58	18,38%	8.200,00	8,00%	8.856,00	8,02%	9.566,00	8,00%	10.331,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2018 A 2020
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2021 A 2024

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2.023	2024 /2023	2.024
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	343.568.391,65	8,47%	372.655.846,21	4,70%	390.185.073,98	15,01%	448.740.512,73	8,23%	485.688.777,79	8,87%	528.776.283,44	7,61%	569.027.782,04
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.823.682,31	8,04%	218.045.186,14	11,46%	243.023.736,26	5,24%	255.747.743,09	10,30%	282.082.385,83	9,11%	307.784.009,55	7,96%	332.276.271,37
31 50 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	87.750,00	-37,78%	54.600,00	-51,22%	26.634,41	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
31 50 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	87.750,00	-37,78%	54.600,00	-51,22%	26.634,41	-100,00%							
31 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.507.851,76	40,53%	14.766.920,85	8,83%	16.070.354,53	10,83%	17.810.389,69	6,13%	18.901.642,48	8,84%	20.571.942,32	7,94%	22.205.293,95
31 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.507.851,76	40,53%	14.766.920,85	8,83%	16.070.354,53	10,83%	17.810.389,69	6,13%	18.901.642,48	8,84%	20.571.942,32	7,94%	22.205.293,95
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.369.254,25	6,32%	170.499.165,72	12,92%	192.524.808,21	4,73%	201.630.905,40	11,09%	223.984.896,00	9,33%	244.892.995,71	7,96%	264.380.077,02
31 90 04 00 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.721.072,07	-19,95%	2.978.674,58	24,76%	3.716.190,20	-59,78%	1.494.633,11	6,13%	1.586.210,14	8,84%	1.726.380,31	7,94%	1.863.449,83
31 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.161.362,05	7,34%	156.895.988,13	12,35%	176.276.342,63	6,44%	187.634.000,07	11,46%	209.130.442,82	9,37%	228.727.196,56	7,96%	246.934.697,63
31 90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.223.444,29	17,37%	2.609.766,99	14,78%	2.995.381,01	14,19%	3.420.289,83	6,13%	3.629.852,95	8,84%	3.950.615,70	7,94%	4.264.282,95
31 90 16 00 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.605.378,64	-9,48%	5.074.092,47	15,36%	5.853.603,43	4,84%	6.136.894,97	6,13%	6.512.906,04	8,84%	7.088.438,35	7,94%	7.651.239,48
31 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.196.316,33	-79,70%	242.800,77	32,60%	321.952,46	-68,94%	100.000,00	6,08%	106.076,49	7,60%	114.138,31	4,49%	119.263,94
31 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							1.000,00	6,13%	1.061,27	8,84%	1.155,05	7,94%	1.246,76
31 90 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.461.680,87	84,57%	2.697.842,78	24,59%	3.361.338,48	-15,39%	2.844.087,42	6,13%	3.018.346,29	8,84%	3.285.071,43	7,94%	3.545.896,43
31 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	30.858.826,30	6,05%	32.724.499,57	5,13%	34.401.939,11	5,54%	36.306.448,00	7,96%	39.195.847,35	7,97%	42.319.071,52	7,97%	45.690.900,40
31 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.858.826,30	6,05%	32.724.499,57	5,13%	34.401.939,11	5,54%	36.306.448,00	7,96%	39.195.847,35	7,97%	42.319.071,52	7,97%	45.690.900,40
32 00 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.397.252,38	11,52%	2.673.371,13	33,78%	3.576.365,36	73,54%	6.206.556,40	-13,22%	5.386.070,04	7,60%	5.795.497,42	4,50%	6.056.018,41
32 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	15.625,32	17,24%	18.319,38	-65,01%	6.410,04	2,28%	6.556,40	6,13%	6.958,11	8,84%	7.572,99	7,94%	8.174,26
32 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.625,32	17,24%	18.319,38	-65,01%	6.410,04	2,28%	6.556,40	6,13%	6.958,11	8,84%	7.572,99	7,94%	8.174,26
32 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.381.627,06	11,48%	2.655.051,75	34,46%	3.569.955,32	73,67%	6.200.000,00	-13,24%	5.379.111,93	7,60%	5.787.924,43	4,49%	6.047.844,15
32 90 21 00 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.381.627,06	11,48%	2.655.051,75	34,46%	3.569.955,32	73,67%	6.200.000,00	-13,24%	5.379.111,93	7,60%	5.787.924,43	4,49%	6.047.844,15
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.347.456,96	9,03%	151.937.288,94	-5,50%	143.584.972,36	30,09%	186.786.213,24	6,12%	198.220.321,92	8,56%	215.196.776,47	7,20%	230.695.492,26
33 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	1.862,86	3657,66%	70.000,00	-100,00%									
33 20 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	1.862,86	3657,66%	70.000,00	-100,00%									
33 30 00 00 00	TRANSF A ESTADOS	30.844,04	545,77%	199.182,32	-48,15%	103.266,29	-99,71%	300,00	6,13%	318,38	8,84%	346,52	7,94%	374,03
33 30 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES			63.345,00	11,79%	70.812,50	-99,72%	200,00	6,13%	212,25	8,84%	231,01	7,94%	249,35
33 30 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	30.844,04	340,40%	135.837,32	-76,11%	32.453,79	-99,69%	100,00	6,13%	106,13	8,84%	115,51	7,94%	124,68
33 41 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	1.024.710,38	56,19%	1.600.485,15	-33,96%	1.056.961,55	0,00%	1.056.961,55	6,13%	1.121.722,19	8,84%	1.220.846,51	7,94%	1.317.778,12
33 41 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	1.024.710,38	56,19%	1.600.485,15	-33,96%	1.056.961,55	0,00%	1.056.961,55	6,13%	1.121.722,19	8,84%	1.220.846,51	7,94%	1.317.778,12
33 50 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.198.484,86	-22,91%	1.694.835,50	30,96%	2.219.494,39	12,34%	2.493.460,44	6,13%	2.646.236,19	8,84%	2.880.078,72	7,94%	3.108.748,49
33 50 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	2.198.484,86	-22,91%	1.694.835,50	28,48%	2.177.494,39	14,51%	2.493.460,44	6,13%	2.646.236,19	8,84%	2.880.078,72	7,94%	3.108.748,49
33 50 43 00 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					42.000,00	-100,00%							
33 60 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS	0,00		0,00		620.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
33 60 45 00 00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS					620.000,00	-100,00%							
33 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.294.877,57	30,20%	2.987.882,94	13,73%	3.398.226,74	202,80%	10.289.858,06	6,13%	10.920.323,56	8,84%	11.885.330,43	7,94%	12.828.990,66
33 71 34 00 00	OUTRAS DESPESA DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			80.987,97	-69,14%	24.991,15	1,20%	25.291,15	6,13%	26.840,75	8,84%	29.212,62	7,94%	31.532,01
33 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.294.877,57	26,67%	2.906.894,97	16,04%	3.373.235,59	204,29%	10.264.566,91	6,13%	10.893.482,81	8,84%	11.856.117,81	7,94%	12.797.458,65
33 72 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	9.414.288,01	36,62%	12.862.220,33	-11,18%	11.423.793,67	-9,13%	10.381.363,48	6,13%	11.017.435,57	8,84%	11.991.024,03	7,94%	12.943.076,02
33 72 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	603.105,19	364,92%	2.803.950,30	2,17%	2.864.674,80	-0,32%	2.855.507,56	6,13%	3.030.466,14	8,84%	3.298.262,30	7,94%	3.560.134,61
33 72 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.811.182,82	14,15%	10.058.270,03	-14,90%	8.559.118,87	-12,07%	7.525.855,92	6,13%	7.986.969,43	8,84%	8.692.761,73	7,94%	9.382.941,41
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	107.659.230,63	4,37%	112.363.510,75	-10,39%	100.685.737,30	33,05%	133.966.604,02	5,72%	141.628.807,03	8,64%	153.862.832,26	6,90%	164.471.701,94
33 90 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					25.985,08	92,42%	50.000,00	6,13%	53.063,53	8,84%	57.752,65	7,94%	62.338,04
33 90 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	260.047,00	20,47%	313.280,00	-56,43%	136.495,00	375,10%	648.490,00	6,13%	688.223,35	8,84%	749.040,26	7,94%	808.511,85
33 90 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	553.352,11	3,32%	571.700,00	-23,48%	437.489,66	94,75%	852.031,65	6,13%	904.236,12	8,84%	984.141,63	7,94%	1.062.279,58
33 90 27 00 00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES					17.414,56	474,23%	100.000,00	6,13%	106.127,06	8,84%	115.505,29	7,94%	124.676,07
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	18.298.438,51	1,58%	18.587.565,04	2,03%	18.964.772,61	-4,20%	18.167.677,46	6,13%	19.280.821,47	8,84%	20.984.628,60	7,94%	22.650.746,30
33 90 31 00 00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.E OUTRAS	212.916,98	2,19%	217.589,32	15,87%	252.127,40	-1,22%	249.057,08	6,13%	264.316,95	8,84%	287.674,10	7,94%	310.514,58
33 90 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.192.574,13	-12,44%	6.297.533,53	-40,04%	3.776.188,03	47,71%	5.577.681,53	6,13%	5.919.429,27	8,84%	6.442.517,25	7,94%	6.954.034,14

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2018 A 2020
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2021 A 2024

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2.023	2024 /2023	2.024
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.774.334,92	28,71%	6.145.195,19	-83,35%	1.023.360,78	579,00%	6.948.610,93	6,13%	7.374.356,30	8,84%	8.026.013,23	7,94%	8.663.255,04
33 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.537.862,25	-26,96%	8.427.189,67	-35,28%	5.454.426,48	66,12%	9.060.819,54	6,13%	9.615.981,15	8,84%	10.465.725,92	7,94%	11.296.673,73
33 90 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	182.645,80	-40,52%	108.633,57	-100,00%			100,00	6,13%	106,13	8,84%	115,51	7,94%	124,68
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.670.611,89	-10,87%	2.380.321,71	-50,60%	1.175.897,75	81,38%	2.132.899,05	6,13%	2.263.583,00	8,84%	2.463.611,24	7,94%	2.659.214,72
33 90 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	67.909,45	35,15%	91.776,31	37,47%	126.169,40	1396,90%	1.888.634,61	6,13%	2.004.352,34	8,84%	2.181.472,89	7,94%	2.354.675,41
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.713.466,59	11,23%	51.960.501,76	-10,33%	46.594.407,12	27,11%	59.223.844,42	6,13%	62.852.523,32	8,84%	68.406.673,45	7,94%	73.837.961,84
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.780.144,33	12,56%	2.003.664,43	0,64%	2.016.395,13	34,01%	2.702.234,40	6,13%	2.867.801,85	8,84%	3.121.223,69	7,94%	3.369.039,66
33 90 46 00 00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.551.395,85	20,43%	9.094.375,85	41,97%	12.911.160,41	10,97%	14.327.310,00	6,13%	15.205.152,50	8,84%	16.548.801,01	7,94%	17.862.727,07
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.271.762,96	7,57%	4.595.192,30	7,27%	4.929.405,15	17,95%	5.814.391,19	1,43%	5.897.702,02	6,59%	6.286.447,37	-4,80%	5.984.471,92
33 90 48 00 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	174.624,66	-10,09%	157.005,94	-15,19%	133.152,06	135,08%	313.020,00	6,13%	332.198,91	8,84%	361.554,66	7,94%	390.261,03
33 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.388.396,79	-18,40%	1.132.971,58	124,48%	2.543.042,05	109,02%	5.315.352,16	1,00%	5.368.259,57	6,21%	5.701.424,71	-5,79%	5.371.177,68
33 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.637,40	-100,00%			84.671,11	-98,82%	1.000,00	6,13%	1.061,27	8,84%	1.155,05	7,94%	1.246,76
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.109,01	929,23%	279.014,55	-70,19%	83.177,52	613,47%	593.450,00	6,08%	629.510,92	7,60%	677.353,75	4,49%	707.771,84
33 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	16.723.158,61	20,55%	20.159.171,95	19,44%	24.077.492,42	18,77%	28.597.665,69	8,00%	30.885.479,00	8,00%	33.356.318,00	8,00%	36.024.823,00
33 91 97 00 00	APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	16.723.158,61	20,55%	20.159.171,95	19,44%	24.077.492,42	18,77%	28.597.665,69	8,00%	30.885.479,00	8,00%	33.356.318,00	8,00%	36.024.823,00
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	53.185.202,64	31,68%	70.036.337,31	3,00%	72.140.811,26	-24,20%	54.681.929,54	-10,70%	48.831.569,63	5,84%	51.685.291,56	6,51%	55.048.283,96
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	45.340.567,57	35,87%	61.604.635,55	-1,82%	60.482.688,08	-24,24%	45.820.729,54	-17,05%	38.007.522,90	5,34%	40.038.601,53	7,09%	42.878.525,40
44 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIAO	1.197.339,32	-96,93%	36.714,09	-100,00%									
44 20 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.197.339,32	-96,93%	36.714,09	-100,00%									
44 50 00 00 00	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	216.580,77	34,92%	292.212,19	44,83%	423.219,28	-8,98%	385.194,50	6,13%	408.795,59	8,84%	444.920,03	7,94%	480.245,37
44 50 42 00 00	AUXÍLIOS	216.580,77	34,92%	292.212,19	44,83%	423.219,28	-8,98%	385.194,50	6,13%	408.795,59	8,84%	444.920,03	7,94%	480.245,37
44 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	232.208,18	-52,85%	109.484,60	31,83%	144.332,02	95,74%	282.517,20	6,13%	299.827,19	8,84%	326.322,31	7,94%	352.231,34
44 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	232.208,18	-52,85%	109.484,60	31,83%	144.332,02	95,74%	282.517,20	6,13%	299.827,19	8,84%	326.322,31	7,94%	352.231,34
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.694.439,30	39,99%	61.166.224,67	-2,05%	59.915.136,78	-24,64%	45.153.017,84	-17,39%	37.298.900,12	5,28%	39.267.359,19	7,08%	42.046.048,69
44 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	42.844,60	-100,00%											
44 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509.752,00	-100,00%											
44 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.236,00	-100,00%											
44 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							10,00	6,10%	10,61	8,86%	11,55	7,97%	12,47
44 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.004.984,85	77,67%	53.310.752,80	-12,48%	46.659.691,18	-10,99%	41.530.613,85	-24,26%	31.454.549,37	4,22%	32.783.290,95	5,33%	34.529.777,75
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.787.647,60	-33,87%	7.795.371,87	46,09%	11.387.888,60	-70,56%	3.352.128,49	6,13%	3.557.515,32	8,84%	3.871.885,74	7,94%	4.179.302,07
44 90 61 00 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.342.974,25	-95,52%	60.100,00	3007,42%	1.867.557,00	-85,53%	270.265,50	746,14%	2.286.824,82	14,23%	2.612.170,95	27,75%	3.336.956,40
45 00 00 00 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		0,00		1.769.000,00	-99,94%	1.000,00	6,13%	1.061,27	8,84%	1.155,05	7,94%	1.246,76
45 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00		0,00		1.769.000,00	-99,94%	1.000,00	6,13%	1.061,27	8,84%	1.155,05	7,94%	1.246,76
45 90 65 00 00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS					1.769.000,00	-99,94%	1.000,00	6,13%	1.061,27	8,84%	1.155,05	7,94%	1.246,76
46 00 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.844.635,07	7,48%	8.431.701,76	17,29%	9.889.123,18	-10,40%	8.860.200,00	22,15%	10.822.985,46	7,60%	11.645.534,98	4,49%	12.168.511,80
46 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	22.545,12	15,11%	25.951,19	-69,92%	7.805,24	-97,44%	200,00	6,13%	212,25	8,84%	231,01	7,94%	249,35
46 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.545,12	15,11%	25.951,19	-69,92%	7.805,24	-97,44%	200,00	6,13%	212,25	8,84%	231,01	7,94%	249,35
46 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.176.185,94	7,05%	6.611.683,94	25,10%	8.271.154,04	7,12%	8.860.000,00	22,15%	10.822.773,21	7,60%	11.645.303,97	4,49%	12.168.262,45
46 90 71 00 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.176.185,94	7,05%	6.611.683,94	25,10%	8.271.154,04	7,12%	8.860.000,00	22,15%	10.822.773,21	7,60%	11.645.303,97	4,49%	12.168.262,45
46 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.645.904,01	9,00%	1.794.066,63	-10,25%	1.610.163,90	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
46 91 71 00 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.645.904,01	9,00%	1.794.066,63	-10,25%	1.610.163,90	-100,00%							
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.041.312,97	6,40%	2.172.000,00	7,87%	2.343.000,00	7,90%	2.528.000,00
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.041.312,97	6,40%	2.172.000,00	7,87%	2.343.000,00	7,90%	2.528.000,00
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.041.312,97	6,40%	2.172.000,00	7,87%	2.343.000,00	7,90%	2.528.000,00
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.041.312,97	6,40%	2.172.000,00	7,87%	2.343.000,00	7,90%	2.528.000,00
99 99 99 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.041.312,97	6,40%	2.172.000,00	7,87%	2.343.000,00	7,90%	2.528.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	396.753.594,29	11,58%	442.692.183,52	4,44%	462.325.885,24	9,33%	505.463.755,24	6,18%	536.692.347,42	8,59%	582.804.575,00	7,52%	626.604.066,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO 2018 A 2020
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO PARA 2021 A 2024

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.296.728,46	5,93%	8.788.771,56	0,29%	8.814.221,47	23,32%	10.870.000,00	10,00%	11.957.000,00	10,00%	13.152.700,00	10,00%	14.467.970,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.102.266,18	1,80%	7.230.349,18	5,61%	7.635.740,15	9,49%	8.360.000,00	10,00%	9.196.000,00	10,00%	10.115.600,00	10,00%	11.127.160,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.682.726,55	1,45%	6.779.677,96	5,73%	7.168.394,04	8,63%	7.787.100,00	10,00%	8.565.810,00	10,00%	9.422.391,00	10,00%	10.364.630,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.867.204,92	1,95%	5.981.499,49	6,37%	6.362.599,56	7,19%	6.820.000,00	10,00%	7.502.000,00	10,00%	8.252.200,00	10,00%	9.077.420,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	809.167,43	-1,58%	796.347,01	1,11%	805.151,75	17,63%	947.100,00	10,00%	1.041.810,00	10,00%	1.145.991,00	10,00%	1.260.590,10
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							10.000,00	10,00%	11.000,00	10,00%	12.100,00	10,00%	13.310,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.354,20	-71,18%	1.831,46	-64,91%	642,73	-100,00%							
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							10.000,00	10,00%	11.000,00	10,00%	12.100,00	10,00%	13.310,00
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO													
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	419.539,59	7,42%	450.671,22	3,70%	467.346,11	22,59%	572.900,00	10,00%	630.190,00	10,00%	693.209,00	10,00%	762.529,90
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	419.539,59	7,42%	450.671,22	3,70%	467.346,11	22,59%	572.900,00	10,00%	630.190,00	10,00%	693.209,00	10,00%	762.529,90
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.194.462,32	30,47%	1.558.422,38	-24,38%	1.178.481,32	112,99%	2.510.000,00	10,00%	2.761.000,00	10,00%	3.037.100,00	10,00%	3.340.810,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.004.968,85	29,53%	1.301.782,00	-33,05%	871.523,80	140,96%	2.100.000,00	10,39%	2.318.200,00	10,38%	2.558.876,00	10,37%	2.824.328,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.100,00	238,58%	51.125,00	-85,09%	7.625,00	1014,75%	85.000,00	10,00%	93.500,00	10,00%	102.850,00	10,00%	113.135,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					1.645,90	507,57%	10.000,00	10,00%	11.000,00	10,00%	12.100,00	10,00%	13.310,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72.818,52	73,91%	126.635,71	-34,60%	82.816,41	135,46%	195.000,00	10,00%	214.500,00	10,00%	235.950,00	10,00%	259.545,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	6.280,00	2,55%	6.440,00	0,00%	6.440,00	55,28%	10.000,00	10,00%	11.000,00	10,00%	12.100,00	10,00%	13.310,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.328,10	100,31%	28.700,74	-80,90%	5.482,85	1176,71%	70.000,00	10,00%	77.000,00	10,00%	84.700,00	10,00%	93.170,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	95.645,30	12,83%	107.913,56	3,81%	112.023,62	114,24%	240.000,00	10,00%	264.000,00	10,00%	290.400,00	10,00%	319.440,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	306.464,15	5,27%	322.601,38	-52,67%	152.688,16	201,27%	460.000,00	10,00%	506.000,00	10,00%	556.600,00	10,00%	612.260,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.838,08	4,24%	188.500,37	-24,22%	142.848,14	194,02%	420.000,00	10,00%	462.000,00	10,00%	508.200,00	10,00%	559.020,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	32.031,18	475,58%	184.364,00	-68,25%	58.543,28	327,03%	250.000,00	10,00%	275.000,00	10,00%	302.500,00	10,00%	332.750,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	281.463,52	1,43%	285.501,24	5,57%	301.410,44	16,12%	350.000,00	10,00%	385.000,00	10,00%	423.500,00	10,00%	465.850,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							8.200,00	118,00%	17.876,00	63,50%	17.876,00	10,00%	29.228,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							10.000,00	10,00%	11.000,00	10,00%	12.100,00	10,00%	13.310,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	189.493,47	35,43%	256.640,38	19,61%	306.957,52	33,57%	410.000,00	8,00%	442.800,00	8,00%	478.224,00	8,00%	516.482,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	189.493,47	35,43%	256.640,38	19,61%	306.957,52	33,57%	410.000,00	8,00%	442.800,00	8,00%	478.224,00	8,00%	516.482,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	39.144,45	81,85%	71.184,60	157,51%	183.310,00	625,55%	1.330.000,00	8,87%	1.448.000,00	8,96%	1.577.800,00	9,05%	1.720.580,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	39.144,45	81,85%	71.184,60	157,51%	183.310,00	625,55%	1.330.000,00	8,87%	1.448.000,00	8,96%	1.577.800,00	9,05%	1.720.580,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.144,45	81,85%	71.184,60	157,51%	183.310,00	625,55%	1.330.000,00	8,87%	1.448.000,00	8,96%	1.577.800,00	9,05%	1.720.580,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES							150.000,00	0,00%	150.000,00	0,00%	150.000,00	0,00%	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.144,45	81,85%	71.184,60	157,51%	183.310,00	543,72%	1.180.000,00	10,00%	1.298.000,00	10,00%	1.427.800,00	10,00%	1.570.580,00
	TOTAL DAS DESPESAS	8.335.872,91	6,29%	8.859.956,16	1,55%	8.997.531,47	35,59%	12.200.000,00	9,88%	13.405.000,00	9,89%	14.730.500,00	9,90%	16.188.550,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CAST-CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2018 A 2020
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CAST-CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO PARA 2021 A 2024

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	13.857.412,05	28,37%	17.789.134,24	-23,62%	13.588.139,84	7,92%	14.663.702,22	8,00%	15.836.798,40	8,00%	17.103.742,27	8,00%	18.472.041,65
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.857.412,05	28,37%	17.789.134,24	-23,62%	13.588.139,84	7,92%	14.663.702,22	8,00%	15.836.798,40	8,00%	17.103.742,27	8,00%	18.472.041,65
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.857.412,05	28,37%	17.789.134,24	-23,62%	13.588.139,84	7,92%	14.663.702,22	8,00%	15.836.798,40	8,00%	17.103.742,27	8,00%	18.472.041,65
33 90 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	98.182,63	154,34%	249.717,25	-74,38%	63.985,85	134,43%	150.000,00	8,00%	162.000,00	8,00%	174.960,00	8,00%	188.956,80
33 90 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							20.000,00	8,00%	21.600,00	8,00%	23.328,00	8,00%	25.194,24
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	3.031,29	-25,71%	2.251,95	-14,15%	1.933,38	1710,30%	35.000,00	8,00%	37.800,00	8,00%	40.824,00	8,00%	44.089,92
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							4.000,00	8,00%	4.320,00	8,00%	4.665,60	8,00%	5.038,85
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.605,26	3,38%	21.300,96	4,49%	22.256,88	57,25%	35.000,00	8,00%	37.800,00	8,00%	40.824,00	8,00%	44.089,92
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.695.853,19	27,34%	17.439.834,35	-24,95%	13.088.986,64	7,43%	14.061.452,22	8,00%	15.186.368,40	8,00%	16.401.277,87	8,00%	17.713.380,10
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			17.620,31	52,51%	26.872,15	37,69%	37.000,00	8,00%	39.960,00	8,00%	43.156,80	8,00%	46.609,34
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	888,30	-1,53%	874,71	3,76%	907,56	1580,33%	15.250,00	8,00%	16.470,00	8,00%	17.787,60	8,00%	19.210,61
33 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	38.851,38	48,09%	57.534,71	566,03%	383.197,38	-24,32%	290.000,00	8,00%	313.200,00	8,00%	338.256,00	8,00%	365.316,48
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							16.000,00	8,00%	17.280,00	8,00%	18.662,40	8,00%	20.155,39
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	1.250,00	641,92%	9.274,00	-77,73%	2.065,00	2127,60%	46.000,00	10,31%	50.743,60	8,02%	54.810,73	7,99%	59.190,35
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	1.250,00	641,92%	9.274,00	-77,73%	2.065,00	2127,60%	46.000,00	10,31%	50.743,60	8,02%	54.810,73	7,99%	59.190,35
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.250,00	641,92%	9.274,00	-77,73%	2.065,00	2127,60%	46.000,00	10,31%	50.743,60	8,02%	54.810,73	7,99%	59.190,35
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250,00	641,92%	9.274,00	-77,73%	2.065,00	2127,60%	44.000,00	5,59%	46.460,00	7,99%	50.170,00	8,01%	54.190,00
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							44.000,00	5,59%	46.460,00	7,99%	50.170,00	8,01%	54.190,00
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							44.000,00	5,59%	46.460,00	7,99%	50.170,00	8,01%	54.190,00
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							44.000,00	5,59%	46.460,00	7,99%	50.170,00	8,01%	54.190,00
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							44.000,00	5,59%	46.460,00	7,99%	50.170,00	8,01%	54.190,00
	TOTAL DAS DESPESAS	13.858.662,05	28,43%	17.798.408,24	-23,64%	13.590.204,84	8,56%	14.753.702,22	8,00%	15.934.002,00	8,00%	17.208.723,00	8,00%	18.585.422,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2018 A 2020
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV PARA 2021 A 2024

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	48.001.326,57	16,68%	56.009.213,09	6,65%	59.732.847,75	47,09%	87.860.000,00	-23,67%	67.060.000,00	5,82%	70.960.000,00	5,78%	75.060.000,00
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.681.766,73	16,13%	53.050.406,84	12,25%	59.548.158,45	46,10%	87.000.000,00	-23,60%	66.464.274,41	5,82%	70.329.628,87	5,78%	74.393.206,64
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.681.766,73	16,13%	53.050.406,84	12,25%	59.548.158,45	46,10%	87.000.000,00	-23,60%	66.464.274,41	5,82%	70.329.628,87	5,78%	74.393.206,64
31 90 01 00 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	41.271.516,59	16,32%	48.006.954,68	13,52%	54.499.240,46	46,79%	80.000.000,00	-23,52%	61.184.410,30	5,82%	64.742.704,37	5,78%	68.483.475,06
31 90 03 00 00	PENSÕES, EXCLUSIVA DO RGPS	3.231.814,41	11,90%	3.616.267,80	15,04%	4.160.225,59	68,26%	7.000.000,00	-33,28%	4.670.541,23	5,82%	4.942.165,31	5,78%	5.227.718,83
31 90 05 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.178.435,73	21,11%	1.427.184,36	-76,38%	337.038,37	-100,00%							
31 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					551.654,03	-100,00%			609.322,88	5,82%	644.759,19	5,78%	682.012,75
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.319.559,84	27,56%	2.958.806,25	-93,76%	184.689,30	365,65%	860.000,00	-30,73%	595.725,59	5,82%	630.371,13	5,78%	666.793,36
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.319.559,84	27,56%	2.958.806,25	-93,76%	184.689,30	365,65%	860.000,00	-30,73%	595.725,59	5,82%	630.371,13	5,78%	666.793,36
33 90 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.319.559,84	18,09%	2.739.234,61	-100,00%									
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			1.800,00	372,22%	8.500,00	547,06%	55.000,00	-82,65%	9.542,66	5,82%	10.097,63	5,78%	10.681,06
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA							5.000,00	0,00%	5.000,00	5,82%	5.290,78	5,78%	5.596,48
33 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS							300.000,00	-33,33%	200.000,00	5,82%	211.631,37	5,78%	223.859,23
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							200.000,00	-50,00%	100.000,00	5,82%	105.815,69	5,78%	111.929,62
33 90 98 00 00	COMPENSAÇÕES AO RGPS			217.771,64	-19,09%	176.189,30	70,27%	300.000,00	-6,27%	281.182,93	5,82%	297.535,66	5,78%	314.726,97
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							43.280.457,94	72,29%	74.566.897,00	9,96%	81.992.252,00	9,92%	90.123.633,00
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							43.280.457,94	72,29%	74.566.897,00	9,96%	81.992.252,00	9,92%	90.123.633,00
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							43.280.457,94	72,29%	74.566.897,00	9,96%	81.992.252,00	9,92%	90.123.633,00
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							43.280.457,94	72,29%	74.566.897,00	9,96%	81.992.252,00	9,92%	90.123.633,00
	TOTAL DAS DESPESAS	48.001.326,57	16,68%	56.009.213,09	6,65%	59.732.847,75	119,54%	131.140.457,94	8,00%	141.626.897,00	8,00%	152.952.252,00	8,00%	165.183.633,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE 2018 A 2020
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO PARA 2021 A 2024

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	2.728.893,92	-5,88%	2.568.312,11	3,70%	2.663.462,17	29,76%	3.456.043,18	-10,64%	3.088.348,66	6,77%	3.297.416,52	8,00%	3.561.209,90
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.728.893,92	-5,88%	2.568.312,11	3,70%	2.663.462,17	29,76%	3.456.043,18	-10,64%	3.088.348,66	6,77%	3.297.416,52	8,00%	3.561.209,90
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.728.893,92	-5,88%	2.568.312,11	3,70%	2.663.462,17	29,76%	3.456.043,18	-10,64%	3.088.348,66	6,77%	3.297.416,52	8,00%	3.561.209,90
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	699.699,41	-38,87%	427.714,45	1,32%	433.358,58	96,90%	853.282,51	-24,58%	643.552,73	2,10%	657.036,94	8,00%	709.599,90
33 90 31 00 00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS							5.000,00	-7,00%	4.650,00	8,00%	5.022,00	8,00%	5.423,76
33 90 32 00 00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			31.109,74	-100,00%			49.792,60	-7,00%	46.307,12	8,00%	50.011,68	8,00%	54.012,61
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							5.000,00	-7,00%	4.650,00	8,00%	5.022,00	8,00%	5.423,76
33 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO							500,00	-7,00%	465,00	8,00%	502,20	8,00%	542,38
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.600,00	-33,92%	11.630,00	-69,30%	3.570,00	460,22%	20.000,00	-7,00%	18.600,00	8,00%	20.088,00	8,00%	21.695,04
33 90 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA							5.000,00	-7,00%	4.650,00	8,00%	5.022,00	8,00%	5.423,76
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.416.558,09	-2,89%	1.375.598,52	14,99%	1.581.845,14	4,29%	1.649.665,79	-5,53%	1.558.417,69	8,00%	1.683.091,10	8,00%	1.817.738,39
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	586.332,76	21,06%	709.792,72	-9,49%	642.410,88	32,66%	852.202,28	-7,00%	792.548,12	8,00%	855.951,96	8,00%	924.428,17
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.703,66	43,23%	12.466,68	-81,73%	2.277,57	558,60%	15.000,00	-7,00%	13.950,00	8,00%	15.066,00	8,00%	16.271,28
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							600,00	-7,00%	558,00	8,00%	602,64	8,00%	650,85
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	223.966,00	-78,33%	48.540,50	944,65%	507.078,36	-92,35%	38.806,82	1667,96%	686.090,34	13,54%	778.978,88	8,00%	841.294,10
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	223.966,00	-78,33%	48.540,50	944,65%	507.078,36	-92,35%	38.806,82	1667,96%	686.090,34	13,54%	778.978,88	8,00%	841.294,10
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	223.966,00	-78,33%	48.540,50	944,65%	507.078,36	-92,35%	38.806,82	1667,96%	686.090,34	13,54%	778.978,88	8,00%	841.294,10
44 90 51 00 00	OBRA E INSTALAÇÕES									500.000,00	0,00%	500.000,00	0,00%	500.000,00
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	223.966,00	-78,33%	48.540,50	944,65%	507.078,36	-92,35%	38.806,82	379,53%	186.090,34	49,92%	278.978,88	22,34%	341.294,10
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							14.000,00	8,00%	15.120,00	8,00%	16.329,60	8,02%	17.640,00
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							14.000,00	8,00%	15.120,00	8,00%	16.329,60	8,02%	17.640,00
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							14.000,00	8,00%	15.120,00	8,00%	16.329,60	8,02%	17.640,00
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							14.000,00	8,00%	15.120,00	8,00%	16.329,60	8,02%	17.640,00
	TOTAL DAS DESPESAS	2.952.859,92	-11,38%	2.616.852,61	21,16%	3.170.540,53	10,67%	3.508.850,00	8,00%	3.789.559,00	8,00%	4.092.725,00	8,00%	4.420.144,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO DE 2018 A 2020
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO PARA 2021 A 2024

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	475.523,90	-18,62%	386.979,03	-34,77%	252.407,48	66,62%	420.560,00	14,42%	481.221,00	2,77%	494.529,00	4,77%	518.100,00
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	475.523,90	-18,62%	386.979,03	-34,77%	252.407,48	66,62%	420.560,00	14,42%	481.221,00	2,77%	494.529,00	4,77%	518.100,00
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	475.523,90	-18,62%	386.979,03	-34,77%	252.407,48	66,62%	420.560,00	14,42%	481.221,00	2,77%	494.529,00	4,77%	518.100,00
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	281.705,95	-28,16%	202.364,85	-63,73%	73.395,99	191,51%	213.960,00	14,50%	244.984,20	2,96%	252.233,41	4,36%	263.239,75
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							200,00	14,50%	229,00	5,00%	240,45	7,00%	257,28
33 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	76.665,36	-18,43%	62.536,59	14,12%	71.367,54	14,90%	82.000,00	14,50%	93.890,00	3,93%	97.584,50	2,97%	100.485,42
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.922,96	-4,21%	23.873,11	3,84%	24.789,63	-31,42%	17.000,00	14,50%	19.465,00	-0,14%	19.438,25	7,82%	20.957,38
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	86.051,12	6,00%	91.212,72	-11,33%	80.875,40	18,08%	95.500,00	14,16%	109.027,30	1,64%	110.814,88	6,35%	117.851,92
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.995,60	20,24%	6.006,55	-79,63%	1.223,44	709,19%	9.900,00	14,50%	11.335,50	4,21%	11.813,01	7,81%	12.735,43
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.182,91	-16,71%	985,21	-23,32%	755,48	164,73%	2.000,00	14,50%	2.290,00	5,00%	2.404,50	7,00%	2.572,82
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	376.262,17	-34,86%	245.102,15	-72,90%	66.411,47	10,82%	73.600,00	-32,07%	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%	50.000,00
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	376.262,17	-34,86%	245.102,15	-72,90%	66.411,47	10,82%	73.600,00	-32,07%	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%	50.000,00
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	376.262,17	-34,86%	245.102,15	-72,90%	66.411,47	10,82%	73.600,00	-32,07%	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%	50.000,00
44 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.610,47	-24,09%	144.700,07	-59,37%	58.794,35	-9,86%	53.000,00	-15,09%	45.000,00	0,00%	45.000,00	0,00%	45.000,00
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.651,70	-45,92%	100.402,08	-92,41%	7.617,12	170,44%	20.600,00	-75,73%	5.000,00	0,00%	5.000,00	0,00%	5.000,00
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00
	TOTAL DAS DESPESAS	851.786,07	-25,79%	632.081,18	-49,56%	318.818,95	55,03%	494.260,00	7,50%	531.321,00	2,50%	544.629,00	4,33%	568.200,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RÁDIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO DE 2018 A 2020
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RÁDIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO PARA 2021 A 2024

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020	2021 /2020	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	99.106,14	1,93%	101.018,37	9,67%	110.790,86	18,92%	131.753,35	10,43%	145.496,74	22,41%	178.103,80	3,71%	184.714,60
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	96.680,14	1,60%	98.223,22	-4,82%	93.491,65	21,67%	113.753,35	2,66%	116.776,74	27,19%	148.526,00	4,00%	154.467,04
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	94.776,47	3,39%	97.992,06	-5,65%	92.452,73	22,70%	113.443,35	-0,58%	112.781,09	28,01%	144.370,52	4,00%	150.145,34
31 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES CIVIL	84.778,48	-2,75%	82.448,00	-5,71%	77.739,00	15,29%	89.622,72	4,00%	93.207,63	33,05%	124.014,12	4,00%	128.974,69
31 90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.997,99	55,47%	15.544,06	-5,99%	14.613,73	28,79%	18.820,63	4,00%	19.573,46	4,00%	20.356,40	4,00%	21.170,65
31 90 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					100,00	4900,00%	5.000,00	4,00%	5.200,00	4,00%	5.408,00	4,00%	5.624,32
31 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	1.903,67	-87,86%	231,16	349,44%	1.038,92	-70,16%	310,00	1188,92%	3.995,65	4,00%	4.155,48	4,00%	4.321,70
31 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.903,67	-87,86%	231,16	349,44%	1.038,92	-70,16%	310,00	1188,92%	3.995,65	4,00%	4.155,48	4,00%	4.321,70
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.426,00	15,22%	2.795,15	518,90%	17.299,21	4,05%	18.000,00	59,56%	28.720,00	2,99%	29.577,80	2,26%	30.247,56
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.426,00	15,22%	2.795,15	518,90%	17.299,21	4,05%	18.000,00	59,56%	28.720,00	2,99%	29.577,80	2,26%	30.247,56
33 90 14 00 00	DIARIAS-CIVIL			420,00	-100,00%			4.000,00	4,00%	4.160,00	4,00%	4.326,40	4,00%	4.499,46
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO							2.000,00	254,00%	7.080,00	1,18%	7.163,20	-68,59%	2.249,73
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							5.000,00	20,00%	6.000,00	-8,05%	5.517,00	1,95%	5.624,32
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.667,26	-4,99%	1.584,11	940,54%	16.483,28	-81,80%	3.000,00	144,00%	7.320,00	12,63%	8.244,80	62,22%	13.374,59
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	758,74	4,26%	791,04	3,15%	815,93	390,24%	4.000,00	4,00%	4.160,00	4,00%	4.326,40	4,00%	4.499,46
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	125,03%	22.503,26	-11,59%	19.896,20	67,30%	33.285,40
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS							10.000,00	125,03%	22.503,26	-11,59%	19.896,20	67,30%	33.285,40
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS							10.000,00	125,03%	22.503,26	-11,59%	19.896,20	67,30%	33.285,40
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							10.000,00	125,03%	22.503,26	-11,59%	19.896,20	67,30%	33.285,40
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.000,00
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.000,00
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.000,00
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	99.106,14	1,93%	101.018,37	9,67%	110.790,86	29,75%	143.753,35	18,26%	170.000,00	17,65%	200.000,00	10,00%	220.000,00

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE CADA ANO EM REFERÊNCIA

Em reais

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	514.411.555,89	562.889.946,41	586.568.576,85	633.637.134,42	682.512.802,00	736.445.842,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.418.928,96	146.949.334,44	160.731.402,00	173.589.917,00	187.477.121,00	202.475.300,00
IPTU	49.629.855,57	53.687.486,38	63.090.000,00	68.137.200,00	73.588.176,00	79.475.231,00
ISS	40.418.836,94	41.255.504,62	43.450.000,00	46.926.000,00	50.680.080,00	54.734.488,00
ITBI	13.244.815,16	17.235.101,44	15.045.000,00	16.248.600,00	17.548.488,00	18.952.368,00
IRRF	17.829.285,18	20.977.149,16	20.300.000,00	21.924.000,00	23.677.920,00	25.572.155,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.296.136,11	13.794.092,84	18.846.402,00	20.354.117,00	21.982.457,00	23.741.058,00
Contribuições	46.565.637,88	49.623.429,76	56.872.836,47	61.422.667,00	66.336.484,00	71.643.402,00
Receita Patrimonial	43.173.009,65	47.659.788,80	47.357.530,00	50.762.117,00	54.823.105,00	59.208.964,00
Aplicações Financeiras (II)	42.322.969,31	46.779.192,33	46.424.730,00	49.754.693,00	53.735.085,00	58.033.901,00
Outras Receitas Patrimoniais	850.040,34	880.596,47	932.800,00	1.007.424,00	1.088.020,00	1.175.063,00
Transferências Correntes	272.687.769,80	301.186.464,80	299.641.678,38	324.140.085,42	348.255.936,00	375.448.391,00
Cota-Parte do FPM	44.416.612,83	42.325.124,77	51.200.000,00	55.296.000,00	59.720.000,00	64.497.600,00
Cota-Parte do ICMS	101.084.560,75	99.595.557,44	106.607.124,80	115.136.000,00	124.352.000,00	134.294.400,00
Cota-Parte do IPVA	21.546.587,30	23.252.718,77	28.000.000,00	30.240.000,00	32.659.200,00	35.272.000,00
Cota-Parte do ITR	922.767,27	1.075.693,92	1.008.000,00	1.088.640,00	1.176.000,00	1.270.400,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.589.423,18	1.628.384,44	1.744.000,00	1.883.520,00	2.034.240,00	2.196.960,00
Transferências do FUNDEB	57.189.649,88	59.559.487,13	60.639.781,20	64.911.040,00	69.485.360,00	74.382.840,00
Outras Transferências Correntes	45.938.168,59	73.749.498,33	50.442.772,38	55.584.885,42	58.829.136,00	63.534.191,00
Demais Receitas Correntes	17.566.209,60	17.470.928,61	21.965.130,00	23.722.348,00	25.620.156,00	27.669.785,00
Outras Receitas Financeiras (III)	142.707,33	248.710,12	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.957,00
Receitas Correntes Restantes	17.423.502,27	17.222.218,49	21.815.130,00	23.560.348,00	25.445.196,00	27.480.828,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	471.945.879,25	515.862.043,96	539.993.846,85	583.720.441,42	628.602.757,00	678.222.984,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.289.820,15	15.476.330,36	15.248.878,21	7.353.680,00	13.169.624,00	12.325.116,00
Operações de Crédito (VI)	11.496.411,99	5.983.609,48	4.005.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	724.467,50	660.021,02	1.346.000,00	1.453.680,00	1.569.624,00	1.695.116,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	724.467,50	660.021,02	1.346.000,00	1.453.680,00	1.569.624,00	1.695.116,00
Transferências de Capital	8.068.940,66	8.832.699,86	9.897.878,21	4.900.000,00	11.600.000,00	7.630.000,00
Convênios	6.452.212,40	6.098.218,69	6.279.001,03	3.900.000,00	10.600.000,00	5.630.000,00
Outras Transferências de Capital	1.616.728,26	2.734.481,17	3.618.877,18	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

520075

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.793.408,16	9.492.720,88	11.243.878,21	6.353.680,00	13.169.624,00	9.325.116,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	480.739.287,41	525.354.764,84	551.237.725,06	590.074.121,42	641.772.381,00	687.548.100,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	404.708.060,33	416.092.169,47	500.255.247,79	513.099.330,59	557.111.797,03	598.292.761,19
Pessoal e Encargos Sociais	245.248.763,43	275.430.802,37	314.341.838,44	318.029.403,98	345.361.328,42	371.493.353,05
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.673.371,13	3.576.365,36	6.206.556,40	5.386.070,04	5.795.497,42	6.056.018,41
Outras Despesas Correntes	156.785.925,77	137.085.001,74	179.706.852,95	189.683.856,57	205.954.971,19	220.743.389,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	402.034.689,20	412.515.804,11	494.048.691,39	507.713.260,55	551.316.299,61	592.236.742,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	68.616.371,93	71.289.512,19	56.180.336,36	51.088.906,83	54.166.777,37	57.752.633,81
Investimentos	61.978.736,80	61.241.552,91	47.319.136,36	40.264.860,10	42.520.087,34	45.582.875,25
Inversões Financeiras	0,00	1.769.000,00	1.000,00	1.061,27	1.155,05	1.246,76
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	1.769.000,00	1.000,00	1.061,27	1.155,05	1.246,76
Amortização da Dívida (XX)	6.637.635,13	8.278.959,28	8.860.200,00	10.822.985,46	11.645.534,98	12.168.511,80
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	61.978.736,80	63.010.552,91	47.320.136,36	40.265.921,37	42.521.242,39	45.584.122,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	45.381.870,91	76.802.577,00	84.403.851,60	92.725.563,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	464.013.426,00	475.526.357,02	586.750.698,66	624.781.758,92	678.241.393,60	730.546.427,79

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XII - XXIII	16.725.861,41	49.828.407,82	-35.512.973,60	-34.707.637,50	-36.469.012,60	-42.998.327,79
---	----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-86.443.910,23	-7.411.365,95	-20.906.033,01	-34.707.637,50	-36.469.012,60	-42.998.327,79

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	42.322.969,31	46.779.192,33	46.424.730,00	49.754.693,00	53.735.085,00	58.033.901,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	2.942.033,64	3.569.955,32	6.200.000,00	5.379.111,93	5.787.924,43	6.047.844,15

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	56.106.797,08	93.037.644,83	4.711.756,40	9.667.943,57	11.478.147,97	8.987.729,06
---	----------------------	----------------------	---------------------	---------------------	----------------------	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.736.974,04	6.997.380,15	7.338.813,17	9.667.943,57	11.478.147,97	8.987.729,06

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	82.070.116,77	98.103.656,64	94.153.149,96	93.977.646,04	91.964.738,45	76.574.606,32
DEDUÇÕES (XXIX)	132.696.347,65	164.578.142,56	163.299.838,90	168.096.404,34	173.009.451,79	177.685.502,82
Disponibilidade de Caixa	132.696.347,65	164.578.142,56	163.299.838,90	168.096.404,34	173.009.451,79	177.685.502,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.378.069,77	168.594.625,24	167.279.101,27	171.993.549,53	176.831.923,01	181.394.106,73

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.681.722,12	4.016.482,68	3.979.262,36	3.897.145,19	3.822.471,22	3.708.603,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-50.626.230,88	-66.474.485,92	-69.146.688,94	-74.118.758,30	-81.044.713,34	-101.110.896,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	23.478.015,91	15.848.255,04	2.672.203,02	4.972.069,36	6.925.955,04	20.066.183,16

AJUSTE METODOLÓGICO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	693.961,13	-2.334.760,56	37.220,32	82.117,18	74.673,97	113.867,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.666.832,66	1.974.789,03	1.890.500,59	1.802.840,61	1.711.674,24	1.616.861,21
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	2.156.520,20	22.376.775,95	17.901.420,76	19.691.562,84	21.660.719,12	23.826.791,03
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	28.607.407,64	42.534.580,58	22.426.904,05	26.384.355,64	30.223.674,43	45.395.968,09

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-10.773.528,03	-674.656,43	-17.797.825,95	-17.991.225,43	-17.723.486,14	-6.590.088,76
---	-----------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.587.903,01	48.426.560,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	44.587.903,01	48.426.560,66	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	21.118.340,74	26.828.977,73	43.280.457,94	47.000.000,00	50.900.000,00	55.000.000,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SCP550); Anexo I e II da LDO 2022; Demonstrativo de Metas Anuais da LDO 2019, 2020 e 2021; Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida 2020 (<http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/dividaConsolidadaLiquida>); Demonstração da Dívida Fundada Interna - 2020 (<http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/execucaoOrcamentariaAnexo16DemonstrativoDaDividaFundadaInterna>).

OBS.:

- Dados consolidados, considerando administração direta, indireta (função, fundos especiais e autárquica) e câmara nas receitas e despesas totais primárias e resultado nominal;
- Para os exercícios de 2022 a 2024 a receita e despesa foi projetada conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
- Não estão sendo considerados valores de possível superávit do exercício de 2021 a 2024, tendo em vista a impossibilidade de apuração do valor;
- Os dados da dívida consolidada, ativo disponível, restos a pagar processados e passivos reconhecidos do exercício de 2021 foram recalculados considerando a posição de 25/05/2021 e servem somente de base para a projeção do resultado nominal de 2022;
- Para projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá a inclusão de novos passivos para os exercícios de 2022 a 2024, acrescendo-se somente a correção monetária de 4% sobre o saldo devedor e diminuindo-se os valores pagos com PASEP em cada exercício;
- Os valores da dívida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente do exercício anterior, acrescidas as atualizações e correções do saldo devedor e a diminuição dos pagamentos de cada exercício. Foram computadas somente as parcelas previstas para serem liberadas em cada exercício, os juros, a amortização de cada financiamento e a correção referente variação da cotação do dólar e do euro para as operações de crédito do BID e AFD respectivamente. O Programa PARANÁ URBANO, possui carência de 01 ano, com taxa de juros de 6,5% a.a. acrescido do IPCA. A operação de crédito da Agência Francesa possui juros da taxa Eurobor. A operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento é pago juros da taxa Libor acrescido de 0,25% a.a. de comissão de crédito. A amortização do financiamento do Programa Pró-Transporte ocorrerá após carência de 12 meses com taxa de juros de 8,3% a.a. acrescido da variação do FGTS e 240 meses de amortização. O Programa FINISA I, possui carência de 12 meses, com taxa de juros de 5,2% a.a., acrescido de variação de CDI e 240 meses de amortização já o FINISA II possui carência de 12 meses, com taxa de juros de 113,13% a.a. da taxa do CDI e 240 meses de amortização.
- Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender das receitas arrecadadas e despesas realizadas no exercício, optamos por estimar valores conservadores para os exercícios de 2022 a 2024. O mesmo procedimento está sendo adotado com relação aos restos a pagar processados;
- Os dados informados para os exercícios de 2019 e 2020 foram extraídos do portal da transparência em 25 de maio de 2021 e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício.

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em reais

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	441.438.645,13	482.181.508,54	503.113.540,38	543.505.691,42	585.170.839,00	631.316.519,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.418.928,96	146.949.334,44	160.731.402,00	173.589.917,00	187.477.121,00	202.475.300,00
IPTU	49.629.855,57	53.687.486,38	63.090.000,00	68.137.200,00	73.588.176,00	79.475.231,00
ISS	40.418.836,94	41.255.504,62	43.450.000,00	46.926.000,00	50.680.080,00	54.734.488,00
ITBI	13.244.815,16	17.235.101,44	15.045.000,00	16.248.600,00	17.548.488,00	18.952.368,00
IRRF	17.829.285,18	20.977.149,16	20.300.000,00	21.924.000,00	23.677.920,00	25.572.155,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.296.136,11	13.794.092,84	18.846.402,00	20.354.117,00	21.982.457,00	23.741.058,00
Contribuições	18.998.475,20	20.689.781,30	24.616.000,00	26.585.280,00	28.712.103,00	31.009.072,00
Receita Patrimonial	6.932.365,48	3.870.375,30	5.829.330,00	5.911.661,00	6.384.611,00	6.895.389,00
Aplicações Financeiras (II)	6.108.726,92	2.989.778,83	4.896.530,00	4.904.237,00	5.296.591,00	5.720.326,00
Outras Receitas Patrimoniais	823.638,56	880.596,47	932.800,00	1.007.424,00	1.088.020,00	1.175.063,00
Transferências Correntes	272.687.769,80	301.186.464,80	299.641.678,38	324.140.085,42	348.255.936,00	375.448.391,00
Cota-Parte do FPM	44.416.612,83	42.325.124,77	51.200.000,00	55.296.000,00	59.720.000,00	64.497.600,00
Cota-Parte do ICMS	101.084.560,75	99.595.557,44	106.607.124,80	115.136.000,00	124.352.000,00	134.294.400,00
Cota-Parte do IPVA	21.546.587,30	23.252.718,77	28.000.000,00	30.240.000,00	32.659.200,00	35.272.000,00
Cota-Parte do ITR	922.767,27	1.075.693,92	1.008.000,00	1.088.640,00	1.176.000,00	1.270.400,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.589.423,18	1.628.384,44	1.744.000,00	1.883.520,00	2.034.240,00	2.196.960,00
Transferências do FUNDEB	57.189.649,88	59.559.487,13	60.639.781,20	64.911.040,00	69.485.360,00	74.382.840,00
Outras Transferências Correntes	45.938.168,59	73.749.498,33	50.442.772,38	55.584.885,42	58.829.136,00	63.534.191,00
Demais Receitas Correntes	8.401.105,69	9.485.552,70	12.295.130,00	13.278.748,00	14.341.068,00	15.488.367,00
Outras Receitas Financeiras (III)	8.401.105,69	9.485.552,70	12.295.130,00	13.278.748,00	14.341.068,00	15.488.367,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	435.329.918,21	479.191.729,71	498.217.010,38	538.601.454,42	579.874.248,00	625.596.193,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.289.820,15	15.476.330,36	15.248.878,21	7.353.680,00	13.169.624,00	12.325.116,00
Operações de Crédito (VI)	11.496.411,99	5.983.609,48	4.005.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	724.467,50	660.021,02	1.346.000,00	1.453.680,00	1.569.624,00	1.695.116,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	724.467,50	660.021,02	1.346.000,00	1.453.680,00	1.569.624,00	1.695.116,00
Transferências de Capital	8.068.940,66	8.832.699,86	9.897.878,21	4.900.000,00	11.600.000,00	7.630.000,00
Convênios	6.452.212,40	6.098.218,69	6.279.001,03	3.900.000,00	10.600.000,00	5.630.000,00
Outras Transferências de Capital	1.616.728,26	2.734.481,17	3.618.877,18	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.793.408,16	9.492.720,88	11.243.878,21	6.353.680,00	13.169.624,00	9.325.116,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	444.123.326,37	488.684.450,59	509.460.888,59	544.955.134,42	593.043.872,00	634.921.309,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	319.772.174,69	331.705.642,45	383.836.399,04	415.607.451,44	453.100.893,92	487.312.058,64

Pessoal e Encargos Sociais	185.320.686,57	208.621.797,15	219.441.295,09	242.886.538,48	265.464.938,03	286.585.370,97
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.673.371,13	3.576.365,36	6.206.556,40	5.386.070,42	5.795.497,42	6.056.018,41
Outras Despesas Correntes	131.778.116,99	119.507.479,94	158.188.547,55	167.334.842,92	181.840.458,47	194.670.669,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	317.098.803,56	328.129.277,09	377.629.842,64	410.221.381,40	447.305.396,50	481.256.040,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	68.242.270,68	70.530.647,36	54.681.929,54	48.831.569,63	51.685.291,56	55.048.283,96
Investimentos	61.604.635,55	60.482.688,08	45.820.729,54	38.007.522,90	40.038.601,53	42.878.525,40
Inversões Financeiras	0,00	1.769.000,00	1.000,00	1.061,27	1.155,05	1.246,76
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	1.769.000,00	1.000,00	1.061,27	1.155,05	1.246,76
Amortização da Dívida (XX)	6.637.635,13	8.278.959,28	8.860.200,00	10.822.985,46	11.645.534,98	12.168.511,80
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	61.604.635,55	62.251.688,08	45.821.729,54	38.008.584,17	40.039.756,58	42.879.772,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	2.041.312,97	2.172.000,00	2.343.000,00	2.528.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	378.703.439,11	390.380.965,17	425.492.885,15	450.401.965,57	489.688.153,08	526.663.812,39

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	65.419.887,26	98.303.485,42	83.968.003,44	94.553.168,85	103.355.718,92	108.257.496,61
---	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.911.418,31	77.973.429,22	84.805.667,49	94.553.168,85	103.355.718,92	108.257.496,61

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	6.108.726,92	2.989.778,83	4.896.530,00	4.904.237,00	5.296.591,00	5.720.326,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	2.942.033,64	3.569.955,32	6.200.000,00	5.379.111,93	5.787.924,43	6.047.844,15
		93.395,98				
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	68.586.580,54	97.723.308,93	82.664.533,44	94.078.293,92	102.864.385,49	107.929.978,46

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.579.523,71	80.818.638,16	87.995.717,89	94.078.293,92	102.864.385,49	107.929.978,46

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	81.988.861,97	98.051.629,92	94.153.149,96	93.977.646,04	91.964.738,45	76.574.606,32
DEDUÇÕES (XXIX)	118.554.727,07	150.189.971,60	148.688.071,88	153.347.395,05	158.142.524,29	163.115.775,91
Disponibilidade de Caixa	118.554.727,07	150.189.971,60	148.688.071,88	153.347.395,05	158.142.524,29	163.115.775,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	120.231.319,97	154.203.729,40	152.661.692,11	157.241.542,87	161.958.789,16	166.817.552,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.676.592,90	4.013.757,80	3.973.620,22	3.894.147,82	3.816.264,86	3.701.776,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-36.565.865,10	-52.138.341,68	-54.534.921,92	-59.369.749,01	-66.177.785,85	-86.541.169,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	21.508.310,64	15.572.476,58	2.396.580,24	4.834.827,09	6.808.036,83	20.363.383,75

AJUSTE METODOLÓGICO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	591.996,40	-2.337.164,90	40.137,58	79.472,40	77.882,96	114.487,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.666.832,66	1.974.789,03	1.890.500,59	1.802.840,61	1.711.674,24	1.616.861,21
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	2.156.520,20	22.376.775,95	17.901.420,76	19.691.562,84	21.660.719,12	23.826.791,03
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	26.739.667,10	42.261.206,46	22.148.364,01	26.249.758,14	30.102.547,24	45.692.548,05

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.281.981,94	42.545.611,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	40.281.981,94	42.545.611,44	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CÂMARA

Em reais

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.081.459,96	8.039.917,84	9.887.100,00	10.884.010,00	11.981.267,00	13.188.958,10

Pessoal e Encargos Sociais	6.779.677,96	7.168.394,04	7.787.100,00	8.565.810,00	9.422.391,00	10.364.630,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.301.782,00	871.523,80	2.100.000,00	2.318.200,00	2.558.876,00	2.824.328,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	8.081.459,96	8.039.917,84	9.887.100,00	10.884.010,00	11.981.267,00	13.188.958,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	71.184,60	183.310,00	1.330.000,00	1.448.000,00	1.577.800,00	1.720.580,00
Investimentos	71.184,60	183.310,00	1.330.000,00	1.448.000,00	1.577.800,00	1.720.580,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	71.184,60	183.310,00	1.330.000,00	1.448.000,00	1.577.800,00	1.720.580,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	8.152.644,56	8.223.227,84	11.217.100,00	12.332.010,00	13.559.067,00	14.909.538,10

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-8.152.644,56	-8.223.227,84	-11.217.100,00	-12.332.010,00	-13.559.067,00	-14.909.538,10
---	---------------	---------------	----------------	----------------	----------------	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	-11.544.000,00	-12.332.010,00	-13.559.067,00	-14.909.538,10

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	-8.152.644,56	-8.223.227,84	-11.217.100,00	-12.332.010,00	-13.559.067,00	-14.909.538,10
---	---------------	---------------	----------------	----------------	----------------	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	-11.232.000,00	-11.544.000,00	-12.332.010,00	-13.559.067,00	-14.909.538,10

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	81.254,80	52.026,72	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	245.973,67	16.156,32	16.641,01	17.140,24	17.654,45	18.184,08
Disponibilidade de Caixa	245.973,67	16.156,32	16.641,01	17.140,24	17.654,45	18.184,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	245.973,67	16.156,32	16.641,01	17.140,24	17.654,45	18.184,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-164.718,87	35.870,40	-16.641,01	-17.140,24	-17.654,45	-18.184,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	145.216,64	-200.589,27	52.511,41	499,23	514,21	529,63

AJUSTE METODOLÓGICO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	145.216,64	-200.589,27	52.511,41	499,23	514,21	529,63

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	145.216,64	-200.589,27	52.511,41	499,23	514,21	529,63
---	-------------------	--------------------	------------------	---------------	---------------	---------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO

Em reais

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	13.049.366,31	9.910.388,40	10.752.539,57	11.612.745,00	12.541.766,00	13.545.108,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	12.374.648,39	9.712.527,16	9.972.539,57	10.770.345,00	11.631.974,00	12.562.531,00
Receita Patrimonial	409.782,20	125.927,52	480.000,00	518.400,00	559.872,00	604.663,00
Aplicações Financeiras (II)	409.782,20	125.927,52	480.000,00	518.400,00	559.872,00	604.663,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	264.935,72	71.933,72	300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.914,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	264.935,72	71.933,72	300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.914,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	12.639.584,11	9.784.460,88	10.272.539,57	11.094.345,00	11.981.894,00	12.940.445,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	12.639.584,11	9.784.460,88	10.272.539,57	11.094.345,00	11.981.894,00	12.940.445,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.789.134,24	13.588.139,84	14.663.702,22	15.836.798,40	17.103.742,27	18.472.041,65

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.789.134,24	13.588.139,84	14.663.702,22	15.836.798,40	17.103.742,27	18.472.041,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.789.134,24	13.588.139,84	14.663.702,22	15.836.798,40	17.103.742,27	18.472.041,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.274,00	2.065,00	46.000,00	50.743,60	54.810,73	59.190,35
Investimentos	9.274,00	2.065,00	46.000,00	50.743,60	54.810,73	59.190,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.274,00	2.065,00	46.000,00	50.743,60	54.810,73	59.190,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	44.000,00	46.460,00	50.170,00	54.190,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.798.408,24	13.590.204,84	14.753.702,22	15.934.002,00	17.208.723,00	18.585.422,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-5.158.824,13	-3.805.743,96	-4.481.162,65	-4.839.657,00	-5.226.829,00	-5.644.977,00
---	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.359.740,92	-5.688.339,73	-6.236.173,08	-4.839.657,00	-5.226.829,00	-5.644.977,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	409.782,20	125.927,52	480.000,00	518.400,00	559.872,00	604.663,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	-4.749.041,93	-3.679.816,44	-4.001.162,65	-4.321.257,00	-4.666.957,00	-5.040.314,00
---	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	-5.392.231,00	-5.928.220,00	-4.321.257,00	-4.666.957,00	-5.040.314,00

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	8.242.821,73	8.857.056,15	9.034.197,27	9.124.539,25	9.206.660,10	9.022.526,90
Disponibilidade de Caixa	8.242.821,73	8.857.056,15	9.034.197,27	9.124.539,25	9.206.660,10	9.022.526,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.242.821,73	8.857.056,15	9.034.197,27	9.124.539,25	9.206.660,10	9.022.526,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.242.821,73	-8.857.056,15	-9.034.197,27	-9.124.539,25	-9.206.660,10	-9.022.526,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	701.642,88	614.234,42	177.141,12	90.341,97	82.120,85	-184.133,20

AJUSTE METODOLÓGICO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	912,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	700.729,95	614.234,42	177.141,12	90.341,97	82.120,85	-184.133,20

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	290.947,75	488.306,90	-302.858,88	-428.058,03	-477.751,15	-788.796,20
---	-------------------	-------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.426.673,92	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.426.673,92	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV

Em reais

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS PRIMÁRIAS	56.025.857,48	68.578.446,61	69.194.296,90	74.729.842,00	80.708.231,00	87.164.890,00
RECEITAS CORRENTES (I)	56.025.857,48	68.578.446,61	69.194.296,90	74.729.842,00	80.708.231,00	87.164.890,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	15.192.514,29	19.221.121,30	22.284.296,90	24.067.042,00	25.992.407,00	28.071.799,00
Receita Patrimonial	35.596.402,02	43.607.752,99	41.000.000,00	44.280.000,00	47.822.400,00	51.648.192,00
Aplicações Financeiras (II)	35.596.402,02	43.607.752,99	41.000.000,00	44.280.000,00	47.822.400,00	51.648.192,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.236.941,17	5.749.572,32	5.910.000,00	6.382.800,00	6.893.424,00	7.444.899,00
Outras Receitas Financeiras (III)	142.707,33	248.710,12	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.957,00
Receitas Correntes Restantes	5.094.233,84	5.500.862,20	5.760.000,00	6.220.800,00	6.718.464,00	7.255.942,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.286.748,13	24.721.983,50	28.044.296,90	30.287.842,00	32.710.871,00	35.327.741,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.286.748,13	24.721.983,50	28.044.296,90	30.287.842,00	32.710.871,00	35.327.741,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	56.009.213,09	59.732.847,75	87.860.000,00	67.060.000,00	70.960.000,00	75.060.000,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.009.213,09	59.732.847,75	87.860.000,00	67.060.000,00	70.960.000,00	75.060.000,00

Pessoal e Encargos Sociais	53.050.406,84	59.548.158,45	87.000.000,00	66.464.274,41	70.329.628,87	74.393.206,64
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.958.806,25	184.689,30	860.000,00	595.725,59	630.371,13	666.793,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.009.213,09	59.732.847,75	87.860.000,00	67.060.000,00	70.960.000,00	75.060.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	43.280.457,94	74.566.897,00	81.992.252,00	90.123.633,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.009.213,09	59.732.847,75	131.140.457,94	141.626.897,00	152.952.252,00	165.183.633,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-35.722.464,96	-35.010.864,25	-103.096.161,04	-111.339.055,00	-120.241.381,00	-129.855.892,00
---	-----------------------	-----------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-75.873.067,54	-79.390.584,00	-87.245.746,54	-111.339.055,00	-120.241.381,00	-129.855.892,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	35.596.402,02	43.607.752,99	41.000.000,00	44.280.000,00	47.822.400,00	51.648.192,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	-126.062,94	8.596.888,74	-62.096.161,04	-67.059.055,00	-72.418.981,00	-78.207.700,00
---	--------------------	---------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-26.000,00	-56.950.584,00	-62.561.746,54	-67.059.055,00	-72.418.981,00	-78.207.700,00

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-35.596.402	-43.607.753	-41.000.000,00	-44.280.000,00	-47.822.400,00	-51.648.192,00
---	--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	21.118.340,74	26.828.977,73	43.280.457,94	74.566.897,00	81.992.252,00	81.992.252,00

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNDO DE TRÂNSITO

Em reais

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.866.472,44	2.212.676,28	3.500.000,00	3.780.000,00	4.082.400,00	4.408.994,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	203.245,42	48.806,41	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
Aplicações Financeiras (II)	176.843,64	48.806,41	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
Outras Receitas Patrimoniais	26.401,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.663.227,02	2.163.869,87	3.460.000,00	3.736.800,00	4.035.744,00	4.358.605,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.663.227,02	2.163.869,87	3.460.000,00	3.736.800,00	4.035.744,00	4.358.605,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	3.689.628,80	2.163.869,87	3.460.000,00	3.736.800,00	4.035.744,00	4.358.605,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	3.689.628,80	2.163.869,87	3.460.000,00	3.736.800,00	4.035.744,00	4.358.605,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.568.312,11	2.663.462,17	3.456.043,18	3.088.348,66	3.297.416,52	3.561.209,90

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.568.312,11	2.663.462,17	3.456.043,18	3.088.348,66	3.297.416,52	3.561.209,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.568.312,11	2.663.462,17	3.456.043,18	3.088.348,66	3.297.416,52	3.561.209,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	48.540,50	507.078,36	38.806,82	686.090,34	778.978,88	841.294,10
Investimentos	48.540,50	507.078,36	38.806,82	686.090,34	778.978,88	841.294,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	48.540,50	507.078,36	38.806,82	686.090,34	778.978,88	841.294,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	14.000,00	15.120,00	16.329,60	17.640,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.616.852,61	3.170.540,53	3.508.850,00	3.789.559,00	4.092.725,00	4.420.144,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	1.072.776,19	-1.006.670,66	-48.850,00	-52.759,00	-56.981,00	-61.539,00
---	---------------------	----------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-58.851,24	-70.086,23	-68.589,43	-52.759,00	-56.981,00	-61.539,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	176.843,64	48.806,41	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	1.249.619,83	-957.864,25	-8.850,00	-9.559,00	-10.325,00	-11.150,00
---	---------------------	--------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.257,49	-20.657,80	-11.746,73	-9.559,00	-10.325,00	-11.150,00

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.373.854,56	5.257.744,30	5.302.171,26	5.347.278,54	5.381.521,49	5.273.146,29
Disponibilidade de Caixa	5.373.854,56	5.257.744,30	5.302.171,26	5.347.278,54	5.381.521,49	5.273.146,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.378.983,78	5.260.469,18	5.307.813,40	5.350.275,91	5.387.727,84	5.279.973,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.129,22	2.724,88	5.642,14	2.997,37	6.206,36	6.826,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.373.854,56	-5.257.744,30	-5.302.171,26	-5.347.278,54	-5.381.521,49	-5.273.146,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.605.572,76	-116.110,26	44.426,96	45.107,28	34.242,94	-108.375,19

AJUSTE METODOLÓGICO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.206,52	2.404,34	-2.917,26	2.644,77	-3.208,99	-620,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	1.601.366,24	-118.514,60	47.344,22	42.462,51	37.451,93	-107.754,56

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.424.522,60	-167.321,01	7.344,22	-737,49	-9.204,07	-158.143,56
---	---------------------	--------------------	-----------------	----------------	------------------	--------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.860.000,00	2.453.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.860.000,00	2.453.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNREBOM

Em reais

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	31.214,53	6.926,58	8.200,00	8.856,00	9.566,00	10.331,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	31.214,53	6.926,58	8.200,00	8.856,00	9.566,00	10.331,00
Aplicações Financeiras (II)	31.214,53	6.926,58	8.200,00	8.856,00	9.566,00	10.331,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2022	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	386.979,03	252.407,48	420.560,00	481.221,00	494.529,00	518.100,00

0061793

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	386.979,03	252.407,48	420.560,00	481.221,00	494.529,00	518.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	386.979,03	252.407,48	420.560,00	481.221,00	494.529,00	518.100,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	245.102,15	66.411,47	73.600,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Investimentos	245.102,15	66.411,47	73.600,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	245.102,15	66.411,47	73.600,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	632.081,18	318.818,95	494.260,00	531.321,00	544.629,00	568.200,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-632.081,18	-318.818,95	-494.260,00	-531.321,00	-544.629,00	-568.200,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.108.343,85	-97.756,01	-469.500,00	-531.321,00	-544.629,00	-568.200,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2022	2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	31.214,53	6.926,58	8.200,00	8.856,00	9.566,00	10.331,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	-600.866,65	-311.892,37	-486.060,00	-522.465,00	-535.063,00	-557.869,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-989.704,47	-87.756,01	-463.500,00	-522.465,00	-535.063,00	-557.869,00

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2019	2020	2021	2022	2022	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	278.970,62	257.214,19	258.757,48	260.051,26	261.091,47	255.869,64
Disponibilidade de Caixa	278.970,62	257.214,19	258.757,48	260.051,26	261.091,47	255.869,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	278.970,62	257.214,19	258.757,48	260.051,26	261.091,47	255.869,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-278.970,62	-257.214,19	-258.757,48	-260.051,26	-261.091,47	-255.869,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-482.727,01	-21.756,43	1.543,29	1.293,79	1.040,21	-5.221,83

AJUSTE METODOLÓGICO	2019	2020	2021	2022	2022	2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	96.845,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-579.572,29	-21.756,43	1.543,29	1.293,79	1.040,21	-5.221,83

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-610.786,82	-28.683,01	-6.656,71	-7.562,21	-8.525,79	-15.552,83
---	--------------------	-------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	669.247,15	277.259,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	669.247,15	277.259,22	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNTEC

Em reais

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	100.787,21	109.751,94	131.443,35	141.501,09	173.948,32	180.392,90

Pessoal e Encargos Sociais	97.992,06	92.452,73	113.443,35	112.781,09	144.370,52	150.145,34
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.795,15	17.299,21	18.000,00	28.720,00	29.577,80	30.247,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	100.787,21	109.751,94	131.443,35	141.501,09	173.948,32	180.392,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	0,00	10.000,00	22.503,26	19.896,20	33.285,40
Investimentos	0,00	0,00	10.000,00	22.503,26	19.896,20	33.285,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	10.000,00	22.503,26	19.896,20	33.285,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	100.787,21	109.751,94	143.443,35	166.004,35	195.844,52	215.678,30

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-100.787,21	-109.751,94	-143.443,35	-166.004,35	-195.844,52	-215.678,30
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-132.488,37	-138.029,20	-147.691,45	-166.004,35	-195.844,52	-215.678,30

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2022	2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	-100.787,21	-109.751,94	-143.443,35	-166.004,35	-195.844,52	-215.678,30
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-132.488,37	-138.029,20	-147.691,45	-166.004,35	-195.844,52	-215.678,30

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2019	2020	2021	2022	2022	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	2019	2020	2021	2022	2022	2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO IV

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	610.382.533,42	3.780.000,00	11.612.745,00	0,00	8.856,00	74.729.842,00	700.513.976,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.595.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00		176.595.719,00
IPTU	70.297.200,00						70.297.200,00
ISS	47.142.000,00						47.142.000,00
ITBI	16.248.600,00						16.248.600,00
IRRF	21.924.000,00						21.924.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.983.919,00						20.983.919,00
Contribuições	39.545.280,00	0,00	10.770.345,00	0,00	0,00	24.067.042,00	74.382.667,00
Receita Patrimonial	5.911.661,00	43.200,00	518.400,00	0,00	8.856,00	44.280.000,00	50.762.117,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.904.237,00	43.200,00	518.400,00		8.856,00	44.280.000,00	49.754.693,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.007.424,00						1.007.424,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.851.611,00		0,00	0,00	0,00	0,00	6.851.611,00
Transferências Correntes	375.051.125,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.051.125,42
Cota-Parte do FPM	69.120.000,00						69.120.000,00
Cota-Parte do ICMS	143.920.000,00						143.920.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.800.000,00						37.800.000,00
Cota-Parte do ITR	1.360.800,00						1.360.800,00
Transferências da LC 61/1989	2.354.400,00						2.354.400,00
Transferências do FUNDEB	64.911.040,00						64.911.040,00
Outras Transferências Correntes	55.584.885,42						55.584.885,42
Outras Receitas Correntes	6.427.137,00	3.736.800,00	324.000,00	0,00	0,00	6.382.800,00	16.870.737,00
DEDUÇÕES (II)	66.876.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.729.842,00	141.606.684,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						68.681.842,00	68.681.842,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						6.048.000,00	6.048.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	50.911.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.911.040,00
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	15.965.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.965.802,00
RENÚNCIA	15.965.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.965.802,00
Renúncia do IPTU	2.160.000,00						2.160.000,00
Renúncia do ISS	216.000,00						216.000,00
Renúncia do ITBI	129.600,00						129.600,00

66.876.842,00

Renúncia da Taxa de Licença para Localização	810,00						810,00
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	118.800,00						118.800,00
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	17.820,00						17.820,00
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	9.072,00						9.072,00
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	13.500,00						13.500,00
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	48.600,00						48.600,00
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo	140.400,00						140.400,00
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	151.200,00						151.200,00
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	12.960.000,00						12.960.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	543.505.691,42	3.780.000,00	11.612.745,00	0,00	8.856,00	0,00	558.907.292,42

ANEXO IV

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	657.399.266,00	4.082.400,00	12.541.766,00	0,00	9.566,00	80.708.231,00	754.741.229,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.723.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.723.388,00
IPTU	75.920.976,00						75.920.976,00
ISS	50.913.360,00						50.913.360,00
ITBI	17.548.488,00						17.548.488,00
IRRF	23.677.920,00						23.677.920,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.662.644,00						22.662.644,00
Contribuições	42.708.903,00	0,00	11.631.974,00	0,00	0,00	25.992.407,00	80.333.284,00
Receita Patrimonial	6.384.611,00	46.656,00	559.872,00	0,00	9.566,00	47.822.400,00	54.823.105,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.296.591,00	46.656,00	559.872,00		9.566,00	47.822.400,00	53.735.085,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.088.020,00						1.088.020,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.399.745,00		0,00	0,00	0,00	0,00	7.399.745,00
Transferências Correntes	403.241.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.241.296,00
Cota-Parte do FPM	74.650.000,00						74.650.000,00
Cota-Parte do ICMS	155.440.000,00						155.440.000,00
Cota-Parte do IPVA	40.824.000,00						40.824.000,00
Cota-Parte do ITR	1.470.000,00						1.470.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.542.800,00						2.542.800,00
Transferências do FUNDEB	69.485.360,00						69.485.360,00
Outras Transferências Correntes	58.829.136,00						58.829.136,00
Outras Receitas Correntes	6.941.323,00	4.035.744,00	349.920,00	0,00	0,00	6.893.424,00	18.220.411,00
DEDUÇÕES (II)	72.228.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.708.231,00	152.936.658,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.176.391,00	74.176.391,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.531.840,00	6.531.840,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	54.985.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.985.360,00
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	17.243.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.243.067,00
RENÚNCIA	17.243.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.243.067,00
Renúncia do IPTU	2.332.800,00						2.332.800,00
Renúncia do ISS	233.280,00						233.280,00
Renúncia do ITBI	139.968,00						139.968,00

(3/6)

006101

Renúncia da Taxa de Licença para Localização	875,00						875,00
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	128.304,00						128.304,00
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	19.246,00						19.246,00
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	9.798,00						9.798,00
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	14.580,00						14.580,00
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	52.488,00						52.488,00
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo	151.632,00						151.632,00
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	163.296,00						163.296,00
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	13.996.800,00						13.996.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	585.170.839,00	4.082.400,00	12.541.766,00	0,00	9.566,00	0,00	601.804.571,00

ANEXO IV

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	709.321.876,00	4.408.994,00	13.545.108,00	0,00	10.331,00	87.164.890,00	814.451.199,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.981.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.981.273,00
IPTU	81.994.655,00						81.994.655,00
ISS	54.986.431,00						54.986.431,00
ITBI	18.952.368,00						18.952.368,00
IRRF	25.572.155,00						25.572.155,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.475.664,00						24.475.664,00
Contribuições	46.125.616,00	0,00	12.562.531,00	0,00	0,00	28.071.799,00	86.759.946,00
Receita Patrimonial	6.895.389,00	50.389,00	604.663,00	0,00	10.331,00	51.648.192,00	59.208.964,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.720.326,00	50.389,00	604.663,00		10.331,00	51.648.192,00	58.033.901,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.175.063,00						1.175.063,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.991.726,00		0,00	0,00	0,00	0,00	7.991.726,00
Transferências Correntes	434.831.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.831.231,00
Cota-Parte do FPM	80.622.000,00						80.622.000,00
Cota-Parte do ICMS	167.868.000,00						167.868.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.090.000,00						44.090.000,00
Cota-Parte do ITR	1.588.000,00						1.588.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.746.200,00						2.746.200,00
Transferências do FUNDEB	74.382.840,00						74.382.840,00
Outras Transferências Correntes	63.534.191,00						63.534.191,00
Outras Receitas Correntes	7.496.641,00	4.358.605,00	377.914,00	0,00	0,00	7.444.899,00	19.678.059,00
DEDUÇÕES (II)	78.005.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.164.890,00	165.170.247,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.110.502,00	80.110.502,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.054.388,00	7.054.388,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	59.382.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.382.840,00
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	18.622.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.622.517,00
RENÚNCIA	18.622.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.622.517,00
Renúncia do IPTU	2.519.424,00						2.519.424,00
Renúncia do ISS	251.943,00						251.943,00
Renúncia do ITBI	151.166,00						151.166,00

	945,00						945,00
Renúncia da Taxa de Licença para Localização	138.569,00						138.569,00
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	20.786,00						20.786,00
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	10.582,00						10.582,00
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	15.747,00						15.747,00
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	56.688,00						56.688,00
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	163.763,00						163.763,00
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo	176.360,00						176.360,00
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	15.116.544,00						15.116.544,00
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	631.316.519,00	4.408.994,00	13.545.108,00	0,00	10.331,00	0,00	649.280.952,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)							

ANEXO V

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2022

AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA	
▶Crescimento real do IPTU em função de novos loteamentos e empreendimentos.	R\$ 3.800.000,00
TOTAL DO AUMENTO DE RECEITA	R\$ 3.800.000,00
AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO EXERCÍCIO DE 2020	
▶ Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários	R\$ 950.000,00
▶ Destinação de 15% ao setor de saúde considerando a vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários	R\$ 570.000,00
▶ Aumento das despesas de manutenção com a implantação do Hospital Regional.	R\$ 2.600.000,00
▶ Aumento das despesas de manutenção com a implantação dos Centros Municipais de Educação Infantil no Bairro Pinheirinho e Jardim da Mata.	R\$ 300.000,00
TOTAL DO AUMENTO DAS DOCC	R\$ 4.420.000,00
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA	
▶ Para suprir o aumento das despesas de caráter continuado anteriormente citadas, efetuiremos anualmente a redução das seguintes despesas: ▪ Diminuição dos investimentos realizados com recursos próprios	R\$ 2.100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 2.100.000,00
VALOR DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	R\$ 1.480.000,00

ANEXO VI

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31%	4,52%	4,60%	3,50%	3,25%	3,25%

a) Inflação média (% anual) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

b) Para o ano de 2021 a 2023 foi utilizada a taxa de Inflação projetada pelo BACEN.

c) No relatório divulgado pelo BACEN até o mês de março/21 não havia projeção da taxa de inflação para o ano de 2024. Então, foi utilizado o mesmo percentual de 2023.

ÍNDICE PARA INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO: $\{1+(TAXA \text{ DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA}/100)\}$

2019

Valor corrente * $\{1+(4,52/100)\}$ * $\{1+(4,60/100)\}$

Valor corrente * 1,0452 * 1,046

Valor corrente * 1,0932792

2020

Valor corrente * $\{1+(4,60/100)\}$

Valor corrente * 1,046

2021

Valor corrente

2022

Valor corrente / $\{1+(3,5/100)\}$

Valor corrente / 1,035

2023

Valor corrente / $\{1+(3,5/100)\}$ * $\{1+(3,25/100)\}$

Valor corrente / 1,035 * 1,0325

Valor corrente / 1,0686375

2024

Valor corrente / $\{1+(3,5/100)\}$ * $\{1+(3,25/100)\}$ * $\{1+(3,25/100)\}$

Valor corrente / 1,035 * 1,0325 * 1,0325

Valor corrente / 1,10336821875

ANEXO VII

CÁLCULO DAS METAS ANUAIS CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO ECONÔMICO

VARIÁVEIS	2020	2021	2022	2023	2024
PIB do Município de Toledo (fonte IBGE).	6.159.258.971	6.159.258.971	6.159.258.971	6.159.258.971	6.159.258.971
PIB real (crescimento médio anual) baseado nos anos de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2015, 2016, 2017 e 2018.	12,42%	12,42%	12,42%	12,42%	12,42%
Inflação (% anual) projetada pelo BACEN com base no IPCA Amplo.	4,52%	4,06%	3,50%	3,25%	3,25%
Variação das transferências constitucionais recebidas (ICMS). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.	11,32%	11,32%	11,32%	11,32%	11,32%
Variação das transferências constitucionais recebidas (FPM). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2003	66.506.423,82	
2004	74.074.462,50	11,38%
2005	86.661.176,90	16,99%
2006	101.326.702,66	16,92%
2007	111.840.159,75	10,38%
2008	137.157.943,97	22,64%
2009	143.907.419,31	4,92%
2010	175.331.239,00	21,84%
2011	193.913.586,73	10,60%
2012	245.231.918,37	26,46%
2013	247.022.986,80	0,73%
2014	267.748.680,82	8,39%
2015	308.006.455,91	15,04%
2016	360.560.298,87	17,06%
2017	388.985.637,38	7,88%
2018	420.178.944,12	8,02%
2019	461.731.475,66	9,89%
2020	497.657.838,90	7,78%

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECEBIDAS - COTA-PARTE ICMS		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2003	20.762.809,96	
2004	24.363.682,84	17,34%
2005	28.732.814,63	17,93%
2006	29.283.143,81	1,92%
2007	31.612.640,35	7,96%
2008	38.356.402,87	21,33%
2009	39.429.554,83	2,80%
2010	46.696.912,28	18,43%
2011	55.415.189,81	18,67%
2012	59.369.968,39	7,14%
2013	65.631.017,07	10,55%
2014	73.129.916,12	11,43%
2015	83.433.963,28	14,09%
2016	92.577.713,04	10,96%

2017	111.742.055,11	20,70%
2018	120.559.114,58	7,89%
2019	126.355.700,66	4,81%
2020	124.494.446,52	-1,47%

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECEBIDAS - COTA-PARTE FPM

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2003	10.752.154,31	
2004	13.717.009,39	27,57%
2005	16.481.584,53	20,15%
2006	18.200.433,01	10,43%
2007	21.561.045,02	18,46%
2008	23.819.802,45	10,48%
2009	23.812.658,69	-0,03%
2010	27.168.805,64	14,09%
2011	33.313.328,14	22,62%
2012	34.331.463,05	3,06%
2013	36.896.141,10	7,47%
2014	39.626.281,04	7,40%
2015	43.928.661,40	10,86%
2016	50.107.295,64	14,07%
2017	47.684.345,08	-4,84%
2018	51.035.726,99	7,03%
2019	55.520.765,72	8,79%
2020	52.906.405,57	-4,71%

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (EM R\$ MILHARES)

ESPECIFICAÇÃO	PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO	VARIAÇÃO (%)
1999	696.862	
2000	754.230	8,23%
2001	819.072	8,60%
2002	1.013.075	23,69%
2003	1.375.023	35,73%
2004	1.429.466	3,96%
2005	1.491.263	4,32%
2006	1.593.021	6,82%
2007	1.844.367	15,78%
2008	2.164.638	17,36%
2009	2.349.461	8,54%

2010	2.438.246	3,78%
2011	2.857.075	17,18%
2012	3.280.429	14,82%
2013	3.974.241	21,15%
2014	4.468.882	12,45%
2015	4.872.559	9,03%
2016	5.407.334	10,98%
2017	5.931.242	9,69%
2018	6.159.258	3,84%

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO IPCA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR MEDIDO PELO IBGE	
ESPECIFICAÇÃO	IPCA
2001	7,67%
2002	12,53%
2003	9,30%
2004	7,60%
2005	5,69%
2006	3,14%
2007	4,46%
2008	5,90%
2009	4,31%
2010	5,91%
2011	6,50%
2012	5,84%
2013	5,91%
2014	6,41%
2015	10,67%
2016	6,29%
2017	2,95%
2018	3,75%
2019	4,31%
2020	4,52%

Fonte: Balanço Orçamentário 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, IBGE, Relatório Perspectivas para a Inflação do Banco Central do Brasil.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, por intermédio da Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020, alterada pela Portaria nº 709, de 25 de fevereiro de 2021, os Municípios, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devem realizar a projeção de suas receitas para o ano de vigência da LDO e para mais dois exercícios seguintes, sendo neste caso para 2022, 2023 e 2024.

Para a projeção destas receitas deverão ser utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução das receitas do município. Estes índices comporão o cenário macroeconômico que deverá ser utilizado para a realização das projeções das receitas dos anos em referência.

Mesmo com a análise dos índices do Produto Interno Bruto e do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) que indicariam uma leve continuidade na elevação das receitas do Município, houve uma redução das expectativas devido à pandemia do novo coronavírus, que tem desestabilizado a economia mundial e colocado o mundo no caminho de uma recessão.

Diante deste quadro, estimamos a projeção das receitas do Município separadamente, por tipo de receita, considerando suas particularidades, o que resultou na projeção da receita da administração direta, CAST, TOLEDOPREV, FUNREBOM, FUNTEC e do Fundo de Trânsito para o exercício de 2022 em R\$ 712.149.126,42 (setecentos e doze milhões cento e quarenta e nove mil cento e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).

A realização da projeção das receitas nesta época do ano encontra barreiras no acesso às informações. Algumas receitas de transferência, que muitas vezes são a principal fonte de receita do Município, somente podem ser apuradas a partir do segundo semestre, como é o caso do ICMS, cujo índice oficial de retorno é divulgado entre os meses de julho e agosto.

A inclusão de emendas no orçamento da União, para o recebimento das transferências voluntárias, somente poderão ser confirmadas a partir do mês de setembro quando da elaboração do orçamento da União. Outras receitas municipais de relevância possuem melhores condições de análise também a partir do segundo semestre.

Estes fatos podem provocar equívocos nas análises para a projeção das receitas, sendo necessária sua revisão durante o processo de elaboração do orçamento propriamente dito.

Toledo, 11 de Junho de 2021.



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 1

Programa: 1 - LEGISLATURA ATUANTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Projeto	REFORMA PARA O LEGISLATIVO	Metros Quadrados	150,000	150.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Construção, ampliação, reforma e melhoria em prédios da Câmara Municipal de Vereadores; Manutenção e conservação de edificação de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores.				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
2	Atividade	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Sessões Legislativas	64,000	13.255.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas, sessões itinerantes, sessões remotas e on-line; Fiscalizar os atos do Executivo Municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Conceder licenças e afastamento ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; Atender com a previdência social vereadores, servidores e demais agentes, bem como satisfazer às disposições contidas no regimento jurídico; Promover assistência à saúde dos Servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Manter a escola do legislativo e a Câmara Mirim; Transmitir sessões on-line; Aquisição de bens e serviços para manutenção da Câmara Municipal; Efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					13.405.000,00

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.223.509,39
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Elaborar normas e procedimentos com finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Elaborar minutas de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo; Estimular a eficiência pessoal, mediante a vigilância que exerce através de relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Defender judicial e extrajudicialmente os interesses do Município; Revisar os documentos destinados à assinatura do Prefeito quanto a sua forma; Assessorar juridicamente o Prefeito e Secretários Municipais acerca de iniciativas e projetos ligados às suas respectivas atribuições; Realizar estudos visando a criação e implantação da Procuradoria Jurídica no âmbito do Município; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Adquirir equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

006112



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 2

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	CONTROLE INTERNO	Outras Unidades e Medidas	0,000	918.448,72
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
Descrição:	Exercer a fiscalização contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e das fundações, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos transferidos a entidades, renúncia de receitas e impactos orçamentários, mediante inspeções, recomendando correção quando da constatação de irregularidades ou omissões, bem como dos abusos das autoridades responsáveis; Realizar auditoria governamental com objetivo de examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações fiscais, orçamentárias, financeiras, administrativas, operacionais e patrimoniais; Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na execução dos programas de governo e do orçamento do município e das entidades; Comprovar a legalidade e avaliar o alcance das metas fiscais, físicas e de resultados, quanto à eficácia, à eficiência, e a efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; Realizar o controle dos limites e das condições para inscrição de despesas em Restos a Pagar; Notificar as autoridades sobre atos de gestão quando houver denúncias e/ou constadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; Examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo parecer; Acompanhar e fiscalizar o estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); Fiscalizar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal; Verificar os documentos integrantes dos processos licitatórios, para garantir que estejam de acordo com a legislação vigente e conforme as normas do TCE-PR; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Acompanhar o alcance dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1996 e 29/2000; Emitir parecer prévio sobre as contas anuais para cada entidade da administração pública que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Promover através da Ouvidoria um elo de comunicação entre os cidadãos e Administração Pública Municipal, incentivando o controle social e a participação popular, por meio de recebimento, registro e tratamento de denúncias, solicitações, reclamações, sugestões e elogios, realizados por meio dos canais de comunicação (WhatsApp, Site, App, 156) e/ou presencial, realizados pelos cidadãos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
5	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	437.992,74
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo; Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins; Manter as atividades da Junta do Serviço Militar; Coordenação dos serviços de protocolo; Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal e promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade; Reimplantar processo de digitalização dos documentos existentes no arquivo público; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
6	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.825.485,28
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manter as atividades do Depto de Compras, Licitações e Contratos, para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade; Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (cotações); Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares; Atualizar as certidões negativas do fornecedor; Emitir a requisição de compra, de empenho, estornos, Atestados de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor; Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim; Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado; Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades; Coordenar as ações do Almoarifado Central para abastecimento dos órgãos da administração direta; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Planejar, implementar, manter, adquirir, gestionar, treinar, estruturar, configurar e avaliar a compra de todos os itens, serviços e materiais de todas as secretarias do município em uma única central de compras, visando conseguir melhorar o fluxo das compras e economicidade para o Município; Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Toledo; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias; Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas; Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição, entre outros.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

06113



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 3

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	204.113,89
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com as secretarias afins e com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, as políticas de desenvolvimento da cultura; Fomento e Incentivo, Gestão Administrativa-Financeira-Técnica, Gestão de Programas e Ações Culturais; Realizar estudos para a criação da Fundação Cultural de Toledo; Criar a Fundação Cultural; Dar transparência à execução da política pública de cultura, com diálogo junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais; Gerir o Fundo Municipal da Cultura; Instituir nova Lei Municipal de Incentivo à Cultura; Implantar o Plano Municipal de Cultura em sintonia com o Sistema Municipal e Nacional de Cultura; Elaborar o Plano Museológico; Firmar convênios e parcerias com o Governo Federal, o Governo Estadual e outras instituições públicas e privadas; Desenvolver convênios e parcerias com as universidades com vistas à realização de estágios, cursos, projetos de extensão, pesquisas, seminários e publicações; Firmar parcerias com grupos culturais e escolas de artes atuantes no município; Estabelecer uma Política Cultural para o Município de Toledo democrática, descentralizada e plural, com foco na valorização dos mais diversos segmentos artísticos e culturais; Articular e criar novos mecanismos de circulação dos bens culturais; Dotar o Gabinete da Secretaria da Cultura de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Atender, com a previdência social, servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
8	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.724.782,26
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar as atividades realizadas na Casa da Cultura, no Museu Histórico Willy Barth, no Teatro Municipal de Toledo, no CEU das Artes e outros centros culturais e espaços de cultura; Manutenção, conservação e preservação dos espaços culturais; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições; Coordenar e gerir a realização de programas, ações e eventos artístico-culturais; Descentralizar por territórios os programas e atividades artístico-culturais da Secretaria da Cultura; Articular intercâmbios, parcerias e cooperação com municípios paranaenses e de outros estados; Coordenar a elaboração e manutenção da base de dados de cadastros, informações e indicadores culturais; Apoiar entidades culturais na realização de suas atividades; Contratar professores, palestrantes e oficineiros para desenvolver cursos e oficinas de capacitação e de artes; Estabelecer agenda de eventos culturais permanente; Garantir que o Teatro Municipal de Toledo tenha uma pauta com elevado percentual de eventos artísticos; Realizar estudo junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para territorialização de políticas culturais; Adquirir um veículo adequado ao transporte de equipamentos; Ampliar os investimentos em aquisição de instrumentos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Cultura; Finalização da Caixa Cênica do Teatro Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
9	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	859.112,04
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; Dotar o Gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como atender as despesas relativas à sua condição como empregador; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Editar livro contendo os atos do Conselho Municipal de Educação, órgão normatizador do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, para o acervo de todos os seus integrantes; Editar o Plano Municipal da Educação; Implantação e/ou efetivação do Fórum Permanente de Educação Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
10	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.292.293,76
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Dotar o Departamento de Administração Escolar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições; Adequar-se às legislações pertinentes à educação; Acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; Resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; Elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; Criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; Disponibilizar e manter acesso de qualidade à internet e telefonia na sede da Secretaria Municipal da Educação; Criar e manter um site para o Sistema Municipal de Ensino; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os serviços administrativos da Secretaria da Educação; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				

000114



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 4

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividades - ECA/FMDCA	APOIO PEDAGÓGICO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.837.354,22
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de Pré I e II, 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial; Promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; Criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à Educação; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Ensino para realização de suas atribuições; Acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais criando, mantendo e implementando projetos e eventos como viagens de estudo, Semana da Pátria, Danças, Festivais Artísticos e Culturais, Jogos Escolares, Mostras Pedagógicas e formaturas de programas educacionais - PROERD e outros; Dar continuidade ao ensino fundamental de 9 anos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
12	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.524.965,20
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manutenção e ampliação da estrutura de transportes para os eventos esportivos; Promover e coordenar iniciativas de assessoramento à formulação e à execução de políticas e programas na área esportiva; Coordenar a gestão das políticas de desenvolvimento do setor esportivo, recreativo e de lazer do município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Esportes e Lazer; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Realizar os serviços de limpeza e higiene dos espaços esportivos; Efetuar a manutenção dos equipamentos e veículos pertencentes à Secretaria de Esportes e Lazer; Custear despesas administrativas como seguro, lavagem de veículos, taxas e anuidades de federações e confederações esportivas, internet, energia elétrica, água e esgoto, telefonia e etc.; Desenvolver o turismo cultural e esportivo; Apoiar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de entidades ligadas ao esporte, quanto à sua organização, administração, legalidade, funcionamento e outros; Editar legislação para o esporte, abrangendo a organização, regulamentação e funcionamento do setor; Capacitar e qualificar recursos humanos da área de esportes e lazer; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município; Oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos; Implementar sistema de refrigeração de água em todos os locais da SMEL; Modernizar sistema elétrico dos locais da SMEL; Melhorar as condições de climatização dos locais; Realizar a manutenção e modernizar os sistemas de aquecimento das piscinas Claus Fuchs e Aldo Belo; Modernizar o sistema de iluminação dos locais pertencentes a secretaria visando reduzir custos com energia e melhorando a segurança dos locais; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
13	Atividade	GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.809.541,02
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar as políticas de desenvolvimento do Município nos setores do agronegócio, industrial, comercial, prestação de serviços, de inovação, tecnologia e turismo; Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do Município como forma de atração de novos investimentos; Atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário e revisar o Plano Diretor Rural; Valorizar os Conselhos da Mulher Empresária e da Mulher Empreendedora como reconhecimento da importância crescente da mulher no desenvolvimento empresarial do Município; Apoiar e valorizar as atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDET como importante mecanismo para a promoção e o planejamento do desenvolvimento municipal; Estruturar financeiramente o Fundo de Desenvolvimento de Toledo, destinando anualmente recursos para que em parceria com o COMDET possa implementar novos Parques Industriais e as demais políticas de Desenvolvimento Econômico; Consolidar parcerias com instituições e órgãos públicos regionais e municípios vizinhos, para a elaboração e implementação de Política de Desenvolvimento Econômico Regional; Valorização da posição estratégica do Município no cenário regional, como um dos principais polos de desenvolvimento do Oeste do Paraná; Mobilizar a implantação da ferrovia, porto seco em Toledo; Desenvolver e fomentar o agronegócio através da promoção de estudos referentes ao zoneamento agroeconômico como instrumento estratégico de planejamento sustentável, promoção de estudos de mercado, buscando oportunidades e nichos, introduzindo novas alternativas, tais como novas técnicas de cultivo orgânico com certificação, incentivo ao desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias de produção, a partir das necessidades e possibilidades do setor agropecuário do município; Incentivar a exploração do potencial energético dos rios e outros empreendimentos de desenvolvimento do município e região; Incentivar à economia regional, com o objetivo de agregar valor às atividades econômicas da região, gerando mais riquezas e aumentando a circulação dessas riquezas no território; Oportunizar condições de permanência do pequeno produtor na propriedade, com qualidade de vida e acesso a avanços tecnológicos e de cidadania, incentivando programas de diversificação e verticalização da produção; Articular junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento processos de defesa sanitária (vegetal e animal); Promover o suporte técnico aos produtores familiares; Dotar a Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequadas para a realização de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				

006115
WM



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 5

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
14	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	5.380.530,31
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de infraestrutura urbana e rural do Município de Toledo; Promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular, urbanização, edificações, pavimentações e iluminação pública; Fiscalização de obras e posturas; Realizar a descentralização de maquinários e equipamentos para interior do município; Dotar o Gabinete da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Rural e de Serviços Públicos de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Intensificar ações com a Sanepar para realocação das Estações de Tratamento de Esgoto para fora do perímetro urbano com implantação de novas redes coletoras de esgoto e monitoramento nos contratos de concessões, referentes aos serviços de distribuição da água e coleta de esgoto; Executar e apoiar as ações relativas à defesa civil; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
15	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	760.019,98
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar a execução dos serviços de varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, adequação, pavimentação, patrolamento e cascalhamento de vias urbanas e rurais, construção e manutenção de pontes e bueiros, limpeza pública, transporte de entulhos, limpeza de lixões clandestinos; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos; Administração dos cemitérios municipais; Monitoramento dos contratos de concessões referentes aos serviços funerários; Implantação do projeto de nomenclatura de ruas urbanas em parceria com a iniciativa privada; Apoiar a EMDUR através do aumento e/ou integração de capital; Firmar parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paver, lajotas e semelhantes; Dotar de estrutura física e administrativa para execução de suas atribuições; Realizar ações de apoio institucional aos proprietários rurais nas questões ambientais; Executar serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízos causados a eles por ações de responsabilidade do Município.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
16	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	366.155,50
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar o atendimento de despesas com servidores lotados no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, como pagamento de salários e encargos patronais e demais direitos dos servidores, auxílio financeiro e prover condições necessárias para que os servidores possam participar de cursos externos de aperfeiçoamento, através de diárias, passagens e despesas de locomoção; Desenvolver processos de modernização administrativa por meio da adoção de ferramentas e mecanismos na perspectiva de melhoria e otimização da capacidade de resposta da gestão; Avaliar e aderir aos projetos financiados pelo Ministério da Saúde, nas diversas Políticas da Saúde; Apoiar e realizar em conjunto com o CMS e o COMAD as suas respectivas conferências; Implementar e desenvolver os componentes, princípios e diretrizes da política nacional de gestão estratégica e participativa no SUS - PARTICIPASUS; Estabelecer parcerias e convênios de apoio/cooperação técnico, científico e tecnológico com Instituições de Ensino Superior em Saúde; Apoiar e fortalecer as ações e discussões dos Comitês e Câmaras Técnicas; Fomentar o desenvolvimento de ações intersetoriais, visando a promoção à saúde através da informação, educação e comunicação, fortalecendo o processo participativo e corresponsável; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estruturar equipe de planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública; Implantar o planejamento estratégico para definição de melhor aplicação dos recursos e investir nos projetos que atendam a população, fortalecendo a atenção primária articulada com a atenção especializada; Implantar o setor de controle, auditoria e avaliação; Estabelecer parcerias com elaboração de projetos de cursos conforme necessidade da rede junto à escola de governo, desenvolver programas dentro da educação continuada para capacitar e reciclar os servidores da Saúde.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
17	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	523.319,59
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Implementar os sistemas de informação utilizados pela Secretaria de Saúde; Estruturar o setor de transporte da SMS; Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde; Acompanhar a execução dos serviços de saúde no município, avaliando periodicamente e procedendo as mudanças necessárias; Fortalecer a política de educação permanente e contínua para servidores da Saúde; Manter, ampliar e implementar a rede de informações para a gestão do SUS e atenção integral à saúde (Cartão SUS, Sistemas de Informação Ambulatorial, SISPRENATALWEB, SISCAN, CNES, E-SUS, etc.); Estabelecer quando necessário convênios com Organizações Sociais de Saúde (OS) e/ou consórcios através de contratos de projetos; Melhorar sistema de informação da saúde municipal (SIGSS ou outro que venha substituir); Integração do sistema de informação municipal da saúde com o sistema de informação do CISCOPAR.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				

000116



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 6

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
18	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	Outras Unidades e Medidas	0,000	412.367,27
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Estruturar e implementar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M); Elaborar e coordenar políticas de segurança pública municipal e trânsito; Executar convênios com o Governo Federal e Estadual através das Secretarias de Segurança Pública; Implantar e qualificar o Observatório da Violência; Desenvolver atividades em consonância com o Observatório Nacional de Segurança Viária; Manter e melhorar o sistema de registro de ocorrências; Estimular a partilha de informações entre a Guarda Municipal e o Sistema Único de Segurança Pública; Articular com outras secretarias municipais as Políticas de Segurança Integrada de Ações Sociais; Estruturar a Defesa Civil do Município, por meio da criação de Coordenadoria da Defesa Civil; Elaborar o Plano de Emergência do Município por meio da Defesa Civil; Elaborar Núcleos de Defesa Civil nos bairros e distritos do Município; Executar ações de prevenção aos desastres entre a Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros; Instituir e regulamentar o Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Toledo; Promover a integração da Guarda Municipal no conjunto da gestão da Segurança Pública no Município de Toledo; Avaliar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Guarda Municipal de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria de Segurança e Trânsito para realização de suas atribuições; Criar o Centro de Formação e Especialização de Guardas Municipais, visando a formação continuada, capacitação e especialização dos servidores; Promover a Conferência Municipal de Segurança Pública; Fortalecer a Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal de Toledo; Elaborar a criação de Associações Amigos do Patrimônio, visando a preservação de bens e instalações públicas; Manter e estimular o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; Estimular a criação de Conselhos Comunitários de Segurança nos bairros e distritos do Município; Atender com a previdência social os servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
19	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA E TRÂNSITO	Metros Quadrados	200,000	100.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar ampliações, reformas e melhorias na sede da Secretaria de Segurança e Trânsito; Realizar a construção do estande de tiro; Realizar a construção da Mini Cidade do Trânsito; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, CAU e outros.				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
Total do Programa:					28.199.991,17

Programa: 3 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Projeto	INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS	Entidades Atendidas	1,000	50.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Apoiar associações e entidades com e sem fins lucrativos na realização de investimentos para melhorias na estrutura física de suas sedes, sendo construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em entidades privadas conforme autorização por meio de lei específica.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
21	Atividade	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.924.788,17
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Fortalecimento da relação entre poder público municipal e a sociedade civil organizada; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as atividades do Gabinete do Prefeito.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

006117



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 7

Programa: 3 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
22	Atividade	APOIO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SOCIAIS	Outras Unidades e Medidas	0,000	174.763,80
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Apoiar entidades como a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e a Confederação Nacional dos Municípios (CNM); Apoiar instituições, entidades e associações para realização de suas atividades.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
23	Projeto	CONSTRUÇÃO DE SEDE DO FUNDO PROCON	Metros Quadrados	200,000	200.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Descrição:	Conclusão da sede própria para funcionamento do PROCON, visando melhoria da qualidade de atendimento à população, melhoria das condições de trabalho e otimização dos recursos públicos.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
24	Atividade	CONSUMIDOR E CIDADANIA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.571.740,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Descrição:	Promover a defesa de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos dos consumidores; Implementar as atividades do Fundo PROCON, atuando como instância de resolução de conflitos de consumo; Estabelecer as diretrizes e propor a política municipal de fiscalização das relações de consumo, tendo como parâmetros legais a legislação municipal, estadual e federal; Implementar ações do governo voltadas para a defesa do consumidor; Realização de convênios com Universidades Federais, Estaduais e Privadas, Agências Reguladoras e demais órgãos públicos ou privados de análise e pesquisa, objetivando desenvolver projetos que visam atender os interesses dos consumidores; Estudo e eventual implantação da Fundação PROCON; Implantação do PROCON Móvel; Parceria entre prefeituras públicas/privadas para realização de perícias técnicas com a finalidade de atender interesses dos consumidores; Estudo e eventual implantação da Fundação PROCON; Implantação do PROCON Móvel; Parceria entre prefeituras locais buscando formas de melhor atender os consumidores; Estudo e implantação de projetos para a comunidade escolar, visando a divulgação dos direitos do consumidor.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					4.921.291,97

Programa: 4 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
25	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.578.836,32
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:	Elaborar e coordenar, junto com o Prefeito, as políticas de desenvolvimento da comunicação social do Município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos; Capacitação dos servidores e colaboradores; Promover a assistência à saúde dos servidores ativos através da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST); Coordenar a elaboração de matérias oficiais e institucionais de divulgação do Município; Organizar entrevistas coletivas com a participação do Prefeito e Secretários, conforme necessidade da Administração Municipal; Coordenar e agendar eventos do Município; Implementar e manter atualizado banco de imagens do Município; Auxiliar na elaboração do novo design do Site do Município; Atualizar, conforme necessidade, as informações e notícias no Site do Município; Divulgação da comunicação institucional do Município em redes sociais; Elaborar e coordenar a criação de artes gráficas de materiais de divulgação de atos oficiais da Administração Municipal; Fomentar a inclusão digital da comunidade; Coordenar a implantação e operacionalização do estúdio para transmissões online (LIVES) e de programas radiofônicos; Planejamento e organização de eventos do Município, como inaugurações, reuniões com a comunidade, reuniões com servidores, festividades oficiais, cerimoniais oficiais; Coordenar a viabilidade técnica, operacional, pessoal e de infraestrutura/logística na implantação do sistema de transmissões de eventos nas redes sociais; Coordenação e auxílio na realização de cerimônias e eventos protocolares da Administração Municipal; Coordenar sonorização e gravações de sons e imagens no Auditório Acary de Oliveira; Coordenar e administrar equipamentos em eventos e cerimônias; Divulgação dos atos oficiais do Município, material de divulgação institucional e campanha educativas e de orientação à população, utilizando-se de todos os meios de comunicação social (rádio, jornal, tv, revistas, portais de notícias, blogs e sites de notícias, painéis publicitários diversos, entre outros), e no Órgão Oficial Eletrônico; Divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação para a sociedade em geral.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

10:01:18



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 8

Programa: 4 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	MANUTENÇÃO DA FUNTEC	Outras Unidades e Medidas	0,000	168.000,00
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:	Divulgar conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias educacionais e elementos culturais e turísticos; Divulgar campanhas, programas, ações, eventos e informações de interesse público e social; Promover a cidadania, além de garantir na programação a participação dos estabelecimentos de ensino superior e das Secretarias Municipais, propondo, dessa forma, uma programação educativo-cultural; Atender as atividades da FUNTEC com recursos humanos e aquisição de equipamentos e material permanente; Firmar parcerias público-privadas que viabilizem a realização de ações de interesse público e social.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 2.746.836,32

Programa: 5 - INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO	Metros Quadrados	761,000	760.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Construir Centros Multiuso; Realizar a ampliação e melhorias dos Centros Comunitários adequando-os para Centros Multiuso; Reforma e/ou Ampliação dos Centros Comunitários do Jd. Porto Alegre, Santa Clara II, Jd. Coopagro, Jd. Europa, Jd. Bela Vista e Linha Nossa Senhora do Rocio; Ampliação da Cozinha do Centro Comunitário Linha 14 de Dezembro; Construção de Centros Comunitários no Jd. Santa Clara III e IV e Bom Princípio; Fechamento de pré-moldados no Jd. Belo Horizonte e Jd. Filadélfia; Término do Centro Comunitário de Dois Irmãos.				
Produto esperado:	Edificação Construída				

28	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO	Outras Unidades e Medidas	0,000	59.958,92
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Realizar a manutenção e a conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários/Multiuso, tais como: troca de fechaduras, torneiras, utensílios, vidros, manutenção na parte elétrica, hidráulica, pintura, troca de piso, instalação e manutenção de parque infantil e outras manutenções conforme a necessidade; Equipar os Centros Comunitários/Multiuso com móveis, equipamentos e utensílios; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 819.958,92

Programa: 6 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	Metros Quadrados	800,000	200.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Efetuar ampliações, reformas e melhorias na estrutura física dos Restaurantes Populares e da Cozinha Social; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				

000119



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 9

Programa: 6 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividade	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL, RESTAURANTES POPULARES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR	Refeições	200.000,000	5.287.915,87
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Realizar a manutenção e conservação das edificações e equipamentos da Cozinha Social e Restaurantes; Implementar o funcionamento da Cozinha Social e dos Restaurantes Populares, através da oferta de alimentação balanceada e com baixo custo à população, atendendo também entidades sociais, escolas (merenda escolar), programas e projetos (como produção de suco de frutas e soja, panificados, etc.); Adquirir veículos, materiais, gêneros alimentícios e equipamentos para a elaboração e o transporte das refeições; Ampliar o atendimento da Panificadora Social para as escolas públicas e programas sociais; Manter o Programa Compra Direta com o PAA e PNAE; Realizar estudo e planejamento nutricional das refeições e lanches, com segurança alimentar; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Consolidar a política municipal de promoção de segurança alimentar e nutricional; Realizar encontros temáticos referentes a alimentação de qualidade e melhor condição de saúde; Estimular e fortalecer a prática do cultivo de pequenas hortas (medicinais ou hortifrutigranjeiros); Divulgar o processo de educação alimentar e nutricional (através de cartilhas e outros meios); Capacitar os produtores cadastrados nos Programas do PAA e PNAE em boas práticas de fabricação; Desenvolver avaliação nutricional da população (entrevista, coleta de dados clínicos, tabulação estatística), trabalhar indicadores a serem superados, proceder orientação e acompanhamento; Ofertar ações nas diversas áreas, tais como serviços de saúde, educação, lazer, esportes, assistência social, meio ambiente e segurança alimentar; Promover práticas alimentares saudáveis, promotoras de saúde, que se respeitem as diversidades culturais e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis; Estimular a autonomia do indivíduo para escolhas alimentares saudáveis, combatendo à desnutrição e à obesidade; Articular junto com outras secretarias municipais, rede socioassistencial e outros serviços públicos voltados para a promoção de saúde, nutrição, alimentação da população, ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção (em especial da agricultura tradicional e familiar), da garantia da qualidade biológica e sanitária dos alimentos, estimulação de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; Implantar o banco de alimentos do Município.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 5.487.915,87

Programa: 7 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
31	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SETOR ADMINISTRATIVO	Metros Quadrados	1.000,000	500.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Construção, ampliação e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal; Reforma e adequação de Almoxarifado Central; Fomentar reformas e melhorias das edificações das Administrações Distritais e Arquivo Público; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				

32	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.772.507,37
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal; Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade; Adquirir e locar veículos para integrar a frota municipal para o uso das diversas secretarias do Município e realizar sua manutenção como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível e outros; Efetuar lançamento e controle de abastecimento, manutenção, lavagem, borracharia, impostos, multas e demais processos vinculados aos veículos; Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de informações pertinentes ao uso dos mesmos, controle de motoristas através da central de veículos; Realizar o rastreamento da frota municipal; Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos dos mesmos; Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e Condução da Frota Pública, baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condução Otimizada; Proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do Município; Realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município; Realizar anualmente o balanço patrimonial do Município; Realizar semestralmente a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal; Realizar o seguro dos prédios públicos e frota municipal; Realizar serviços de copa e cozinha; Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal; Realizar a reprodução de documentos; Contratação de terceiros para regularização com a finalidade de averbação das obras públicas; Adquirir uniformes para servidores da limpeza e copa; Atender despesas de indenizações em razão de danos causados em propriedades de terceiros; Executar atividades nas Administrações Distritais; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Depto do Patrimônio e Serviços Gerais para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realizar a manutenção e conservação dos prédios públicos, como troca de forro, vidros, divisórias, pinturas, assoalhos, fechaduras, entre outros; Realizar reformas e melhorias nos prédios públicos e prédios locados para uso da municipalidade; Recarga e aquisição de extintores para os prédios públicos; Desratização, desinsetização e limpeza de caixas d'água dos prédios públicos; Realizar e coordenar os serviços de limpeza dos prédios públicos vinculados à Secretaria da Administração; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				

006120
WM



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 10

Programa: 7 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
33	Projeto	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PÁTIO DE MÁQUINAS	Metros Quadrados	100,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Executar ampliações e melhorias do setor de oficina; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				

34	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.244.688,93
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Manter o setor de oficina para a realização de serviços de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos utilizados na manutenção e melhorias do sistema viário; Melhorias nos serviços de reforma de motores, chapeação e pintura; Controle de estoque de materiais e peças de oficina; Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no Município; Apoiar a EMDUR através da cessão de uso de veículos e equipamentos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 7.567.196,30

Programa: 8 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Atividade	ATIVIDADES DE TELEFONIA	Outras Unidades e Medidas	0,000	339.827,94
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manter, adquirir, gestionar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e locar sistemas e equipamentos relacionados a telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel; Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação; Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços; Dimensionar e elaborar orçamentos de cabearamentos e sua respectiva infraestrutura, centrais telefônicas, aparelhos específicos de telefonia (SOS Cidadão, Disque Saúde, etc.). Controlar o estoque de equipamentos, peças e componentes de telefonia, faturas e contratos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

36	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	Outras Unidades e Medidas	0,000	571.776,54
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Descrição:	Manter e ampliar a rede metropolitana (infovia) para gerir e prover infraestrutura que permita acesso, troca e compartilhamento de informações entre órgãos, dando subsídios para projetos educacionais, ampliação do videomonitoramento no Município e demais projetos da Tecnologia da Informação; Ampliar o link para acesso à Internet; Executar atividades de administração de redes, acompanhamento e monitoramento de sistemas, zelando pela segurança e desempenho, promovendo a interconectividade das unidades municipais; Estruturar, configurar, manter, implementar, local, adquirir, efetuar backups, restores, atualizar os equipamentos do DataCenter (servidores, nobreaks, switches, etc.) e sistemas de segurança (antivirus, firewall, VPNs, etc.), bem como os ativos de rede da Prefeitura; Dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções da Tecnologia das Informação; Ampliar a disponibilidade de acesso às Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs (oferta de infraestrutura, como equipamentos e disponibilização de sinal e internet).				
Produto esperado:	Outros Produtos				

006121



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 11

Programa: 8 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.325.017,78
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Descrição:	Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligibilidade; Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Viabilizar a estrutura para publicação de atos oficiais e informações de interesse coletivo ou geral, promovendo a execução da Lei de Acesso à Informação; Analisar, avaliar, desenvolver, local, gerar aplicações informatizadas, implantando e mantendo sistemas de acordo com a metodologia e técnicas adequadas, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos segmentos da Prefeitura Municipal; Estudar, elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e analisar a modelagem de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; Elaborar programas de computador, proceder a codificação, manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, documentação, instruções de operação, acertos de consistências, realizar testes em condições operacionais simuladas; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros; Adquirir, locar softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, portal, aplicativos móveis, entre outros).				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
38	Atividade	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.033.876,85
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Descrição:	Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e locar equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, nobreaks, switches, etc.) e sistemas/software (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso das secretarias e órgãos municipais; Organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Informática, atendendo as necessidades de aperfeiçoamento e evolução da área de TI, com a participação em cursos, eventos, congressos, seminários e outros; Contratar empresas e/ou técnicos especializados para a instalação, manutenção e suporte de hardware e de software; Dotar de infraestrutura tecnológica e serviços para a realização de digitalização de documentos e tramitação eletrônica de processos; Prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, configuração, testes, pesquisas, instalações, simulações, manutenção e conservação dos equipamentos, controlando o tempo de garantia e documentação dos mesmos; Adquirir materiais, peças, manuais, livros específicos, acessórios e periféricos de informática para uso das secretarias do Município; Controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente; Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração, e ainda, dar o aceite de recebimentos de materiais de informática adquiridos pela municipalidade; Proceder cotações de preços conforme solicitado dentro de sua área de atuação; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Informática para a realização de suas atribuições; Consolidar a política de segurança da informação estabelecendo critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e informações processadas, evitando invasões externas e o uso inadequado das ferramentas de TI; Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada, elaborando e/ou organizando tabelas, quadros, mapas, relatórios, gráficos, proporcionando suporte à gestão de TI e consequentemente à gestão municipal; Pesquisar, avaliar, descrever softwares e hardwares, bem como a infraestrutura e outros componentes ligados a área de TI, tendo em vista a aquisição, manutenção, reestruturação, atualização ou locação destes; Contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (infraestrutura de redes, segurança, etc.); Apoiar a estruturação do Projeto de Parceria Público-Privado, destinado a modernização, operacionalização e manutenção da infraestrutura de rede de iluminação pública do Município; Articular políticas que envolvem a integração das ações de inclusão digital com o Governo Estadual/Federal bem como a articulação de políticas público-privadas.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
39	Atividade	CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	Outras Unidades e Medidas	0,000	10.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Descrição:	Estruturar, configurar, manter, implementar, local e adquirir equipamentos para ampliação do circuito fechado de TV (CFTV) no Município, como câmeras, armazenamento, infraestrutura de rede, software de armazenamento de imagens, entre outros; Apoiar ações para manutenção, implementação e configuração de videomonitoramento externo; Contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte para o circuito fechado de TV.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Total do Programa:					3.280.499,11

006122
mm



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 12

Programa: 9 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Operação Especial	ENCARGOS TRABALHISTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	42.877.028,02
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores; Proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; Efetuar a devolução de receita arrecadada em exercícios anteriores; Proceder aporte do Fundo de Previdência (TOLEDOPREV).				
Produto esperado:	Outros Produtos				
41	Operação Especial	EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Outras Unidades e Medidas	0,000	10.650.641,93
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:	Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
42	Operação Especial	EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	Outras Unidades e Medidas	0,000	5.379.111,93
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 842 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA			
Descrição:	Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Externa.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
43	Operação Especial	DÍVIDA CONFESSADA	Outras Unidades e Medidas	0,000	172.131,58
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:	Amortização da dívida confessada, tais como: INSS, PASEP e FGTS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:				59.078.913,16	

Programa: 10 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
44	Atividade	GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE FAZENDÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	553.556,97
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; Orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Gabinete da Secretaria da Fazenda, visando a implementação de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realização da captação de recursos para subsidiar os programas de promoção à cidadania e desenvolvimento sustentável.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

000123



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 13

Programa: 10 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
45	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.152.620,26
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; Realizar a prestação de contas anual dos convênios; Realizar o controle financeiro dos fundos (Trânsito, FUNREBOM, CAST, FUNTEC e Coordenadoria do FAPES); Registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; Controle dos saldos bancários; Prestações de contas mensais e anuais junto ao Tribunal de Contas; Prestação de contas de recursos federais recebidos; Retenção de INSS dos prestadores de serviços; Pagamento a fornecedores; Manter o arquivo da contabilidade organizado; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos o Departamento de Controle Contábil e Financeiro, para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
46	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.704.309,51
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Manter e incrementar a estrutura física, administrativa e os recursos humanos do Depto de Receita, para realização de suas atividades; Atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município; Atendimento aos produtores rurais com informações sobre o CAD/Pró-Cadastro do Produtor Rural; Realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; Acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; Realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público; Realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente à isenções tributárias; Realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; Revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
47	Atividade	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	578.779,59
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			
Descrição:	Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Toledo; Elaborar todas as ações para a implantação do IPTU anual; Realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos para realização de suas atividades.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
				Total do Programa:	6.989.266,33

Programa: 11 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E DE GESTÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
48	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	Outras Unidades e Medidas	0,000	526.931,51
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Promover o planejamento global do Município; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de planejamento urbano do Município de Toledo; Coordenar a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Toledo; Coordenar a revisão dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município; Dotar e manter o Gabinete da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, para a realização de suas atribuições; Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanismo; Implementar o Modelo de Excelência em Gestão (MEG-TR); Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

000124



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 14

Programa: 11 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E DE GESTÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
49	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	311.764,88
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição:	Gerir o sistema Plataforma Mais Brasil relativo aos convênios e contratos de repasse com o Governo Federal, além de outros possíveis sistemas vinculados ao Governo Estadual e Federal; Coordenação geral dos projetos vinculados aos Entes Estaduais e Federais, desempenhando as funções de elaboração dos projetos e gestão administrativa das obras; Coordenar a elaboração da documentação para realização de operações de crédito; Encaminhar, ao setor competente, os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio; Dotar e manter de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Estatística e Projetos Técnicos para a realização de suas funções; Elaborar o Caderno de Estatística de Dados Municipais com dados estatísticos atualizados; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
50	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	518.980,91
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição:	Coordenar, elaborar, acompanhar e controlar a execução do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa do Município de Toledo assegurando a participação popular na elaboração destes instrumentos de planejamento; Elaborar os créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários no orçamento anual do Município e projetos de lei de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Alimentar o Módulo Planejamento no Sistema SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado; Dotar e manter de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
51	Atividade	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.093.117,82
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição:	Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural, projetos de arquitetura e engenharia, projetos arquitetônicos multisetoriais, projetos de Mobilidade Urbana, Urbanizações, Sistema Viário e Parques de obras próprias e de convênios oriundos dos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal; Coordenar e executar a elaboração de orçamentos técnicos e cronogramas de obras próprias e de convênios; Gerir a contratação de terceirização de Projetos Técnicos; Orientar a elaboração e otimização dos projetos de engenharia; Manter equipe especializada na elaboração de projetos; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água; Realizar registros e anotações de responsabilidade técnica junto aos conselhos de classe (CREA/CAU); Executar o Plano de Mobilidade Urbana; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Realizar estimativo de custos para obras não executadas pelo Município; Organizar documentação e peças técnicas de processos licitatórios de obras; Analisar e aprovar projetos de parcelamentos do solo e implantação de loteamentos; Promover ações visando a regularização dos loteamentos; Garantir a execução e o acompanhamento do Plano Diretor; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais, controlando a implantação e o funcionamento das atividades industriais, comerciais e residenciais; Reavaliar o Plano de Zoneamento Urbano do Município e promover a reordenação das Zonas, criando faixas de transição, principalmente entre as áreas industriais e residenciais; Ordenar o desenvolvimento territorial e o planejamento urbano do município, respeitando os aspectos ambientais e propiciando o direito à cidade e interior sustentável; Analisar e aprovar projetos de construções; Prestar apoio técnico, em matéria de planejamento e administração, à Comissão Municipal de Urbanismo e Câmara Técnica de Parcelamento; Emitir alvarás de licença para construção, cartas de habitação, declarações em atendimento a diversas diligências e habite-se das obras; Dotar e manter de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Planejamento Urbano para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					3.450.795,12

006125
m



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 15

Programa: 12 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
52	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Habitação / Terrenos	150,000	373.680,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Descrição:	Adquirir áreas para loteamentos habitacionais públicos e dotá-los de infraestrutura; Fortalecer programa de construção de unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros e distritos do município; Concluir programas habitacionais em andamento; Adquirir áreas destinadas a programa habitacional de lotes urbanizados, financiados pela Prefeitura Municipal, visando atender a população de baixa renda e que estejam cadastrados no programa habitacional do Município - Programa Lote Social.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
53	Atividade	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	109.408,90
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Descrição:	Acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações, pelos adquirentes de lotes e moradias, financiadas pelo Município; Realizar atendimento aos mutuários do sistema habitacional; Promover, implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implantação do Programa de Avaliação Pós-ocupacional, para acompanhamento das famílias beneficiadas com a casa própria; Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais; Implementar programa para realização de melhorias em moradias de pessoas carentes e em situação de exclusão social; Apoiar, financiar e implantar ações emergenciais de calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
				Total do Programa:	483.088,90

Programa: 13 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
54	Atividade	COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	179.069,77
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Planejar, organizar, dirigir e controlar as políticas de desenvolvimento de Recursos Humanos; Revisar e atualizar o Plano de Cargos e Vencimentos e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estruturar plenamente a Secretaria de Recursos Humanos para o desenvolvimento de suas funções; Manter um diálogo permanente com as entidades representativas dos servidores públicos, como forma de avaliar possibilidades de melhorias nos serviços públicos e na carreira dos servidores públicos municipais; Manter uma política de atualização e melhoria salarial, com a reposição anual das perdas, em diálogo com os representantes dos servidores; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST); Desenvolver o Programa de Saúde do Servidor, através da realização dos exames periódicos, da informatização dos dados, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho, da melhoria e adequação dos locais de trabalho, de ações educativas de prevenção e tratamento das doenças, da implantação do programa de ginástica laboral, da intensificação no uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), entre outras; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Viabilizar e/ou elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Viabilizar a implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhador.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

006126



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 16

Programa: 13 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
55	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - RH	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.539.494,85
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Analisar e buscar a melhoria nas atividades administrativas como: registro de frequência pelo ponto eletrônico, jornadas e regime de trabalho, serviço extraordinário, adicionais de insalubridade e periculosidade, crachás, férias, licenças, dispensas, etc.; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do superior oportunidades de estágios nos diversos setores da administração pública; Viabilizar a concessão do vale alimentação; Estabelecer política de acompanhamento de controle de atestados médicos e de faltas injustificadas; Buscar a adequação das jornadas de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência de acordo com a legislação; Viabilizar sistema de informação online com os servidores; Digitalizar a documentação dos servidores públicos, com investimentos para a modernização e informatização total dos setores, a fim de conferir maior agilidade e segurança nos procedimentos; Administrar e aprimorar o sistema de controle eletrônico de frequência, implantando em setores que ainda não foram atendidos; Incentivar a assiduidade e pontualidade dos servidores; Viabilizar junto às demais secretarias, programas para evitar acúmulos de horas extras e férias; Viabilizar acordo com o SerToledo para compensação e pagamento de serviço extraordinário; Manter parceria na comissão permanente de negociação com o SerToledo; Disponibilizar vale transporte aos servidores; Viabilizar o Programa de Incentivo à Habitação para os servidores públicos; Incentivar através da concessão da Bolsa de Estudo que os servidores busquem capacitação; Dotar de recursos humanos, físico e administrativo para o desenvolvimento de suas atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
56	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.484.744,09
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Desenvolver novas concepções na Gestão de Pessoas para alcançar a máxima qualidade e efetividade no serviço público; Otimizar o sistema de Avaliação de Desempenho do servidor; Realocar os servidores, dentro das possibilidades, em determinadas secretarias ou departamentos por meio do concurso de remoção e transferência; Realizar visitas periódicas aos locais de trabalho, a fim de orientar, sanar dúvidas, otimizar o quadro de pessoal, e melhorar a satisfação dos servidores e a qualidade dos serviços prestados; Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos; Viabilizar um programa de treinamento de gestão emocional e desenvolvimento, neutralizando os vícios e intensificando as virtudes dos servidores públicos; Incentivar e apoiar a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (ASSERMUTO); Reavaliar a legislação que regula as progressões por titulação, qualificação e mérito; Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Consolidar o Programa de Incentivo ao Servidor Público, através da realização de eventos como: acolhida aos novos servidores públicos, homenagem ao Dia do Servidor, homenagem aos servidores por tempo de dedicação (a partir dos 15 anos de serviço), homenagem aos servidores aposentados e outros; Dotar de recursos humanos, físico e administrativo para o desenvolvimento de suas atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos e inativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver programas de pré e pós-aposentadoria; Instituir e manter o Regime de Previdência Complementar aos servidores públicos municipais.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
57	Atividade	CONCURSOS PÚBLICOS	Concursos	2,000	161.373,35
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar concursos públicos e Processo Seletivo Simplificado (PSS) para admissão de empregados públicos e contratação temporária, a partir de levantamentos periódicos das necessidades, a fim de assegurar a efetividade no serviço público.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
				Total do Programa:	6.364.682,06

006127



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 17

Programa: 14 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
58	Atividade	FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	Cursos e Campanhas	12,000	28.552,37
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Descrição:	Viabilizar junto à Escola de Administração Pública um Plano de Capacitação e Qualificação constante dos servidores públicos; Fortalecer o Programa Escola de Governo, a fim de intensificar as ações de capacitação e qualificação em todas as áreas e setores da Administração Pública, buscando parcerias com as universidades para o seu desenvolvimento, de modo a se obter a valorização e seu reconhecimento como cidadão, contribuindo para que este apresente desempenho de qualidade e construa uma nova imagem do serviço público municipal de Toledo, integrando o processo de certificação com a vida funcional dos servidores.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
59	Atividades - ECA/FMDCA	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - TRANSF CONST	Pessoas	1.487,000	120.528,59
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Descrição:	Viabilizar junto à Escola de Administração Pública um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Implantar programa Professor Pesquisador, desenvolvendo estudos de temas correlatos com a grade curricular visando ampliação de formação continuada fora do horário de trabalho; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				
Total do Programa:					149.080,96

Programa: 15 - GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Projeto	INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Metros Quadrados	50,000	40.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Construção de estrutura física para o Gabinete da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano; Reformas e melhorias nos espaços dos Centros da Juventude; Adequação da estrutura física para a garantia de acessibilidade, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
61	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Outras Unidades e Medidas	0,000	342.195,69
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Locação, manutenção, reforma e melhorias na estrutura física da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano e seus equipamentos; Dotar de mobiliário, equipamentos de informática, materiais permanentes, materiais de consumo para a realização das atividades da Secretaria; Aquisição e manutenção de frotas para uso da Secretaria; Implementação de sistema informatizado e canal de denúncias para a articulação intersetorial de políticas de desenvolvimento humano; Implementação e manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e avaliação do serviço, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Dotar a Secretaria de recursos humanos, físico e administrativo; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				

006128



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 18

Programa: 15 - GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
62	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas	812,000	593.446,68
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Manter as atividades das duas sedes e equipes do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e servidores; Dotar de estrutura física, administrativa, de materiais permanentes e de consumo as sedes dos Conselhos Tutelares; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
63	Atividade	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Pessoas	150,000	2.883,20
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Descrição:	Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de desenvolvimento humano promovendo Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos às políticas intersetoriais de desenvolvimento humano; Promover capacitação para os Conselheiros Tutelares; Ofertar capacitação para rede nas áreas de LIBRAS e idiomas que possibilitem a qualificação do atendimento à população migrante; Pagamento de pró-labore a palestrantes, café/lanche; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano em eventos como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Desenvolvimento Humano ofertadas por agentes externos; Incentivos para qualificação profissional aos servidores e trabalhadores da rede de proteção; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				
64	Atividade	APOIO E INCENTIVO A ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS	Pessoas	1.352,000	21.516,44
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Realizar Fóruns e Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Juventude, da Pessoa Idosa, dos Direitos das Mulheres e da Pessoa com Deficiência; Fomentar a capacitação de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da Juventude (COMJUTO), da Pessoa Idosa (CMDI), dos Direitos das Mulheres (CMDM) e da Pessoa com Deficiência (CMPCD); Manter as atividades realizadas pelo CMDCA, COMJUTO, CMDM, CMDI, CMPCD; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos: CMDCA, COMJUTO, CMDM, CMDI, CMPCD, no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento do Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e controle social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros do CMDCA, COMJUTO, CMDM, CMDI, CMPCD, além de pró-labore para palestrantes; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				

Total do Programa: 1.000.042,01

Programa: 16 - IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
65	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA	Pessoas	1.169,000	1.139.400,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Realizar o repasse dos recursos provenientes da "Campanha Legal" do Imposto de Renda através de parcerias com a rede de proteção e de defesa de direitos da criança e do adolescente, cumprindo as diretrizes do ECA e legislação vigente com relação a transferência de recursos públicos; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				

006129



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 19

Programa: 16 - IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
66	Atividades - ECA/FMDCA	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	Outras Unidades e Medidas	0,000	38.439,13
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, bem como as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA; Gerenciar o FMDCA; Acompanhar e Deliberar sobre o Processo de Chamamento Público em relação aos recursos do Imposto de Renda vinculados ao FMDCA; Coordenar a Política da Criança e do Adolescente no âmbito do Município, realizando as articulações intersetoriais e as demandas vinculadas ao CMDCA, conforme a Lei nº 2.043, de 21 de outubro de 2010; Instituir, implementar, manter e articular o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância; Construir mecanismos de acionamento e fluxos dos usuários no sistema de políticas sociais, promovendo a garantia de acesso integral a tais políticas, construindo de forma intersetorial o Banco de Dados Social; Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de atendimento à criança e ao adolescente; Fomentar e coordenar a Campanha Legal (recursos do Imposto de Renda - FIA), Campanha 18 de maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes), Campanha 12 de junho (Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil), 01 de outubro (Dia Municipal da Socioeducação) e demais campanhas educativas relacionadas a Política da Criança e Adolescente, garantindo e articulando a divulgação e execução das mesmas de maneira intersetorial; Coordenar e articular o projeto "Pequenas conversas, grandes transformações" e outros projetos que visem a emancipação e autonomia de crianças e adolescentes; Coordenar, manter e articular intersetorialmente o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; Coordenar, manter e articular intersetorialmente estratégias de combate e enfrentamento ao trabalho infantil; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				

Total do Programa: 1.177.839,13

Programa: 17 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA IDOSA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
67	Atividade	FORTELECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA - FMDI	Pessoas	150,000	74,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Executar campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, impactando na qualidade do atendimento da população idosa do Município; Realizar e fortalecer campanhas de defesa dos direitos da pessoa idosa e campanha "Idade Plena" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Dia Nacional da Pessoa Idosa (1º de outubro), Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (15 de junho) e outras campanhas; Articular a ampliação do número de cursos e atividades esportivas na área rural e urbana para pessoa idosa, a fim de assegurar melhor qualidade de vida e participação social da população idosa; Incentivar e divulgar atividades esportivas de baixo impacto em parceria com outras instituições e secretarias; Articular intersetorialmente o acesso da pessoa idosa da área rural e urbana para as atividades dos CERTI's; Participar do Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, do Ministério da Cidadania; Divulgar as Academias da Terceira Idade, promovendo projetos e rodas de conversa que visem orientação e inclusão da pessoa idosa nestes espaços; Participar, promover e desenvolver festivais culturais, concursos artísticos, oficinas de instrumentos musicais, oficinas culinárias e de artesanato; Valorizar e preservar a história da pessoa idosa no Município de Toledo; Proporcionar, articular e divulgar capacitação de cuidadores da pessoa idosa através de parcerias com secretarias, órgãos públicos e privados e universidades, que visem maior qualidade de vida da pessoa idosa; Implementar projetos de apoio às famílias para os cuidados com a pessoa idosa; outras atividades correlatas.				
Produto esperado:	Idosos Atendidos				

68	Atividade	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI	Pessoas	150,000	250,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Gerenciar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, bem como as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Acompanhar e deliberar sobre o processo de chamamento público com relação aos recursos do Imposto de Renda vinculados ao FMDI; Estabelecer a articulação intersetorial das políticas de atendimento à pessoa idosa; Implementar, executar e monitorar capacitações permanentes e campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, impactando na qualidade do atendimento da população idosa do Município; Custear cursos, material impresso e certificação; Colaborar com iniciativas de atendimento à pessoa idosa, a partir de deliberação do CMDI; Realizar campanhas visando o combate à violação de direitos da pessoa idosa; Realizar e fortalecer campanhas de defesa dos direitos da pessoa idosa e campanha "Idade Plena" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e outras campanhas; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				

Total do Programa: 324,00

006:130
mm



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 20

Programa: 18 - IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
69	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	Pessoas	1.430,000	1.808.674,28
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Coordenar, implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operacionalizando o mesmo no âmbito da política de juventude de forma descentralizada para jovens das áreas urbana e rural; Fomentar, articular e incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo juvenil, a democracia, o exercício pleno da cidadania, combate à evasão escolar e ao trabalho infantil, bem como o acesso a todos os direitos previstos pelo Estatuto da Juventude; Apoiar e fomentar a execução do projeto Juventude no Meio, em consonância com a CISEA (Comissão Intersetorial de Educação Ambiental); Desenvolver ações integradas e em rede, viabilizando a inserção dos jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência do Trabalhador, universidades e faculdades do Município e outras instituições governamentais e não governamentais; Monitorar o cumprimento da lei de aprendizagem por parte das empresas, fortalecendo os Programas Menor Aprendiz e Jovem Aprendiz; Realizar o Programa "Jovens na Universidade"; Promover cursos profissionalizantes, de inovação, tecnologia e educação, bem como ações de expansão do acesso à inclusão digital através da implementação e manutenção de aplicativo para Smartphone e sistema informacional de instrumentalização da política de juventude; Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; Articular e assegurar a realização do Festival de Cultura Jovem, em parceria com a Secretaria da Cultura; Assegurar e regulamentar a utilização da meia entrada em eventos artísticos e culturais no âmbito do Município; Implementar e viabilizar o meio passe para jovens de forma gradativa, no transporte urbano e rural; Implementar Projeto CJU Itinerante, com o objetivo de ofertar cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área urbana e rural; Articular e implementar políticas públicas de fomento específica para a juventude rural, contemplando ações e projetos que contemplem o associativismo, o cooperativismo, a valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros, viabilizando o apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Fortalecer a política de juventude com base em diagnóstico completo sobre a realidade socioeconômica das juventudes; Promover, fomentar e coordenar campanhas educativas de conscientização sobre a vida das juventudes, como Fevereiro Neon, Setembro Amarelo e demais campanhas relacionadas aos segmentos juvenis, garantindo e articulando a divulgação e execução das mesmas de maneira intersetorial; Viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de prevenção às violências e violação de direitos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física dos Centros da Juventude; Dotar os Centros de Juventude de recursos humanos, físico, administrativo e equipamento; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Adolescentes Atendidos				
70	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE JUVENTUDE	Pessoas	536,000	125.235,60
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Coordenar, implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operacionalizando o mesmo no âmbito da política de juventude de forma descentralizada para jovens das áreas urbana e rural; Fomentar, articular e incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo juvenil, a democracia, o exercício pleno da cidadania, combate à evasão escolar e ao trabalho infantil, bem como o acesso a todos os direitos previstos pelo Estatuto da Juventude; Apoiar e fomentar a criação e execução do projeto Juventude no Meio, em consonância com a CISEA (Comissão Intersetorial de Educação Ambiental); Desenvolver ações integradas e em rede, viabilizando a inserção dos jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência do Trabalhador, universidades e faculdades do Município e outras instituições governamentais e não governamentais; Monitorar o cumprimento da lei de aprendizagem por parte das empresas, fortalecendo os Programas Menor Aprendiz e Jovem Aprendiz; Realizar o Programa "Jovens na Universidade"; Promover cursos profissionalizantes, de inovação, tecnologia e educação, bem como ações de expansão do acesso à inclusão digital através da implementação e manutenção de aplicativo para Smartphone e sistema informacional de instrumentalização da política de juventude; Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; Articular e assegurar a realização do Festival de Cultura Jovem, em parceria com a Secretaria da Cultura; Assegurar e regulamentar a utilização da meia entrada em eventos artísticos e culturais no âmbito do Município; Implementar e viabilizar o meio passe para jovens de forma gradativa, no transporte urbano e rural; Implementar Projeto CJU Itinerante, com o objetivo de ofertar cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área urbana e rural; Articular e implementar políticas públicas de fomento específica para a juventude rural, contemplando ações e projetos que contemplem o associativismo, o cooperativismo, a valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros, viabilizando o apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Fortalecer a política de juventude com base em diagnóstico completo sobre a realidade socioeconômica das juventudes; Promover, fomentar e coordenar campanhas educativas de conscientização sobre a vida das juventudes, como Fevereiro Neon, Setembro Amarelo e demais campanhas relacionadas aos segmentos juvenis, garantindo e articulando a divulgação e execução das mesmas de maneira intersetorial; Viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de prevenção às violências e violação de direitos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física dos Centros da Juventude; Dotar os Centros de Juventude de recursos físicos, administrativos, equipamentos e materiais de consumo para a realização das atividades; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Total do Programa:				1.933.909,88	

006131



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 21

Programa: 19 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
71	Atividade	FORTEALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES	Pessoas	990,000	219.605,96
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Promover, desenvolver, participar e fortalecer campanhas pelo fim das violências contra a mulher no trabalho e nos espaços públicos, bem como ações em defesa às mulheres em situação de violência doméstica; Apoiar, incentivar, promover e desenvolver intersetorialmente, políticas públicas que visem o acesso a direitos das mulheres; Estabelecer parcerias para capacitar toda a Rede de Serviços de Enfrentamento aos Ciclos de Violência contra a Mulher para assegurar atendimento humanizado às vítimas de violência; Divulgar amplamente nos espaços educativos formais e não formais, e em outros espaços públicos, a Lei Maria da Penha, com vistas a assegurar a sua aplicação em defesa dos direitos de meninas, adolescentes, jovens e mulheres, bem como fortalecer a divulgação de outras leis de garantia de direitos das mulheres; Participar e incentivar junto a SMS estratégias que visem a saúde da mulher: parto humanizado, parto natural, incentivo ao pré-natal e acompanhamento da gestação, combate ao câncer de mama e colo de útero, por meio da Campanha Outubro Rosa; Participar, desenvolver e articular junto a órgãos da sociedade civil projetos que visem a emancipação, integração e autonomia de mulheres egressas do sistema penal, bem como sua reinserção na sociedade; Promover, implantar, implementar, desenvolver e articular os projetos relacionados às políticas para mulheres; Projetos que visem a emancipação, protagonismo e o fortalecimento da autonomia das mulheres, bem como o incentivo à sua participação nos espaços de poder e decisão; Promover, divulgar e desenvolver ações para o Mês de Março (mês alusivo às conquistas femininas), 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher, Campanha Tolerância Zero: violência não é cultura; Fomentar a organização de grupos de mulheres de diferentes espaços, possibilitando a realização de oficinas, debates, encontros, rodas de conversas e outros eventos sobre temáticas afins; Desenvolver estratégias que promovam o empoderamento financeiro das mulheres da área rural e urbana, para assegurar a implementação de ações, projetos e programas destinados à qualificação profissional, geração de emprego e renda; Valorizar, resgatar e publicizar a história das mulheres do Município de Toledo; Incentivar a produção de valores culturais no meio feminino, valorizando e preservando os conhecimentos tradicionais, por meio da inclusão das mulheres nos programas que tratam dos temas de mudanças climáticas e atividades econômicas vinculadas à segurança alimentar e à biodiversidade; Participar, agregar e implementar, junto a outras secretarias, projetos e/ou programas que visem a produção e comercialização de alimentos saudáveis, de acordo com os princípios da segurança e soberania alimentar, bem como o fomento da economia solidária e a produção de alimentos orgânicos; Fomentar políticas públicas de apoio, incentivo e fortalecimento do empreendedorismo e cooperativismo feminino, através da garantia de créditos e capacitação técnica na área administrativa; Articular e implementar políticas de atenção e apoio à mulheres chefes de famílias com parcerias e projetos do setor público e privado; Desenvolver políticas afirmativas frente ao mercado de trabalho com a finalidade de estimular o aumento da taxa de atividade feminina, de formalização dos empregos e da ocupação de postos executivos e de comando; Estruturar e articular ações de promoção da autonomia financeira, combate à discriminação e prevenção às violências voltadas às mulheres que pertencem a segmentos da população historicamente discriminada; E outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				

Total do Programa: 219.605,96

Programa: 20 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
72	Atividade	FORTEALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	150,000	10.758,22
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição:	Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver projetos, ações e campanhas de conscientização sobre a violência contra a pessoa com deficiência: Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência (Lei nº 11.133 de 14 de Julho de 2005), Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (Lei nº 13.585/2.017) e outras; Articular meios de inclusão da pessoa com deficiência nas ações realizadas no âmbito do Município de Toledo, viabilizando comunicação e estrutura acessíveis para tal segmento; Divulgar informações de forma acessível para as pessoas com deficiência, a respeito de direitos relacionados à sua locomoção, dispositivos e tecnologias assistivas, articulando intersetorialmente a inclusão de formas de assistência, serviços de apoio e instalações acessíveis no serviço público; Promover e divulgar programas de qualificação profissional para a pessoa com deficiência, visando qualidade de vida, acesso a direitos e a inclusão no mercado de trabalho, monitorando a execução e o cumprimento da Lei nº 8213/1991, que dispõe sobre vagas da pessoa com deficiência nas empresas; Desenvolver projetos e/ou programas de incentivo à inclusão da pessoa com deficiência nos diversos serviços públicos, viabilizando o acesso à saúde, cultura, esporte, lazer, educação, assistência social, qualificação profissional, geração de emprego e renda e outros direitos; Proporcionar encontros e projetos voltados aos jovens com deficiência, como por exemplo Encontro de Jovens Surdos; Fortalecer a participação da pessoa com deficiência no esporte adaptado e paradesporto, através de ações junto a outras secretarias, universidades públicas e privadas e entidades governamentais e não governamentais; Mapear as pessoas com deficiência e suas deficiências, para subsidiar o planejamento de políticas públicas; Divulgar e fomentar cursos de LIBRAS para a comunidade em geral; Implementar a Central de Intérpretes de LIBRAS; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				

Total do Programa: 10.758,22

006132



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 22

Programa: 21 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
73	Atividade	FORTEALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS	Pessoas	1.400,000	10.758,22
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Descrição:	Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver campanhas de conscientização pela não violência contra grupos vulnerabilizados; Realizar o Projeto Casamento Coletivo Cidadão, conforme a Lei "R" nº 153/27 de dezembro de 2010; Monitorar, em consonância com o Ministério Público do Trabalho e Organizações Não governamentais, as condições de trabalho que desprezem a Legislação Trabalhista e as condições de empregabilidade dos segmentos vulnerabilizados no âmbito do Município de Toledo; Articular a implementação do Programa de Combate ao Racismo Institucional e outros programas, visando a adoção de práticas não-discriminatórias a todos os segmentos; Estimular e apoiar ações para a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e saúde para estes segmentos; Implementar e dar suporte à Central do Imigrante, local de referência para que os imigrantes busquem esclarecer suas dúvidas e realizar encaminhamentos acerca de seus direitos; Articular e participar da Campanha Tolerância Zero: violência não é cultura; Viabilizar cursos, projetos, ações e outras atividades de qualificação profissional e valorização da população contemplada nestes segmentos; Articular, intersetorialmente, para a promoção dos direitos ao esporte, cultura, lazer, saúde, educação, assistência social e outras políticas para todos os segmentos vulnerabilizados; outras ações correlatas.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
74	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DO IMIGRANTE	Pessoas	2.000,000	53.791,11
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Descrição:	Realizar o repasse dos recursos públicos para a implementação da Central do Imigrante, a partir da realização de convênios com Organizações Não Governamentais que realizam atividades afins no âmbito do Município de Toledo.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Total do Programa:					64.549,33

Programa: 22 - DEMOCRATIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
75	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	Metros Quadrados	1.085,800	1.600.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:	Proceder reformas e adequações na Casa da Cultura, no Teatro Municipal de Toledo, no CEU das Artes, no Museu Willy Barth, no Centro Cultural Oscar Silva e Biblioteca Pública Centro, no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer e Biblioteca Pública Vila Pioneiro e na Biblioteca Estação da Leitura.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				
76	Atividade	ATIVIDADES CULTURAIS	Atividades culturais	59,000	344.914,06
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:	Realizar programas e atividades artístico-culturais (espetáculos, shows, festivais, feiras, seminários, debates, encontros, concursos, oficinas, saraus e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, audiovisuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato e dança com a participação de artistas profissionais e amadores; Desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de shows, feiras, exposições, mostras e outras atividades culturais; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos, shows, festivais, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Realizar estudos para criação da Companhia de Dança e Teatro do Teatro Municipal de Toledo e do Conservatório Musical; Descentralizar programas, ações e cursos de forma territorializada; Desenvolver projetos de incentivo ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas; Digitalizar o acervo do Museu Histórico Willy Barth; Realizar estudos para modernização do Museu Histórico Willy Barth; Apoiar a produção e circulação de artistas locais; Realizar programas, ações e eventos como: Encontros dos Pioneiros de Toledo, Festivais de Música (Festim, Gospel, Rockato e outros), Festival de Teatro, Encontros de Corais, Virada Cultural de Toledo, Semana Farroupilha de Toledo, Festival de Curta Metragem, Festival de Dança, Concursos Literários, Festa Literária e Feira do Livro, Pacotes Literários e Cartoneiras Poéticas, Feiras de Arte e Artesanato, Noite no Museu, Arte na Praça, Palco da Viola, Nossa Praça Nosso CEU, Curta Cultura, Conta Cultura, História em Prosa, Cine na Web, Lugar de Mulher é Onde ela Quiser, e outros; Implantar programa de bolsas incentivo e premiação por trajetória artística; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio cultural, natural, histórico, material e imaterial.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

000133



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 23

Programa: 22 - DEMOCRATIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
77	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Atividades culturais	14,000	1.007.963,59
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Realizar programas e atividades artístico-culturais (espetáculos, festivais, feiras, seminários, debates, encontros, concursos, oficinas, saraus e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato e dança voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos, festivais, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Apoiar a produção e circulação de artistas locais; Realizar programas, ações e eventos como: Festivais de Música (Festim, Gospel, Rockato e outros), Festival de Teatro, Encontros de Corais, Virada Cultural de Toledo, Semana Farroupilha de Toledo, Festival de Curta Metragem, Festival de Dança, Concursos Literários, Festa Literária e Feira do Livro, Pacotes literários e Cartoneiras Poéticas, Noite no Museu, Arte na Praça, Palco da Viola, Nossa Praça Nosso CEU, Curta Cultura, Conta Cultura, História em Prosa, Cine na Web e outros que atendam a crianças e adolescentes; Implantar programa de bolsas incentivo e premiação por trajetória artística; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio cultural, natural, histórico, material e imaterial; Contratação de oficinairos para desenvolver oficinas de arte e cultura, voltadas para crianças e adolescentes, a serem atendidos de forma territorializada.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
78	Atividade	ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Empréstimo de Acervo	15.000,000	910.995,15
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Proporcionar à população o acesso democrático à livros, jornais, revistas, periódicos e internet; Universalizar o direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas; Aquisição de livros adaptados (baixa visão, em libras, sonoros e braille); Aquisição de computadores e equipamentos que garantam acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências; Estudos para criação de lei que penalize usuários inadimplentes; Ampliar o número de pessoas que utilizam as Bibliotecas Públicas Municipais; Ampliar o horário de funcionamento das Bibliotecas Públicas Municipais através da aquisição periódica de livros; Organizar e realizar Concursos de Poesias e de Contos; Desenvolver a economia do livro como estímulo à produção intelectual; Firmar parcerias e termos de cooperação com universidades para realização de projetos de pesquisas e extensão; Realizar a conservação e a manutenção da estrutura física do patrimônio público cultural das Bibliotecas Municipais; Manter software específico de controle de acervo; Dotar as Bibliotecas Públicas Municipais de equipes técnicas; Aquisição de equipamentos para salvaguardar os acervos das bibliotecas públicas; Proceder a aquisição, manutenção e atualização dos equipamentos e mobiliários das Bibliotecas Públicas.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
79	Atividade	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Estruturar um sistema de fomento e incentivo à cultura com um caráter mais democrático e que leve em consideração as especificidades de cada território do município e da diversidade e pluralidade de linguagens e manifestações artístico-culturais; Aportar e aumentar progressivamente recursos para o Fundo Municipal de Cultura com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de iniciativas amplas e diversificadas nos mais diversos segmentos artísticos, culturais, de proteção e promoção do patrimônio cultural; Implantar política de editais e financiar projetos culturais nos termos da Lei nº 2.114/12.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Total do Programa:					3.864.872,80

006134



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 24

Programa: 23 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
81	Atividade	APOIAR INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	Pessoas	210,000	432.226,01
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privadas conforme a Lei Municipal "R" n° 14/2010; Custear despesas para implantação de cursos e instituições educacionais de nível superior.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Total do Programa:					432.226,01

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
82	Projeto - ECA/FMDCA	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - TRANSF CONST	Metros Quadrados	8.400,000	4.900.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir quadra esportiva nas Escolas Orlando Luiz Bazei e Princesa Isabel; Construir novas Escolas nas regiões do Jardim Coopagro, Jardim da Mata e Santa Clara IV; Complementação e finalização da Construção da Escola Alberto Santos Dumont; Construir e equipar Planetário no Município de Toledo conforme avaliação e aprovação pelo Ministério de Ciência e Tecnologia; Construção do Centro de Pesquisa Educacional do Município de Toledo; Reforma e/ou ampliação nas Escolas: Carlos Friedrich, Carlos João Treis, Henrique Brod, José Pedro Brum, Santo Antônio, Walmir Grande, Anita Garibaldi e Circo da Alegria, São Dimas, Ari Arcássio Gossler, Borges de Medeiros, Duque de Caxias, Egon Werner Bercht, Ivo Welter, Norma Demeneck Belotto, Olivo Beal, Princesa Isabel, São Francisco, São Pedro, Tomé de Souza, Circo da Magia, Washington Luiz, Antônio Scain e Quadras de Esportes de São Luiz d'Oeste e Miguel Dewes, entre outras; Adequação e reforma da sede da Secretaria Municipal da Educação; Ampliação dos padrões de cargas de energia elétricas e remodelação e adequação dos pátios das escolas.				
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
83	Projeto - ECA/FMDCA	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	Metros Quadrados	3.228,080	620.900,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir quadra esportiva nas Escolas Orlando Luiz Bazei e Princesa Isabel; Construir novas Escolas nas regiões do Jardim Coopagro, Jardim da Mata e Santa Clara IV; Complementação e finalização da Construção da Escola Alberto Santos Dumont; Construir e equipar Planetário no Município de Toledo conforme avaliação e aprovação pelo Ministério de Ciência e Tecnologia; Construção do Centro de Pesquisa Educacional do Município de Toledo; Reforma e/ou ampliação nas Escolas: Carlos Friedrich, Carlos João Treis, Henrique Brod, José Pedro Brum, Santo Antônio, Walmir Grande, Anita Garibaldi e Circo da Alegria, São Dimas, Ari Arcássio Gossler, Borges de Medeiros, Duque de Caxias, Egon Werner Bercht, Ivo Welter, Norma Demeneck Belotto, Olivo Beal, Princesa Isabel, São Francisco, São Pedro, Tomé de Souza, Circo da Magia, Washington Luiz, Antônio Scain e Quadras de Esportes de São Luiz d'Oeste e Miguel Dewes, entre outras; Ampliação dos padrões de cargas de energia elétricas e remodelação e adequação dos pátios das escolas.				
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				

000135



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 25

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
84	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF CONST	Pessoas	2.475,000	32.703.960,49
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Implantar instrumentos avaliativos nos terceiros, quartos e quintos anos, como forma de acompanhamento e monitoramento dos índices escolares; Consolidar sistema de registro, controle e gestão informatizada de alunos; Integrar e articular permanentemente com a Secretaria de Saúde programas para melhoria de vida dos estudantes da rede municipal de ensino com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento das crianças e acompanhamento periódico para avaliação e monitoramento das condições de saúde das crianças; Atividades de prevenção das condições de saúde dos alunos; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Tecnologias Educacionais, Pertença a Toledo, Conhecendo Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Projeto de formação em Astronomia, Programa de formação em Alfabetização e Letramento, Teia de Saberes, Projeto Escola Ativa "Cuida de Mim", Projeto A Arte é Nossa (composto por grupo de escolas), Projeto Festival de Jogos e Dança, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários da Educação, Workshop e Oficinas de Alfabetização e Contação de Histórias, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil, Mostra do Circo; Promoção de ações que levem a reflexão dos alunos, professores e servidores em geral sobre importância de um ambiente limpo, conservado e organizado; Fomentar a execução das ações, projetos e programas de Educação Ambiental implementando a Comissão intersetorial de Educação Ambiental - CISEA e Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA; Manutenção das Escolas dos Circos para programas de contraturno, bem como equipamentos; Contratação e manutenção de professores de Educação Inclusiva, de intérpretes - LIBRAS, e servidores para o atendimento da Educação (Cozinheiros, Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros); Curso para Conselheiros Escolares; Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais; Contratação de profissionais para bibliotecas das escolas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Inclusão - NEADI e para o Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPE; Implantação do programa Saúde do Professor; Modernizar as linguagens de ensino com disponibilização de computadores de última geração conectados com a internet em banda larga; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia de Informação e Assistentes de Tecnologia de Informação); Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento dos laboratórios de informática, parquinhos, brinquedotecas, quadras de esportes, refeitórios, lavanderias e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, bem como equipar com materiais pedagógicos e esportivos, mobiliários e equipamentos que se fizerem necessários; Implementação do Programa Estudar com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros, para alunos matriculados no Ensino Fundamental; Promover feira de livros em parceria com as editoras, livrarias e escritores; Aquisição de livros para bibliotecas escolares; Uniformes para os alunos; Implantação do Programa Aluno Conectado com a aquisição de equipamentos de processamento de dados como ferramentas tecnológicas e wi-fi gratuito para alunos; Ampliação do Programa Escola Digital; Disponibilizar computadores em todas as salas de aulas e fomentar o uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares; Ampliação de programas laboratoriais na área de Ciências através de aquisições de materiais para com finalidade na busca do desenvolvimento do espírito científico dos alunos; Reforma e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano; Produção e impressão de materiais gráficos e livros para estudantes; Produção e impressão de materiais gráficos para eventos, palestras, conferências, reuniões e outros; Contratação de profissionais de apoio ao continuum de alfabetização - (1º e 2º anos); Apoiar APMs, APMFs e Conselhos Escolares para execução de suas atividades; Promoção de articulação dos conhecimentos e participação de alunos, pais, comunidade escolar e sociedade em geral nos vínculos e na construção e controle social de políticas públicas; Firmar parcerias visando melhor funcionamento das escolas e participação da comunidade, empresas e instituições do município através do Programa Escola Ativa; Estimular ações para promoção de campanhas de desarmamento infantil; Contratar profissionais para ministrar cursos, palestras e seminários para pais e comunidade; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realizar a conservação e a manutenção dos pátios, jardins e edificações que abriguem escolas municipais; Viabilizar equipes de engenharia, obras e manutenção predial centralizada na Secretaria de Educação para atendimentos das necessidades de reformas, ampliações e manutenção das edificações das unidades de ensino; Realizar serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção das atividades e conservação predial das escolas do município; Reformas e pinturas das escolas; Conservar quadras esportivas e demais anexos edificados junto às escolas municipais e que tenham fins educacionais; Instalações específicas para informática e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Adequação das estruturas prediais das escolas conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015, conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				

000136



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 26

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
85	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Pessoas	5.776,000	35.140.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Implantar instrumentos avaliativos nos terceiros, quartos e quintos anos, como forma de acompanhamento e monitoramento dos índices escolares; Consolidar sistema de registro, controle e gestão informatizada de alunos; Integrar e articular permanentemente com a Secretaria de Saúde programas para melhoria de vida dos estudantes da rede municipal de ensino com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento das crianças e acompanhamento periódico para avaliação e monitoramento das condições de saúde das crianças; Atividades de prevenção das condições de saúde dos alunos; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Tecnologias Educacionais, Conhecendo Toledo, Pertencem a Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Projeto de formação em Astronomia, Programa de formação em Alfabetização e Letramento, Teia de Saberes, Projeto Escola Ativa "Cuida de Mim", Projeto A Arte é Nossa (composto por grupo de escolas), Projeto Festival de Jogos e Dança, Desfile Sete de Setembro, Escola de País, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários da Educação, Workshop e Oficinas de Alfabetização e Contação de Histórias, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil, Mostra do Circo; Promoção de ações que levem a reflexão dos alunos, professores e servidores em geral sobre importância de um ambiente limpo, conservado e organizado; Manutenção das Escolas dos Circos para programas de contraturno, bem como equipamentos; Contratação e manutenção de professores de Educação Inclusiva, de intérpretes - LIBRAS, e servidores para o atendimento da Educação (Cozinheiros, Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros); Curso para Conselheiros Escolares; Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais; Contratação de profissionais para bibliotecas das escolas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Inclusão - NEADI e para o Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPE; Implantação do programa Saúde do Professor; Modernizar as linguagens de ensino com disponibilização de computadores de última geração conectados com a internet em banda larga; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia de Informação e Assistentes de Tecnologia de Informação); Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento dos Laboratórios de Informática, parquinhos, brinquedotecas, quadras de esportes, refeitórios, lavanderias e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, bem como equipar com materiais pedagógicos e esportivos, mobiliários e equipamentos que se fizerem necessários; Implementação do Programa Estudar com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros, para alunos matriculados no Ensino Fundamental; Promover feira de livros em parceria com as editoras, livrarias e escritores; Aquisição de livros para bibliotecas escolares; Uniformes para os alunos; Implantação do Programa Aluno Conectado com a aquisição de equipamentos de processamento de dados como ferramentas tecnológicas e wifi gratuito para alunos; Ampliação do Programa Escola Digital; Disponibilizar computadores em todas as salas de aulas e fomentar o uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares; Ampliação de programas laboratoriais na área de Ciências através de aquisições de materiais para laboratórios com finalidade na busca do desenvolvimento do espírito científico dos alunos; Reforma e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano; Produção e impressão de materiais gráficos e livros para estudantes.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
86	Atividade	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - TRANSF CONST	Pessoas	99,000	439.419,09
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:	Apoio às entidades que atuam com Educação Especial; Proporcionar aos alunos da APAE condições para locomoção até a instituição APAE; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Disponibilizar veículos para realização do transporte escolar; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
87	Atividades - ECA/FMDCA	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	Pessoas	231,000	967.340,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:	Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; Prover e manter professor intérprete de LIBRAS e a formação de professores em LIBRAS; Apoiar o CAEDV - Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado na Escola Dr. Borges de Medeiros; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				

006137



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 27

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
88	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DAS PRÉ-ESCOLAS - TRANSF CONST	Pessoas	870,000	2.758.635,38
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola; Consolidar sistema de registro, controle e gestão informatizada de alunos; Integrar e articular permanentemente com a Secretaria de Saúde programas para melhoria de vida dos estudantes da rede municipal de ensino com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento das crianças e acompanhamento periódico para avaliação e monitoramento das condições de saúde das crianças; Atividades de prevenção das condições de saúde dos alunos; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral na Pré-Escola, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Programa Saúde Preventiva da Criança, Projeto Escola Ativa "Cuida de Mim", Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários da Educação, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil e outros; Promoção de ações que levem a reflexão dos alunos, professores e servidores em geral sobre importância de um ambiente limpo, conservado e organizado; Contratação e manutenção de professores de Educação Inclusiva, de intérpretes - LIBRAS, e servidores para o atendimento da Educação (Cozinheiros, Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros); Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais; Contratação de profissionais para bibliotecas das escolas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Inclusão - NEADI e para o Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPE; Implantação do programa Saúde do Professor; Modernizar as linguagens de ensino com disponibilização de computadores de última geração conectados com a internet em banda larga; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia de Informação e Assistentes de Tecnologia de Informação); Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento dos Laboratórios de Informática, parquinhos, brinquedotecas, quadras de esportes, refeitórios, lavanderias e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, bem como equipar com materiais pedagógicos e esportivos, mobiliários e equipamentos que se fizerem necessários; Implementação do Programa Estudar com a aquisição e distribuição de material básico para estimular a coordenação motora fina e ampla como: folhas sulfite maiores, agulhas de punção, isopor, tintas, pincéis, giz de cera, lápis, lápis de cor, borrachas e outros, para alunos matriculados na Pré-Escola; Aquisição de livros para bibliotecas escolares; Uniformes para os alunos; Implantação do Programa Aluno Conectado com a aquisição de equipamentos de processamento de dados como ferramentas tecnológicas e wifi gratuito para alunos; Ampliação do Programa Escola Digital; Disponibilizar computadores em todas as salas de aulas e fomentar o uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos da Pré-Escola; Produção e impressão de materiais gráficos e livros para estudantes; Produção e impressão de materiais gráficos para eventos, palestras, conferências, reuniões e outros; Promoção de articulação dos conhecimentos e participação de alunos, pais, comunidade escolar e sociedade em geral nos vínculos e na construção e controle social de políticas públicas; Contratar profissionais para ministrar cursos, palestras e seminários para pais e comunidade; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção dos pátios, jardins e edificações que abriguem escolas municipais; Viabilizar equipes de engenharia, obras e manutenção predial centralizada na Secretaria de Educação para atendimentos das necessidades de reformas, ampliações e manutenção das edificações das unidades de ensino; Realizar serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção das atividades e conservação predial das escolas do município; Reformas e pinturas das escolas; Conservar quadras esportivas e demais anexos edificados junto às escolas municipais e que tenham fins educacionais; Instalações específicas para informática e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Adequação das estruturas prediais das escolas conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				

006138
mm



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 28

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
89	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DAS PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB	Pessoas	2.029,000	3.450.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola; Consolidar sistema de registro, controle e gestão informatizada de alunos; Integrar e articular permanentemente com a Secretaria de Saúde programas para melhoria de vida dos estudantes da rede municipal de ensino com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento das crianças e acompanhamento periódico para avaliação e monitoramento das condições de saúde das crianças; Atividades de prevenção das condições de saúde dos alunos; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral na Pré-Escola, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Programa Saúde Preventiva da Criança, Projeto Escola Ativa "Cuida de Mim", Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários da Educação, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil e outros; Promoção de ações que levem a reflexão dos alunos, professores e servidores em geral sobre importância de um ambiente limpo, conservado e organizado; Contratação e manutenção de professores de Educação Inclusiva, de intérpretes - LIBRAS, e servidores para o atendimento da Educação (Cozinheiros, Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros); Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais; Contratação de profissionais para bibliotecas das escolas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Inclusão - NEADI e para o Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPE; Implantação do programa Saúde do Professor; Modernizar as linguagens de ensino com disponibilização de computadores de última geração conectados com a internet em banda larga; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia de Informação e Assistentes de Tecnologia de Informação); Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento dos Laboratórios de Informática, parquinhos, brinquedotecas, quadras de esportes, refeitórios, lavanderias e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, bem como equipar com materiais pedagógicos e esportivos, mobiliários e equipamentos que se fizerem necessários; Implementação do Programa Estudiar com a aquisição e distribuição de material básico para estimular a coordenação motora fina e ampla como: folhas sulfite maiores, agulhas de punção, isopor, tintas, pincéis, giz de cera, lápis, lápis de cor, borrachas e outros, para alunos matriculados na Pré-Escola; Aquisição de livros para bibliotecas escolares; Uniformes para os alunos; Implantação do Programa Aluno Conectado com a aquisição de equipamentos de processamento de dados como ferramentas tecnológicas e wifi gratuito para alunos; Ampliação do Programa Escola Digital; Disponibilizar computadores em todas as salas de aulas e fomentar o uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos da Pré-Escola; Produção e impressão de materiais gráficos e livros para estudantes; Produção e impressão de materiais gráficos para eventos, palestras, conferências, reuniões e outros; Promoção de articulação dos conhecimentos e participação de alunos, pais, comunidade escolar e sociedade em geral nos vínculos e na construção e controle social de políticas públicas; Firmar parcerias visando melhor funcionamento das escolas e participação da comunidade, empresas e instituições do município através do Programa Escola Ativa; Contratar profissionais para ministrar cursos, palestras e seminários para pais e comunidade; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção dos pátios, jardins e edificações que abriguem escolas municipais; Viabilizar equipes de engenharia, obras e manutenção predial centralizada na Secretaria de Educação para atendimentos das necessidades de reformas, ampliações e manutenção das edificações das unidades de ensino; Realizar serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção das atividades e conservação predial das escolas do município; Reformas e pinturas das escolas; Conservar quadras esportivas e demais anexos edificadas junto às escolas municipais e que tenham fins educacionais; Instalações específicas para informática e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Adequação das estruturas prediais das escolas conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
90	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	1.760,000	3.168.853,88
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
91	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	Pessoas	755,000	984.800,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				

006139
mm



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 29

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
92	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas	197,000	1.453.573,57
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
93	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	Pessoas	8.251,000	2.154.439,02
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; Oferecer a alimentação adequada às crianças com distúrbios nutricionais; Implementar a atuação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
94	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas	2.899,000	886.146,29
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	Fornecer merenda escolar a todos os alunos da pré-escola matriculados nas escolas municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implantação de Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
95	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	160,000	601.342,60
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição:	Aumentar o número de pessoas participando da educação de jovens e adultos; Implementar o atendimento aos alunos da EJA através dos diversos programas disponibilizados nas escolas como: videoteca, biblioteca, tecnologias educacionais e programas culturais; Erradicação do analfabetismo com a manutenção de convênios para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento de programas específicos do Município; Fomentar ações de elevação da escolaridade de jovens egressos do Sistema Socioeducativo e Prisional; Dotar de recursos humanos e materiais para realização das suas atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estabelecer parceria com as universidades com objetivo de criar projetos voltados ao ensino da língua portuguesa e matemática para os estrangeiros residentes em Toledo.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
96	Atividades - ECA/FMDCA	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade	2,000	480.021,06
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Aquisição e manutenção de veículos para o atendimento das necessidades gerais da Secretaria Municipal da Educação; Assessoramento administrativo e pedagógico; Distribuição da merenda escolar produzida e/ou armazenada na Cozinha Social; Distribuição de material às escolas e CMEIs.				
Produto esperado:	Veículos				
Total do Programa:				90.709.431,38	

006140
VW



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 30

Programa: 25 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
97	Projeto - ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Metros Quadrados	1.382,000	800.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Aquisição de terrenos para implantação de novos Centros Municipais de Educação Infantil; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir novos Centros Municipais de Educação Infantil nos Distritos de São Luiz do Oeste, Dez de Maio, Concórdia do Oeste e nas regiões do Jardim Panorama/São Francisco, Jardim Coopagro e Vila Industrial; Ampliação e/ou reforma nos Centros Municipais de Educação Infantil: Ana Maria Zorzo, Jenny Donaduzzi, Otília Stédile, Everaldo César Adorno Carvalho, Crescer e Aprender, Nono Giacomazzi, Constantina Henkel, Iraci de Souza Batista, Professora Rosângela Andreoli dos Santos, Vó Tharcila, Arlindo de Campos, Cantinho da Alegria, Diva Bordin Fontana, Ângela Neollette Wessel, Pingo de Gente, entre outros; Ampliação dos padrões de cargas de energia elétricas e remodelação e adequação dos pátios dos Centros Municipais de Educação Infantil.				
Produto esperado:	Creche Construída/Ampliada ou Reformada				
98	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSF CONST	Pessoas	710,000	8.944.481,99
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral gradativamente nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município; Manter e implementar eventos como: Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos os CMEIs; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; Equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Realizar manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedos nos CMEIs; Estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEIs, para manutenção das respectivas atividades; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia de Informação e Assistentes de Tecnologia de Informação); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEIs; Oferecer melhorias nas estruturas físicas proporcionando melhores condições de ensino-aprendizagem a professores e alunos dos CMEIs; Viabilizar equipes de engenharia, obras e manutenção predial centralizada na Secretaria de Educação para atendimentos das necessidades de reformas, ampliações e manutenção das edificações das unidades de ensino; Instalações estruturais específicas para informática, internet e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Realizar serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção das atividades e conservação predial dos centros municipais de ensino; Adequação dos CMEIs conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
99	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	Pessoas	1.630,000	23.910.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral gradativamente nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município; Manter e implementar eventos como: Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos os CMEIs; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; Equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Realizar manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedos nos CMEIs; Estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEIs, para manutenção das respectivas atividades; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia de Informação e Assistentes de Tecnologia de Informação); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEIs; Oferecer melhorias nas estruturas físicas proporcionando melhores condições de ensino-aprendizagem a professores e alunos dos CMEIs; Viabilizar equipes de engenharia, obras e manutenção predial centralizada na Secretaria de Educação para atendimentos das necessidades de reformas, ampliações e manutenção das edificações das unidades de ensino; Instalações estruturais específicas para informática, internet e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Realizar serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção das atividades e conservação predial dos centros municipais de ensino; Adequação dos CMEIs conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				

00:141



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 31

Programa: 25 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEIS	Pessoas	2.340,000	1.012.518,93
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nos CMEIs municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade de educação infantil; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implementação de Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Total do Programa:					34.667.000,92

Programa: 26 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
102	Atividade	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PARA IDOSOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	303.507,82
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Apoiar e implementar as atividades dos grupos de idosos municipais através de auxílio percapta e na inserção de outros programas esportivos, recreativos e de lazer; Proporcionar a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer aos grupos de idosos; Realizar a manutenção e conservação dos Centros de Convivência de Idosos do Município.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
103	Atividade	ATENDIMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	Outras Unidades e Medidas	0,000	214.135,60
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	Coordenar a realização de eventos esportivos, de lazer e recreativos no Município e a participação em eventos esportivos de lazer e recreativos a nível regional; Elaborar, promover e participar de projetos esportivos de lazer e recreativos conveniados com Estado, União e outros órgãos públicos e privados; Conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Manutenção do Programa "Esporte Cidadão"; Apoiar as iniciativas privadas do Município no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					517.643,42

Programa: 27 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
104	Projeto	EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO	Metros Quadrados	1.350,000	900.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
Descrição:	Construir nova sede administrativa para a Secretaria de Esportes e Lazer; Reformar, ampliar e realizar melhorias em espaços esportivos da municipalidade, sendo os locais o Centro Esportivo Aldanir Ângelo Rossoni, Centro Esportivo Adenir Jose Massola, Centro Esportivo XIV de Dezembro, Centro Olímpico Arnaldo Bohnen, Piscina Municipal Claus Fuchs, Complexo Esportivo Euzébio Garcia, Piscina Pública da Pioneira, Centro Esportivo Lauri Jose Simon, Ginásio de Esportes de Dez de Maio, Ginásio de Esportes de Novo Sarandi, Ginásio de Esportes Alcides Pan, Ginásio de Esportes Hugo Zeni, Ginásio de Esportes Jaime Zeni, Centro Esportivo Luciano Lauro Longen, Estádio Municipal XIV de Dezembro, Campo do Jardim Europa, Campo do Jardim Coopagro, Centro Esportivo da Vila Industrial, Campo do Jardim Gisela, Campo do Jardim Porto Alegre, Campo dos Amadores, Centro Esportivo Deolindo Cordeiro, Campo do Aliança, Centro Esportivo Nelson Miguel Schardong, Campo Sintético do Jardim Coopagro, Campo Sintético da Guarda Municipal, Campo Sintético do Bela Vista, Campo Sintético da Praça das Bandeiras, Parque Frei Alceu, Pista de Biciross, Pista de Skate, Motódromo, Arrancadão/Autódromo, entre outros; Construir canchas de bocha e bolão, bem como outros espaços esportivos; Conclusão da construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte; Readequação de todas as estruturas esportivas assegurando a acessibilidade das pessoas com deficiência, visando a realização de jogos paraolímpico e a prática de modalidades paradesportivas; Construção de campo sintético no Jardim Porto Alegre, entre outros locais; Construção de novos campos de grama natural; Construção de quadras de tênis; Construção de arenas para o voleibol de praia; Implantar piscinas aquecidas no Jardim Panorama, Jardim São Francisco, entre outros locais; Construção do Centro de Treinamento de Badminton; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.				
Produto esperado:	Edificação Construída				

000142



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 32

Programa: 27 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
105	Atividade	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	593.779,47
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
	Descrição:	Realizar a manutenção do "Programa Esporte para Todos"; Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; Realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual, nacional e internacional; Realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município de Toledo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais (como Jap's, Campeonatos das Federações e Confederações, etc.) ou de interesse social; Organizar, promover e orientar atividades esportivas bem como participar das mesmas; Viabilizar eventos e espetáculos de nível regional, estadual, nacional e internacional no Município de Toledo e sua coordenação; Democratizar as atividades esportivas para portadores de deficiências; Apoiar as entidades esportivas na realização das suas atividades; Apoiar atletas que praticam esportes de rendimento para que possam representar o Município em competições; Implantar projeto de incentivo a talentos do Município.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
106	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.329.990,74
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional; Democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; Implantar escolinhas esportivas nos bairros e distritos; Ampliar as modalidades de atuação; Apoiar atletas e entidades esportivas na realização de suas atividades; Apoiar a realização de eventos esportivos por entidades privadas; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, utensílios, veículos, etc.) e recursos humanos os programas que atendem crianças e adolescentes; Participação e realização do Município em Jogos Oficiais como Jogos da Juventude, Jogos Escolares, competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais; Jogos promovidos por Ligas, Federações e Confederações; Apoiar entidades esportivas na realização de suas atividades para investimento à criança e ao adolescente em eventos esportivos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	4.823.770,21

Programa: 28 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, DO AGRONEGÓCIO, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
107	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	Pessoas empregadas	1.560,000	41.006,41
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
	Descrição:	Realizar parcerias com o Governo Estadual para a manutenção da Agência do Trabalhador; Estruturar o Fundo Municipal do Trabalho, para receber recursos do FAT e demais instâncias do governo, e destinar recursos Municipais para sua complementação; Realizar a manutenção da estrutura física da Agência do Trabalhador e seus equipamentos; Realizar a aquisição de insumos e equipamentos necessários para a Agência do Trabalhador; Realizar a captação de vagas no mercado de trabalho; Realizar atendimento a pessoas desempregadas e encaminhando as pessoas aptas às vagas; Prestar atendimento para encaminhamento de seguro desemprego do Município e região; Realizar atendimento das pessoas com deficiência(PCD), e encaminhar conforme aptidão às vagas; Manutenção e desenvolvimento do Programa Aprendiz em parceria com entidades não governamentais (SENAI, SESC, SESI, SENAC, ACIT) para contratação de jovens a partir de 14 anos de idade, conforme a Lei do Aprendiz nº 10.097; Promover oficinas e cursos de curta duração para a qualificação e a formação de profissionais para o atendimento de demandas específicas das empresas do município a partir de diagnóstico elaborado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, com a colaboração da sociedade civil organizada; Realizar parcerias com o Sistema S, Sebrae e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: técnico na produção de cerâmica, produção de hortaliças, carpinteiro, pedreiro, eletricitista, marceneiro, motoristas e operadores de máquinas agrícolas, transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais), costureira, turismo rural e gastronomia; Fimar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial, inclusive para seus gestores e dirigentes; Promover a capacitação do corpo técnico de servidores a fim de melhorar o atendimento às pessoas com deficiência, jovem aprendiz e demais atividades da Agência do Trabalhador; Apoiar, em colaboração com as demais secretarias municipais, os programas de capacitação para o jovem aprendiz em situação de risco, e da sua colocação no mercado trabalho.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

000143



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 33

Programa: 28 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, DO AGRONEGÓCIO, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
108	Projeto	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS E PARQUES TECNOLÓGICOS	Metros Quadrados	6.000,000	1.000.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:	Adquirir áreas e implantar infraestrutura para loteamentos industriais, disponibilizando lotes industriais adequados ao setor empresarial; Viabilizar a implantação do Parque Industrial Abramo Rottava; Revitalização do Tecnoparque; Viabilizar a ampliação do Programa de Unidades Incubadoras Industriais com aquisição de áreas, infraestrutura e construção de novos barracões; Viabilizar a revitalização e a ampliação dos Parques Industriais, com aquisição de áreas e execução de obras de infraestrutura; Execução de obras de infraestrutura em imóveis, glebas, parques ou condomínios, tais como abertura de vias públicas, demarcação de quadras e lotes, rede de águas pluviais, meios-fios, arborização, rede elétrica e iluminação, e serviços correlatos; Implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria.				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
109	Atividade	APOIO E INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Empresas atendidas	50,000	19.647,52
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:	Realizar a concessão de incentivos ao setor empresarial para implantação e expansão de unidades industriais, comerciais, prestadores de serviço e turismo, nos termos da legislação municipal; Fomentar as atividades comerciais diversificadas no município; Implantar e executar políticas de incentivo à expansão de empreendimentos locais e à atração de estabelecimentos comerciais de outros centros, especialmente os com perfil distribuidor e/ou atacadista; Cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço; Estimular a implantação de empreendimentos industriais no entorno das fontes de geração de energia renovável, especialmente aqueles voltados à transformação de matérias-primas locais; Apoiar à implantação de agroindústrias, ampliando o valor agregado da produção primária; Fortalecer a política de incentivo à implantação de novas indústrias, através de estudos das cadeias produtivas; Promover parcerias para a pavimentação de pátios em Empresas Prestadoras de Serviços e Indústrias; Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 14/2009; Realizar a manutenção e adequações que se fizerem necessárias nas incubadoras do município.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
110	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	366.148,57
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:	Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico nas áreas industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Articulação de planejamento do setor público e da iniciativa privada, visando a redução de custos e a ampliação de receitas das cadeias produtivas; Apoiar associações profissionais, de trabalhadores e de empresas, para a qualificação das suas estruturas físicas e o aumento da qualidade de vida no município; Coordenar a realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do município; Administrar o Centro de Eventos Deziré Refosco, Ismael Sperafico, Vila Nova, Novo Sobradinho, Novo Sarandi e outros que vierem a ser implantados; Realizar o atendimento a comitês oficiais em visita ao município; Propiciar a participação da indústria local em grandes feiras de nível nacional; Monitoramento para implantação de empresas comerciais e prestadoras de serviços nos bairros, com acompanhamento técnico pelo município, com o objetivo de garantir a sobrevivência maior das pequenas e microempresas instaladas, a partir da necessidade real de cada região da cidade; Fomentar a criação e manutenção de um portal de informações e dados socioeconômicos do município, com permanente atualização, propiciando o acesso a dados locais e regionais para a geração de oportunidades para pessoas físicas e jurídicas que queiram investir no município; Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial e Industrial de Toledo e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feira Shopping, Feauto, Feira Ponta de Estoque, Femai e outras; Implantar a Escola Feminina de Talentos visando a formação e qualificação profissional das mulheres; Implantar, gradativamente, treinamentos nas áreas gerenciais e administrativas; Fortalecer a sala do Empreendedor Individual, contemplando atendimentos para aberturas de novas empresas, esclarecimento de dúvidas; Fomentar as entidades empresariais já existentes fortalecendo o mercado local, visando sua consolidação regional forte; Fomentar, através da Sala do Empreendedor, a formalização de atividades informais, e acesso aos benefícios de lei, com orientações para o crescimento das atividades e apoio para participação de licitações; Incentivar as atividades da Garantiaeste como mecanismo decisivo de apoio ao crédito para pequenos e microempreendedores, do escritório de compras, da agricultura familiar, da construção civil e sala do empreendedor, objetivando a geração de Emprego e Renda; Consolidar os setores comerciais e de prestação de serviços a partir da abertura de espaços e fortalecimento de micro e pequenas empresas, fortalecendo e ampliando a Sala do Empreendedor e Sociedade Garantidora de Crédito dentro das cadeias produtivas do Município mais consolidadas; Adquirir novos equipamentos eletrônicos e mobiliários para melhorar o atendimento e torná-los mais ágeis; Apoiar as iniciativas privadas de fomento à ciência e à tecnologia; Incentivar a criação de empreendimentos tecnologicamente inovadores, melhorando o que já existe; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Desenvolver parcerias permanentes com IDR - Instituto de Desenvolvimento Regional; Estimular a criação de Arranjos Produtivos de Desenvolvimento Locais - APLs, formados pela aglomeração de empresas que apresentam características de especialização produtiva; Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores - agricultura, indústria, comércio e serviços, concedendo incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; Viabilizar a implantação de um Portal de Informações sobre viabilidade de investimentos; Promover a integração dos distritos ao processo de desenvolvimento empresarial do Município, estimulando a instalação de indústrias, cooperativas, lojas comerciais e prestadoras de serviços; Incentivar o empreendedorismo como fator preponderante na geração de resultados tanto em nível público quanto privado.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

000144



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 34

Programa: 28 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, DO AGRONEGÓCIO, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
111	Projeto	INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO	Metros Quadrados	10.000,000	500.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 781 - TRANSPORTE AÉREO			
Descrição:	Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, ampliando e adequando a infraestrutura existente como: pista, pátio, terminal aeroportuário, entre outros.				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
112	Atividade	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Pousos e Decolagens	2.000,000	1.158.508,92
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 781 - TRANSPORTE AÉREO			
Descrição:	Realizar a manutenção e melhorias em sua estrutura física, de segurança aeroportuária e em seus equipamentos; Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, para viabilizar a manutenção de linhas e voos regulares e sua certificação operacional junto a ANAC; Realizar a manutenção operacional periódica anual da pista de pouso e decolagens, pátio de aeronaves e taxiways; Prover condições para viabilidade, melhoria e aumento da capacidade em sua estrutura física e de segurança operacional para atendimento de aeronaves dos voos regulares; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Aquisição de sinalizações específicas do aeródromo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					3.085.311,42

Programa: 29 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
113	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Metros Quadrados	200,000	274.400,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:	Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação e desenvolvimento dos programas de fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação; Viabilizar o programa de aceleração de STARTUPS Tecnológico; Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação da rede de laboratórios públicos de criatividade, aprendizado e inovação, acessível para todos os interessados em criar, desenvolver e construir projetos, equipado com impressoras 3D, cortadoras a laser, plotter de recorte, fresadoras CNC, computadores com software de desenho digital CAD, equipamentos de eletrônica e robótica, ferramentas de marcenaria e mecânica, entre outros equipamentos que venham a ser necessários à operação do laboratório ou da aceleradora de STARTUPS.				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
114	Atividade	ATIVIDADES DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	107.582,23
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:	Estabelecer programa de apoio às Universidades locais e regionais com vistas ao desenvolvimento de tecnologias sociais, empresariais e ambientais, destacando Toledo no contexto nacional em relação à pesquisa científica; Promover as feiras de ciência, exposições, seminários, encontros e eventos ligados à Ciência, Tecnologia e Inovação, como o 'Pitch', Hackathon, entre outros, em parceria com as universidades, ACIT, Sistema S, e demais entidades privadas; Estimular a cooperação voltada à modernização da gestão empresarial, o incremento da competitividade e estímulo a abertura de novos mercados; Desenvolver e implantar os incentivos e projetos de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico e do desenvolvimento do ambiente de inovação, conforme Lei "R" nº 75/2019; Desenvolver o Programa "JOVEM EMPREENDEDOR", estruturando mentoria e incubação específica para o fomento de novas ideias em parceria com as Universidades e órgãos de fomento; Atrair instalações de novas indústrias voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação; Criar e desenvolver o programa de aceleração de STARTUPS Tecnológico, incluindo bolsas de aceleração, mentoria e incubação; Dotar de recursos para implantação e manutenção dos programas de fomento à inovação e tecnologia; Dotar e viabilizar a implantação e manutenção da rede de laboratórios públicos de criatividade, aprendizado e inovação; Oferecer por meio da rede de laboratórios públicos oficinas, cursos e palestras, disseminando a produção de conhecimento em tecnologia, ciência, arte e inovação, democratizando o acesso às novas tecnologias de fabricação digital; Promover o aprimoramento tecnológico da Gestão Pública, através da aquisição e implantação de sistemas, sejam eles voltados à melhor gestão administrativa, à sociedade, convênios, a desburocratização do serviço público, entre outros.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Total do Programa:					381.982,23

006145



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 35

Programa: 30 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
115	Projeto	INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS	Metros Quadrados	300,000	80.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:		Modernizar o Centro de Eventos Deziré Refosco, Centro de Eventos Ismael Sperafico e demais centros de eventos municipais, a fim de permitir maior conforto para a realização de eventos pela comunidade.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
116	Atividade	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E PARA ÁREAS TURÍSTICAS	Eventos	190,000	652.354,02
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:		Realizar a manutenção e a conservação das edificações dos Centros de Eventos; Proceder a manutenção dos atrativos turísticos do município, tanto já existentes como àqueles que venham a ser implantados; Adquirir e manter materiais e equipamentos; Realizar manutenções como pintura, instalação de hidrantes, instalação da central de gás, instalações elétricas, instalação de portas antipânico, contemplando os centros de eventos Ismael Sperafico, Deziré Refosco, Novo Sobradinho, Vila Nova e Novo Sarandi; Modernizar e equipar o Centro de Eventos da Vila Pioneiro permitindo maior conforto para realização de eventos pela comunidade; Reforma no Centro de Eventos de Novo Sarandi e adequações necessárias (hidrante, corpo de bombeiros, telhado).			
Produto esperado:		Outros Produtos			
117	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS TURÍSTICAS	Metros Quadrados	1.000,000	100.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:		Reestruturação do Parque Temático das Águas; Adequação do espaço (stand) da Prefeitura do Município de Toledo; Implementar e desenvolver infraestruturas em áreas turísticas no município.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
118	Atividade	DESENVOLVER O TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO, RELIGIOSO, ESPORTIVO E GASTRONÔMICO	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.605.423,70
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:		Desenvolver o Turismo Urbano, Rural, Ecológico, Cultural, Industrial, Tecnológico, Religioso, Esportivo e Gastronômico, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do Município e da região; Inserir Toledo no circuito internacional de ciclismo, incentivar a prática da caminhada ecológica, corrida de meia maratona, corridas automotivas (motocicleta, automóveis, bicicleta e kart), campeonatos de skate, ampliando o tempo de permanência das pessoas no município; Incentivar o turismo rural com visitas a propriedades modelos, vinícolas, indústrias de derivados de leite, embutidos e produtos coloniais possibilitando geração de novos postos de trabalho, elaboração de um roteiro de festas e outras alternativas gastronômicas e de lazer no interior do município; Apoiar as festas gastronômicas do interior e dos bairros do município que fazem parte do calendário de eventos, incentivando para aquisição de materiais e equipamentos visando melhorar a infraestrutura das festas; Realizar turismo de eventos como o réveillon no Lago Municipal; Apoio a ACIT para ocasiões de comemorações natalinas; Apoiar a realização de Show da Comemoração do Aniversário do Município e festividades em 1º de Maio - Dia do Trabalhador; Implementar as atividades do Parque das Águas; Efetivar a manutenção e conservação das estruturas e equipamentos do Parque das Águas, reformas em piscinas, boias e bombas de água; Contemplar a confecção de materiais de divulgação que destacam os pontos turísticos do município, calendário oficial de eventos, mídia dos eventos em rádio e televisão: festas gastronômicas, shows, campeonatos, entre outros; Apoiar eventos religiosos com intuito de fortalecer o turismo religioso; Fortalecer e incentivar a organização da Expo Toledo, Festa Nacional do Porco no Rolete, Feira Shopping e demais eventos de destaque; Produzir materiais para promoção e divulgação dos atrativos turísticos locais e regionais, como de eventos, parques, recursos naturais, entre outros; Reestruturar a Comissão Municipal de Turismo e promover a integração entre as áreas gastronômicas, rurais, culturais, industriais, religiosas, esportivas, hoteleiras e de transporte com o objetivo de desenvolver o turismo local e regional; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Reestruturar e dotar o Fundo Municipal de Turismo.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Total do Programa:					2.437.777,72

000146



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 36

Programa: 31 - PROGRAMA DE AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
119	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	Outras Unidades e Medidas	0,000	866.807,27
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:	Ampliação dos programas municipais de melhoramento genético em bovinocultura leiteira, de aquisição de equipamentos e coordenação dos condomínios de inseminação; Apoiar a COFATOL (Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo) no fomento das atividades econômicas desenvolvidas na agricultura familiar, nas mais diferentes formas, como alternativa para geração de emprego e renda; Apoiar os trabalhos das associações: AAVIOPAR, PROORTO, Feirantes, APITOLEDO e Associações de Moradores na zona rural com concessão de uso de equipamentos públicos; Apoiar com assistência técnica, equipamentos e insumos a produção agrícola, inclusive com fomento e organização para cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos organizados, dando suporte a agricultura familiar; Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural; Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA; Fortalecer parcerias com Sindicatos Rurais, Associação de produtores, Cooperativas, Sebrae, Senae e Emater na qualificação dos produtores rurais sobre boas práticas de produção e transformação de produtos, manuseio, regulação e conservação de máquinas e equipamentos agrícolas, novas tecnologias e gestão rural; Apoiar a Sociedade Rural de Toledo na realização da EXPOTOLEDO, bem como motivar a transformação do Centro de Eventos em um local de constantes realizações de eventos agropecuários, tais como leilões de animais, mostra de melhoramento genético de rebanhos, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural; Apoiar eventos ligados ao agronegócio, dias de campo, seminários, cursos e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realizações de suas atribuições; Apoiar as demandas do Sindicato Rural Patronal e dos Trabalhadores Rurais de Toledo; Atualização do SIM-POA (Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal) na fiscalização da produção de matéria-prima, manipulação, industrialização, distribuição e comercialização de produtos de origem animal; Apoio às agroindústrias locais a partir da adesão ao SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte).				
Produto esperado:	Outros Produtos				
120	Atividade	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	391.957,80
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:	Aquisição de sêmen para melhoria genética do rebanho leiteiro do município; Buscar soluções junto às esferas federal e estadual no que diz respeito ao transporte das carcaças de animais mortos; Articular e construir parcerias com entidades afins para a solução do passivo sanitário e ambiental decorrente da morte de aves, suínos, peixes, bovinos e outros, nas propriedades rurais; Implementar programas que visem a sanidade animal; Implantar Projeto de apoio à melhoria dos entornos dos estábulos das vacas leiteiras (Fundo de Estábulo), inclusive de base de silo com fornecimento de concreto usinado, aquisição e implantação do próprio silo, para melhorar a produtividade e sanidade dos animais dos produtores cadastrados nos Condomínios de Inseminação Artificial; Implantar o "Programa de Melhoramento de Pastagens" através da aquisição de calcário e/ou mudas de variedades sustentáveis de capins; Apoio a sustentabilidade da produção agropecuária, através da implantação de células fotovoltaicas, biodigestores, reuso da água da suinocultura e implantação de cisternas para avicultura, suinocultura e bovinocultura; Manter e ampliar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar de Toledo, através da execução de serviços de horas/máquina para construção e reforma de açudes, visando o aumento da produção e a consequente geração de emprego e renda para a população residente no meio rural; Disponibilizar apoio técnico aos piscicultores; Fortalecer ações para agregação de valor a cadeia produtiva da piscicultura; Articular parcerias e convênios com os Governos Estadual e Federal, Universidades e Entidades visando o desenvolvimento e modernização da piscicultura em Toledo; Incentivar a realização de feiras e exposições ligadas a atividade pesqueira; Realizar levantamento e cadastramento de dados referentes a produção municipal de peixes; Sensibilizar os aquicultores para o uso adequado dos recursos naturais respeitando as legislações ambientais; Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças com base na produção familiar para uso na merenda escolar; Apoiar a implantação e implementação de hortas comerciais com horas-máquina no preparo do solo; Apoiar o uso dos terrenos urbanos baldios para produção de olerícolas e culturas de baixo porte, auxiliando no preparo do solo; Fortalecimento da comercialização de produtos direto ao consumidor, apoiando e dando suporte às feiras municipais de produtores; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; Criar o "Programa Cesta Verde", que visará a substituição ou complementação da cesta básica tradicional por uma cesta de alimentos da agricultura familiar e produtos da agroindústria local; Apoiar o programa municipal de conservação de solos através de concessão de horas-máquina; Manter, rever e ampliar as ações que contemplam o Convênio do Município de Toledo com a Itaipu Binacional; Estruturação do termo de cooperação com IDR-PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná) e implementação dos projetos como conectividade rural, agricultura de precisão e silos secadores de grãos para pequenas propriedades rurais; Incentivar a criação e implantação de agroindústrias familiares individuais ou cooperativadas para transformação/industrialização e beneficiamento de produtos locais de origem animal e vegetal, para atendimento aos restaurantes populares, doação simultânea a entidades assistenciais, P.A.A Federal e Municipal, P.N.A.E (alimentação escolar), Feira do Produtor, e exportação para outras regiões do país; Potencializar o espírito empreendedor nas comunidades rurais do município, fortalecendo assim as cadeias produtivas locais; Incentivar a constituição de arranjos produtivos locais para os mercados institucionais, contemplando: panificáveis, laticínios, conservas de frutas e hortaliças, carnes e embutidos, consolidando a qualidade dos produtos no município de Toledo; Promover juntamente com entidades governamentais, sindicato rural e associações de produtores, curso de qualificação visando maior desenvolvimento dos produtores rurais, potenciais empresários do campo e seus familiares; Manter e ampliar parcerias com a EMATER-PR.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
121	Atividade	FOMENTO ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - INFRAESTRUTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	319.819,69
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:	Executar serviços de terraplanagem nas propriedades rurais; Executar escavações para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais com pedra brita ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, biodigestores, etc., com equipamentos como trator, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora e retroescavadeira; Implantar o programa Indústria do Campo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					1.578.584,96

206:147



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 37

Programa: 32 - GESTÃO NAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
122	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.957.383,90
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, tais como: salários, horas-extras, 13º salário, bem como as despesas relativas às obrigações patronais, contratação de estagiários, auxílio-alimentação, diárias, passagens e despesas com locomoção; Promover capacitação de servidores; Atender com previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Elaborar e coordenar as políticas do setor do meio ambiente; Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Fundo de Conservação Florestal.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
123	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO	Fiscalização Ambiental	1.500,000	872.877,61
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Promover a participação da equipe técnica em treinamentos e cursos de capacitação profissional; Realizar aquisição de equipamentos de aferição de parâmetros ambientais (biológicos, físicos e químicos) a fim de apoiar construção de laudos, relatórios, análises e pesquisas; Realizar controle e fiscalização ambiental; Atender as despesas de cunho administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, tais como aquisição de veículos, materiais, equipamentos, ferramentas, peças e outros, seguro de bens patrimoniais, despesas de fretes e encomendas, serviços de correios, pagamento de taxas do IAP, CREA, CRBIO, serviços reprodução de documentos, aquisição de material gráfico, serviços de exames e análises ambientais e outras despesas correlacionadas às atividades; Implantar o Programa Cidades Inteligentes, visando monitoramento ambiental em todo território em consonância com as diretrizes e indicadores ambientais que constam nos planos municipais de gestão ambiental legalmente constituídos; Aprimorar o sistema de fiscalização ambiental, notificação e autuação das infrações ambientais, com o intuito de coibir práticas ilícitas, agilizar processos e evitar o dano, ou reincidência, como o estímulo a ocupação ordenada de vazios urbanos entre outros; Implementar e executar o Plano Municipal de Ações e Estratégias para a Biodiversidade, Lei 2299 de 2019; Instituir programa de pagamentos por serviços ambientais, baseado no conceito protetor recebedor, a fim de contribuir com a conservação e recuperação ambiental; Implementar e executar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica Lei Nº 2317 de 2020, por meio do controle de espécies exóticas invasoras, recuperação de áreas degradadas, criação de corredores ecológicos, recomposição de matas ciliares, produção e distribuição de mudas de espécies nativas da mata atlântica e demais atividades correlatas contidas no Plano Lei; Criar a Guarda Verde, destacamento ambiental da Guarda Municipal com o intuito de contribuir com as ações de fiscalização ambiental preventiva, ostensivas, bem como apoiar a equipe técnica nos programas educativos e de monitoramento; Aplicar as recomendações do Estudo da Situação Sanitária dos Animais Silvestres de Toledo e manter coleta de informações da fauna silvestre que ocorre nas áreas verdes urbanas de Toledo, como parques, praças, etc., para orientar a tomada de decisões sobre a gestão ambiental do território; Implementar e executar o Plano de Recursos Hídricos, Lei nº 2243 de 2017, por meio dos Programas de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (Capacitação e ampliação da equipe técnica municipal, fiscalização dos usos, apoio a pesquisas, gestão integrada das informações e outras) e Programa de Proteção e Preservação dos Recursos Hídricos (Recuperação de nascentes e Unidades de conservação, educação ambiental em recursos hídricos, drenagem e manejo de águas pluviais, incentivo ao reuso da água, uso e conservação do solo e outras); Revisar e executar o Plano Municipal de Arborização Urbana, Lei nº 2.154, de 6 de dezembro de 2013; Criar instrumento legal para continuidade do Prêmio Toledo BiodiverCIDADE nas modalidades institucional e empresarial e realiza-lo bianualmente, estimulando as boas práticas socioambientais; Executar as ações do Programa Educação para a Sustentabilidade, advindas do Convênio com ITAIPU, Linha Ecológica e Conselho dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, bem como projetos e demais atividades desdobradas dessa parceria; Promover a participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Participar do Comitê da Bacia Hidrográfica do Paraná 3; Revisar o Plano e Saneamento Básico e implantar os programas de saneamento básico, voltados a captação, distribuição e estocagem de água; Revisar e implementar Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Elaborar os Planos de Manejo das RPPNs do Município e Parque municipais, bem como apoiar sua aplicação pelos proprietários; Instituir o Sistema Municipal de Educação Ambiental SIMEA, com o intuito de gerir a Política Municipal de Educação Ambiental, por meio da criação do Departamento de Educação Ambiental, bem como, as respectivas comissões que o compõe sendo elas: Comissão Intersetorial de Educação Ambiental (CISEA) e Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA); Construir o Programa Municipal de Educação Ambiental de âmbito formal e não formal, sob as diretrizes da Lei Municipal de Educação Ambiental, em coordenação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, por meio do SISMEA (CISEA, CIEA e Coletivo Educador) com o intuito de congregando todos os subprogramas de educação ambiental em andamento (Too Reciclando, Too entendendo a Bicharada, Conhecendo Toledo) bem como os projetos propostos nos planos de gestão estabelecidos em lei (Arborização, Gestão de Resíduos Sólidos, Coleta Seletiva, Recursos Hídricos, Biodiversidade e Mata Atlântica), e demais que venham a ser criados pelos órgãos gestores da política municipal de educação ambiental; Desenvolver os subprogramas de Educação Ambiental não formal no âmbito de todo território municipal, incluindo os mais diversos públicos, como agricultores, empresas, associações, donas de casa, instituições, profissionais diversos e público correlato; Fomentar programa de formação continuada de educadores ambientais para servidores e voluntários ativos nas comissões, conselhos e coletivos que compoem a rede municipal de educação ambiental; Apoiar tecnicamente a Secretaria Municipal de Educação na execução dos programas de educação ambiental âmbito formal; Fortalecer e apoiar os projetos e ações educativas propostas pelo Coletivo Educador Municipal; Fomentar e apoiar a realização dos projetos e ações educativas propostas pelas Comissões Intersetorial e Interinstitucional de Educação Ambiental; Criar e executar agenda ambiental de eventos municipais que incluam entre outros dia Mundial da Água, Junho Verde, Conferências Municipais de Meio Ambiente, Prêmio Toledo BiodiverCIDADE e Congressos Ambientais, que visem estimular estudos, pesquisas e demais ações que promovam melhoria continua da qualidade ambiental; Realizar parcerias e convênios nacionais e internacionais com agentes públicos ou privados a fim de realizar estudos, diagnósticos, pesquisas, desenvolvimento tecnológico para implementar boas práticas e experiências inovadoras que contribuam com a melhoria da qualidade ambiental; Apoiar a avaliação do patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento para se garantir a memória e seu valor ambiental para as gerações futuras; Apoiar a implantação de novos arranjos produtivos locais, em especial os constituídos de forma coletiva e solidária como hortas comunitárias, plantas medicinais, agricultura orgânica e agroecológica, abelhas sem ferrão e semelhantes para atender as comunidades, associações de moradores, escolas, cozinha social e outros; Estimular, apoiar e desenvolver atividades de ecoturismo, turismo rural, como ferramenta de educação ambiental e alternativa de geração de renda com baixo impacto ambiental; Apoiar e fomentar a ampliação das áreas protegidas municipais, tanto públicas (Parques) como privadas (Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs); Apoiar e elaborar estudos adicionais, pesquisas para a recuperação de ecossistemas que viabilizem a sustentabilidade socioambiental; Desenvolver projetos para a redução do consumo de energia e água nos prédios públicos; Implantação da ferramenta Geoportal.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

006148



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 38

Programa: 32 - GESTÃO NAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
124	Atividade	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	Quantidade de Procedimentos	1.100,000	236.809,47
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Executar ações de defesa e proteção animal; Executar medidas de controle populacional e de zoonoses; Realizar atendimentos e procedimentos clínicos veterinários à animais domésticos; Realizar censo para levantamento de dados e implantar sistema de identificação animal-SAI; Fortificar os serviços de Fiscalização voltados a defesa e proteção animal; Manter o Código de Defesa e Proteção Animal; Elaborar e implantar projetos e campanhas de educação sobre guarda responsável de animais, zoonoses e saúde do coletivo em todos os níveis do processo educativo de caráter formal e não formal; Capacitação e treinamento; Manter a Coordenadoria de Defesa e Proteção Animal; Cadastramento de protetores objetivando estruturar e dar apoio a guarda temporária; Cadastramento de animais incluindo chipagem; Implantação do Programa Castramóvel; Implantação do sistema de feiras para doação responsável de animais resgatados sob posse de protetores; Estruturar a implantação do Centro Municipal de Atendimento Clínico Veterinário a animais domésticos; Execução de Convênio com Universidade local para prestação de atendimentos clínicos veterinários e realização de exames hematológicos; Criar e manter o Fundo de Proteção Animal.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
125	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	322.746,71
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Realizar a análise de projetos, documentações e emitir parecer dos processos de atividades industriais, comércio e serviços, tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviço de saúde, em relação aos aterros e estações de tratamento de efluentes; Elaborar os planos de gerenciamento, de controle ambiental e licenciamento de atividades de pequeno porte, dispensados do licenciamento do Instituto Água e Terra - IAT; Realizar o diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento, de modo a caracterizar a situação ambiental da região, antes da implantação; Identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais que serão gerados pelo empreendimento nas fases de planejamento, pesquisa, instalação, operação ou utilização de recursos ambientais; Elaborar programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos, indicando a frequência, os fatores e parâmetros a serem considerados; Dotar de estrutura administrativa e recursos humanos para realização de suas funções.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
126	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	992.882,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Manter as atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental; Apoio a pesquisa e desenvolvimento tecnológico; Desenvolvimento institucional, promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários; Treinamento e capacitação de servidores; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente; Aquisição de materiais permanentes, veículos, ferramentas e demais materiais necessários para as atividades da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					4.382.699,69

Programa: 33 - ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
127	Projeto - Resíduos Sólidos	INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS	Metros Quadrados	2.000,000	500.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	Realizar as obras de Ampliação do Aterro e outras melhorias; Implantação do Novo Aterro Sanitário; Construção de sistema de drenagem do chorume e gases, cerca, aquisição de geomembrana, drenagem de águas pluviais e percolados, entre outras melhorias que fizerem necessárias para implementação das atividades do Aterro Sanitário; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes; Implantação de aterro para destinação de Resíduos da Construção Civil; Construir barracão pré-moldado para armazenagem de maquinário; Implantação de Usina de aproveitamento energético de resíduos; Implantação do Ecoporto de Resíduos; Instalar expansão da capacidade geradora de energia elétrica com aproveitamento do biogás gerado no Aterro Sanitário de Toledo, via Sistema de Geração Distribuída pela COPEL; Apoio na implantação da Usina Geradora de Energia alimentada com dejetos animais; Realizar estudo de potencial de geração de gás; Apoiar a implantação de sistemas renováveis: fotovoltaico e hídrico, via PPP - Participação Pública Privada.				
Produto esperado:	Aterro Sanitário				

006149



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 39

Programa: 33 - ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
128	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	Toneladas de Lixo	32.900,000	1.342.081,42
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	Manter os serviços para manutenção e operacionalização do Aterro Sanitário; Implantação de um sistema de monitoramento e vigilância no Aterro Sanitário; Realizar a gestão ambiental para a produção mais limpa; Implementar programas e projetos na área de competência; Implantação de um sistema de monitoramento e vigilância no local; Realizar o acompanhamento e a avaliação técnica da execução de projetos na área de competência; Aquisição de ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e permanentes, veículos em apoio as atividades relacionadas ao Aterro Sanitário; Despesas com energia, água, telefone, despesa com pagamento de servidores e encargos sociais, auxílio-alimentação e demais despesas relacionadas as atividades; Realizar o levantamento dos passivos ambientais e áreas contaminadas; Realizar a manutenção da balança rodoviária do Aterro; Realizar capacitação dos técnicos sobre gestão de Resíduos da Construção Civil e sobre Licenciamento Ambiental Municipal; Contratação de estudo de viabilidade técnica e econômica para implantação de consórcio intermunicipal de resíduos sólidos urbanos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
				Total do Programa:	1.842.081,42

Programa: 34 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
129	Projeto	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO	Metros Quadrados	100,000	50.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Melhorias na sede da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Melhorias na Usina do Conhecimento; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água; Revitalizar o Viveiro, reforma das estruturas/estufas existentes e outras ações de melhorias; Intensificar o Projeto Caminhos dos Parques: Córrego Pinheirinho, Sanga Panambi, Arroio Marreco, Sanga Pitanga, Sanga Jacutinga, Rio Toledo, entre outros; Construir novas praças e parques; Realizar ampliações e melhorias nas praças, parques e áreas verdes existentes; Criar o Parque Ambiental São Francisco; Implementar a reurbanização do Parque Ecológico Diva Paim Barth; Viabilizar espaço físico para instalação da sala verde, centro de educação ambiental, museu de história natural e/ou outras estruturas, preferencialmente junto a alguma Unidade de Conservação do município, com o intuito de potencializar vivências com a natureza.				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
130	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO	Vistoria e Análise	460,000	924.751,47
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Realizar a manutenção, ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas dos parques ecológicos, parques lineares, praças, espaços verdes e áreas protegidas, bem como equipar estes locais com trilhas, canteiros, cercas, cativeiros, placas, lixeiras, parques infantis, academias da terceira idade e/ou ao ar livre, bancos, etc., visando melhorias na infraestrutura para oferecer mais segurança e conforto aos usuários; Realizar a manutenção do viveiro; Conservar a fauna e flora existentes nos parques; Despesas relativas à análises clínicas à fauna; Realizar o manejo animal e manutenção das atividades dos Parques e Aquário Municipal; Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (substrato, adubo químico e orgânico, calcário e embalagens, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes e mudas de plantas, árvores, flores e ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, equipamento de proteção e segurança individual, entre outros; Pagamento de água, energia elétrica, telefone e outras despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades, bem como, contratação de serviços terceirizados; Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas e áreas degradadas; Manter o programa de recuperação e preservação de nascentes; Manter a preservação da mata ciliar; Abastecer o Programa de Arborização e Recuperação de Matas Ciliares; Implementar o Plano Diretor de Áreas Urbanas (PDAU); Implementar ações de manejo de sistemas agroflorestais, entre outros.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
131	Projeto	INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados	200,000	200.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Objetiva a implantação, revitalização e reforma de áreas de preservação do meio ambiente, utilizando recursos do Fundo do Meio Ambiente, através de Deliberações do Conselho do Meio Ambiente para execução de obras; Revitalização do Viveiro, realizando a reforma das estruturas/estufas existentes e outras adequações necessárias; Criar e revitalizar parques municipais, praças, parques lineares e áreas verdes, proporcionando alternativas de lazer e de promoção da consciência ecológica da população; Implantar EcoPontos em bairros do Município; Contrapartida de investimentos contemplados em Convênio com Itaipu Binacional; Contrapartida de Convênios com Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Implantar Sistema de Gestão para Operacionalização da Usina Geradora de Energia alimentada com dejetos animais.				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
				Total do Programa:	1.174.751,47

2006150



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 40

Programa: 35 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
132	Projeto - Resíduos Sólidos	INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Metros Quadrados	697,000	350.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		Implantação e adequação das Unidades para Recebimento e Destinação de Resíduos Sólidos (ECOPONTOS); Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
133	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Toneladas de Material Recicláv	1.950.000,000	4.985.060,15
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:		Realizar a manutenção das atividades da gestão de resíduos e coleta seletiva, do depósito de resíduos, atendendo despesas como: serviços de limpeza e higiene, serviços de abastecimento de água, energia elétrica e telefonia fixa; Aquisição de ferramentas, equipamentos, materiais permanentes e veículos em apoio as atividades relacionadas à reciclagem e resíduos sólidos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, as unidades que processam a gestão de resíduos e a coleta seletiva; Desenvolver a gestão dos resíduos para a produção mais limpa; Realizar a fiscalização em consonância com o Plano de Coleta Seletiva e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Implantar ações do Plano Municipal de Coleta Seletiva; Implantar programas e projetos na área de competência; Acompanhar e avaliar a técnica da execução de projetos na área de atuação; Realizar a logística e manejo dos resíduos domésticos e resíduos da saúde, entre outros; Operacionalizar as atividades dos ECOPONTOS, Itinerantes e/ou Centrais de Reciclagem; Apoiar e implantar os processos de Logística Reversa de Resíduos; Contribuir com ações para constituição do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Desenvolver campanhas de Educação Ambiental abordando a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos, incluindo aspectos de segregação de resíduos e disposição adequada; Desenvolver campanha de Educação Ambiental sobre logística reversa, abordando tipos de resíduos e os pontos de entrega; Realizar campanha de divulgação sobre os mecanismos e regras para coleta de resíduos da construção civil e resíduos volumosos para pequenos geradores; Dar continuidade a parceria com a Associação de Catadores; Coletar 100% do lixo doméstico e reciclável produzido; Modernizar o sistema de coleta de lixo; Manter e implementar o Programa TOO Reciclando.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Total do Programa:					5.335.060,15

Programa: 36 - INFRAESTRUTURA RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
134	Projeto	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL	Metros Quadrados	170.000,000	5.147.500,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		Pavimentação asfáltica: São Miguel a Novo Sarandi, São Luiz a Gramado, Novo Sobradinho a Linha São Paulo, Dois Irmãos a Dez de Maio, Dez de Maio a Cerro da Lola, OT-307 (Linha São Paulo a Lageado), OT-457 (Concórdia do Oeste), OT-408 (Linha Caça e Pesca); Recapeamento asfáltico na OT-478 (Dez de Maio a Linha 14 de Dezembro); Em Vista Alegre, em parceria com o DNIT, construção de trevo de acesso a Bom Princípio; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em estradas rurais conforme necessidades; Execução de emissário de galerias de águas pluviais em propriedades rurais; Execução de pontes em concreto armado nos locais: Arroio Marreco-Linha Santa Terezinha; Arroio Correntoso-Linha Acaray; Rio Marreco (Linha União)-Toledo x Marechal Candido Rondon; Rio Toledo-Linha Comin; Rio Marreco-Toledo x Nova Santa Rosa; Arroio Guaçu-Linha Buê-Caê; Rio Lopei-Toledo x Cascavel; Rio Santa Quitéria-Toledo x São Pedro; Execução de alargamentos de pontes em Arroio Guaçu-Linha Lageado Grande x São Miguel e Fazenda Branca-Toledo x Nova Santa Rosa; Melhorias em pontes e bueiros conforme necessidade; Execução de ciclovia e acostamento na estrada que liga Toledo a Dez de Maio; Ciclovia entre Novo Sarandi e Vila Nova, Estrada Municipal OT-007 (trecho entre a Rodovia BR-163 até o Distrito de Novo Sobradinho), entre outros locais no interior do Município.			
Produto esperado:		Pavimentação de Vias			
135	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.438.609,81
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patrula em diversos locais no interior do Município; Manutenção e conservação de pontes e bueiros, entre outros.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Total do Programa:					9.586.109,81

000151



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 41

Programa: 37 - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
136	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	Equipamentos instalados	1,000	200.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
Descrição:	Construção de abastecedouros comunitários em parceria com as comunidades, para abastecimento de pulverizadores em Linha Acaray e demais localidades conforme se fizer necessário; Construir sistema de abastecimento de água potável, em parceria com a SANEPAR e as comunidades, composto de caixa de água, poço artesiano com bomba e rede de distribuição, para atender Linha Mandarina e demais comunidades do interior conforme necessidade.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
137	Atividade	MANUTENÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	0,000	21.516,44
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
Descrição:	Realizar a manutenção dos abastecedouros comunitários e sistemas de água em parceria com os produtores rurais; Atendimento às comunidades rurais com elaboração de projetos em parcerias sobre saneamento básico.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					221.516,44

Programa: 38 - INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
138	Projeto	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS	Metros Quadrados	166,000	500.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Construir e ampliar Capelas Mortuárias e Cemitérios; Execução de ossários e carneiras; Conclusão da ampliação do Cemitério Jardim da Saudade; Revitalização do Cemitério Cristo Rei; Construção de Capela Mortuária em Concórdia do Oeste e Jardim Porto alegre; Reforma do Cemitério de São Luiz e Bom Princípio; Construção de banheiros no Cemitério de Dois Irmãos.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
139	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Carneiras	450,000	1.602.467,18
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Realizar a manutenção da estrutura física e serviços dos Cemitérios Municipais, bem como manter as capelas mortuárias.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
140	Projeto	EXTENSÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Metros de iluminação pública	2.534,400	5.730.328,80
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Prosseguir no processo de modernização e ampliação da iluminação pública, aumentando a segurança e o conforto da população; Realizar extensões de rede da iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros do Município; Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo/PR - Parceria Público Privada PPP.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

006152



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 42

Programa: 38 - INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 38 - INFRAESTRUTURA URBANA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
141	Atividade	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atendimentos	4.000,000	13.370.767,20
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos Distritos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
142	Projeto	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	Metros Quadrados	142.469,020	11.444.275,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Conclusão das seguintes obras: reurbanização da Avenida Nossa Senhora de Fátima e da Rua Ida Becker, urbanização das Ruas Aloísio Anschau e Protásio Alves, pavimentação Rua João Orestes Ruaro, nova ponte de concreto Rio Toledo - Jardim Parizotto x Cesar Parque, duplicação da Av. Senador Atilio Fontana (trecho entre Av. Maripá e Av. Parigot de Souza), abertura da Rua da Liberdade (trecho entre a Rua Sarandi e Barão do Rio Branco), duplicação da Av. Maripá (trecho entre a Av. Cirne Lima e Rua Guarani); Reurbanização: Rua Carlos Sbaraini, Rua General Canabarro, Rua Ari Barroso, Rua Ângela Fornari, Rua Ricardo Otto Schmidt, Rua Dr. Cid Marcondes de Albuquerque, Rua Honório Lemos, Rua Eugênio Comin (trecho entre PR 182 até a Rua dos Pioneiros), Rua Cerro Largo - Jd. Porto Alegre, Rua 3 de Outubro, Rua Guerino Vicari (Avenida Maripá até Rua Mate Laranjeira), Rua Ângelo Donin (calçada e sinalização no trecho Rua Pedro Álvares Cabral até Avenida Maripá), Rua Alemanha (Deck Parque das Águas), Rua Erechim (trecho entre a Avenida J.J. Muraro e a Rua Nossa Senhora de Fátima), Rua Victor Hugo (alargamento no trecho entre a Rua São Francisco e a Avenida Nossa Senhora de Fátima), Rua Guaiá (trecho entre a Avenida Maripá e a Rua Anibaldo Hoffmann), Av. Egidio Geronymo Munaretto, Rua General Canrobert Pereira da Costa (entre Ruas Almirante Barroso e São João), Rua Amélio Tomé (trecho entre Carlos Sbaraini e Antônio Bressan), Avenida Parigot de Souza (Rua Santos Dumont até Rua Barão do Rio Branco), Rua Presidente Deodoro da Fonseca (trecho entre Avenida Maripá até a Tranquilo Modesto Pizzatto), Rua Costa e Silva (trecho entre Avenida Maripá e Presidente José Linhares), Rua Piratini (entre a Rua do Pinhal e a Avenida Maripá), Rua Antônio Bressan (entre a Rua Amélio Tomé e a Rua Osvaldo Aranha), Av. Maripá (Rua São João até o Jd. Europa); Rua Benjamin Constant (entre as Ruas Pedro Álvares Cabral e Carlos Gomes); Urbanização: Rua Coroa do Norte (ligação Rotatória J.J. Muraro com Pioneiro), Rua Guerino Antônio Vicari (trecho entre Avenida Maripá até Rua Mate Laranjeira), Rua Rio Grande do Sul (trecho entre a Rua Leonardo Bracht e a BR-163) em parceria com DNIT, e ações de urbanização nos Distritos de Ouro Preto, Concórdia do Oeste, Vila Ipiranga, Boa Vista e São Luiz do Oeste; Pavimentação: Rua Estefano Secchi, Rua Angelo Cornelli, Rua Waldemar Grahl e Rua Dionizio Falbota (trecho de início da Avenida Cirne Lima), Rua General Canabarro (trecho da Avenida Maripá e Rua Sílvia Manica), Rua Bom Pastor (Rua Roberto Berwanger até a Rua Itacorá), Rua Martin Heck (trecho entre Avenida Maripá e a Rua Santa Clara), diversas Ruas do Bairro Tocantins - Loteamento Jardim Tropical (Nelson Dalla Vechia, Giustina Genari, Julci Strieder, Francisco Rigo), Rua Pastor Uwe Greggersen (trecho entre a Rua Maranhão até a Rua Tranquilo Modesto Pizzatto), Rua Estefano Secchi (entre a Rua Santo Ângelo e Avenida Cirne Lima), diversas Ruas do Loteamento Mesquita (Rua José Cazzanatto, Rua Josefina C. Cazzanatto, Rua Alfredo Leite e Rua Adão Alves), Avenida União, Rua Corbélia e Rua XV de Novembro (Jardim La Salle), Rua Itamarati no Loteamento Weber (Jardim Gisela); Abertura das ruas: São João até a Angelo Cornelli (Jardim Gisela), Saturno até a BR-163; Vitor Hugo ligando com a Av. Nossa Senhora de Fátima, Júlio Werner com General Dalto Filho, Rua Canadá - Jd. Bandeirantes ligando ao Centro, Wilmar Ribeiro (Rua Amélio Tomé até a Rua Ana Iamchombeck); Ponte Rio Marreco - Jardim Coopagro; Construção de galeria de águas pluviais no final da Rua Princesa Izabel (Dois Irmãos); Construção de Portal de Entrada da Vila de Dois Irmãos; Melhoria nas rotatórias da Av. Egidio Geronymo Munaretto; Construção de rotatória na Rua Barão do Rio Branco esquina com a Rua Joaquim Piazza; Adequação de acesso à Rua Maranhão pela PR 317; Execução de um Portal na Rua XV de Novembro; Criar alternativas de acesso ao Loteamento Orquídeas e demais instalados no Bairro Coopagro sentido Rio Marreco; Revitalização: Praça Getúlio Vargas - Ginásio Alcides Pan (Vila Industrial), Praça Nona Rossini (Rua 25 de julho e a Rua Padre Aloys Mann - Centro), Praça Ivaí (Rua Piratini e a Rua Independência - Centro), Praça Edwino Willy Frank (Praça Copel) - Rua Santo Ângelo com Rua Erico Veríssimo na Vila Industrial, Praça Pedro Ari Pinto de Andrade (Rua Santos Dumont, Rua Emiliano Perneta e Rua Olavo Bilac - Vila Industrial), Praça da Cultura (Centro), 2ª Etapa do Lago Municipal Diva Paim Barth; Intensificar o Projeto Caminhos dos Parques: Córrego Pinheirinho, Sanga Panambi, Arroio Marreco, Sanga Pitanga, Sanga Jacutinga, Rio Toledo, entre outros; Criar o Parque Ambiental São Francisco; Construir novas praças e parques; Realizar revitalização, reforma e remodelação nas praças, parques e áreas verdes existentes; Realizar urbanização, revitalização, duplicação, pavimentação, recape, extensão, ciclovias, rotatórias, construção de pontes e trevos, adequação de calçadas, pontos de ônibus, logradouros públicos, iluminação e galerias de esgoto e água.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
143	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.936.866,90
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos e limpeza de galerias de águas pluviais, calçadas e meio fio; Realizar a ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas dos parques ecológicos, parques lineares, praças, espaços verdes e áreas protegidas, bem como equipar estes locais com trilhas, canteiros, cercas, placas, lixeiras, parques infantis, academias da terceira idade, bancos, etc., visando melhorias na infraestrutura para oferecer mais segurança e conforto aos usuários; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos, materiais de limpeza, sementes e mudas de plantas, árvores, flores, grama, placas, sistema de irrigação, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, equipamento de proteção e segurança individual, entre outros.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:				35.584.705,08	

000153



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 43

Programa: 39 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Programa: 39 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
144	Atividade - Resíduos Sólidos	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Quilômetros	36.600,000	6.373.874,20
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Executar serviços de varrição e corte de grama em vias públicas, ruas, avenidas, praças, parques, entre outros; Limpeza de sarjetas e bocas-de-lobo; Instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Realizar a manutenção e a conservação de praças, parques, áreas verdes, jardins, fundos de vale, beira de estradas, ruas e avenidas, realizando serviços de poda e corte de árvores, ajardinamento e paisagismo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

Total do Programa: 6.373.874,20

Programa: 40 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Programa: 40 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
145	Projeto	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	Metros Quadrados	75,000	200.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde, na cidade e no interior, conforme necessidade e avaliação técnica; Construção de UBS na Vila Pioneiro, na região do Loteamento Redenção e em São Luiz do Oeste; Reforma e ampliação da UBS Maracanã; Construção da sede do CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico; Atender as exigências do MS conforme Portaria 2.436 de 21/09/2017.			
	Produto esperado:	Edificação Construída			

006:154



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 44

Programa: 40 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
146	Atividade	ACÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	71.802.123,02
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Primária de saúde; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e serviços da atenção Primária, bem como a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames e consultas especializadas; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, de boca, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, tuberculose, hanseníase, obesidade, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde da população idosa, prevenção do tabagismo; Desenvolver ações e intensificar campanhas voltadas à saúde na escola, nas instituições de educação do município; Implementar ações de prevenção as doenças infecciosas e emergentes e prevenção as violências; Implementar e desenvolver de forma intersetorial, com apoio de órgãos governamentais e não governamentais, projetos e ações de promoção, prevenção e recuperação na saúde da população, com foco na mudança de hábitos de vida e do autocuidado apoiado; Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde - EACS; Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Ampliar e garantir a alimentação especial aos usuários em processo de tratamento intensivo e formulas para crianças, conforme protocolos vigentes no município; Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Iniciar a implantação da Política de Humanização conforme preconizado pelo Ministério da Saúde; Planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes de acordo com o artigo 205 da Lei 1822/99; Implantar ações de acordo com o que rege a Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSs; Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção Primária garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários com base nos princípios da PNH; Desenvolver ações visando o incremento tecnológico, com recursos de aporte físico e tecnológico para o funcionamento das unidades que integram a rede de atenção Primária; Ampliar e/ou organizar a frota de veículos da SMS, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender à demanda programada e espontânea das comunidades e permitir a atenção e o acesso adequado; Implantar o Encaminhamento Social, a fim de atender as demandas do usuário dos serviços de saúde, identificadas pelo Serviço Social, realizando o melhor direcionamento para o local mais apropriado para seu tratamento; Promover e implantar as Academias da Saúde, programa do Governo Federal; Implementar a Rede de Atenção Materno-Infantil; Incentivar ações voltadas ao aleitamento materno, apoiar e fortalecer vínculos com Banco de Leite Humano; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Fortalecer o Programa Mãe Dedicada - Pré-Natal 100%; Implementar ações junto a Rede de Atenção Psicossocial; Ampliar e implementar o Programa de Combate ao Tabagismo junto aos serviços capacitados da Atenção Primária; Implantar programa de prevenção de drogas em parceria com CAPS AD; Implementar a Rede de Atenção ao Idoso, desenvolvendo ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas; Fortalecer programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implementar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência; Implementar a Rede de Atenção às Doenças Crônicas; Desenvolver ações de promoção da saúde, estimulando a adoção de hábitos e comportamentos saudáveis, voltados à qualidade de vida, visando à prevenção de agravos crônicos não transmissíveis e sua manutenção; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família, com ênfase a programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebês, crianças, acamados e odontologia geriátrica, a fim de promover saúde bucal à população, aumento da sua cobertura; Ampliar as equipes de atendimento da área de odontologia em especial de estratégia saúde da família; Implantar equipes multiprofissionais para apoio às equipes de Atenção Primária em Saúde (ESF e EAP); Ampliar e implementar as equipes da Estratégia Saúde da Família, fortalecendo a atenção Primária; Implantar Programa de Residência em Saúde; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proporcionar atendimento de saúde em outros municípios, através da Secretaria Estadual da Saúde à população, quando da não existência da oferta no município; Integração sistema do Consorcio Intermunicipal (CISCOPAR) com o sistema de informação da saúde municipal; Adequar fluxos nos serviços para o atendimento de usuários com Síndromes e Deficiências; Implantação e implementação do ambulatório de pré-natal e puericultura do município de Toledo, seguindo diretrizes estabelecidas na portaria 1020 de 29/05/2013; Reorganização integralizada dos serviços das unidades básicas de saúde: fortalecer esses serviços para garantir o cumprimento das metas e indicadores determinados pela portaria 3.222 de 10/12/2019, que determina as ações estratégicas e garantir ainda eficiência e eficácia nos serviços de imunização com a vacina para a COVID 19; Fortalecer a parceria com UFPR proporcionando condições e espaço para os profissionais médicos (acadêmicos) exercerem sua prática exigida pelo curso; Criação de 5 equipes de ESF, priorizando os bairros de maior vulnerabilidade; Reorganizar os atendimentos no interior; Valorização e capacitação dos recursos humanos; Garantir metas e indicadores preconizados e pactuados; Cumprir os programas desenvolvidos pelo MS; Cumprir metas da PNSB - Política Nacional de Saúde Bucal - garantido ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal; Reorganização e ampliação dos atendimentos do ambulatório de feridas municipal; Ampliar o programa Saúde na hora, estendendo os horários de atendimentos das USF e UBS; Articular ações das ESF para melhorar índices epidemiológicos do território atendido; Implantar a regionalização dos serviços em saúde - serviços especializados perto da casa do cidadão; Ampliar a área de cobertura dos ACS; Combate ao sedentarismo, Controle da obesidade, Implantar programas para alívio da dor; Cadastrar e manter atualizadas as informações de toda a população idosa, visando acompanhamento, prevenção e a manutenção da saúde dos idosos; Aumentar a carga horária médica ofertada nas UBS do interior; Aquisição de um aparelho de ultrassom para ginecologia/obstetrícia; Aumentar o número de passes livres por gestante para o deslocamento da mesma; Realizar atividades coletivas, com formação de grupo de gestantes e acompanhantes; Garantir todas as consultas de pré-natal para maior controle dos riscos e realização de exames complementares; Ampliar e melhorar o atendimentos dos jovens envolvidos com o tráfico e uso de drogas por meio de projetos e atividades específicas das Secretarias de Saúde, Cultura, Esportes e Assistência Social (FUNDO ANTI DROGAS); Fortalecer as ações voltadas para a defesa dos direitos das mulheres e das famílias na assistência à saúde da mulher e ao parto, de maneira transversal e continuada com as demais secretarias e instâncias de poder; Incentivar o parto normal, através de ações e desenvolvimentos de matérias educativas em saúde; Desenvolver parcerias com as demais secretarias, visando fortalecer políticas públicas que promovam os direitos sexuais e reprodutivos da mulher, de forma intersetorial e transversal; Aquisição de equipamentos para implantação do ambulatório de gestantes municipal; Implementar a Rede de Assistência Farmacêutica; Implantação de farmácias estratégicas, que atendam a população com todos os medicamentos conforme REMUME e RENAME; Elaborar protocolos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, para medicamentos fora da REMUME que sejam uma necessidade da população; Revisão do protocolo para distribuição de alimentação enteral; Revisão dos protocolos de distribuição de fórmulas lácteas; Melhorar o sistema de distribuição de medicamentos, centralizando controle da demanda na Central de Abastecimento Farmacêutico; Fortalecer o Programa de Atendimento aos Pacientes de Medicação de Uso Contínuo, integrando às ações da atenção Primária; Aquisição de van para distribuição de medicamentos no interior; Implementar ações de promoção alimentação adequada e saudável pela atenção Primária; Implementar ações de prevenção e tratamento da má nutrição; Implementar e desenvolver ações de promoção a alimentação saudável de forma intersetorial, com foco na mudança de hábitos de vida; Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Ampliar e garantir a alimentação especial, aos pacientes em processo de tratamento intensivo conforme protocolo vigente do Município; Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para os Serviços de Saúde assim como os equipamentos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

006155



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 45

Programa: 40 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
147	Atividades - ECA/FMDCA	SERVIÇOS DE SAÚDE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	6.856.897,11
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Atender e promover o acesso adequado a crianças e adolescentes; Proporcionar atendimento na área de saúde mental conforme estratificação de risco linha guia do estado; Realizar a distribuição de medicamentos, agendamento de exames, cirurgias, consultas especializadas; Realizar palestras educativas para promoção da saúde de crianças e adolescentes abordando: alimentação saudável x obesidade, educação ambiental, saúde bucal, educação no trânsito, prevenção de DSTs/AIDS, saúde ocular, atividade física, participação e controle social, violência e uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, prevenção de gravidez na adolescência, entre outros; Proporcionar adequado acesso às ações e serviços de saúde buscando garantir a continuidade do cuidado e encaminhamentos necessários; Atender de forma intersetorial e promover o acesso à saúde às crianças e adolescentes; Acompanhar crianças e adolescentes que fazem uso abusivo de drogas, por meio do acompanhamento no CAPS AD e CAPS i; Garantir parcerias com outras secretarias e autarquias públicas, bem como com entidades para realização de programas de promoção e prevenção à saúde da criança e do adolescente; Promover o acesso e adequar fluxos nos serviços para o atendimento às crianças e adolescentes com deficiência e síndromes; Desenvolver e monitorar as ações previstas no Plano Operativo Municipal - POM, Plano Sócio Educativo e Plano Decenal; Implantar o Programa de Residência em Saúde; Dotar de recursos humanos e administrativos para realização das atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

148	Atividade	AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	5.637,30
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
Descrição:	Estimular a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos; Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas visando à produção de fitoterápicos; Implantar e implementar projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; Realizar ações voltadas para divulgação, distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos fitoterápicos em geral; Implementar o uso dos tratamentos através das plantas medicinais e fitoterápicos com orientação profissional; Revisão dos protocolos de atendimentos com medicamentos fitoterápicos; Contratar serviços de capacitação e consultoria para o desenvolvimento do programa; Ampliar e melhorar o Programa de Fitoterápicos; Assegurar o fornecimento de medicamentos conforme preconizado pela REMUNE e RENAME e ampliar o número de farmacêuticos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 78.864.657,43

Programa: 41 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
149	Atividade	AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL	Outras Unidades e Medidas	0,000	16.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Incentivar ações voltadas ao aleitamento materno, apoiar e fortalecer vínculos com banco de leite humano; Desenvolver ações de promoção da saúde, estimulando a adoção de hábitos e comportamentos saudáveis, voltados à qualidade de vida, visando a prevenção de agravos crônicos não transmissíveis e sua manutenção; Incentivo às práticas corporais e de atividades físicas, e ações voltadas para oferta de cuidados para assegurar a melhoria do estado nutricional da população em geral; Promover hábitos alimentares e estilos de vida saudáveis para a população em geral, e em particular crianças, gestantes, lactantes, doentes crônicos; Reforçar o quadro institucional de servidor nutricionista para garantir a equidade no acesso aos serviços de nutrição à população; Reforçar o sistema de vigilância nutricional e a sua integração no Sistema Nacional de Informação Sanitária e de Segurança Alimentar.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 16.000,00

000156



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 46

Programa: 42 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
150	Projeto	FORTALECIMENTOS DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Metros Quadrados	500,000	930.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Em parceria com o Governo Estadual e Federal, pôr em pleno funcionamento o Hospital Regional de Toledo, para atendimento à comunidade regional; Construir a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial/Álcool e Drogas (CAPS/AD); Construir nova sede para Centro de Atenção Psicossocial II; Ampliação, reformas e melhorias nas estruturas físicas do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I e ambulatório de Saúde Mental; Executar reformas e melhorias na UPA da Vila Becker; Apoiar a conclusão das obras de ampliação do CISCOPAR a fim de disponibilizar de forma imediata a estrutura de atendimento a comunidade, com a implementação de Centros Cirúrgicos para a realização de pequenas cirurgias eletivas; Construção da Central de Esterilização de Materiais (anexo UPA); Executar reformas e melhorias no PAM da Vila Pioneiro conforme necessidades; Implantação de Centro de Equoterapia; Criar o Centro de Atendimento a especialidades; Reforma de estrutura para funcionamento da Central de Especialidades Municipal.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
151	Atividade	AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Outras Unidades e Medidas	0,000	17.586.808,59
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Equipar o serviço especializado de responsabilidade do município, com recursos humanos e materiais a fim de garantir continuidade do fluxo de atendimento; Reorganizar os processos de trabalhos internos do serviço especializado do Município; Fortalecer e apoiar a parceria com a 20ª Regional de Saúde para a realização dos procedimentos cirúrgicos e exames de média e alta complexidade no Município de Toledo, através de credenciamento de clínicas e hospitais; Seguir integrado ao programa de ostomizados, desenvolvido pelo CISCOPAR; Adequar o sistema de informática de acordo com as necessidades dos setores da Secretaria de Saúde, buscando a integração do prontuário eletrônico e dos protocolos de atendimentos e encaminhamentos médicos; Estabelecer um plano com o número de vagas necessárias dos serviços por especialidade junto ao CISCOPAR, buscando os prestadores necessários para atender a demanda; Apoiar o credenciamento de novas especialidades e exames via CISCOPAR, conforme necessidades do Município; Desenvolver ações de incentivo a prevenção, tratamento e reabilitação de doenças relacionadas ao trabalho; Ampliar o acesso as consultas de especialidades reduzindo o tempo de espera, através de adoção de medidas de regulação e monitoramento; Via CISCOPAR implantar a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD III), como serviço ambulatorial contínuo e de 24 horas, para atender pessoas adultas com transtornos mentais severos e persistentes ou com transtornos decorrentes do uso de álcool e drogas; Fortalecer a política de atenção integral à saúde da mulher, na Atenção Especializada; Assegurar a qualificação da atenção especializada à saúde, de acordo com protocolos clínicos e de regulação; Contratação de médicos, profissionais da saúde e serviços para o atendimento das diferentes especialidades e exames, a fim de diminuir o tempo de espera e assegurar a qualidade nos tratamentos; Viabilizar em parceria com o CISCOPAR, a ampliação dos atendimentos do Centro de Especialidade Odontológico - CEO, aumentando a oferta no serviço de especialidade odontológica à população de Toledo; Implantar o Programa de Residência de Saúde; Implementar o Centro de Fisioterapia, Reabilitação e Práticas Integrativas; Reorganizar e estruturar o fluxo de referência e contra referência; Fortalecer parcerias com as Universidades para os atendimentos especializados; Aumentar o número de procedimentos, diminuindo a fila de espera em algumas especialidades sendo realizado dentro do Município, evitando assim o deslocamento; Implantar a regionalização dos serviços em saúde - serviços especializados perto da casa do cidadão; Fortalecer a saúde do trabalhador com fortalecimento do centro de fisioterapia; Implantar centros de equoterapia; Combate ao sedentarismo, controle da obesidade; Implantar programas para alívio da dor; Garantir o atendimento na especialidade através de controle e avaliação; Em parceria com a Regional de Saúde e CISCOPAR, realizar credenciamento com hospitais de regiões próximas para a realização de cirurgias de baixa e média complexidade, evitando o deslocamento; Reforma de estrutura para funcionamento da Central de Especialidades Municipal.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
152	Atividade	AÇÕES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	43.847.180,40
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Garantir a manutenção das estruturas, equipamentos e serviços ofertados nas Unidades de Pronto Atendimento; Reestruturar, readequar e equipar o Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes; Qualificar e adequar o quadro de servidores nas Unidades de Pronto Atendimento; Desenvolver ações de orientação para o fluxo adequado de atendimentos, reforçando a importância do atendimento inicial nas UBS, priorizando o atendimento das Urgências e Emergências; Desenvolver ações visando estabelecer um vínculo entre os usuários e equipes das UBS, especialmente naqueles nos quais se observe uma reiterada frequência aos serviços de Urgência e Emergência, visando ações de acompanhamento e manejo adequados; Implantar o Programa de Residência em Saúde; Implementar serviços de urgência e emergência realizados através do CONSAMU; Fortalecimento da rede no contexto baixa/média complexidade nas Unidades de Urgência e Emergência Municipal; Fortalecer a parceria com as Universidades para atendimentos; Reorganizar o fluxo de atendimento da UPA, realizando o suporte in loco e imediato para pacientes internados na observação e, quando necessário, encaminhar a esta Unidade que funcionará como apoio; Implantar e implementar Programa de Assistência Domiciliar (EMAD) com equipe multiprofissional (EMAP), melhorando o acesso a usuários acamados; Reforma do PAM e ampliação da rede de gases medicinais.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

006157



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 47

Programa: 42 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
153	Atividade	ACÇÕES EM SAÚDE MENTAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	5.072.956,97
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Ampliar e reestruturar o serviço de Saúde Mental, disponibilizando atendimento em grupo e individual em psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, enfermagem, serviço social e terapia ocupacional; Fortalecer grupos de Família da Saúde Mental; Fortalecer as ações do Ambulatório de Saúde Mental, CAPS II, CAPS I e CAPS AD; Implementar os programas de prevenção à drogas para os adolescentes, em parceria com outras secretarias, entidades e Conselho Municipal Antidrogas (COMAD); Ampliar ações de matriciamento junto a atenção básica; Ampliar e desenvolver ações de prevenção junto a atenção básica e outras políticas; Ampliar e implementar o Programa de Combate ao Tabagismo junto aos serviços capacitados da Atenção Básica; Aderir à Política Nacional de Enfrentamento ao CRACK; Desenvolver e implementar ações intersetoriais em saúde mental, visando fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental; Priorizar a contratação de novos profissionais para a Rede de Saúde Mental; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Pactuar serviços de referência para internação voluntária, involuntária e compulsória; Credenciar/contratar psiquiatras para atendimento clínico, viabilizando a habilitação dos serviços do Ambulatório de Saúde Mental e CAPS I; Intensificar os atendimentos de psicologia, individuais e em grupos, como medida preventiva e curativa de possíveis patologias ocasionadas em decorrência do isolamento e distanciamento social; Adequar fluxos nos serviços para o atendimentos de usuários com deficiências e síndromes (Autismo, Down, Williams) diversos serviços; Ampliar e melhorar o atendimentos dos jovens envolvidos com o tráfico e uso de drogas por meio de projetos e atividades específicas das Secretarias de Saúde, Cultura, Esportes e Assistência Social (FUNDO ANTI DROGAS); Melhorar o sistema de informação da saúde municipal incluindo campos de registros da saúde mental, como PTS e atividades em grupos; Aquisição de carro para o CAPS I para viabilizar os atendimentos domiciliares, ações de matriciamento e intersetoriais; Manter as estruturas físicas e dotar de recursos humanos, administrativos e equipamentos para realização de suas atividades.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
154	Atividade	ATIVIDADES DE PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	10.758,22
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Incentivar, em conjunto com demais secretarias e organizações, ações de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas, segundo diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, assim como monitorar as respectivas ações; Desenvolver programas e atividades de prevenção ao uso de substâncias psicoativas, em ações de reinserção social e apoiar órgãos competentes na fiscalização do comércio e propaganda das drogas lícitas; Cooperar e/ou atuar junto aos serviços de encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas; Estimular estudos e pesquisas sobre a temática das drogas, visando levantamento de dados e diagnóstico sobre a atual conjuntura, assim como em comparação da realidade local com os cenários mais amplos; Desenvolver ações do Projeto "Crack é possível vencer" em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
155	Atividade	ACÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR	Outras Unidades e Medidas	0,000	8.606.579,09
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Unir esforços com outras esferas e forças políticas regionais, promovendo a efetiva participação dos municípios envolvidos na defesa de seus interesses, para viabilizar o início das atividades do Hospital Regional, em decorrência da importância desse serviço para a população, no contexto de média e alta complexidade; Definir o modelo de gestão e a governança do Hospital Regional de Toledo, avaliando a constituição de um Conselho Gestor, com possível representação do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde (CRESEMS), dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, da Prefeitura Municipal de Toledo e demais Prefeituras Municipais, da 20ª Regional de Saúde (Secretaria Estadual da Saúde) e da Direção do Hospital; Implementar o funcionamento do Hospital Regional, com a adequada manutenção das estruturas e equipamentos do mesmo; Disponibilizar os leitos hospitalares do Hospital Regional de Toledo à Central Estadual de Regulação de Leitos Hospitalares; Desenvolver ações de orientação e aperfeiçoamento dos fluxos, estruturando adequado e oportuno acesso a atenção hospitalar, de média e alta complexidade (leitos de UTI e demais especialidades a serem definidas), avaliando a possibilidade de oferecer adequado acesso a procedimentos eletivos e de urgência, com diminuição do tempo de espera, conforme demandas identificadas pela Rede de Atenção à Saúde, bem como, desenvolver ações visando fortalecer o vínculo entre os usuários do serviço hospitalar e as Equipes de Atenção Primária em Saúde, buscando a continuidade do cuidado, após a alta hospitalar.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:				76.054.283,27	

006158



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 48

Programa: 43 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
156	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.522.566,61
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:	Vigilância Sanitária: Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as denúncias/reclamações sobre Setor Regulado; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Desenvolver o VigiÁGUA, VigiAR e o VigiSOLO; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Implementar, em parceria com universidades, iniciativa privada e órgãos governamentais, ações de zoonoses (especificamente cães); Vigilância e cobrança efetiva das indústrias poluentes de Toledo; Fiscalização de empresa de dejetos industriais; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Implementar os projetos das DANTs e propor novos nesta área; Implantação do protocolo online para pedidos de vistorias e renovação de licença sanitária, implantação da impressão online da licença sanitária para estabelecimentos licenciados; Implementar o registro de ações e informações atualizados, através dos sistemas de informação; Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador: Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Implementar e estruturar a rede de saúde do trabalhador; Informar as empresas sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; Requerer ao órgão competente a interdição de máquina de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Apoiar e fomentar a criação e execução das ações, projetos e programas da CISEA (Comissão Intersetorial de Educação Ambiental) Decreto n.º 1007 de 2020; Reforçar o quadro institucional de servidores na vigilância em saúde; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
157	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.062.807,72
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição:	Realizar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências, acidentes e surtos (alimentar sistema de informação - SINAN); Realizar codificação e investigação de óbitos (alimentar Sistema de Informação de Mortalidade - SIM), monitorar os óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos (alimentar sistema de informação de nascidos - SINASC); Gerenciar e desenvolver ações relacionadas à imunização (Programa Nacional de Imunização - PNI), bem como distribuição de vacinas, controle da rede de frio, acompanhamento das coberturas vacinais, orientações e assessoria às UBS; Estruturar as campanhas de vacinação e bloqueios; Encaminhar e acompanhar exames de doenças de notificação obrigatória ao Laboratório Central do Estado - Lacen; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizados através dos sistemas de informação; Fornecer orientação técnica permanente para os que tem a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças ou agravos, bem como seu fatores condicionantes; Realizar o controle de vetores para evitar as seguintes doenças endêmicas: Malária, Leishmaniose, Febre Amarela, Dengue, Zika Vírus, Chikungunya, Doença de Chagas entre outras; Acompanhamento dos casos notificados; Intensificar as ações através de campanhas e palestras aos profissionais de saúde, como forma de orientação e prevenção, assim como manter os serviços de rotina como as visitas domiciliares, tratamento e eliminação/controle de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Atuar na prevenção e monitoramento permanente de epidemias, intensificando campanhas e ações da vigilância epidemiológica em parcerias com os Governos Estadual e Federal; Desenvolver estudos para construção de um boletim epidemiológico; Proporcionar condições para atender com eficiência e eficácia o enfrentamento a COVID-19 e sua imunização; Investir em ações preventivas de conscientização no trato a doenças transmissíveis; Articular ações das ESF para melhorar índices epidemiológicos do território atendido; Ampliar o número de ACE.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:				7.585.374,33	

006159



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 49

Programa: 44 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
158	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	7.745.876,35
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 181 - POLICIAMENTO			
	Descrição:	Exercer a vigilância e a proteção de bens públicos, ampliar e aprimorar o sistema de monitoramento eletrônico e vídeo monitoramento do município, por meio de alarmes e câmeras; Promover a criação da "Guarda Mirim" e a "Cultura da Paz nas Escolas", com a participação da Guarda Municipal; Assegurar, ampliar e melhorar as atividades da Patrulha Maria da Penha; Manter as ações operacionais da Guarda Municipal, atuando em rondas ostensivas e preventivas nos próprios municipais e logradouros, promovendo a proteção do patrimônio e a segurança pública; Implantar o Grupamento Tático Operacional e o Grupamento Ambiental da Guarda Municipal de Toledo, com guardas aptos à porte de arma de fogo; Implantar o Centro Integrado de Segurança Pública; Realizar estudos e levantamentos estatísticos para mitigação e combate a atos de vandalismo; Auxiliar a Secretaria de Saúde atuando como agente de segurança, na condução de pacientes atendidos na Saúde Mental; Auxiliar a Secretaria da Assistência Social no atendimento à população vulnerável; Implantar Unidades Móveis de Segurança Pública da Guarda Municipal de Toledo; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa; Dotar de equipamentos e materiais necessários para o Canil da Guarda Municipal; Ofertar cursos para os guardas municipais, visando à formação continuada, capacitação e especialização; Preparar os servidores da Guarda Municipal para uso de arma de fogo, conforme requisitos exigidos pela Polícia Federal; Analisar e readequar o regimento interno disciplinar dos servidores da Guarda Municipal; Instituir o grupo oficial da Secretaria de Segurança e Trânsito, para participação em eventos oficiais do município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Segurança Municipal para realização de suas atribuições; Dotar de uniformes, acessórios, veículos, equipamentos e materiais letais e não letais e demais instrumentos de trabalho para a Guarda Municipal de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

Total do Programa: 7.745.876,35

Programa: 45 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
159	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.314.025,81
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Coordenar as atividades que serão realizadas através do Fundo Municipal de Trânsito; Administrar o uso do transporte coletivo aos idosos e às pessoas com deficiência, conforme legislação; Readequar e reestruturar as atividades do Estacionamento Regulamentado - ESTAR; Realizar a manutenção das estruturas físicas dos terminais rodoviários, intermunicipal e urbano e pontos de ônibus; Modernizar e melhorar o sistema de transporte coletivo urbano para os usuários; Implantar concessão de transporte coletivo entre os distritos e a Sede do Município; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho da fiscalização de trânsito; Cumprir e fazer cumprir as legislações de Trânsito; Reestruturar e desenvolver melhorias das concessões de transporte, como táxi, mototáxi, motofrete, transporte escolar, entre outros; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Trânsito e Rodoviário para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
160	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS	Pontos de Ônibus	10,000	100.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Construção, reformas, ampliações e melhorias em terminais rodoviários intermunicipal e urbano; Construção e melhorias de pontos de ônibus não compreendidos no contrato com a Concessionária do transporte coletivo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, CAU e outros.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
161	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO E MELHORIA NO TRANSPORTE URBANO	Outras Unidades e Medidas	0,000	258.412,53
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Proporcionar a população, em especial a de menor poder aquisitivo, maior acesso ao transporte coletivo através da diminuição do seu custo ou isenção do mesmo; Ampliar as oportunidades de lazer através da facilidade de locomoção proporcionada pela diminuição dos custos com o transporte coletivo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

006160



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 50

Programa: 45 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
162	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO	Rampas de Acessibilidade	100,000	500.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Realizar construção, ampliação e reforma de imóvel para guarda de veículos removidos; Execução de obras civis e viária para instalação de sinalização semafórica; Execução e melhoria em travessias elevadas e rampas para pedestres em vias públicas, permitindo acesso aos portadores de deficiência física; Execução e melhoria em ondulações transversais em vias públicas; Intervenções na infraestrutura viária que visem melhorias na segurança e fluidez no trânsito.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
163	Atividade	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Metros Quadrados de Pintura	60.000,000	3.274.439,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Cumprir e fazer cumprir as legislações de Trânsito; Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais; Promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização de trânsito, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; Executar a sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas e rurais do município; Readequar canteiros centrais e travessias elevadas; Realizar a manutenção de pontos de ônibus, placas de sinalização de trânsito, semáforos, veículos, máquinas e equipamentos do Fundo Municipal de Trânsito; Controlar em conjunto com o Conselho Municipal de Trânsito as tarifas do transporte coletivo urbano; Melhorar o sistema de transporte público coletivo; Realizar convênios com órgãos Estaduais e Federais de trânsito para proporcionar condições de trafegabilidade das rodovias que cruzam o perímetro urbano do município; Fiscalizar e acompanhar os contratos de concessões dos serviços de transporte coletivo urbano; Exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos pertinentes; Implantar os instrumentos da Política Nacional de Trânsito estabelecidas pelo CONTRAN; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; Manter articulação junto ao Ministério das Cidades para captação de recursos e investimentos na Mobilidade Urbana do município; Manter, ampliar e operar a central de monitoramento de fluxo viário, para estudos e levantamentos de indicadores de trânsito; Promover e aprimorar a educação para o trânsito nas escolas da rede pública e particular em parceria com a Secretaria de Educação; Promover campanhas educativas para conscientização e sensibilização dos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres; Promover a realização de palestras em empresas e entidades sobre segurança no trânsito; Planejar e implantar medidas para reorientação do tráfego; Realizar ações de engenharia de trânsito; Regulamentar as normas de circulação de trânsito, aplicando as penalidades e medidas administrativas aos infratores, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro; Realizar melhorias na central de processamento de infrações de trânsito; Adquirir veículos, equipamentos e materiais para a fiscalização de trânsito; Dotar de equipamentos registradores de velocidade, avanço de semáforo e demais infrações que possam ser detectadas automaticamente; Arrecadar as receitas provenientes das penalidades de trânsito, das medidas administrativas, estaduais e leilões e aplicar conforme o CONTRAN; Adquirir uniformes e acessórios aos servidores; Realizar despesas com locações de máquinas, equipamentos, sistemas de tecnologia da informação, inscrições em cursos e impressos gráficos; Celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 7.446.877,34

Programa: 46 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
164	Atividade	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS	Pessoas	27,000	903.929,33
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Gabinete e Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelos Departamento de Gestão, entre os quais a equipe de referência para articulação com a Patrulha Maria da Penha e Programa Emancipar; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, Gestão de Patrimônio, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos; Oferta de Capacitação de recursos humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de recursos financeiros, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o Governo Federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				

161



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 51

Programa: 46 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
165	Atividade	APOIO E INCENTIVO À ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS	Outras Unidades e Medidas	56,000	7.530,75
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social; Fomentar a capacitação de Conselheiros Municipais do CMAS; Manter as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva (apoio administrativo e operacional) do Conselho no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento do Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e controle social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMAS e pagamento de palestrantes.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
166	Atividade	EDUCAÇÃO PERMANENTE, CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	Pessoas	339,000	10.801,25
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Descrição:	Implementar o Programa de Educação Permanente do SUAS; Realizar capacitações e qualificação de Trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que delas decorrerem, como pagamento de palestrantes, café/lanche, materiais de divulgação e certificação; liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Assistência Social ofertadas por agentes externos; Incentivos para qualificação profissional os servidores e trabalhadores da rede socioassistencial para que se atenda o Plano Nacional de Educação Permanente para Trabalhadores do SUAS; Apoiar e fomentar ações, projetos e programas da CISEA - Comissão Intersetorial de Educação Ambiental, conforme Decreto Municipal nº 1007 de 2020.				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				
167	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Metros Quadrados	50,000	60.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Realizar ampliações, reformas, construções e melhorias em unidades de gestão da Política de Assistência Social; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
168	Atividade	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	Pessoas	78,000	5.168.444,71
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Gabinete e Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de profissionais identificados pelo Departamento de Gestão; Manter, ampliar e implantar equipes de Referência nos Serviços Socioassistenciais Governamentais (PAIF e PAEFI); Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de recursos financeiros, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS junto ao Governo Federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				
169	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	Pessoas	125,000	6.262.116,54
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS que atuem com crianças e adolescentes conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelo Departamento de Gestão; Expandir a cobertura dos Serviços de atendimento à criança e ao adolescente (SCFV e PAEFI); Implantar com Equipes de Referência o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, Gestão de Patrimônio, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de recursos financeiros, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o Governo Federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 52

Programa: 46 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
170	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	18,000	456.303,58
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Destina-se a atendimento de despesas com as Unidades de atendimento de Gestão, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo necessário para tanto, a realização de despesas com aquisição de material de consumo e equipamentos, pagamento de despesas continuadas, manutenção de veículos, aquisição de combustíveis, instalação de sistema de proteção e segurança, serviços de limpeza e outros.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 12.869.126,16

Programa: 47 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
171	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MC E AC PARA PESSOAS IDOSAS - FMAS	Pessoas	215,000	291.943,64
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Garantir manutenção de recursos humanos e infraestrutura para os Serviços de PSE existentes para pessoas idosas conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB SUAS/RH e demais legislações pertinentes; Implantar e implementar Serviços de PSE para Pessoas Idosas garantindo recursos humanos, estrutura física, serviços, materiais permanentes e de consumo; Garantir a proteção para a pessoa idosa, em situação de violência e rompimento de vínculos, em unidades de Acolhimento Institucional, observado, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
172	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA PESSOAS IDOSAS - FMAS	Pessoas	10,000	193.648,02
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e Serviço de Acolhimento para pessoas idosas através de parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para pessoas idosas conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins.				
Produto esperado:	Idosos Atendidos				

Total do Programa: 485.591,66

006163



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 53

Programa: 48 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOA IDOSA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
173	Projeto	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PSB PARA PESSOAS IDOSAS	Metros Quadrados	484,000	32.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Reformar e realizar adequações nas unidades de atendimento para pessoas idosas que ofertam o Serviço de Proteção Social Básica; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
174	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	Pessoas	3.266,000	393.663,31
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para pessoas idosas e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, bem como fortalecer o PAIF, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, visando o atendimento prioritário para pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no Serviço; Manter, reformar e realizar melhorias na estrutura física das Unidades de Atendimento para pessoa idosa, com serviços de pequena monta; Adequar a estrutura física para a garantia de acessibilidade, exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Dotar de materiais permanentes e materiais de consumo para a realização das atividades.				
Produto esperado:	Idosos Atendidos				
				Total do Programa:	425.663,31

Programa: 49 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
175	Projeto - ECA/FMDCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DE PSE MC E AC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Metros Quadrados	50,000	32.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Executar reformas e melhorias nas unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e Casa Abrigo para Adolescentes).				
Produto esperado:	Edificação Construída				
176	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MC E AC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	791,000	709.740,56
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Implementar e executar Serviços de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com fragilização ou rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e Casa Abrigo para Adolescentes), garantindo a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta; Adquirir materiais permanentes e de consumo, como: alimentos, materiais de limpeza e higiene, vestuário, materiais escolares, garantindo a execução do atendimento nestas unidades conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB RH/SUAS e demais legislações pertinentes, observando o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição dos vínculos familiares e comunitários e/ou colocação em família substituta; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional; Manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
				Total do Programa:	741.740,56

000164



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 54

Programa: 50 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
177	Projeto - ECA/FMDCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES-FMAS	Metros Quadrados	50,000	32.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Reformar e ampliar as unidades de atendimento que ofertam Serviços de Proteção Social Básica existentes e a serem implantadas; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
178	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	1.222,000	1.068.377,56
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins, com o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS, CREAS, unidades de Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, MP e Poder Judiciário; Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene e alimentos; Realizar manutenção, reformas e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta; Adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária; Manter as Unidades de Atendimento já existentes e implantar novas unidades prioritariamente em distritos do Município; Ampliar a cobertura de atendimento para a faixa etária de 4 a 5 anos e de 15 a 17 anos; Manter o repasse de bolsa auxílio para adolescentes participantes dos serviços governamentais (Projovem e Florir Toledo).				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
179	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	880,000	1.105.872,68
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS, CREAS, unidades de Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, MP e Poder Judiciário.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
				Total do Programa:	2.206.250,24

Programa: 51 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
180	Projeto	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PSE MC E AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIA	Metros Quadrados	447,000	32.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Construir e adequar as Unidades de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para indivíduos e famílias; Construção de Casa de Passagem, para atendimento de pessoas em situação de rua; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Edificação Construída				

165
06:00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 55

Programa: 51 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
181	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE E MC E AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	2,000	21,51
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Indivíduos e Famílias conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que oferta o Serviço de Acolhimento para Indivíduos e Famílias, através de parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
182	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MC E AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	1.096,000	303.153,38
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Manter, executar e implementar os Serviços já existentes de Proteção Social Especial de Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Medidas Socioeducativas, o Serviço Especializado em Abordagem Social e os Serviços a serem implantados, através das unidades CREAS I e CREAS II; Implantar Serviço de Casa de Passagem para adultos e famílias; Implantar o Serviço de PAEFI voltado ao atendimento de Mulheres vítimas de Violência e outros públicos; Implementar e executar o Programa Emancipar para jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes e para Mulheres em situação de violência; Executar conforme demanda o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência em conformidade com o Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil, protegendo os usuários, preservando suas condições de autonomia, autocuidado e independência, promovendo o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva para o alcance da autossustentação; Estimular o estabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, provendo o acesso à rede de políticas públicas; Garantir a disponibilização de veículo para do Serviço de Abordagem Social; Dotar de recursos humanos, estrutura física, serviços, materiais permanentes, materiais de consumo as Unidades de atendimento já existentes e as unidades a serem implantadas, tendo como referência a NOB SUAS/RH, Cadernos e Manuais de Orientações Técnicas para os Serviços de Média e Alta Complexidade, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislações afins, primando pelo trabalho de articulação e intersetorialidade entre as diversas Secretarias Municipais, Estaduais, Ministério Público e Poder Judiciário; Garantir a manutenção de Unidades de Atendimento já existentes através de reparos com serviços de pequena monta; Adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
				Total do Programa:	335.174,89

Programa: 52 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
183	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Metros Quadrados	50,000	100.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Reforma e ampliação nas unidades de Serviços de Proteção Social Básica para Indivíduos e Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Executar reformas e melhorias nas unidades de CRAS para o aprimoramento dos Serviços Socioassistenciais já ofertados e implantar novos Serviços; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional; Construir nova sede para o CRAS I.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
184	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	12.352,000	1.899.349,31
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Manter, executar e implementar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo situações de fragilização ou rompimento de vínculos; Garantir o aprimoramento do PAIF promovendo o reordenamento do Serviço por meio de consultoria externa; Contribuir para o acesso a direitos; Contribuir na melhoria da qualidade de vida através de atendimentos nas unidades dos CRAS com oferta de benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio-natalidade, auxílio-funeral e outros; Promover acesso a qualificação profissional e geração de renda e ao Cadastro Único para Programas Sociais; Dotar as Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica de estrutura física, serviços, materiais permanentes e de consumo, entre outros; Garantir Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, Orientações Técnicas para Serviços PAIF, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Cadernos CRAS e outras legislações afins; Garantir o atendimento do público prioritário da Política de Assistência Social; Realizar reformas e melhorias das Unidades de atendimento já existentes através de serviços de pequena monta; Adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional; Manter os serviços administrativos e de conservação das unidades; Manter e dotar de recursos humanos e infraestrutura o setor de Cadastro Único para Programas Sociais.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
				Total do Programa:	1.999.349,31

006166



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 56

Programa: 53 - ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
185	Projeto	CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO NOS EIXOS DE PSB E PSE MC E AC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Metros Quadrados	270,000	270.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição:	Construir e/ou adequar Unidade de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas com deficiência; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional; Construir unidade para o Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Residência Inclusiva.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
186	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NOS EIXOS DE PSB E PSE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	90,000	79.405,58
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição:	Implantar, implementar e executar Serviços de atendimento às Pessoas com Deficiência: Na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; Na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias; Na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS; Garantir o atendimento para a pessoa com deficiência, em situação de violência e rompimento de vínculos, em unidades de Acolhimento Institucional mediante contratação de serviços de terceiros; Adquirir materiais permanentes e realizar reformas; Garantir estrutura física adequada para o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de atendimento existentes e a implantar; Adequar estruturas físicas para a garantia de acessibilidade; Adequar as Unidades de Atendimento aos usuários, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
187	Atividade	COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NOS EIXOS DE PSB E PSE MC E AC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	100,000	391.472,14
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica e Especial para Pessoas com Deficiência conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de "Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas", "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias" e "Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Residência Inclusiva" para jovens e adultos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação de Serviço, NOB SUAS/RH, visando o atendimento prioritário para pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, pessoas com deficiência oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e pessoas com deficiência com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, com direitos violados, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão nos Serviços.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Total do Programa:				740.877,72	

006:167



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 57

Programa: 54 - SERVIÇOS DE SAÚDE A SERVIDORES E DEPENDENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
188	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA CAST	Outras Unidades e Medidas	132.000,000	15.887.542,00
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
	Descrição:	Conceder assistência aos beneficiários da CAST (Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo) nas áreas de: assistência clínica, assistência cirúrgica, assistência odontológica, apoio diagnóstico e terapêutico; Auxílio funeral aos beneficiários titulares; Transporte para atendimento fora da área de abrangência do plano; Garantir estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como implementação do sistema de informatização para a realização de suas atividades; Manter os atendimentos dos servidores CLT regidos pela Previdência Social optantes pelos serviços da CAST.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

Total do Programa: 15.887.542,00

Programa: 55 - ATENDIMENTO INTEGRAL NA DEFESA CONTRA SINISTROS E ACIDENTES PESSOAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
189	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	Metros Quadrados	50,000	50.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:	Realizar construções, melhorias e ampliações na estrutura física do Corpo de Bombeiros de Toledo; Adquirir veículos e equipamentos diversos para execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos.			
	Produto esperado:	Edificação Construída			

190	Atividade	ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	Outras Unidades e Medidas	2.418,000	481.221,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:	Manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros na área preventiva através de análise de projetos, vistorias, palestras, treinamentos, campanhas educativas e orientações, sempre com o intuito de atender e conscientizar a população em geral, buscando uma melhor estruturação do Corpo de Bombeiros de Toledo, para uma melhora nos serviços de atendimento à população; Manutenção das estruturas físicas e equipamentos do Corpo de Bombeiros de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

Total do Programa: 531.221,00

Programa: 56 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
191	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Pessoas	1.304,000	47.000.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	Descrição:	Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadorias e pensões dos dependentes dos servidores públicos municipais de Toledo com recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES.			
	Produto esperado:	Aposentados Atendidos			

006168



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 58

Programa: 56 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
192	Atividade	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	Outras Unidades e Medidas	0,000	60.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição:	Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária para a realização de suas atribuições; Realizar a contratação de consultorias e prestadores de serviços especializados em previdência; Promover a capacitação dos servidores e membros dos Conselhos do RPPS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 47.060.000,00

Programa: 57 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
193	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.172.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

194	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TRÂNSITO	Outras Unidades e Medidas	0,000	15.120,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

195	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CAST	Outras Unidades e Medidas	0,000	46.460,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

196	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	0,000	100,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

197	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TOLEDOPREV	Outras Unidades e Medidas	0,000	94.566.897,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 997 - RESERVA DO RPPS			
Descrição:	Representar valores correspondentes ao superávit financeiro da entidade previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

000.000,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 59

Programa: 57 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
198	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNTEC	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	96.802.577,00
				Total da Unidade:	712.149.126,42
				Total do Orgão:	712.149.126,42

Total Geral: 712.149.126,42

006:170
mm